



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 186

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		79
Poder Executivo.....	2	58	
Casa Civil.....		62	
Secretaria de Estado de Governo.....	10	62	
Secretaria de Estado de Economia.....	10	62	79
Secretaria de Estado de Saúde.....	41	65	79
Secretaria de Estado de Educação.....	42	69	81
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	46	74	82
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		75	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	50	75	83
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	51	76	84
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	51		84
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			85
Secretaria de Estado da Mulher.....	51		87
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		76	87
Secretaria de Estado de Comunicação.....		77	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		77	87
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		77	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	52	77	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	52	78	89
Secretaria de Estado de Turismo.....		78	
Secretaria de Estado de Trabalho.....	53	78	
Defensoria Pública.....	56	78	
Procuradoria-Geral.....			90
Tribunal de Contas.....	57		90
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	57		
Ineditorial.....			90

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 105, DE 2020

Aprova e torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 2º quadrimestre de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno e à vista do contido no processo nº 0001-18603/2020-91, com base nos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal - GDF, e ainda em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal referente ao 2º quadrimestre de 2020, conforme anexo (documento SEI 0212440).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 28 de setembro de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO

Primeiro Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA

Segundo Secretário

Suplente

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Terceira Secretária

Notas Explicativas:

1 Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais (STN/9) e d.

2 A partir do exercício de 2020 as vendas das despesas com pessoal interno e com pessoal externo passaram a ser creditadas pelo PREV, e foram quitação afiliação as informações repassadas pelo Instituto, incluindo os valores referentes à fonte imediata 354, compreendendo as despesas efetuadas na conta do PREV, conforme o disposto na Lei complementar 208/93 (706/2003).

3 A partir de 2014 e 2014, a partir do exercício de 2018, substituíram as fontes 106 e 104.

4 A partir do exercício de 2014 as fontes imediatas passaram a ser adotadas nas demonstrações, conf. Parecer nº 1201-1-PG-CLDF.

5 A partir de 2014, os pagamentos efetuados à título de acordo judicial, anteriormente registrados na conta 3101011 - VENCIMENTOS, passaram a ser registrados na classificação orçamentária 31090111 - ACORDO TRABALHADISTAS/JUDICIAL.

6 A constituição previdenciária praticada nos servidores efetivos da Câmara Legislativa do Distrito Federal começou a ser recolhida a partir do mês de Outubro de 2013 (competência Setembro/13), conforme Ato do Presidente 21, de 27 de setembro de 2016.

LEI Nº 6.690, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Jorge Vianna)

Brasília, 29 de setembro de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

- P) Zoológico
1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º deste Decreto.
 2. Funcionamento de quinta-feira a domingo e feriados, das 9h às 17h.
 3. Restrição da capacidade do zoológico limitado a ocupação máxima de 1500 pessoas.
 4. Disponibilizar, na entrada, na saída e em diversos locais do zoológico, dispensadores com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização das mãos.
 5. Promover a organização das filas na bilheteria, na entrada, na saída e no acesso às atrações, de forma a respeitar o limite mínimo de distanciamento.
 6. Organização dos espaços físicos, garantindo a distância mínima entre participantes e grupos de participantes, limitados a 6 pessoas.
 7. Promover limpeza e desinfecção, de forma frequente, de áreas de uso comum tais como banheiros, lanchonetes, centros socioculturais e congêneres.
 8. Proibir a utilização de equipamentos de uso comum que não forem higienizados.
 9. Garantir que, no local, haja ampla divulgação, com informações claras, concisas e precisas sobre as medidas obrigatórias de proteção e os perigos inerentes do contágio pelo novo coronavírus.
 10. Manter fechadas as atrações com interações entre os visitantes, as quais não propiciem condições para manutenção do distanciamento social.

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

11. Garantir que, para cada 100 indivíduos presentes no local, haja, no mínimo, 1 profissional capacitado e qualificado para instruir, fiscalizar e fazer cumprir as regras descritas no presente protocolo.

12. A comercialização e o consumo de bebidas e alimentos deverão respeitar os protocolos e medidas de segurança definidos para bares e restaurantes.

13. Higienizar cardápios após a manipulação pelo cliente (os cardápios deverão ser revestidos de material que possibilite a higienização, ou expostos em lousas, ou aplicativos eletrônicos que possam ser acessados, por meio de QR Code no celular).

DECRETO Nº 41.261, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no EPPN DF 009 – QI 1, CA 1, Conjunto 7, Lago Norte/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A Praça localizada no EPPN DF 009, QI 1 CA 1, Conjunto 7, Lago Norte/DF, passa a ser denominada “Praça Francisco Ozanan”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.262, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 37.983, de 1º de fevereiro de 2017, que regulamenta a contratação temporária de professor substituto, para atender à necessidade de excepcional interesse público na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.983, de 1º de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º Entende-se como exercício da docência as atividades presenciais e não presenciais de regência de classe, inclusive em ambiente virtual de aprendizagem, em canais televisivos, na elaboração de material didático a ser utilizado e entregue aos estudantes, dentre outros a ser definido em ato próprio do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.263, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, que aprova o Regulamento da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal, de que trata a Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 31, da Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017, DECRETA:

Art. 1º O anexo único do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19

.....

Parágrafo único. Nos casos de cancelamento de registro por sanção administrativa, os representantes legais do estabelecimento autuado não poderão registrar nova atividade perante a DIPOVA por um período de três anos”. (NR)

“Art. 163

.....

VII – estabelecimento de bebida.

§4º Entende-se por estabelecimento de bebida o espaço delimitado que compreende o local e a área que o circunda, onde se efetiva conjunto de operações e processos, que tem como finalidade a obtenção de bebida, assim como o armazenamento e transporte desta e suas matérias-primas, podendo ser responsável pela produção de polpas, licores, cervejas, sucos, vinhos e derivados da uva e do vinho, e demais bebidas destiladas ou fermentadas, alcoólicas ou não-alcoólicas.” (NR)

“Art. 164

Art. 164-A. O registro dos estabelecimentos de bebidas deve ser feito via plataforma digital disponibilizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com legislação específica, especialmente as Leis nºs 8.918, de 14 de julho de 1994, e 7.678, de 8 de novembro de 1988, e seus regulamentos.

Parágrafo único. A estrutura do estabelecimento de bebidas, bem como os equipamentos, vasilhames e utensílios empregados na produção, preparação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento e transporte de bebidas em geral, devem ser próprios para a finalidade a que se destinam e devem observar as exigências sanitárias e de higiene previstas neste regulamento em legislação específica.

Art. 164-B. A fiscalização e inspeção dos estabelecimentos de bebidas devem seguir as determinações deste Decreto, bem como legislação federal aplicável, sendo desempenhadas pelo setor competente da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, dentro de sua jurisdição.

Parágrafo único. O procedimento administrativo oriundo da atividade de poder de polícia deve obedecer às determinações deste regulamento, podendo ser utilizada subsidiariamente, nas cominações legais, a legislação federal pertinente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.264, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00136-00000892/2020-83, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete a Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.264, de 29 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 07900096); Chefe de Pátio, CPC-01, 01 (SIGH 00001337).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.264, de 29 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 41.265, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e ainda nos termos do processo SEI nº 00020-00023051/2020-97 DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Gerência de Pessoal Inativo e Pensionista, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, passa a denominar-se Gerência de Direitos e Benefícios, mantendo-se o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos respectivos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.265, de 29 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA-GERAL
ADJUNTA DO CONTENCIOSO, Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 01900836) - DIRETORIA
DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGHR 01901043);
Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGHR 01900850).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.265, de 29 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA-GERAL
ADJUNTA DO CONTENCIOSO, Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE APOIO
ADMINISTRATIVO – Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 41.266, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 00040-00027424/2020-24, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.266, de 29 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE
COORDENAÇÃO DAS ESTATAIS E ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assessor Especial,
CNE-07, 01 (SIGHR 00701946).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.266, de 29 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE
- ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 41.267, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00027952/2020-83, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam alteradas as unidades abaixo relacionadas mantidas as estruturas de cargos e os seus atuais ocupantes:

I - A Coordenação de Implantação do SIGEP/DF passa a denominar-se Assessoria de Implantação do SIGEP/DF;

II - A Coordenação de Estruturas Administrativas passa a denominar-se Unidade de Movimentação de Pessoal;

III - A Coordenação de Administração da Folha de Pagamento passa a denominar-se Unidade de Administração da Folha de Pagamento;

IV - A Coordenação de Administração de Carreiras e Empregos Públicos passa a denominar-se Unidade Administração de Carreiras e Empregos Públicos.

Art. 3º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 4º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 5º Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.267, de 29 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA
DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIGEP/DF -
Coordenador, CPE-06, 01 (SIGHR 00702380) - COORDENAÇÃO DE ESTRUTURAS
ADMINISTRATIVAS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGHR 00702386) -
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO -
Coordenador, CPE-06, 01 (SIGHR 00702389) - COORDENAÇÃO DE
ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRAS E EMPREGOS PÚBLICOS - Coordenador, CPE-
06, 01 (SIGHR 00702408) - GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO
FEDERAL - Escrivão Chefe de Plantão/Escritório de Polícia, CPC-02, 02 (SIGHR
03101832 e 03101863); Coordenador, CNE-06, 01 (SIGHR 04300515).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 41.267, de 29 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA
DE GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA DE IMPLANTAÇÃO DO SIGEP/DF -
Chefe, CPE-05, 01 - UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - Chefe, CPE-
04, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - Chefe,
CPE-04, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRAS E EMPREGOS
PÚBLICOS - Chefe, CPE-04, 01.

DECRETO Nº 41.268, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00028058/2020-21, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º

do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.268, de 29 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGHR 00702659).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.268, de 29 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS - DIRETORIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-02, 01.

DECRETO Nº 41.269, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Governador e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Governador.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e o Decreto 41.198, de 15 de setembro de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Governador os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Gabinete do Vice-Governador, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos de Natureza Especial e aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º. do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.269, de 29 de setembro de 2020)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR – ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGHR: 10000896); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR: 10000905); ASSESSORIA DE CERIMONIAL – Chefe, CPE-02, 01 (SIGHR 10000923); ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA – Chefe Executivo, CNE-03, 01 (SIGHR 10000927).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.269, de 29 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - ASSESSORIA ESPECIAL – Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 02; ASSESSORIA DE CERIMONIAL – Chefe, CNE-03, 01, ASSESSORIA DE RELAÇÕES SOCIAIS – Assessor, CC-08, 01, Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 41.270, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, para o Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo seu atual ocupante.

Brasília, 29 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.271, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00400-00040552/2020-27, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º. do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.271, de 29 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – GABINETE DO GOVERNADOR - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 10000074); Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 00001689).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.271, de 29 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE DE JOVENS E ADOLESCENTES - DIRETORIA DE ESCOLARIZAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - Diretor, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE INTERNAÇÃO - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTIMA - GERÊNCIA SOCIOPEDAGÓGICA - NÚCLEO PEDAGÓGICO - Chefe, CPC-06, 01.

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 41.204, de 17 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 02, ONDE SE LÊ: “... PRESIDÊNCIA - UNIDADE DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - UNIDADE DE GESTÃO DE FAUNA - Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CPE-08, 03; Assessor Especial, CNE-08, 01 - SECRETARIA-GERAL...”; LEIA-SE “...PRESIDÊNCIA - UNIDADE DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA-GERAL - UNIDADE DE GESTÃO DE FAUNA - Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CPE-08, 03; Assessor Especial, CNE-08, 01...” ONDE SE LÊ: “...DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO III - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01...”; LEIA-SE “...DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO III - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01...”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 25 de setembro de 2020.

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) publique-se o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao segundo quadrimestre de 2020 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas, na forma dos anexos I, II, III, IV e VI.

IBANEIS ROCHA



DISTRITO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2019 A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	LIQUIDADAS							
	setembro/2019	outubro/2019	novembro/2019	dezembro/2019	janeiro/2020	fevereiro/2020	março/2020	abril/2020
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	2.215.684.818,85	2.427.902.836,38	2.347.884.572,30	2.840.906.663,66	2.560.187.130,54	2.017.334.228,80	2.467.364.198,72	2.313.290.367,77
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	1.355.176.609,29	1.327.942.329,48	1.402.709.246,35	1.838.755.867,52	1.520.709.140,78	1.330.316.989,43	1.378.591.525,28	1.374.926.279,47
Custeados com recursos do DF	868.306.625,29	732.368.172,53	783.488.140,39	1.268.031.474,12	702.954.584,59	880.156.359,74	848.213.292,23	743.298.818,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	758.762.882,50	466.804.485,33	661.484.590,25	987.295.088,01	544.108.993,70	700.283.121,00	866.197.510,76	557.834.411,28
Obrigações Patronais	109.543.742,79	265.563.687,20	122.003.550,14	280.736.386,11	158.845.590,89	179.873.238,74	182.015.781,47	185.464.407,16
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	486.889.984,00	595.574.156,95	619.221.105,96	570.724.393,40	817.754.556,19	450.160.629,89	530.378.233,05	631.627.461,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	474.460.035,40	583.229.359,55	594.928.915,16	558.573.291,96	805.442.473,81	438.139.733,38	515.273.851,89	616.550.946,50
Obrigações Patronais	12.409.948,60	12.344.797,40	24.292.190,80	12.151.101,44	12.312.082,38	12.020.896,31	15.104.381,16	15.076.514,55
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionista (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	819.868.414,97	1.065.922.316,23	920.423.767,29	949.837.144,95	989.311.904,18	642.646.342,49	1.043.300.447,28	883.156.171,46
Inativo	691.703.100,53	936.584.682,52	774.381.997,73	802.087.713,79	853.201.073,59	538.552.957,61	901.272.616,41	749.549.772,75
Custeados com recursos do DF	247.432.448,36	332.330.547,41	225.801.423,29	497.827.857,74	265.007.092,18	251.559.254,49	285.004.655,46	343.816.869,12
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	444.270.652,17	604.254.135,11	548.580.574,44	304.259.856,05	588.193.981,41	286.993.703,12	616.267.960,95	405.732.903,63
Pensionista	128.165.314,44	129.337.633,71	146.041.769,56	147.749.431,16	136.110.830,59	104.093.384,88	142.027.830,87	133.606.398,71
Custeados com recursos do DF	66.749.181,84	57.856.403,12	68.000.577,21	90.755.732,48	75.099.389,19	57.143.277,25	74.355.257,76	79.468.662,12
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	61.416.132,60	71.481.230,59	78.041.192,35	56.993.698,68	61.011.444,40	46.950.107,63	67.672.573,11	54.137.736,59
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	39.814.773,47	32.089.676,25	23.056.116,18	49.131.433,81	48.471.089,08	42.540.919,54	43.444.421,96	53.221.457,34
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decor. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	610.890,81	568.971,33	563.663,54	714.877,82	441.688,16	574.314,14	643.178,49	558.714,73
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	214.130,31	1.379.543,09	1.131.778,94	2.467.339,56	1.253.328,34	1.255.663,20	1.384.625,71	1.427.744,77
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	1.329.533.137,05	1.691.167.316,71	1.568.301.050,65	1.581.391.000,33	1.836.568.911,54	1.116.400.174,94	1.622.266.317,51	1.590.466.690,81
Indenizações de PDV	2.861.863,81	2.392.592,66	2.192.478,90	2.195.001,83	2.191.644,73	2.243.988,73	2.183.288,96	2.159.591,58
Indenizações Por Exoneração e Demissão	4.445.550,14	1.612.311,04	4.761.535,31	62.273.864,61	564.002,29	4.269.868,50	5.019.284,29	3.691.135,32
Indenizações e Restituições Pessoais	1.257.907,19	1.293.444,37	1.891.344,30	7.430.026,77	35.359,02	15.911,00	8.130.494,39	2.964.115,34
Abono de Permanência	1.835.588,82	1.691.846,65	1.851.423,23	2.163.276,72	1.485.281,89	1.803.118,11	1.722.811,33	1.601.852,57
Abono Pecuniário de Férias	1.159.159,05	708.123,74	990.966,96	1.700.425,86	1.337.658,18	1.711.279,47	833.789,43	886.448,76
Licença Prêmio em Pecúnia	26.198.854,07	9.612.621,57	20.210.535,89	28.181.578,83	20.490.493,56	22.529.227,12	25.344.099,85	24.591.671,02
Despesas de Exercícios Anteriores	150.869,23	616.583,91	12.944,23	447.472,28	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	33.557.809,90	34.947.778,74	34.392.282,12	36.316.609,43	31.093.899,86	28.354.150,76	37.850.053,80	42.609.183,11
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	992.556.768,77	1.271.309.522,85	1.245.842.872,75	931.977.948,13	1.466.959.979,00	784.104.440,44	1.214.318.767,11	1.091.498.101,27
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados = (X + Y)	256.829.400,73	356.047.908,56	251.482.113,45	505.393.064,16	312.157.832,31	270.963.778,90	326.433.154,90	391.543.718,76
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X54, X55, X61, X63, X65, X66, X67 e X78	239.729.457,07	317.981.375,00	227.044.927,76	464.998.514,05	297.868.635,93	256.932.865,81	310.283.669,88	365.535.087,83
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	17.099.943,66	38.066.533,56	24.437.185,69	40.395.150,11	14.289.196,38	14.030.913,09	16.149.485,02	26.008.630,93
Pensionistas custeados com recursos não vinculados (Decisão TCDF nº 1.905/2013)	8.679.365,34	10.934.582,82	4.672.553,51	3.311.331,71	252.760,70	404.411,91	430.593,45	29.120.873,08
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	886.151.681,80	736.735.519,67	779.583.521,65	1.259.515.663,33	723.618.219,00	900.934.053,86	845.097.881,21	722.823.676,96

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	LIQUIDADAS					Inscritas em	DESPESA TOTAL
	maio/2020	junho/2020	julho/2020	agosto/2020	LIQUIDADAS ÚLTIMOS 12 MESES (A)	Restos a Pagar Não Processados (B)	
							(C) = (A + B)
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	2.259.137.495,52	2.689.069.232,74	2.361.471.912,86	2.310.587.760,01	28.810.821.218,15	40.122.300,91	28.850.943.519,06
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	1.384.543.907,65	1.569.541.673,10	1.411.359.175,09	1.374.365.051,79	17.268.937.795,23	32.575.190,21	17.301.512.985,44
Custeados com recursos do DF	800.660.752,75	920.651.846,07	900.392.063,76	885.006.354,78	10.333.528.484,67	30.434.272,00	10.363.962.756,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	621.513.600,12	739.347.768,06	720.135.349,34	705.449.538,67	8.129.217.339,00	23.115.233,21	8.152.332.572,21
Obrigações Patronais	179.147.152,63	181.304.078,01	180.256.714,42	179.556.816,11	2.204.311.145,67	7.319.038,79	2.211.630.184,46
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	583.883.154,90	648.889.827,03	510.967.111,33	489.358.697,01	6.935.409.310,56	2.140.918,21	6.937.550.228,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	568.804.930,94	632.370.730,51	491.370.962,78	472.928.719,98	6.752.073.951,86	2.140.918,21	6.754.214.870,07
Obrigações Patronais	15.078.223,96	16.519.096,52	19.596.148,55	16.429.977,03	183.335.358,70	-	183.335.358,70
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionista (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	834.240.171,64	1.106.727.003,57	886.874.676,11	888.294.172,25	11.030.602.532,42	6.782.896,65	11.037.385.429,07
Inativo	712.040.271,21	941.332.399,22	756.354.086,14	756.357.297,46	9.413.417.968,96	6.776.315,82	9.420.194.284,78
Custeados com recursos do DF	281.581.141,43	258.987.194,27	260.511.160,19	260.657.871,85	3.510.517.515,79	6.021,94	3.510.523.537,73
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	430.459.129,78	682.345.204,95	495.842.925,95	495.699.425,61	5.902.900.453,17	6.770.293,88	5.909.670.747,05
Pensionista	122.199.900,43	165.394.604,35	130.520.589,97	131.936.874,79	1.617.184.563,46	6.580,83	1.617.191.144,29
Custeados com recursos do DF	74.823.487,39	57.734.067,67	57.209.020,04	58.109.543,02	817.304.599,09	6.580,83	817.311.179,92
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	47.376.413,04	107.660.536,68	73.311.569,93	73.827.331,77	799.879.964,37	-	799.879.964,37
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	38.241.362,70	10.836.074,75	61.221.961,51	45.888.846,94	487.958.113,53	600.870,28	488.558.983,81
Indeniz. sem contrato - ODP Decor. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	-	-	-	-	-	3.862,16	3.862,16
Jetons	663.181,40	585.541,41	626.629,04	664.652,76	7.216.303,63	134.510,14	7.350.813,77
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.448.872,13	1.378.939,91	1.389.471,11	1.375.036,27	16.106.473,34	24.971,47	16.131.444,81

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	1.464.500.680,80	1.808.443.738,52	1.422.549.991,47	1.411.340.901,58	18.442.929.911,91	13.902.869,09	18.456.832.781,00
Indenizações de PDV	2.120.095,55	1.896.824,51	1.819.536,28	1.791.496,16	26.048.403,70	-	26.048.403,70
Indenizações Por Exoneração e Demissão	1.844.110,07	4.174.073,54	4.236.480,08	4.203.115,67	101.095.110,86	263.039,51	101.358.150,37
Indenizações e Restituições Pessoais	3.307.114,08	4.373.782,74	4.174.390,09	4.400.319,45	39.274.208,74	4.353.825,51	43.628.034,25
Abono de Permanência	1.814.025,93	3.068.579,39	3.075.024,74	3.235.146,30	25.347.975,68	-	25.347.975,68
Abono Pecuniário de Férias	761.774,68	1.776.162,93	827.207,27	973.308,36	13.466.304,69	-	13.466.304,69
Licença Prêmio em Pecúnia	29.052.172,34	28.187.697,35	28.891.463,14	31.457.387,95	294.747.802,69	262.002,18	295.009.804,87
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227.869,65	80.627,66	1.308.497,31
Sentenças Judiciais	37.108.271,11	38.432.557,62	41.283.349,32	38.691.401,14	434.637.346,91	19.559,37	434.656.906,28
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	1.061.718.697,72	1.438.895.568,66	1.080.121.607,21	1.058.885.454,39	13.638.189.728,10	8.911.212,09	13.647.100.940,19
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados = (X + Y)	324.535.048,40	281.551.304,42	254.646.868,37	262.294.471,46	3.793.879.264,42	12.602,77	3.793.891.867,19
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X54, X55, X61, X63, X65, X66, X67 e X78	306.442.158,86	263.192.216,99	242.572.079,51	247.233.274,67	3.539.814.263,36	8.592,93	3.539.822.856,29
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	18.092.889,54	18.359.087,43	12.074.788,86	15.061.196,79	254.065.001,06	4.009,84	254.069.010,90
Pensionistas custeados com recursos não vinculados (Decisão TCDF nº 1.905/2013)	2.239.370,92	6.067.187,36	3.474.064,97	5.408.800,70	75.015.896,47	-	75.015.896,47
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	794.636.814,72	880.625.494,22	938.921.921,39	899.246.858,43	10.367.891.306,24	26.219.431,82	10.394.110.738,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.562.443.719,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	228.143.679,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	
- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.334.300.040,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)	10.394.110.738,06	42,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.923.807.019,69	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.327.616.668,70	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.731.426.317,72	44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

Nota 1: O.D.P. = Outras Despesas de Pessoal .

Nota 2: Foram cancelados na coluna de restos a pagar não processados R\$ 7.472.471,38 na despesa bruta de pessoal.

Nota 3: Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO
SUBSECRETÁRIO - SUBSTITUTO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.338

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2019	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)	9.335.889.462,29	9.884.820.377,12	10.348.159.139,58
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	4.693.544.008,00	5.137.674.087,72	5.332.213.974,24
Empréstimos	4.661.306.561,12	5.107.891.076,79	5.305.203.345,42
Internos	3.751.248.367,51	3.900.998.655,51	3.986.030.018,10
Externos	910.058.193,61	1.206.892.421,28	1.319.173.327,32
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	197.799.932,76	199.872.617,54	201.967.022,82
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF (1)	197.799.932,76	199.872.617,54	201.967.022,82
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	32.237.446,88	29.783.010,93	27.010.628,82
De Tributos	3.580.984,14	3.482.723,47	3.066.516,64
De Contribuições Previdenciárias	21.019.192,22	19.327.127,42	17.635.062,62
De Demais Contribuições Sociais	7.637.270,52	6.973.160,04	6.309.049,56
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	4.642.345.454,29	4.747.146.289,40	5.015.945.165,34
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.219.615.807,35	2.530.261.676,21	3.618.672.795,05
Disponibilidade de Caixa	702.479.993,79	1.918.129.033,84	3.097.591.300,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.987.355.143,62	2.075.754.032,22	3.245.268.858,42
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)	1.284.875.149,83	157.624.998,38	147.677.557,56
Demaís Haveres Financeiros	517.135.813,56	612.132.642,37	521.081.494,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = (I - II)	8.116.273.654,94	7.354.558.700,91	6.729.486.344,53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	22.503.460.737,24	23.388.058.447,23	24.562.443.719,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	171.922.057,13	205.756.902,56	228.143.679,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	22.331.538.680,11	23.182.301.544,67	24.334.300.040,18
% da DC sobre a RCL Ajustada (I / VI)	41,81	42,64	42,52
% da DCL sobre a RCL Ajustada (III / VI)	36,34	31,72	27,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL AJUSTADA	44.663.077.360,22	46.364.603.089,34	48.668.600.080,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL AJUSTADA	40.196.769.624,20	41.728.142.780,41	43.801.740.072,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2019	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	858.287.785,12	858.287.785,12	892.859.230,30
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL DO PLANO FINANCEIRO (UG: 320203)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar)	1.056.736.913,03	207.220.698,57	105.012.145,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

Nota 1: Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF ficaram limitados ao valor de R\$ 201.967.022,82 que consta na conta contábil 222310102 (financiamentos para construção de imóveis habitacionais), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado até agosto de 2020 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 230.467.989,73

Nota 2: Os dados dos Precatórios do 3º quadrimestre de 2019; do 1º quadrimestre de 2020 e do 2º quadrimestre de 2020 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 20/01/2020; 13/05/2020 e 11/09/2020 respectivamente.

Nota 3: As Unidades Gestoras 320202 (Fundo Solidário Garantidor - IPREV/DF); 320206 (Novo Fundo Capitalizado de Previdência) e 110905 (Fundo Garantidor de PPPs) não são integrantes deste demonstrativo.

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO
SUBSECRETÁRIO - SUBSTITUTO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.338

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

6



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
	Até o 3º Quadrimestre 2019	Até o 1º Quadrimestre 2020	Até o 2º Quadrimestre 2020
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	380.201.052,89	380.201.052,89	380.201.052,89
Em Operações de Crédito Externas	318.708.578,58	318.708.578,58	318.708.578,58
Em Operações de Crédito Internas	61.492.474,31	61.492.474,31	61.492.474,31
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	380.201.052,89	380.201.052,89	380.201.052,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.503.460.737,24	23.388.058.447,23	24.562.443.719,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	171.922.057,13	205.756.902,56	228.143.679,55
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.331.538.680,11	23.182.301.544,67	24.334.300.040,18
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	1,70	1,64	1,56
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 22% da RCL Ajustada	4.912.938.509,62	5.100.106.339,83	5.403.737.618,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 19,80% da RCL Ajustada	4.421.644.658,66	4.590.095.705,84	4.863.363.856,51

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
	Até o 3º Quadrimestre 2019	Até o 1º Quadrimestre 2020	Até o 2º Quadrimestre 2020
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO
SUBSECRETÁRIO - SUBSTITUTO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.338

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

7



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO EM 2020	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
MOBILIÁRIA	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
CONTRATUAL	154.331.126,34	163.142.340,82
Interna	33.860.666,34	42.671.880,82
Empréstimos	33.860.666,34	42.671.880,82
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	120.470.460,00	120.470.460,00
Empréstimos	120.470.460,00	120.470.460,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
VALOR (III)	154.331.126,34	163.142.340,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :	VALOR	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (Últimos 12 meses) (IV)	24.562.443.719,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	228.143.679,55	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.334.300.040,18	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
Total Considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	163.142.340,82	0,67%
Limite geral definido por resolução do senado federal para as operações de crédito internas e externas	3.893.488.006,43	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.504.139.205,79	14,40%
Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	-	-
Limite definido pelo senado federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	1.703.401.002,81	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o 2º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO
SUBSECRETÁRIO - SUBSTITUTO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.338

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2020

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)	24.562.443.719,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.334.300.040,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.334.300.040,18	
DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.394.110.738,06	42,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.923.807.019,69	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.327.616.668,70	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.731.426.317,72	44,10
DÍVIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.729.486.344,53	27,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.668.600.080,36	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias	380.201.052,89	1,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.353.546.008,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	163.142.340,82	0,67
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.893.488.006,43	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.703.401.002,81	7,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO
 SUBSECRETÁRIO - SUBSTITUTO DE CONTABILIDADE
 CRC-DF/6.338

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS
 SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de 30 dias de entrega do Procedimento Operacional Padrão - POP da ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 DODF Nº 160, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2020 PG 26 para a conclusão dos trabalhos e relatório final;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 322, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 7º, inc. II, do Decreto nº 36.561/2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 140, de 24 de abril de 2020, e suas alterações posteriores, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica acrescido o §5º ao art. 2º da Portaria nº 140, de 24 de abril de 2020, com a seguinte redação:

§5º A renúncia da credencial de acesso ao processo, pela Gerência de Medicina Forense – GEMED, é precedida da designação de credencial ao profissional perito que avaliará o pleito ou de manifestação do setor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 326, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de agosto de 2020, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.065.525.015,00	24.843.258.978,43	4.443.316.890,07	17,89	16.506.819.238,22	66,44	8.336.439.740,21
RECEITAS CORRENTES	23.061.958.230,00	23.752.932.657,43	4.288.721.709,87	18,06	16.253.462.850,66	68,43	7.499.469.806,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.444.343.980,00	17.496.687.463,00	2.906.648.715,25	16,61	11.491.927.281,11	65,68	6.004.760.181,89
Impostos	17.042.969.608,00	17.095.313.091,00	2.823.136.292,37	16,51	11.174.612.709,11	65,37	5.920.700.381,89
Taxas	401.374.372,00	401.374.372,00	83.512.422,88	20,81	317.314.572,00	79,06	84.059.800,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.536.927.031,00	1.536.927.031,00	232.890.567,50	15,15	915.862.432,05	59,59	621.064.598,95
Contribuições Sociais	1.192.882.474,00	1.192.882.474,00	194.142.187,13	16,28	780.785.360,91	65,45	412.097.113,09
Contribuições Econômicas	1.409.202,00	1.409.202,00	100.383,93	7,12	695.037,48	49,32	714.164,52
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.635.355,00	342.635.355,00	38.647.996,44	11,28	134.382.033,66	39,22	208.253.321,34
RECEITA PATRIMONIAL	576.383.809,00	629.346.478,00	39.000.908,41	6,20	505.350.088,94	80,30	123.996.389,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.093.099,00	51.093.099,00	5.797.173,57	11,35	24.216.292,34	47,40	26.876.806,66
Valores Mobiliários	524.237.573,00	536.645.959,00	33.203.734,84	6,19	481.005.368,55	89,63	55.640.590,45
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	1.053.137,00	1.053.137,00	-	-	128.428,05	12,19	924.708,95
Cessão de Direitos	-	40.554.283,00	-	-	-	-	40.554.283,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	26.400,00	26.400,00	-	-	732,00	2,77	25.668,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.257.675,00	4.257.675,00	335.784,20	7,89	2.085.406,27	48,98	2.172.268,73
RECEITA DE SERVIÇOS	465.500.350,00	491.667.216,00	66.914.215,25	13,61	250.060.505,33	50,86	241.606.710,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	291.526.264,00	315.861.740,00	53.370.681,83	16,90	174.797.624,87	55,34	141.064.115,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	162.952.137,00	162.952.137,00	13.491.427,28	8,28	69.890.099,46	42,89	93.062.037,54
Serviços e Atividades Financeiras	10.297.848,00	12.129.238,00	52.106,14	0,43	5.090.932,29	41,97	7.038.305,71
Outros Serviços	724.101,00	724.101,00	-	-	281.848,71	38,92	442.252,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.284.433.473,00	2.843.183.459,00	958.530.580,43	33,71	2.630.928.272,34	92,53	212.255.186,66
Transferências da União e de suas Entidades	2.262.844.219,00	2.810.363.489,00	952.289.047,57	33,88	2.613.162.059,27	92,98	197.201.429,73
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	519.551,00	11.531.526,00	4.060.600,98	35,21	9.962.790,25	86,40	1.568.735,75
Transferências de Instituições Privadas	17.656.106,00	17.656.106,00	1.747.005,05	9,89	7.030.835,36	39,82	10.625.270,64
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	376.094.893,30	-	1.349.274.694,75	-	-1.349.274.694,75
Transferências de Pessoas Físicas	3.413.597,00	3.632.338,00	433.926,83	11,95	772.587,46	21,27	2.859.750,54
Dedução da Rec. de Transfer. para Formação do FUNDEB	-	-	-376.094.893,30	-	-1.349.274.694,75	-	1.349.274.694,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.085.512,00	750.836.935,43	84.400.938,83	11,24	457.248.132,62	60,90	293.588.802,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	290.516.394,00	290.519.260,43	51.368.592,14	17,68	184.048.331,38	63,35	106.470.929,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.988.257,00	38.736.814,00	5.858.046,49	15,12	43.560.287,60	112,45	-4.823.473,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	15.436.199,73	0,00	-15.436.199,73
Demais Receitas Correntes	421.580.861,00	421.580.861,00	27.174.300,20	6,45	214.203.313,91	50,81	207.377.547,09
RECEITAS DE CAPITAL	1.003.566.785,00	1.090.326.321,00	154.595.180,20	14,18	253.356.387,56	23,24	836.969.933,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	512.702.000,00	512.702.000,00	140.494.889,70	27,40	163.142.340,82	31,82	349.559.659,18
Operações de Crédito - Mercado Interno	463.905.000,00	463.905.000,00	20.024.429,70	4,32	42.671.880,82	9,20	421.233.119,18
Operações de Crédito - Mercado Externo	48.797.000,00	48.797.000,00	120.470.460,00	246,88	120.470.460,00	246,88	-71.673.460,00
ALIENAÇÃO DE BENS	88.975.866,00	89.242.079,00	3.132.288,49	3,51	7.504.601,46	8,41	81.737.477,54
Alienação de Bens Móveis	7.013.475,00	7.279.688,00	-	-	937.370,80	12,88	6.342.317,20
Alienação de Bens Imóveis	81.962.391,00	81.962.391,00	3.132.288,49	3,82	6.567.230,66	8,01	75.395.160,34
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	19.569.605,00	19.569.605,00	4.160.194,68	21,26	13.345.154,01	68,19	6.224.450,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	362.319.314,00	448.812.637,00	6.088.081,23	1,36	67.018.997,93	14,93	381.793.639,07
Transferências da União e de suas Entidades	111.031.515,00	187.442.980,00	6.088.081,23	3,25	67.018.997,93	35,75	120.423.982,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	251.287.799,00	261.369.657,00	-	-	-	-	261.369.657,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00	20.000.000,00	719.726,10	3,60	2.345.293,34	11,73	17.654.706,66
Demais Receitas de Capital	20.000.000,00	20.000.000,00	719.726,10	3,60	2.345.293,34	11,73	17.654.706,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.941.861.690,00	1.941.858.823,57	280.843.591,33	14,46	1.293.270.765,84	66,60	648.588.057,73
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.007.386.705,00	26.785.117.802,00	4.724.160.481,40	17,64	17.800.090.004,06	66,46	8.985.027.797,94
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III+ IV)	26.007.386.705,00	26.785.117.802,00	4.724.160.481,40	17,64	17.800.090.004,06	66,46	8.985.027.797,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	125.000.000,00	1.072.171.707,00			381.947.009,19		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		887.171.707,00					

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)	(f)		g = (e - f)	h		i = (e - h)	j
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	24.395.593.194,00	26.464.074.642,00	3.645.776.332,90	16.263.966.170,02	10.200.108.471,98	3.768.307.662,66	14.080.922.572,99	12.383.152.069,01	13.193.371.178,57
DESPESAS CORRENTES	21.573.338.038,00	22.997.872.852,00	3.557.577.592,42	15.435.972.004,68	7.561.900.847,32	3.657.824.356,47	13.621.679.005,50	9.376.193.846,50	12.745.802.956,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.236.194.229,00	13.444.885.424,00	2.140.001.073,55	8.814.787.999,85	4.630.097.424,15	2.211.630.852,43	8.606.680.787,62	4.838.204.636,38	7.836.197.819,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301.385.000,00	189.082.436,00	-24.307.157,66	119.511.803,04	69.570.632,96	1.559.381,28	116.155.304,53	72.927.131,47	116.155.304,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.035.758.809,00	9.363.904.992,00	1.441.883.676,53	6.501.672.201,79	2.862.232.790,21	1.444.634.122,76	4.898.842.913,35	4.465.062.078,65	4.793.449.832,48

DESPESAS DE CAPITAL	2.019.046.386,00	2.842.721.176,00	88.198.740,48	827.994.165,34	2.014.727.010,66	110.483.306,19	459.243.567,49	2.383.477.608,51	447.568.221,86
INVESTIMENTOS	1.639.374.351,00	2.524.064.820,00	122.536.074,58	619.940.895,37	1.904.123.924,63	102.156.348,84	274.303.034,32	2.249.761.785,68	263.371.883,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.222.965,00	35.317.543,00	2.874.375,27	13.873.110,68	21.444.432,32	3.139.881,89	13.873.110,68	21.444.432,32	13.128.916,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	349.449.070,00	283.338.813,00	-37.211.709,37	194.180.159,29	89.158.653,71	5.187.075,66	171.067.422,49	112.271.390,51	171.067.422,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.208.770,00	623.480.614,00	-	-	623.480.614,00	-	-	623.480.614,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.625.568.511,00	1.612.026.312,00	295.435.596,19	1.301.355.630,04	310.670.681,96	308.268.687,96	1.242.016.996,35	370.009.315,65	1.154.814.487,20
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	26.021.161.705,00	28.076.100.954,00	3.941.211.929,09	17.565.321.800,06	10.510.779.153,94	4.076.576.350,62	15.322.939.569,34	12.753.161.384,66	14.348.185.665,77
SUPERÁVIT (IX)							2.477.150.434,72		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE (C)	%	
		(a)		(b/a)		(c/a)	(a-c)
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.941.861.690,00	1.941.858.823,57	280.843.591,33	14,46	1.293.270.765,84	66,60	648.588.057,73
RECEITAS CORRENTES	1.941.861.690,00	1.941.858.823,57	280.843.591,33	14,46	1.293.270.765,84	66,60	648.588.057,73
IMPOSTOS, TAXAS	-	-	28.792,45	-	876.662,59	-	-876.662,59
Impostos	-	-	28.482,79	-	872.175,21	-	-872.175,21
Taxas	-	-	309,66	-	4.487,38	-	-4.487,38
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.879.396.452,00	1.879.396.452,00	273.759.903,25	14,57	1.237.868.778,54	65,87	641.527.673,46
Contribuições Sociais	1.879.396.452,00	1.879.396.452,00	273.759.903,25	14,57	1.237.868.778,54	65,87	641.527.673,46
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	47.465.238,00	47.462.371,57	5.639.266,87	11,88	45.363.214,23	95,58	2.099.157,34
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	19.087.225,00	19.084.358,57	5.483.100,59	28,73	33.150.663,74	173,71	-14.066.305,17
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	28.378.013,00	28.378.013,00	156.166,28	0,55	12.212.550,49	43,04	16.165.462,51
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.000.000,00	15.000.000,00	1.336.421,02	8,91	8.962.507,60	59,75	6.037.492,40
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transf. dos Estados e do DF	15.000.000,00	15.000.000,00	1.336.421,02	8,91	8.962.507,60	59,75	6.037.492,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	79.207,74	-	199.602,88	-	-199.602,88
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	-	-	19.380,77	-	139.775,91	-	-139.775,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	59.826,97	-	59.826,97	-	-59.826,97
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.625.568.511,00	1.612.026.312,00	295.435.596,19	1.301.355.630,04	310.670.681,96	308.268.687,96	1.242.016.996,35	370.009.315,65	1.154.814.487,20
DESPESAS CORRENTES	1.565.568.511,00	1.552.026.312,00	293.977.484,24	1.299.897.518,09	252.128.793,91	308.268.687,96	1.242.016.996,35	310.009.315,65	1.154.814.487,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.523.863.398,00	1.491.866.059,00	292.292.682,74	1.262.735.884,79	229.130.174,21	302.860.753,89	1.221.562.463,57	270.303.595,43	1.135.290.871,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.705.113,00	60.160.253,00	1.684.801,50	37.161.633,30	22.998.619,70	5.407.934,07	20.454.532,78	39.705.720,22	19.523.615,63
DESPESAS DE CAPITAL	60.000.000,00	60.000.000,00	1.458.111,95	1.458.111,95	58.541.888,05	-	-	60.000.000,00	-
INVESTIMENTOS	60.000.000,00	60.000.000,00	1.458.111,95	1.458.111,95	58.541.888,05	-	-	60.000.000,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

4



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2020

RECEITAS CONSOLIDADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
	(a)	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.065.525.015,00	24.843.258.978,43	4.443.316.890,07	17,89	16.506.819.238,22	66,44	8.336.439.740,21
RECEITAS CORRENTES	23.061.958.230,00	23.752.932.657,43	4.288.721.709,87	18,06	16.253.462.850,66	68,43	7.499.469.806,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.444.343.980,00	17.496.687.463,00	2.906.648.715,25	16,61	11.491.927.281,11	65,68	6.004.760.181,89
Impostos	17.042.969.608,00	17.095.313.091,00	2.823.136.292,37	16,51	11.174.612.709,11	65,37	5.920.700.381,89
Taxas	401.374.372,00	401.374.372,00	83.512.422,88	20,81	317.314.572,00	79,06	84.059.800,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-

CONTRIBUIÇÕES	1.536.927.031,00	1.536.927.031,00	232.890.567,50	15,15	915.862.432,05	59,59	621.064.598,95
Contribuições Sociais	1.192.882.474,00	1.192.882.474,00	194.142.187,13	16,28	780.785.360,91	65,45	412.097.113,09
Contribuições Econômicas	1.409.202,00	1.409.202,00	100.383,93	7,12	695.037,48	49,32	714.164,52
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.635.355,00	342.635.355,00	38.647.996,44	11,28	134.382.033,66	39,22	208.253.321,34
RECEITA PATRIMONIAL	576.383.809,00	629.346.478,00	39.000.908,41	6,20	505.350.088,94	80,30	123.996.389,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.093.099,00	51.093.099,00	5.797.173,57	11,35	24.216.292,34	47,40	26.876.806,66
Valores Mobiliários	524.237.573,00	536.645.959,00	33.203.734,84	6,19	481.005.368,55	89,63	55.640.590,45
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	1.053.137,00	1.053.137,00	-	-	128.428,05	12,19	924.708,95
Cessão de Direitos	-	40.554.283,00	-	-	-	-	40.554.283,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	732,00	2,77	25.668,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.257.675,00	4.257.675,00	335.784,20	7,89	2.085.406,27	48,98	2.172.268,73
RECEITA DE SERVIÇOS	465.500.350,00	491.667.216,00	66.914.215,25	13,61	250.060.505,33	50,86	241.606.710,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	291.526.264,00	315.861.740,00	53.370.681,83	16,90	174.797.624,87	55,34	141.064.115,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	162.952.137,00	162.952.137,00	13.491.427,28	8,28	69.890.099,46	42,89	93.062.037,54
Serviços e Atividades Financeiras	10.297.848,00	12.129.238,00	52.106,14	0,43	5.090.932,29	41,97	7.038.305,71
Outros Serviços	724.101,00	724.101,00	-	-	281.848,71	38,92	442.252,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.284.433.473,00	2.843.183.459,00	958.530.580,43	33,71	2.630.928.272,34	92,53	212.255.186,66
Transferências da União e de suas Entidades	2.262.844.219,00	2.810.363.489,00	952.289.047,57	33,88	2.613.162.059,27	92,98	197.201.429,73
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	519.551,00	11.531.526,00	4.060.600,98	35,21	9.962.790,25	86,40	1.568.735,75
Transferências de Instituições Privadas	17.656.106,00	17.656.106,00	1.747.005,05	9,89	7.030.835,36	39,82	10.625.270,64
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	376.094.893,30	-	1.349.274.694,75	-	-1.349.274.694,75
Transferências de Pessoas Físicas	3.413.597,00	3.632.338,00	433.926,83	11,95	772.587,46	21,27	2.859.750,54
Dedução da Rec. de Transfer. para Formação do FUNDEB	-	-	-376.094.893,30	-	-1.349.274.694,75	-	-1.349.274.694,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.085.512,00	750.836.935,43	84.400.938,83	11,24	457.248.132,62	60,90	293.588.802,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	290.516.394,00	290.519.260,43	51.368.592,14	17,68	184.048.331,38	63,35	106.470.929,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.988.257,00	38.736.814,00	5.858.046,49	15,12	43.560.287,60	112,45	-4.823.473,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	15.436.199,73	-	-15.436.199,73
Demais Receitas Correntes	421.580.861,00	421.580.861,00	27.174.300,20	6,45	214.203.313,91	50,81	207.377.547,09
RECEITAS DE CAPITAL	1.003.566.785,00	1.090.326.321,00	154.595.180,20	14,18	253.356.387,56	23,24	836.969.933,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	512.702.000,00	512.702.000,00	140.494.889,70	27,40	163.142.340,82	31,82	349.559.659,18
Operações de Crédito - Mercado Interno	463.905.000,00	463.905.000,00	20.024.429,70	4,32	42.671.880,82	9,20	421.233.119,18
Operações de Crédito - Mercado Externo	48.797.000,00	48.797.000,00	120.470.460,00	246,88	120.470.460,00	246,88	-71.673.460,00
ALIENAÇÃO DE BENS	88.975.866,00	89.242.079,00	3.132.288,49	3,51	7.504.601,46	8,41	81.737.477,54
Alienação de Bens Móveis	7.013.475,00	7.279.688,00	-	-	937.370,80	12,88	6.342.317,20
Alienação de Bens Imóveis	81.962.391,00	81.962.391,00	3.132.288,49	3,82	6.567.230,66	8,01	75.395.160,34
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	19.569.605,00	19.569.605,00	4.160.194,68	21,26	13.345.154,01	68,19	6.224.450,99
AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL	362.319.314,00	448.812.637,00	6.088.081,23	1,36	67.018.997,93	14,93	381.793.639,07
Transferências da União e de suas Entidades	111.031.515,00	187.442.980,00	6.088.081,23	3,25	67.018.997,93	35,75	120.423.982,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	251.287.799,00	261.369.657,00	-	-	-	-	261.369.657,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00	20.000.000,00	719.726,10	3,60	2.345.293,34	11,73	17.654.706,66
Demais Receitas de Capital	20.000.000,00	20.000.000,00	719.726,10	3,60	2.345.293,34	11,73	17.654.706,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.941.861.690,00	1.941.858.823,57	7.083.688,08	0,36	55.401.987,30	2,85	1.886.456.836,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.007.386.705,00	26.785.117.802,00	4.450.400.578,15	16,62	16.562.221.225,52	61,83	10.222.896.576,48
DÉFICIT (IV)							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.007.386.705,00	26.785.117.802,00	4.450.400.578,15	16,62	16.562.221.225,52	61,83	10.222.896.576,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	125.000.000,00	1.072.171.707,00	-	-	381.947.009,19	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	125.000.000,00	185.000.000,00	-	-	381.947.009,19	-	-

5

DESPESAS CONSOLIDADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
		(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)
DESPESAS CORRENTES	23.138.906.549,00	24.549.899.164,00	3.561.920.782,66	15.501.114.132,80	9.048.785.031,20	3.676.458.750,43	13.628.940.611,88	10.920.958.552,12	12.758.774.996,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.760.057.627,00	14.936.751.483,00	2.142.659.462,29	8.842.768.494,67	6.093.982.988,33	2.224.857.312,32	8.593.487.861,22	6.343.263.621,78	7.829.646.244,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301.385.000,00	189.082.436,00	-24.307.157,66	119.511.803,04	69.570.632,96	1.559.381,28	116.155.304,53	72.927.131,47	116.155.304,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.077.463.922,00	9.424.065.245,00	1.443.568.478,03	6.538.833.835,09	2.885.231.409,91	1.450.042.056,83	4.919.297.446,13	4.504.767.798,87	4.812.973.448,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.079.046.386,00	2.902.721.176,00	89.656.852,43	829.452.277,29	2.073.268.898,71	110.483.306,19	459.243.567,49	2.443.477.608,51	447.568.221,86
INVESTIMENTOS	1.699.374.351,00	2.584.064.820,00	123.994.186,53	621.399.007,32	1.962.665.812,68	102.156.348,64	274.303.034,32	2.309.761.785,68	263.371.883,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.222.965,00	35.317.543,00	2.874.375,27	13.873.110,68	21.444.432,32	3.139.881,89	13.873.110,68	21.444.432,32	13.128.916,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	349.449.070,00	283.338.813,00	-37.211.709,37	194.180.159,29	89.158.653,71	5.187.075,66	171.067.422,49	112.271.390,51	171.067.422,49
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.208.770,00	623.480.614,00	-	-	623.480.614,00	-	-	623.480.614,00	-
TOTAL DE DESPESA	26.021.161.705,00	28.076.100.954,00	3.651.577.635,09	16.330.566.410,09	11.745.534.543,91	3.786.942.056,62	14.088.184.179,37	13.987.916.774,63	13.206.343.218,67
SUPERÁVIT = (e - h)							2.474.037.046,15		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Notas do Balanço Consolidado:

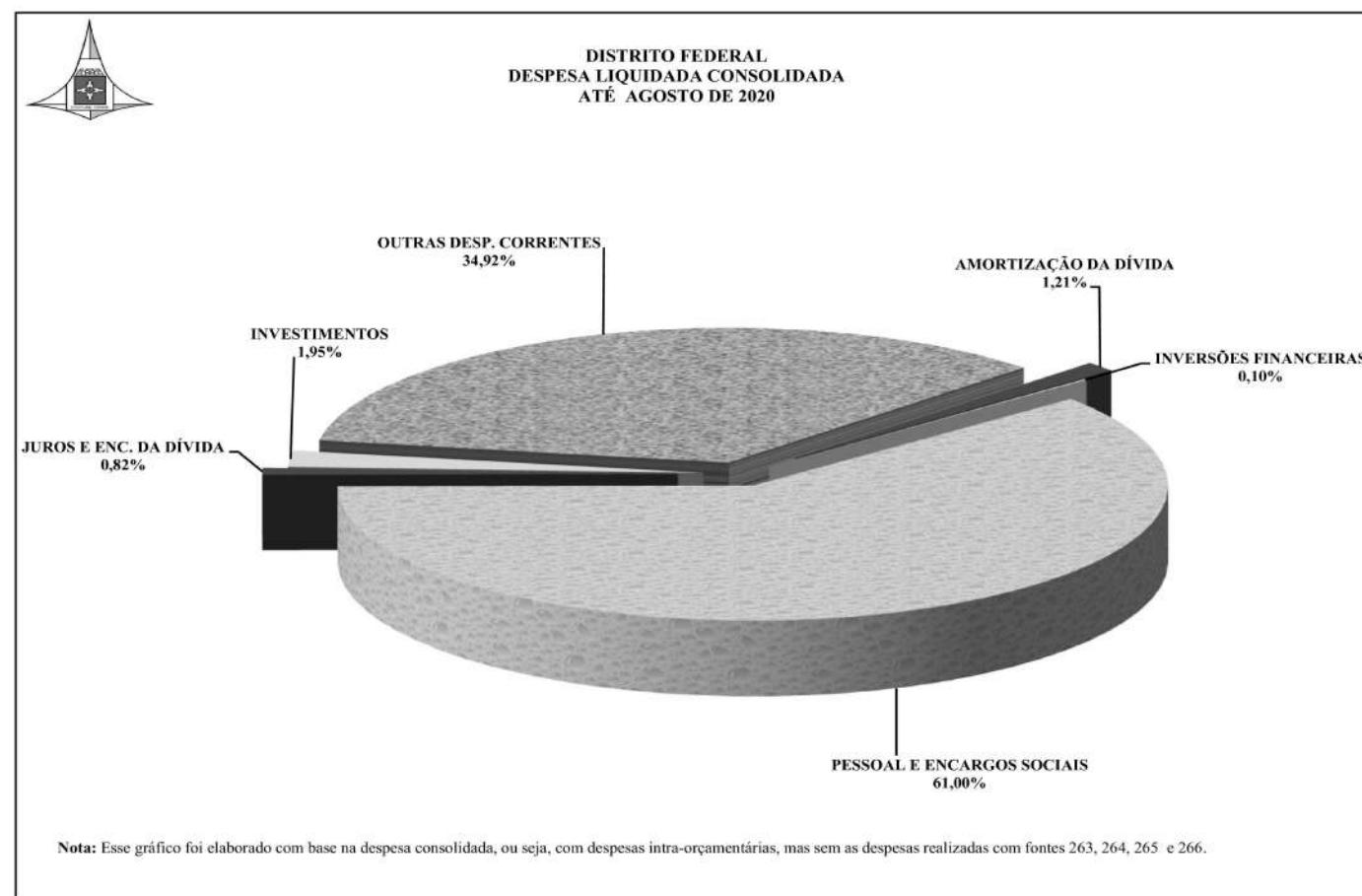
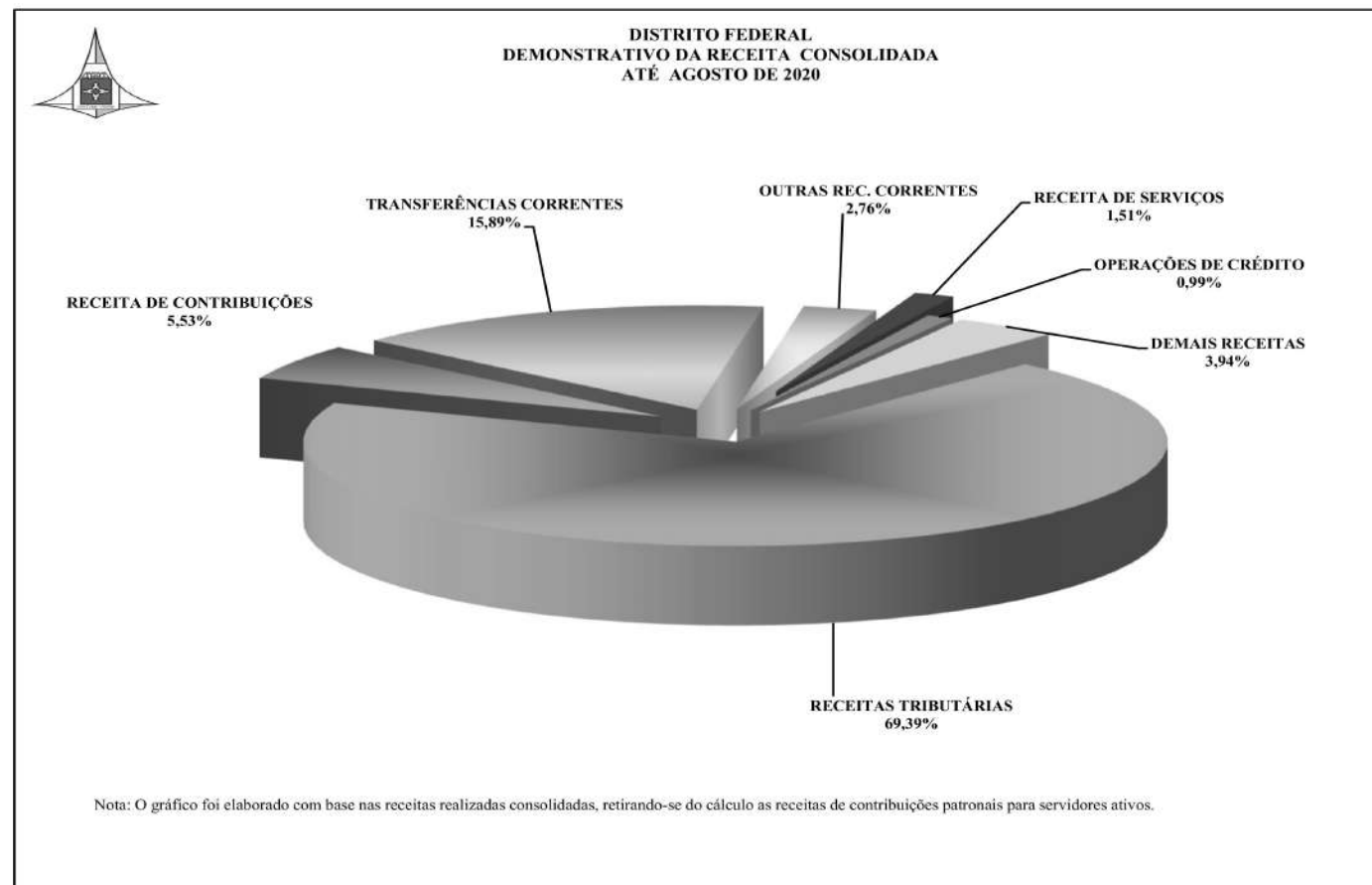
NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor, no valor de R\$ 1.237.868.778,54.

NOTA 2 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas; liquidadas e pagas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2019 de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor (fontes de recursos 263, 264, 265 e 266).

Responsável Técnico : José Luiz Marques Barreto

Auditor de Controle Interno

Subsecretário-Substituto de Contabilidade / SEEC-DF - CRC-DF/6.338





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2020

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
		a		b	(b/total b)	c = (a - b)		d	(d/total d)	e = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	24.395.593.194,00	26.464.074.642,00	3.645.776.332,90	16.263.966.170,02	92,59	10.200.108.471,98	3.768.307.662,66	14.080.922.572,99	91,89	12.363.152.069,01
LEGISLATIVA	825.389.674,00	810.789.674,00	96.819.007,36	485.900.144,80	2,77	324.889.529,20	100.315.389,05	432.089.165,07	2,82	378.700.508,93
AÇÃO LEGISLATIVA	33.931.000,00	33.331.000,00	6.500.000,00	19.204.510,05	0,11	14.126.489,95	5.098.023,82	8.883.215,04	0,06	24.447.784,96
CONTROLE EXTERNO	1.000.000,00	1.720.000,00	0,00	890.197,50	0,01	829.802,50	0,00	890.197,50	0,01	829.802,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	762.411.774,00	749.086.774,00	86.232.408,91	454.390.767,77	2,59	294.696.006,23	92.879.491,20	418.573.585,27	2,73	330.513.188,73
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.518.000,00	23.123.000,00	4.080.273,17	10.855.795,41	0,06	12.267.204,59	2.306.951,93	3.550.927,77	0,02	19.572.072,23
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.906.400,00	2.906.400,00	6.325,28	431.206,68	0,00	2.475.193,32	19.527,20	109.468,65	0,00	2.796.931,35
COMUNICAÇÃO SOCIAL	248.500,00	248.500,00	0,00	127.667,39	0,00	120.832,61	11.394,90	81.770,84	0,00	166.729,16
DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
JUDICIÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	521,82	0,00	29.478,18	0,00	521,82	0,00	29.478,18
AÇÃO JUDICIÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	521,82	0,00	29.478,18	0,00	521,82	0,00	29.478,18
ESSENCIAL À JUSTIÇA	362.002.226,00	391.175.997,00	52.304.627,23	225.571.146,01	1,28	165.604.850,99	53.576.464,04	206.658.263,42	1,35	184.517.733,58
AÇÃO JUDICIÁRIA	8.430.142,00	7.540.142,00	7.788,19	6.093.482,28	0,03	1.446.659,72	779.024,35	2.881.493,39	0,02	4.658.648,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	335.627.084,00	343.900.438,00	48.372.323,84	208.723.452,61	1,19	135.176.985,39	51.498.280,22	199.211.400,36	1,30	144.689.037,64
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.015.000,00	28.214.916,00	751.018,70	5.632.864,62	0,03	22.582.051,38	929.769,25	3.167.816,37	0,02	25.047.099,63
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.400.000,00	3.519.501,00	16.996,50	1.964.846,50	0,01	1.554.654,50	369.390,22	1.397.553,30	0,01	2.121.947,70
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	500.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.000.000,00	8.000.000,00	3.156.500,00	3.156.500,00	0,02	4.843.500,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.257.110.055,00	2.504.263.178,00	487.380.433,79	1.675.002.309,56	9,54	829.260.868,44	380.384.659,06	1.398.994.627,09	9,13	1.105.268.550,91
AÇÃO JUDICIÁRIA	932.081,00	932.081,00	62.026,82	273.527,30	0,00	658.553,70	65.878,94	272.527,26	0,00	659.553,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.007.505.763,00	2.122.694.302,00	453.583.313,51	1.453.051.687,45	8,27	669.642.614,55	338.920.231,87	1.230.796.615,00	8,03	891.897.687,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	0,00	47.000,00	0,00	153.000,00	0,00	46.962,50	0,00	153.037,50
CONTROLE INTERNO	620.000,00	222.750,00	0,00	0,00	0,00	222.750,00	0,00	0,00	0,00	222.750,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53.965.608,00	71.655.880,00	16.015.677,09	38.082.062,79	0,22	33.573.817,21	4.500.438,19	14.498.218,84	0,09	57.156.661,16
ORDENAMENTO TERRITORIAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.664.122,00	9.187.924,00	43.434,17	1.335.155,63	0,01	7.852.768,37	127.544,84	397.392,45	0,00	8.790.531,55
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	31.014.697,00	97.642.207,00	5.303.455,71	70.995.474,96	0,40	26.646.732,04	3.202.346,99	66.095.513,26	0,43	31.546.693,74
COMUNICAÇÃO SOCIAL	112.142.737,00	174.394.942,00	11.600.000,00	101.854.732,00	0,58	72.540.210,00	32.527.241,12	77.531.538,35	0,51	96.863.403,65
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.556.500,00	1.486.500,00	0,00	0,00	0,00	1.486.500,00	0,00	0,00	0,00	1.486.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00	30.000,00	0,00	11.600,00	0,00	18.400,00	0,00	7.888,00	0,00	22.112,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	283.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.972.123,00	1.628.923,00	28.332,00	39.702,30	0,00	1.589.220,70	31.476,00	35.604,30	0,00	1.583.318,70
SERVIÇOS URBANOS	20.002.000,00	2.318.386,00	0,00	0,00	0,00	2.318.386,00	0,00	0,00	0,00	2.318.386,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.335.042,00	10.166.432,00	0,00	5.411.089,61	0,03	4.755.342,39	265.506,62	5.411.089,61	0,04	4.755.342,39
PROMOÇÃO COMERCIAL	8.328.382,00	11.384.851,00	744.194,49	3.884.827,43	0,02	7.500.023,57	744.194,49	3.884.827,43	0,03	7.500.023,57
DESPORTO COMUNITÁRIO	307.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	119.000,00	259.000,00	0,00	15.450,09	0,00	243.549,91	0,00	15.450,09	0,00	243.549,91
SEGURANÇA PÚBLICA	954.805.265,00	1.179.451.405,00	137.464.307,76	689.315.987,66	3,92	490.135.417,34	143.722.782,16	574.369.086,05	3,75	605.082.318,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	574.788.763,00	574.016.470,00	102.121.414,63	439.980.543,57	2,30	134.035.926,43	101.364.082,90	397.138.787,29	2,59	176.877.682,71
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.075.000,00	20.975.000,00	1.886.598,25	10.917.631,93	0,06	10.057.368,07	3.933.726,94	7.492.544,35	0,05	13.482.355,65
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.813.963,00	2.273.237,00	210.697,81	776.005,74	0,00	1.497.231,26	189.597,31	1.71.865,73	0,00	1.561.371,27
COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.270.000,00	17.270.000,00	0,00	2.665.792,00	0,02	14.404.208,00	925,12	2.531.804,88	0,02	14.738.195,12
POLICAMENTO	180.221.294,00	294.539.851,00	19.198.205,52	90.591.093,88	0,52	203.948.757,12	16.528.663,74	60.132.316,06	0,39	234.407.534,94
DEFESA CIVIL	994.277,00	1.984.277,00	-4.314,92	1.031.681,50	0,01	952.595,50	67.960,00	787.960,00	0,01	1.196.317,00
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	59.295.385,00	141.402.518,00	3.032.269,42	57.598.657,08	0,33	83.803.890,82	7.137.166,97	47.942.310,90	0,31	93.460.207,10
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	87.676.052,00	88.006.052,00	4.114.037,05	52.778.949,82	0,30	35.227.202,18	6.250.877,38	31.081.043,39	0,20	56.925.008,61
SERVIÇOS URBANOS	10.994.000,00	11.824.000,00	1.053.000,00	10.091.556,83	0,06	1.732.443,17	2.397.381,80	3.866.178,14	0,03	7.957.821,86
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	606.541,00	27.080.000,00	5.852.400,00	22.684.175,31	0,13	4.375.824,69	5.852.400,00	22.684.175,31	0,15	4.375.824,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	418.371.387,00	487.600.837,00	76.445.614,26	331.422.231,50	1,89	156.178.605,50	82.214.399,35	303.753.566,37	1,98	183.847.270,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.847.921,00	149.371.822,00	23.132.874,47	100.321.728,34	0,57	49.048.893,66	22.580.922,73	98.662.405,41	0,64	50.709.216,59
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	540.000,00	2.208.437,00	251.266,25	1.486.012,56	0,01	722.424,44	290.114,70	428.103,27	0,00	1.780.333,73
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.000,00	1.011.355,00	0,00	0,00	0,00	1.011.355,00	0,00	0,00	0,00	1.011.355,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.482.268,00	30.616.952,00	4.656.504,26	18.984.109,75	0,11	11.632.842,25	5.585.884,96	18.800.480,85	0,12	11.816.471,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	163.255.180,00	229.691.918,00	27.569.320,43	151.632.372,42	0,86	78.059.545,58	32.056.355,26	134.332.058,13	0,88	95.359.859,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.006.018,00	74.580.553,00	20.835.648,85	58.998.008,43	0,34	15.582.544,57	21.701.121,70	51.530.518,71	0,34	23.050.034,29
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.903.420.091,00	4.030.049.374,00	639.205.514,07	2.752.987.858,36	15,67	1.277.661.515,64	639.988.313,77	2.751.970.440,19	17,96	1.278.078.933,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.306.724,00	31.558.724,00	3.102.263,27	11.816.						

EDUCAÇÃO	4.778.475.072,00	5.011.262.693,00	714.840.678,16	3.258.511.590,36	18,55	1.752.751.102,64	849.749.245,22	2.937.791.956,79	19,17	2.073.470.736,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	346.608.168,00	391.897.794,00	96.157.192,27	277.361.001,54	1,58	114.536.792,46	103.920.317,59	265.598.375,86	1,67	136.299.418,14
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.831.682,00	16.865.449,00	64.016,28	7.102.660,69	0,04	9.762.788,31	826.373,66	3.120.466,88	0,02	13.744.982,12
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.400.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.674.260.984,00	2.683.450.589,00	423.579.260,81	1.786.474.082,97	10,17	896.976.496,03	481.392.680,96	1.647.108.067,67	10,75	1.036.342.521,33
ENSINO MÉDIO	192.051.883,00	903.496.424,00	122.236.567,89	604.642.649,94	3,44	298.853.774,06	149.823.037,82	556.052.567,27	3,63	347.443.866,73
ENSINO PROFISSIONAL	33.617.906,00	54.731.890,00	1.208.131,99	20.277.057,90	0,12	34.454.832,10	2.630.913,18	15.755.870,53	0,10	38.976.019,47
ENSINO SUPERIOR	2.995.390,00	7.070.918,00	1.129.823,94	3.162.806,27	0,02	3.908.111,73	1.214.649,75	2.694.640,21	0,02	4.416.277,79
EDUCAÇÃO INFANTIL	618.687.781,00	695.399.636,00	57.677.547,74	413.231.995,59	2,35	242.167.640,41	84.914.793,69	332.714.283,67	2,17	322.685.352,33
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	121.473.062,00	123.106.660,00	4.589.196,21	67.329.896,53	0,38	55.776.763,47	11.230.044,40	51.228.670,52	0,33	71.877.989,48
EDUCAÇÃO ESPECIAL	171.558.216,00	171.743.333,00	8.198.941,12	78.929.428,93	0,45	92.613.904,07	13.796.443,87	73.559.024,18	0,48	98.184.308,82
CULTURA	198.143.521,00	195.043.071,00	18.933.527,04	79.901.789,10	0,45	105.141.281,90	23.366.878,38	73.171.590,69	0,48	111.871.480,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.259.758,00	64.729.758,00	9.644.412,08	42.385.676,12	0,24	22.344.081,88	10.005.533,47	41.403.336,92	0,27	23.326.421,08
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	273.643,00	273.643,00	49.268,00	152.944,20	0,00	120.698,80	32.846,00	136.521,20	0,00	137.121,80
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍST. E ARQUEOLÓGICO	196.580,00	46.580,00	0,00	0,00	0,00	46.580,00	0,00	0,00	0,00	46.580,00
DIFUSÃO CULTURAL	128.312.540,00	116.190.514,00	8.587.845,96	36.300.133,31	0,21	79.890.380,69	13.117.080,19	31.402.549,65	0,20	84.787.964,35
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	600.000,00	1.301.576,00	0,00	411.035,47	0,00	890.540,53	58.408,72	77.182,92	0,00	1.224.393,08
CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	2.500.000,00	2.500.000,00	652.000,00	652.000,00	0,00	1.848.000,00	152.000,00	152.000,00	0,00	2.348.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	220.955.399,00	249.810.646,00	19.314.656,85	101.851.702,70	0,58	147.958.943,30	17.930.064,20	55.365.495,95	0,36	194.445.150,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.457.157,00	49.469.183,00	11.426.928,22	32.762.053,24	0,19	18.707.129,76	6.805.280,79	20.221.407,57	0,13	29.247.775,43
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.028.227,00	5.201.937,00	42.044,00	845.381,00	0,00	4.356.556,00	130.153,61	407.146,73	0,00	4.784.790,27
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	33.400,00	0,00	2.500,00	0,00	30.900,00	0,00	2.500,00	0,00	30.900,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000,00	4.255.328,00	0,00	3.499.928,00	0,02	756.000,00	1.238.887,70	2.456.852,70	0,02	1.799.075,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	180.000,00	210.000,00	0,00	4.985,00	0,00	205.015,00	4.985,00	0,00	0,00	205.015,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	133.918.482,00	142.179.615,00	4.315.515,42	44.563.480,15	0,25	97.616.134,85	5.507.180,35	18.290.221,58	0,12	123.889.393,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.580.000,00	1.671.000,00	0,00	1.671.000,00	0,00	1.671.000,00	0,00	0,00	0,00	1.671.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	20.200.832,00	19.889.240,00	3.496.370,64	17.718.026,17	0,10	2.171.213,83	3.827.726,09	12.411.146,70	0,08	7.478.093,30
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	16.485.701,00	26.800.343,00	33.797,57	2.455.349,14	0,01	24.444.993,86	394.850,66	1.571.235,67	0,01	25.329.107,33
URBANISMO	2.184.260.652,00	2.243.157.472,00	267.602.897,12	1.149.822.668,11	6,55	1.093.334.803,89	242.569.925,11	872.717.871,54	5,70	1.370.439.600,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	599.052.869,00	581.070.873,00	84.485.929,24	365.115.744,34	2,08	215.955.128,66	86.658.663,59	347.583.991,03	2,27	233.468.881,97
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.092.000,00	2.517.796,00	198.191,92	754.569,83	0,01	1.763.226,17	113.669,74	533.138,94	0,00	1.984.657,16
ORDENAMENTO TERRITORIAL	8.810.000,00	14.640.000,00	1.528.525,38	2.043.679,70	0,01	12.596.320,30	148.587,41	310.886,45	0,00	14.329.113,55
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.500.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.739.211,00	671.780.888,00	51.481.718,64	184.450.871,22	1,05	487.309.996,78	37.268.218,16	80.105.953,96	0,52	591.654.914,04
SERVIÇOS URBANOS	594.627.148,00	587.250.066,00	87.911.990,95	394.216.480,73	2,24	193.033.585,27	86.349.134,43	331.979.401,51	2,17	255.270.664,49
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	253.766.026,00	259.434.482,00	39.884.531,22	149.510.226,08	0,85	109.924.255,92	29.314.226,94	108.044.677,39	0,71	151.389.804,61
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	109.003.408,00	109.593.703,00	553.686,38	50.075.810,67	0,29	59.517.892,33	675.253,96	999.077,59	0,01	108.584.625,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.275.990,00	12.742.684,00	1.558.323,39	3.655.285,54	0,02	9.087.398,46	2.044.160,88	3.160.744,77	0,02	9.581.939,23
HABITAÇÃO	65.563.710,00	120.312.521,00	3.917.439,50	26.778.857,77	0,15	93.533.663,23	4.403.252,87	23.870.376,82	0,16	96.442.144,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.969.248,00	24.669.248,00	3.590.872,69	15.831.199,73	0,09	8.638.048,27	4.030.744,50	15.438.924,02	0,10	9.230.323,96
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	550.000,00	550.000,00	0,00	148.696,08	0,00	401.303,92	0,00	148.696,08	0,00	401.303,92
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.200.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	5.850,00	0,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.000.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
HABITAÇÃO URBANA	38.794.462,00	93.243.273,00	326.566,81	10.793.111,96	0,06	82.450.161,04	372.508,37	8.282.756,72	0,05	84.960.516,28
SANEAMENTO	14.584.242,00	12.910.487,00	966.261,81	6.965.672,81	0,04	5.944.814,19	361.400,78	4.465.147,29	0,03	8.445.339,71
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.130.460,00	1.343.234,00	0,00	785.921,00	0,00	557.313,00	0,00	70.400,00	0,00	1.272.834,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.843.782,00	10.957.253,00	966.261,81	6.179.751,81	0,04	4.777.501,19	361.400,78	4.394.747,29	0,03	6.562.505,71
ABASTECIMENTO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	149.489.993,00	163.102.953,00	17.651.531,28	101.942.465,07	0,58	61.160.487,93	22.301.281,75	84.475.428,49	0,55	78.627.524,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.458.263,00	119.058.144,00	16.951.066,20	85.532.542,07	0,49	33.525.601,93	18.843.897,34	74.098.193,14	0,48	44.959.950,86
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	363.000,00	857.525,00	47.267,15	92.075,81	0,00	765.449,19	5.624,10	46.931,54	0,00	810.593,46
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	43.000,00	68.500,00	0,00	22.300,00	0,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	550.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.109.190,00	30.338.236,00	162.578,20	12.091.070,11	0,07	18.247.165,89	2.433.848,71	6.761.896,66	0,04	23.576.339,34
CONTROLE AMBIENTAL	5.692.709,00	5.892.712,00	495.645,20	2.129.856,67	0,01	3.762.855,33	578.545,20	2.028.661,40	0,01	3.864.050,60
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	5.243.831,00	6.327.836,00	-5.025,47	2.074.620,41	0,01	4.253.215,59	438.386,40	1.539.745,75	0,01	4.788.090,25
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍF. E TECNOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	450.189.719,00	470.683.100,00	2.191.030,25	107.146.721,31	0,61	363.536.378,69	4.625.727,72	40.508.103,22	0,26	430.174.998,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.012.076,00	99.012.076,00	874.528,92	7.112.653,91	0,04	91.899.422,09	1.167.093,85	5.032.625,42	0,03	93.979.450,58
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.300.000,00	5.300.000,00	6.750,00	15.150,00	0,00	5.284.850,00	1.400,00	8.400,00	0,00	5.291.600,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000,00	1.000.000,00	16.430,00	300.032,04	0,00	699.967,96	42.143,10	127.122,86	0,00	872.877,14
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ENSINO SUPERIOR	5									

INDÚSTRIA	33.265.000,00	169.200.915,00	619.524,21	50.148.938,82	0,29	119.051.976,18	5.058.473,43	14.360.777,20	0,09	154.840.137,80
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	33.265.000,00	169.200.915,00	619.524,21	50.148.938,82	0,29	119.051.976,18	5.058.473,43	14.360.777,20	0,09	154.840.137,80
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.116.409,00	51.649.164,00	7.385.458,19	28.367.686,90	0,16	23.281.477,10	6.089.334,16	23.181.311,05	0,15	28.467.852,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.353.018,00	46.341.773,00	7.214.871,68	26.874.307,24	0,15	19.467.465,76	5.830.543,79	22.079.348,34	0,14	24.262.424,66
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	201.000,00	136.000,00	0,00	17.574,60	0,00	118.425,40	2.452,00	5.762,20	0,00	130.237,80
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	-3.946,50	2.790,00	0,00	97.210,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	290.000,00	76.288,90	276.288,90	0,00	13.711,10	146.451,43	146.451,43	0,00	143.548,57
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TURISMO	8.212.391,00	4.537.391,00	84.914,76	1.143.550,65	0,01	3.393.840,35	96.557,59	896.573,57	0,01	3.640.817,43
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	194.000,00	13.329,35	53.175,51	0,00	140.824,49	13.329,35	13.329,35	0,00	140.824,49
COMUNICAÇÕES	2.658.163,00	2.658.163,00	0,00	1.859.999,70	0,01	798.163,30	85.536,61	1.371.236,07	0,01	1.286.926,93
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	1.859.999,70	0,01	390.000,30	85.536,61	1.371.236,07	0,01	878.763,93
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	408.163,00	408.163,00	0,00	0,00	0,00	408.163,00	0,00	0,00	0,00	408.163,00
ENERGIA	10.685.136,00	10.122.137,00	713.797,58	1.074.101,67	0,01	9.048.035,33	0,00	0,00	0,00	10.122.137,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	550.500,00	1.550.500,00	0,00	0,00	0,00	1.550.500,00	0,00	0,00	0,00	1.550.500,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	10.129.636,00	8.566.637,00	713.797,58	1.074.101,67	0,01	7.492.535,33	0,00	0,00	0,00	8.566.637,00
TRANSPORTE	1.516.991.487,00	1.679.032.758,00	242.235.377,81	1.131.128.719,81	6,44	547.904.038,19	265.425.488,67	949.638.773,08	6,20	729.393.984,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.706.981,00	472.584.328,00	72.008.170,37	337.864.308,07	1,32	134.718.929,93	74.083.115,95	303.443.593,60	1,56	169.140.734,40
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.938.773,00	12.067.436,00	1.233.506,03	5.077.077,53	0,03	6.990.358,47	1.731.380,97	3.799.552,81	0,02	8.267.855,19
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.252.213,00	878.816,00	12.831,00	60.470,14	0,00	818.345,86	12.831,00	52.960,00	0,00	825.856,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	863.268,00	863.268,00	-25.000,00	346.187,54	0,00	517.080,46	12.935,42	245.020,58	0,00	618.247,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	23.256.686,00	22.385.771,00	927.425,69	8.632.203,01	0,05	13.753.567,99	2.629.969,88	6.651.874,83	0,04	15.733.896,17
SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	838.510.804,00	853.122.048,00	130.837.505,08	621.631.629,64	3,54	231.290.418,36	147.395.582,95	531.102.027,86	3,47	322.020.020,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	342.739,00	157.984,00	0,00	59.636,56	0,00	98.347,44	41.745,80	41.745,80	0,00	116.238,40
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	154.409.242,00	287.911.336,00	28.690.906,73	138.486.210,33	0,79	149.425.125,67	31.393.131,11	86.008.343,33	0,56	201.902.992,67
TRANSPORTES ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,01	0,00	115.718,71	1.000.000,00	0,01	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.140.771,00	27.381.771,00	8.550.032,91	17.770.906,99	0,10	9.610.894,01	8.107.077,08	17.293.654,47	0,11	10.088.116,53
DESPORTO E LAZER	82.863.286,00	85.116.755,00	6.905.240,46	23.620.747,32	0,13	61.496.007,68	2.044.317,38	14.066.538,01	0,09	71.050.216,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	264.452,00	264.452,00	175,00	227.175,00	0,00	37.277,00	60.296,45	145.337,03	0,00	119.114,97
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000,00	15.150,00	0,00	0,00	0,00	15.150,00	0,00	0,00	0,00	15.150,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.425.000,00	858.750,00	228.901,75	230.896,30	0,00	627.853,70	228.901,75	230.896,30	0,00	627.853,70
TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	17.576.887,00	21.638.150,00	6.210.447,42	15.596.018,66	0,09	6.042.131,14	1.892.967,96	6.650.106,74	0,04	14.988.043,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	61.246.577,00	61.241.632,00	403.806,04	7.282.300,15	0,04	53.959.331,85	240,00	6.816.855,11	0,04	54.424.776,89
LAZER	305.370,00	188.621,00	0,00	61.014,18	0,00	127.608,82	0,00	0,00	0,00	188.621,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	820.000,00	820.000,00	61.911,25	223.342,83	0,00	596.657,17	61.911,25	223.342,83	0,00	596.657,17
ENCARGOS ESPECIAIS	1.795.482.804,00	1.736.739.054,00	89.118.094,88	1.246.687.834,72	7,10	490.051.219,28	215.997.616,17	1.042.136.795,25	6,80	694.602.258,75
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	200.000,00	3.545.027,00	51.816,72	51.816,72	0,00	3.493.210,28	0,00	0,00	0,00	3.545.027,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	96.368.840,00	33.429.489,00	0,00	17.464.810,54	0,10	15.944.678,46	126.236,13	17.224.155,76	0,11	16.205.033,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	432.358.415,00	316.554.949,00	-61.518.867,03	207.835.948,04	1,18	108.718.996,96	6.620.220,81	194.880.622,32	1,27	121.674.322,68
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	122.436.815,00	122.436.815,00	0,00	88.371.203,75	0,05	34.065.611,25	0,00	75.117.948,94	0,49	47.318.866,06
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.144.118.734,00	1.260.772.778,00	150.585.145,19	932.944.055,67	5,31	327.828.722,33	209.251.159,23	754.914.068,23	4,93	505.858.709,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.208.770,00	629.480.614,00	0,00	0,00	0,00	629.480.614,00	0,00	0,00	0,00	629.480.614,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.208.770,00	629.480.614,00	0,00	0,00	0,00	629.480.614,00	0,00	0,00	0,00	629.480.614,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.625.568.511,00	1.612.026.312,00	295.435.596,19	1.301.355.630,04	7,41	310.670.681,96	308.268.687,96	1.242.016.996,35	8,11	370.009.315,65
TOTAL DA DESPESA	26.021.161.705,00	28.076.100.954,00	3.941.211.929,09	17.565.321.800,06	100,00	10.510.779.153,94	4.076.576.350,62	15.322.939.569,34	100,00	12.753.161.384,66

T2

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

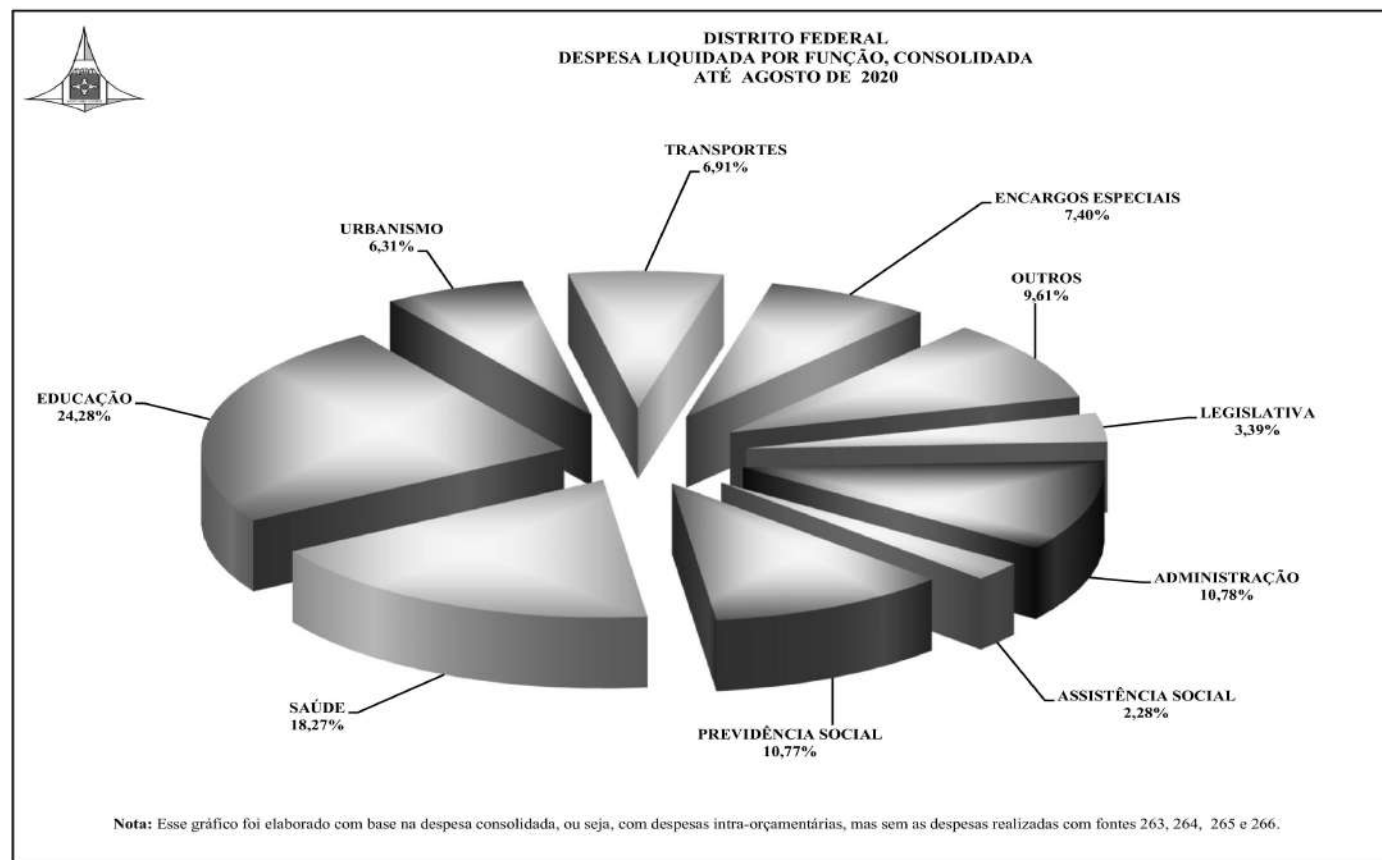
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE b	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE d	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.625.568.511,00	1.612.026.312,00	295.435.596,19	1.301.355.630,04	7,41	310.670.681,96	308.268.687,96	1.242.016.996,35	8,11	370.009.315,65
LEGISLATIVA	82.501.000,00	82.501.000,00	0,00	77.485.000,00	0,44	5.016.000,00	10.498.446,05	45.270.262,53	0,30	37.230.737,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.500.000,00	82.500.000,00	0,00	77.485.000,00	0,44	5.015.000,00	10.498.446,05	45.270.262,53	0,30	37.229.737,47
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	49.814.000,00	50.343.000,00	7.603.659,54	31.523.496,43	0,18	18.819.503,57	7.663.050,07	31.209.948,45	0,20	19.133.051,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.814.000,00	49.814.000,00	7.603.659,54	31.000.573,02	0,18	18.813.426,98	7.603.659,54	31.000.573,02	0,20	18.813.426,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	4.536,00	11.004,00	0,00	18.996,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	499.000,00	0,00	492.923,41	0,00	6.076,59	54.854,53	198.371,43	0,00	300.628,57
ADMINISTRAÇÃO	197.876.201,00	200.712.166,00	30.479.592,38	124.378.848,59	0,71	76.333.317,41	30.272.435,89	120.335.480,79	0,79	80.376.685,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.342.298,00	189.907.684,00	28.944.901,01	116.981.173,34	0,67	72.926.510,66	28.871.968,06	116.144.216,54	0,76	73.763.467,46
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	17.190,00	0,00	17.090,00	0,00	190,00	1.650,00	6.090,00	0,00	11.100,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	8.519.903,00	10.773.292,00	1.534.691,37	7.380.675,25	0,04	3.392.616,75	1.398.817,83	4.185.174,25	0,03	6.588.117,75
SEGURANÇA PÚBLICA	77.929.201,00	84.224.201,00	12.070.768,45	61.576.936,79	0,35	22.647.264,21	13.362.393,24	52.650.404,83	0,34	31.573.796,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.809.201,00	69.694.201,00	11.887.306,45	53.379.604,04	0,30	16.314.596,96	11.512.306,45	46.074.133,69	0,30	23.820.067,31
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	221.560,00	0,00	278.440,00	59.640,00	188.520,00	0,00	311.480,00
POLICIAMENTO	7.000.000,00	13.020.000,00	0,00	7.000.000,00	0,04	6.020.000,00	1.730.307,61	6.069.777,22	0,04	6.950.222,78
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	820.000,00	1.010.000,00	183.462,00	975.772,75	0,01	34.227,25	60.139,18	317.973,92	0,00	692.026,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.829.149,00	27.744.597,00	4.447.201,61	17.852.592,29	0,10	9.892.004,71	4.059.725,85	17.242.653,15	0,11	10.501.943,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000.000,00	26.397.129,00	3.934.838,82	16.761.080,50	0,10	9.636.048,50	3.934.838,82	16.761.080,50	0,11	9.636.048,50
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	829.149,00	1.347.468,00	512.362,79	1.091.511,79	0,01	255.956,21	124.887,03	481.572,65	0,00	865.895,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	865.814,00	1.015.814,00	-15.538,85	275.250,06	0,00	740.563,94	63.221,76	254.303,68	0,00	761.510,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	750.000,00	38.086,15	154.140,71	0,00	595.859,29	38.086,15	154.140,71	0,00	595.859,29
COMUNICAÇÃO SOCIAL	170.000,00	170.000,00	-53.825,00	96.375,00	0,00	73.625,00	19.380,00	77.370,00	0,00	92.630,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	95.814,00	95.814,00	0,00	24.734,35	0,00	71.079,65	5.755,61	22.792,97	0,00	73.021,03
SAÚDE	523.433.652,00	496.630.010,00	107.799.725,63	427.722.599,89	2,44	58.907.500,11	108.261.487,69	427.686.549,89	2,79	58.943.460,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	484.549.674,00	485.355.010,00	107.816.385,63	428.488.189,89	2,43	58.865.840,11	107.816.385,63	426.484.169,89	2,78	58.870.840,11
COMUNICAÇÃO SOCIAL	125.000,00	125.000,00	-16.660,00	83.340,00	0,00	41.660,00	17.810,00	52.380,00	0,00	72.620,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	37.608.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	0,01	0,00	427.192,06	1.150.000,00	0,01	0,00
TRABALHO	50.000,00	2.903.309,00	280.713,86	533.409,72	0,00	2.369.899,28	218.334,75	460.938,22	0,00	2.442.370,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.777.889,00	205.295,14	407.991,00	0,00	2.369.898,00	205.295,14	407.991,00	0,00	2.369.898,00
EMPREGABILIDADE	50.000,00	52.948,00	2.947,22	52.947,22	0,00	0,78	13.039,61	52.947,22	0,00	0,78
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	72.472,00	72.471,50	72.471,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	72.472,00

EDUCAÇÃO	487.872.192,00	492.212.893,00	118.042.177,08	482.696.234,70	2,75	9.516.658,30	118.051.687,29	482.537.901,89	3,15	9.674.991,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.192.023,00	18.196.194,00	4.402.973,22	17.842.218,80	0,10	353.975,20	4.407.143,44	17.842.218,80	0,12	353.975,20
COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.300,00	130.300,00	0,00	106.930,00	0,00	23.370,00	4.320,00	34.710,00	0,00	95.590,00
ENSINO FUNDAMENTAL	297.802.934,00	302.139.554,00	72.076.553,32	296.344.996,14	1,89	5.794.557,86	72.076.553,31	296.268.933,33	1,93	5.870.620,67
ENSINO MÉDIO	86.814.491,00	86.814.491,00	21.011.507,52	85.125.272,00	0,48	1.699.209,00	21.011.507,52	85.125.272,00	0,56	1.669.209,00
ENSINO PROFISSIONAL	3.023.875,00	3.023.875,00	731.861,51	2.985.037,62	0,02	58.837,36	731.861,51	2.985.037,62	0,02	58.837,36
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	16.650,00	0,00	3.350,00	1.020,00	6.600,00	0,00	13.400,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	48.625.863,00	48.625.863,00	11.768.805,04	47.679.716,93	0,27	946.146,07	11.768.805,04	47.679.716,93	0,31	946.146,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.510.234,00	11.510.234,00	2.785.795,38	11.286.272,01	0,06	223.961,99	2.785.795,38	11.286.272,01	0,07	223.961,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.752.382,00	21.752.382,00	5.264.681,09	21.329.141,20	0,12	423.250,80	5.264.681,09	21.329.141,20	0,14	423.250,80
CULTURA	10.250.220,00	10.350.220,00	1.501.504,15	6.300.070,10	0,04	4.050.149,90	1.540.243,57	6.231.037,09	0,04	4.119.182,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.090.220,00	10.090.220,00	1.501.504,15	6.151.343,18	0,04	3.938.876,82	1.501.504,15	6.151.343,18	0,04	3.938.876,82
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	160.000,00	260.000,00	0,00	148.726,92	0,00	111.273,08	38.739,42	79.693,91	0,00	180.306,09
DIREITOS DA CIDADANIA	3.833.167,00	4.606.409,00	665.484,33	2.248.617,48	0,01	2.417.791,52	694.377,36	1.781.926,20	0,01	2.864.482,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.718.167,00	2.571.409,00	605.484,33	1.378.174,09	0,01	1.193.234,91	613.104,33	1.350.521,09	0,01	1.220.867,91
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.120.000,00	2.095.000,00	60.000,00	870.443,39	0,00	1.224.556,61	81.273,03	431.405,11	0,00	1.663.594,89
URBANISMO	26.436.517,00	28.436.517,00	4.305.142,12	16.882.689,34	0,10	11.553.827,66	4.058.961,12	16.001.965,40	0,10	12.434.551,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.106.197,00	24.106.197,00	3.545.636,35	14.540.801,62	0,08	9.565.395,38	3.554.553,31	14.507.903,46	0,09	9.568.293,54
ORDENAMENTO TERRITORIAL	200.000,00	200.000,00	26.359,65	48.487,65	0,00	151.512,35	26.359,65	48.487,65	0,00	151.512,35
COMUNICAÇÃO SOCIAL	950.320,00	950.320,00	12.000,00	184.820,00	0,00	765.500,00	56.010,00	131.190,00	0,00	819.130,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.180.000,00	3.180.000,00	721.146,12	2.108.580,07	0,01	1.071.419,93	422.038,16	1.314.384,29	0,01	1.865.615,71
HABITAÇÃO	180.000,00	180.000,00	15.000,00	97.110,00	0,00	82.890,00	22.770,00	81.570,00	0,00	98.430,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	15.000,00	97.110,00	0,00	82.890,00	22.770,00	81.570,00	0,00	98.430,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.097.264,00	18.305.261,00	2.107.144,10	11.884.926,70	0,07	6.420.334,30	2.553.727,46	10.285.905,21	0,07	8.019.355,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.095.264,00	17.221.527,00	2.014.221,52	11.331.474,52	0,06	5.890.452,48	2.461.815,89	9.876.990,66	0,06	7.344.936,34
COMUNICAÇÃO SOCIAL	432.000,00	513.334,00	51.675,00	257.675,00	0,00	255.659,00	55.140,00	178.950,00	0,00	334.384,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	570.000,00	570.000,00	41.247,58	295.777,18	0,00	274.222,82	36.771,57	229.964,55	0,00	340.035,45
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.100.000,00	1.100.000,00	67.305,02	759.166,43	0,00	340.833,57	81.765,02	324.566,43	0,00	775.433,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00	400.000,00	67.305,02	259.166,43	0,00	140.833,57	67.305,02	259.166,43	0,00	140.833,57
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	14.460,00	65.400,00	0,00	434.600,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AGRICULTURA	9.459.301,00	9.691.617,00	1.334.699,13	5.571.614,36	0,03	4.120.002,64	1.337.951,44	5.418.559,18	0,04	4.273.057,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.273.755,00	9.257.292,00	1.289.674,53	5.284.014,36	0,03	3.993.277,64	1.295.663,25	5.263.521,68	0,03	3.993.770,32
COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	20.000,00	0,00	40.000,00	7.290,00	18.690,00	0,00	41.310,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	125.546,00	189.626,00	45.024,60	137.936,70	0,00	51.689,30	17.444,23	60.880,93	0,00	128.745,07
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	184.699,00	0,00	149.663,30	0,00	35.035,70	17.553,96	75.466,57	0,00	109.232,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	732.000,00	666.000,00	61.543,78	303.696,52	0,00	362.303,48	59.341,48	227.492,73	0,00	438.507,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.000,00	556.000,00	61.543,78	195.969,53	0,00	360.030,47	48.643,78	182.669,53	0,00	373.330,47
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	82.000,00	110.000,00	0,00	107.726,99	0,00	2.273,01	10.697,70	44.823,20	0,00	65.176,80
COMUNICAÇÕES	250.000,00	250.000,00	-20.800,00	229.200,00	0,00	20.800,00	30.210,00	132.150,00	0,00	117.850,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	-20.800,00	229.200,00	0,00	20.800,00	30.210,00	132.150,00	0,00	117.850,00
TRANSPORTE	102.289.621,00	109.074.816,00	4.505.417,74	32.089.624,36	0,18	76.985.191,64	5.359.406,78	23.341.733,13	0,15	85.733.082,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.993.889,00	32.996.998,00	2.811.134,12	20.716.517,93	0,12	12.280.480,07	4.960.529,91	20.693.548,67	0,14	12.303.449,33
COMUNICAÇÃO SOCIAL	570.732,00	570.732,00	35.000,00	252.412,00	0,00	318.320,00	54.540,00	212.310,00	0,00	358.422,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	600.000,00	1.126.325,00	0,00	883.798,60	0,01	242.526,40	135.851,87	326.354,69	0,00	799.970,31
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	65.200.000,00	62.396.052,00	1.458.111,95	1.508.111,95	0,01	60.887.940,05	0,00	43.403,20	0,00	62.352.648,80
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	20.000,00	770.000,00	0,00	744.108,49	0,00	25.891,51	0,00	744.108,49	0,00	25.891,51
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.905.000,00	11.214.709,00	201.171,67	7.984.675,39	0,05	3.230.033,61	188.575,00	1.322.008,08	0,01	9.892.700,92
ENCARGOS ESPECIAIS	1.769.302,00	1.018.482,00	184.856,12	944.636,28	0,01	73.845,72	79.151,14	541.647,55	0,00	476.834,45
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.768.302,00	981.378,00	184.856,12	944.280,17	0,01	37.097,83	79.151,14	541.291,44	0,00	440.085,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	37.104,00	0,00	356,11	0,00	36.747,89	0,00	356,11	0,00	36.747,89

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

14



15



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

ESPECIFICAÇÃO	setembro-19	outubro-19	novembro-19	dezembro-19	janeiro-20	fevereiro-20	março-20
RECEITAS CORRENTES (I)	2.012.507.204,69	1.921.711.979,31	1.945.113.377,28	2.243.013.166,70	2.075.813.037,62	2.338.747.022,48	2.124.861.233,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.384.393.582,29	1.305.920.948,76	1.366.028.328,10	1.511.362.557,80	1.367.185.406,29	1.736.085.937,60	1.392.251.566,67
IPTU	98.297.660,33	99.579.431,71	100.074.719,45	40.393.028,14	31.100.401,86	32.054.357,96	28.181.080,65
IRRF	256.891.167,31	215.413.015,28	257.740.146,70	396.643.507,65	185.884.466,38	310.820.130,90	251.312.865,47
IPVA	61.790.397,71	46.197.492,71	33.406.136,35	40.786.249,47	104.591.963,41	427.551.211,24	171.947.426,90
ITCD	14.992.388,91	12.652.326,25	10.574.569,36	12.386.838,36	12.561.996,65	9.224.767,88	8.133.152,83
ITBI	31.716.571,35	39.570.973,51	31.282.099,23	40.798.056,82	32.567.336,62	38.537.458,02	30.109.119,70
ICMS	697.135.442,37	696.912.926,38	724.575.295,19	740.572.347,63	803.964.519,19	729.790.602,45	717.143.451,04
ISS	170.643.416,98	164.156.121,80	178.891.546,43	221.991.345,65	171.596.813,76	142.297.465,33	161.784.663,11
Outros Impostos	16.289.508,10	285.580,44	267.391,27	368.931,54	348.817,07	393.907,14	261.173,17
Taxas	36.637.029,23	31.153.080,68	29.216.424,12	17.422.252,54	24.569.091,35	45.416.036,68	23.378.633,80
Recicla	133.907.485,94	125.757.093,97	128.015.080,48	133.836.339,53	92.510.962,32	111.709.719,03	139.408.020,35
Recicla	62.451.539,23	109.259.196,60	40.560.670,22	55.390.744,62	187.861.701,84	5.286.167,79	63.916.841,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.533.263,91	91.541.912,19	35.962.116,96	41.640.249,05	183.410.873,11	1.878.428,20	4.152.958,93
Outras Receitas Patrimoniais	3.918.275,32	17.717.284,41	4.598.553,26	13.750.495,57	4.450.828,73	3.407.739,59	59.763.882,65
Recicla Agropecuária	-	3.274,00	680,00	252,00	-	480,00	-
Recicla Industrial	375.166,20	410.061,00	180.968,00	466.716,00	228.849,00	215.187,07	256.941,00
Recicla de Serviços	41.458.222,64	42.655.570,44	35.313.075,34	39.153.042,01	39.647.517,45	34.510.640,93	64.820.373,24
Transferências Correntes	384.418.890,82	287.367.474,07	316.830.138,07	406.979.425,94	311.243.123,34	403.969.164,46	415.593.062,41
Cota-Parte do FPE	45.754.390,56	42.838.302,16	57.811.557,79	69.262.220,56	58.264.465,29	84.283.785,08	50.065.957,50
Cota-Parte do FPM	12.082.357,23	11.123.378,93	15.079.554,83	25.736.216,75	17.974.589,48	22.118.289,19	13.065.259,76
Cota-Parte do ITR	304.564,13	725.360,00	126.808,88	83.989,37	33.730,56	45.489,18	28.640,51
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	546.811,05	486.168,75	510.547,80	600.101,79	305.963,03	331.964,83	307.398,31
Transferências do FUNDEB	122.922.499,87	115.029.748,69	126.909.190,72	96.018.930,37	74.909.849,07	162.321.145,14	194.405.309,87
Outras Transferências Correntes	202.808.067,98	117.164.515,54	116.392.478,05	215.277.967,10	159.754.525,91	134.868.491,04	157.720.496,46
Outras Receitas Correntes	5.502.517,57	50.341.634,47	58.181.843,07	95.823.680,80	77.135.225,38	46.969.725,60	48.614.428,74
DEDUÇÕES (II)	255.294.671,89	235.311.687,96	250.156.294,58	241.074.559,89	160.372.419,78	292.277.940,63	312.500.353,25
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	110.510.621,87	102.077.129,62	104.259.218,63	111.377.376,00	68.674.639,03	110.412.996,89	100.559.148,46
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	21.861.550,15	18.204.809,65	18.987.885,23	33.678.253,52	16.787.931,68	19.543.798,60	17.535.894,92
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	122.922.499,87	115.029.748,69	126.909.190,72	96.018.930,37	74.909.849,07	162.321.145,14	194.405.309,87
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	157.416.789,65	197.462.547,55	143.143.873,41	395.415.383,69	108.148.576,37	94.649.328,19	158.853.106,04
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.149.973.558,42	1.468.772.070,20	1.388.986.746,16	1.336.307.071,45	1.575.108.555,37	878.753.768,63	1.373.171.873,15
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCFD (no SIAFI)	992.556.768,77	1.271.309.522,65	1.245.842.872,75	940.891.687,76	1.466.959.979,00	784.104.440,44	1.214.318.767,11
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	1.914.629.322,45	1.883.862.838,90	1.838.100.956,11	2.397.353.990,50	2.023.589.194,21	2.141.118.410,04	1.971.213.986,78
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V)	90.587.694,62	390.470,04	136.418,55	36.695.436,89	21.947.646,71	77.893,03	8.404.579,52
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.824.041.627,83	1.883.472.368,86	1.837.964.537,56	2.360.658.553,61	2.001.641.547,50	2.141.040.517,01	1.962.809.407,26
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.824.041.627,83	1.883.472.368,86	1.837.964.537,56	2.360.658.553,61	2.001.641.547,50	2.141.040.517,01	1.962.809.407,26

16



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

ESPECIFICAÇÃO	abril-20	maio-20	junho-20	julho-20	agosto-20	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.848.740.676,79	2.190.256.094,27	2.359.502.877,09	2.377.426.572,29	2.287.390.030,88	25.725.083.273,39	23.752.932.657,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.213.663.007,50	1.504.453.917,79	1.371.638.730,01	1.491.639.793,64	1.415.008.921,61	17.059.632.698,06	17.496.687.463,00
IPTU	56.005.941,95	404.264.795,42	150.418.525,51	143.017.451,17	137.492.330,16	1.320.879.724,31	1.117.278.225,00
IRRF	235.650.001,32	259.086.357,88	311.434.881,62	331.924.488,75	261.315.341,48	3.274.116.370,74	3.409.155.916,00
IPVA	168.435.891,85	47.283.183,38	53.751.520,99	51.247.708,25	45.740.934,07	1.252.730.116,33	1.213.505.198,00
ITCD	6.378.329,66	9.955.861,58	12.559.871,51	17.420.006,47	12.996.963,62	139.837.073,08	149.720.060,00
ITBI	24.164.004,15	29.067.530,15	44.277.257,78	46.980.814,07	48.530.350,78	437.609.572,18	370.101.213,00
ICMS	565.825.044,47	545.432.784,50	625.573.875,13	689.810.226,27	718.330.377,12	8.245.066.891,74	8.733.254.123,00
ISS	146.005.433,16	131.004.777,56	132.302.782,67	166.060.929,39	151.920.662,25	1.938.655.958,09	2.099.458.696,00
Outros Impostos	443.097,77	204.689,75	-209.171,75	153.284,25	186.424,27	18.993.633,02	2.838.660,00
Taxas	20.755.263,17	78.153.937,57	41.529.186,55	45.024.885,02	38.487.537,86	431.743.358,57	401.374.372,00
Recicla	116.810.446,39	103.387.739,95	119.134.976,51	117.472.875,32	115.417.892,18	1.437.378.431,97	1.536.927.031,00
Recicla Industrial	24.838.641,84	29.591.106,50	154.854.720,98	9.192.057,88	29.808.850,53	637.590.753,94	629.346.478,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.805.549,33	27.436.895,08	152.343.251,33	6.335.395,23	26.616.080,01	651.656.973,33	480.187.155,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.033.092,51	2.154.211,42	2.511.469,65	2.856.662,65	3.192.770,52	121.355.266,28	149.179.323,00
Recicla Agropecuária	-	-	-	-	-	4.686,00	26.400,00
Recicla Industrial	195.426,00	267.540,00	585.679,00	165.672,20	170.112,00	3.518.317,47	4.257.675,00
Recicla de Serviços	6.988.193,32	14.464.264,58	22.715.300,56	30.325.845,23	36.588.370,02	408.640.415,78	491.667.216,00
Transferências Correntes	436.846.672,96	475.623.131,51	602.302.338,68	676.001.374,19	658.624.099,54	5.375.796.695,99	2.843.183.459,00
Cota-Parte do FPE	48.670.661,47	50.849.114,45	42.242.070,84	42.847.443,81	44.700.784,43	637.590.753,94	689.589.861,00
Cota-Parte do FPM	12.719.100,24	13.280.205,83	10.948.293,81	18.752.857,79	11.730.410,62	184.615.514,46	195.656.930,00
Cota-Parte do ITR	11.127,15	20.534,70	24.752,27	19.949,03	58.379,20	1.483.324,98	1.550.919,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	275.932,31	274.876,99	249.387,72	298.920,09	341.441,52	4.529.514,19	6.974.377,00
Transferências do FUNDEB	198.743.479,89	165.490.412,11	177.309.605,37	185.568.193,34	190.526.899,96	1.810.155.064,40	1.949.411.372,00
Outras Transferências Correntes	178.426.371,90	245.707.987,43	371.528.228,67	428.514.010,13	411.261.383,81	2.737.424.524,02	2.737.424.524,00
Outras Receitas Correntes	49.398.288,78	62.458.393,94	88.271.131,35	52.628.953,83	31.771.985,00	667.097.788,53	750.836.935,43
DEDUÇÕES (II)	314.792.594,57	283.213.363,35	295.735.772,56	297.874.566,56	283.917.499,37	3.222.521.724,39	1.419.217.474,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	98.466.732,01	100.251.303,60	100.974.030,92	94.789.603,53	93.390.799,41	1.195.743.599,97	1.179.217.474,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	17.582.382,67	17.471.647,64	17.452.136,27	17.516.769,69	-	216.623.060,02	240.000.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.743.479,89	165.490.412,11	177.309.605,37	185.568.193,34	190.526.899,96	1.810.155.064,40	-

Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	160.492.918,34	146.053.104,75	167.422.054,82	173.843.203,31	156.981.284,61	2.059.882.170,73	2.141.806.818,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.251.991.019,61	1.207.771.802,47	1.606.317.623,48	1.253.964.810,52	1.215.866.739,00	15.706.985.638,46	15.737.621.607,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.091.498.101,27	1.061.718.697,72	1.438.895.568,66	1.080.121.607,21	1.058.885.454,39	13.647.103.467,73	13.595.814.789,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	1.694.441.000,56	2.053.095.835,67	2.231.189.159,35	2.253.395.209,04	2.160.453.816,12	24.562.443.719,73	24.475.522.001,43
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V)	4.863.133,34	14.209.692,58	148.649,47	34.085,82	50.647.978,98	228.143.679,55	40.556.463,00
(=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.689.577.867,22	2.038.886.143,09	2.231.040.509,88	2.253.361.123,22	2.109.805.837,14	24.334.300.040,18	24.434.965.538,43
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.689.577.867,22	2.038.886.143,09	2.231.040.509,88	2.253.361.123,22	2.109.805.837,14	24.334.300.040,18	24.434.965.538,43

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

Nota 1: De acordo com as Decisões de nºs 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

Nota 2: Transferências de Emendas Parlamentares Individuais (Fontes 732 e 738) e Transferências das Emendas Parlamentares de Bancada (Fontes 733 e 739)

17



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF E NOVO IPREV/DF CAPITALIZADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2020

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2020		2019	
I - RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	490.857.215,84		192.618.454,94	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	-	-	10.848.144,09		-	
CIVIL	-	-	10.848.144,09		-	
Ativo	-	-	10.848.144,09		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	-	21.803.105,35		-	
CIVIL	-	-	21.803.105,35		-	
Ativo	-	-	21.803.105,35		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	458.205.966,40		192.618.454,94	
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	458.205.966,40		192.618.454,94	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-		-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-		-	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-		-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-		-	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-		-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III - II)	-	-	490.857.215,84		192.618.454,94	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2020	2019	2020	2019
BENEFÍCIOS - CIVIL	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS - MILITAR	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V)	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-	-			490.857.215,84	192.618.454,94

18

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2020 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	138.529.104,87 201.653.065,67
Investimentos e Aplicações	3.374.990.240,98 3.269.728.157,94
Outros Bens e Direitos	1.738.232.164,12 1.732.484.012,98

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Nota: Os dados previdenciários, são das Unidades Gestoras: 320202 (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF) e 320206 (NOVO IPREV/DF CAPITALIZADO). Até 2017 os dados eram da Unidade Gestora 320204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF). O Fundo Solidário Garantidor foi criado pela Lei Complementar Distrital nº 932/2017 como reserva garantidora tanto do Plano Financeiro como do Plano Previdenciário. Por não haver um demonstrativo específico para o Fundo Solidário Garantidor no MDF 10ª Edição da STN, suas receitas, despesas e bens e direitos estão sendo enquadrados no Plano Previdenciário.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2020

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019		
I - RECEITAS CORRENTES (VII)	3.704.455.870,00	3.716.275.870,00	2.091.133.746,51	2.679.871.877,18		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	1.179.217.474,00	1.179.217.474,00	749.270.263,49	836.589.532,58		
CIVIL	1.179.217.474,00	1.179.217.474,00	749.270.263,49	836.589.532,58		
Ativo	865.791.637,00	865.791.637,00	566.503.638,83	661.417.118,56		
Inativo	280.259.013,00	280.259.013,00	164.659.543,38	157.535.410,72		
Pensionista	33.166.824,00	33.166.824,00	18.107.081,28	17.637.003,30		
MILITAR	-	-	-	-		
Ativo	-	-	-	-		
Inativo	-	-	-	-		
Pensionista	-	-	-	-		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.815.238.396,00	1.815.238.396,00	1.216.065.673,19	1.272.260.314,40		
CIVIL	1.815.238.396,00	1.815.238.396,00	1.216.065.673,19	1.272.260.314,40		
Ativo	1.815.238.396,00	1.815.238.396,00	1.216.065.673,19	1.272.260.314,40		
Inativo	-	-	-	-		
Pensionista	-	-	-	-		
MILITAR	-	-	-	-		
Ativo	-	-	-	-		
Inativo	-	-	-	-		
Pensionista	-	-	-	-		
RECEITA PATRIMONIAL	470.000.000,00	481.820.000,00	1.552.993,40	4.619.221,26		
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-		
Receitas de Valores Mobiliários	470.000.000,00	481.820.000,00	1.552.993,40	4.619.221,26		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-		
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.000.000,00	240.000.000,00	124.244.816,43	566.402.808,94		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	240.000.000,00	240.000.000,00	123.890.561,47	566.402.808,94		
Demais Receitas Correntes	-	-	354.254,96	-		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-		
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-		
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VII + VIII)	3.704.455.870,00	3.716.275.870,00	2.091.133.746,51	2.679.871.877,18		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
BENEFÍCIOS - CIVIL	3.849.055.870,00	3.960.830.153,00	2.717.193.971,45	3.113.494.784,05	2.717.090.470,42	2.867.685.056,67
Aposentadorias	3.037.119.620,00	3.042.560.344,22	2.186.594.508,18	2.527.420.434,37	2.186.491.007,15	2.309.273.889,82
Pensões	811.936.250,00	918.269.808,78	530.599.463,27	586.074.349,68	530.599.463,27	558.411.166,85
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-

BENEFÍCIOS - MILITAR	-	-	-	24.511.419,84	-	24.510.894,47
Reformas	-	-	-	21.201.408,28	-	21.200.882,91
Pensões	-	-	-	3.310.011,56	-	3.310.011,56
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	229.400.000,00	231.000.000,00	4.449.537,08	10.339.680,11	4.267.363,11	8.285.206,43
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	229.400.000,00	231.000.000,00	4.449.537,08	10.339.680,11	4.267.363,11	8.285.206,43
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	4.078.455.870,00	4.191.830.153,00	2.721.643.508,53	3.148.345.884,00	2.721.357.833,53	2.900.481.157,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	-374.000.000,00	-475.554.283,00			-630.224.087,02	-220.609.280,39

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	75.646.779,50
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	75.646.779,50
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2020	2019
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	64.158.056,00	64.158.056,00	9.758.659,31	39.900.000,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2020	2019	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.158.056,00	59.058.056,00	7.967.008,32	35.191.283,04	7.163.864,65	33.079.413,16
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.000.000,00	5.100.000,00	32.348,89	-	3.280,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	64.158.056,00	64.158.056,00	7.999.357,21	35.191.283,04	7.167.144,65	33.079.413,16
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	-			2.591.514,66	6.820.586,84

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Nota 1: Os dados previdenciários do Plano Financeiro são das Unidades Gestoras 320201 [INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF] e 320203 [FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF], tendo em vista não haver demonstrativos específicos para o IPREV-DF e para o Fundo Financeiro de Previdência do DF no MDF 10ª Edição da STN.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2020

RRFO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.752.932.657,43	16.253.462.850,66	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.496.687.463,00	11.491.927.281,11	
ICMS	8.733.254.123,00	5.385.870.880,17	
IPVA	1.213.505.198,00	1.070.549.840,09	
ITCD	149.720.060,00	89.230.950,20	
IPITU	1.117.278.225,00	982.534.884,68	
ISS	2.099.458.696,00	1.202.973.527,23	
ITBI	370.101.213,00	294.241.871,27	
IRRF	3.409.155.916,00	2.147.428.533,80	
Outros Impostos	2.839.660,00	1.782.221,67	
Taxas	401.374.372,00	317.314.572,00	
Contribuições	1.536.927.031,00	915.862.432,05	
Receita Patrimonial	629.346.478,00	505.350.088,94	
Aplicações Financeiras (II)	480.167.155,00	423.979.431,22	
Outras Receitas Patrimoniais	149.179.323,00	81.370.657,72	
Transferências Correntes	2.843.183.459,00	2.630.928.272,34	
Cota-Parte do FPE	689.589.861,00	421.924.282,87	
Cota-Parte do FPM	195.656.930,00	120.594.006,72	
Cota-Parte do ITR	1.550.919,00	242.602,60	
Transferências da LC 87/1996	-	-	
Transferências da LC 61/1989	6.974.377,00	2.385.884,80	
Transferências do FUNDEB	0,00	1.349.274.694,75	
Outras Transferências Correntes	1.949.411.372,00	2.085.781.495,35	
(-) Dedução para formação do FUNDEB	0,00	-1.349.274.694,75	
Demais Receitas Correntes	1.246.788.226,43	709.394.776,22	
Outras Receitas Financeiras (III)	12.129.238,00	5.090.932,29	
Receitas Correntes Restantes	1.234.658.988,43	704.303.843,93	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.260.636.264,43	15.824.392.487,15	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.090.326.321,00	253.356.387,56	
Operações de Crédito (VI)	512.702.000,00	163.142.340,82	
Amortização de Empréstimos (VII)	19.569.605,00	13.345.154,01	
Alienação de Bens	89.242.079,00	7.504.601,46	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	89.242.079,00	7.504.601,46
Transferências de Capital	448.812.637,00	67.018.997,93
Convênios	413.248.033,00	53.283.800,87
Outras Transferências de Capital	35.564.604,00	13.735.197,06
Outras Receitas de Capital	20.000.000,00	2.345.293,34
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000.000,00	2.345.293,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	558.054.716,00	76.868.892,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.818.690.980,43	15.901.261.379,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)	(c)	(e)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.997.872.852,00	15.435.972.004,68	13.621.679.005,50	12.745.802.956,71	952.323.062,75	638.086.010,67	631.367.739,83
Pessoal e Encargos Sociais	13.444.885.424,00	8.814.787.999,85	8.606.680.787,62	7.836.197.819,70	711.791.175,51	33.483.956,98	33.360.104,18
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	189.082.436,00	119.511.803,04	116.155.304,53	116.155.304,53	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.363.904.992,00	6.501.672.201,79	4.898.842.913,35	4.793.449.832,48	240.531.887,24	604.602.053,69	598.007.635,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.808.790.416,00	15.316.460.201,64	13.505.523.700,97	12.629.647.652,18	952.323.062,75	638.086.010,67	631.367.739,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.842.721.176,00	827.994.165,34	459.243.567,49	447.568.221,86	54.636.835,92	110.973.444,76	110.971.883,76
Investimentos	2.524.064.820,00	619.940.895,37	274.303.034,32	263.371.883,18	54.049.118,97	110.320.298,81	110.318.737,81
Inversões Financeiras	35.317.543,00	13.873.110,68	13.873.110,68	13.128.916,19	587.716,95	653.145,95	653.145,95
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	23.932.692,00	9.988.283,25	9.988.283,25	9.988.283,25	587.716,95	653.145,95	653.145,95
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	11.384.851,00	3.884.827,43	3.884.827,43	3.140.632,94	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	283.338.813,00	194.180.159,29	171.067.422,49	171.067.422,49	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.535.449.671,00	623.825.722,80	278.187.861,75	266.512.516,12	54.049.118,97	110.320.298,81	110.318.737,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	623.480.614,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.967.720.701,00	15.940.285.924,44	13.783.711.562,72	12.896.160.168,30	1.006.372.181,72	748.406.309,48	741.686.477,64

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] **1.257.042.552,22**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2020	-350.120.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		406.353.050,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		439.765.421,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.223.630.181,48

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2020	-161.628.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.335.889.462,29	10.348.159.139,58
DEDUÇÕES (XXIX)	1.219.615.807,35	3.618.672.795,05
Disponibilidade de Caixa	702.479.993,79	3.097.591.300,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.987.355.143,62	3.245.268.858,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.284.875.149,83	147.677.557,56
Demais Haveres Financeiros	517.135.813,56	521.081.494,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.116.273.654,94	6.729.486.344,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.386.787.310,41

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.137.197.592,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		406.078.541,76
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		38.548.433,14
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		617.119.826,76

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) **650.532.197,50**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.058.449.998,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	185.000.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	873.449.998,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2020		EM 2019	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	800.000,00	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-800.000,00	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

24



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2020

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							SALDO TOTAL (a + b)
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)		
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	137.845.610,33	1.025.356.908,76	1.006.959.898,67	8.846.226,12	147.396.394,30	-	1.036.038.516,24	749.059.455,43	742.339.623,59	188.962.261,10	104.736.631,55	252.133.025,85	
PODER EXECUTIVO	137.697.556,74	1.009.588.878,56	991.292.567,47	8.846.226,12	147.147.641,71	-	994.772.004,47	719.504.403,04	712.784.571,20	187.311.352,13	94.676.081,14	241.823.722,85	
PODER LEGISLATIVO	148.053,59	2.043.781,40	1.943.082,40	-	248.752,59	-	40.044.756,15	28.759.430,39	28.759.430,39	1.224.775,35	10.060.550,41	10.309.303,00	
Câmara Legislativa	148.053,59	2.043.781,40	1.943.082,40	-	248.752,59	-	29.908.848,14	21.258.806,14	21.258.806,14	1.224.775,35	7.425.266,65	7.674.019,24	
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	10.135.908,01	7.500.624,25	7.500.624,25	-	2.635.283,76	2.635.283,76	
DEFENSORIA PÚBLICA	-	13.724.248,80	13.724.248,80	-	-	-	1.221.755,62	795.622,00	795.622,00	426.133,62	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	321.181,61	121.351.449,13	121.358.568,49	32.898,99	281.163,26	-	20.698.396,79	16.420.805,89	16.417.917,05	4.004.965,93	275.513,81	556.677,07	
TOTAL (III) = (I + II)	138.166.791,94	1.146.708.357,89	1.128.318.467,16	8.879.125,11	147.677.557,56	-	1.056.736.913,03	765.480.261,32	758.757.540,64	192.967.227,03	105.012.145,36	252.689.702,92	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a + b)
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	321.181,61	121.351.449,13	121.358.568,49	32.898,99	281.163,26	-	20.698.396,79	16.420.805,89	16.417.917,05	4.004.965,93	275.513,81	556.677,07
PODER EXECUTIVO	321.181,61	119.339.689,75	119.346.809,11	32.898,99	281.163,26	-	20.556.396,34	16.386.466,94	16.383.578,10	3.897.304,43	275.513,81	556.677,07
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	100.000,45	-	-	100.000,45	-	-
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	100.000,45	-	-	100.000,45	-	-
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.011.759,38	2.011.759,38	-	-	-	42.000,00	34.338,95	34.338,95	7.661,05	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

25



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.042.969.608,00	17.095.313.091,00	11.174.612.709,11	65,37
1.1- Receita Resultante do ICMS de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	8.733.254.123,00	8.733.254.123,00	5.385.870.880,17	61,67
1.1.1- ICMS	8.518.821.218,00	8.518.821.218,00	5.256.871.307,66	61,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	214.432.905,00	214.432.905,00	128.999.572,51	60,16
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	149.720.060,00	149.720.060,00	89.230.950,20	59,60
1.2.1- ITCD	131.333.164,00	131.333.164,00	81.727.963,47	62,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	18.386.896,00	18.386.896,00	7.502.986,73	40,81

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.173.958.828,00	1.213.505.198,00	1.070.549.840,09	88,22
1.3.1- IPVA	1.034.773.284,00	1.074.319.654,00	1.005.758.776,20	93,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	139.185.544,00	139.185.544,00	64.791.063,89	46,55
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.409.155.916,00	3.409.155.916,00	2.147.428.533,80	62,99
1.4.1- IRRF	3.409.155.916,00	3.409.155.916,00	2.147.428.533,80	62,99
1.4.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.104.481.112,00	1.117.278.225,00	982.534.884,68	87,94
1.5.1- IPTU	942.604.906,00	955.402.019,00	852.291.546,78	89,21
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	161.876.206,00	161.876.206,00	130.243.337,90	80,46
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	370.101.213,00	370.101.213,00	294.241.871,27	79,50
1.6.1- ITBI	368.990.580,00	368.990.580,00	293.723.000,93	79,60
1.6.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.110.633,00	1.110.633,00	518.870,34	46,72
1.7- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.099.458.696,00	2.099.458.696,00	1.202.973.527,23	57,30
1.7.1- ISS	2.035.809.694,00	2.035.809.694,00	1.173.473.932,39	57,64
1.7.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.649.002,00	63.649.002,00	29.499.594,84	46,35
1.8- Receita De Outros Impostos	2.839.660,00	2.839.660,00	1.782.221,67	62,76
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	893.772.087,00	893.772.087,00	545.146.776,99	60,99
2.1- Cota-Parte FPE	689.589.861,00	689.589.861,00	421.924.282,87	61,18
2.2- Cota-Parte FPM	195.656.930,00	195.656.930,00	120.594.006,72	61,64
2.2.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	-	-	-
2.2.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-
2.2.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	-
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	-	-	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.974.377,00	6.974.377,00	2.385.884,80	34,21
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
2.6- Cota-Parte ITR	1.550.919,00	1.550.919,00	242.602,60	15,64
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.936.741.695,00	17.989.085.178,00	11.719.759.486,10	65,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	673.802,00	673.802,00	129.384,90	19,20
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	483.837.598,00	598.841.889,00	522.212.935,31	87,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	438.174.863,00	553.179.154,00	497.109.156,03	89,86
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.828.821,00	42.828.821,00	24.204.029,28	56,51
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	2.833.914,00	2.833.914,00	-	-
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	899.750,00	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.049.548,00	30.049.548,00	5.994.358,04	19,95
6.1- Transferências de Convênios	30.049.548,00	30.049.548,00	5.994.358,04	19,95
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	5.689.452,00	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	514.560.948,00	635.254.691,00	528.336.678,25	83,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITA RESULTANTE DO ICMS DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 1.1)	1.746.650.824,60	1.746.650.824,60	1.077.174.176,03	61,67
11- RECEITA RESULTANTE DO ITCD DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 1.2)	29.944.012,00	29.944.012,00	17.846.190,04	59,60
12- RECEITA RESULTANTE DO IPVA DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 1.3)	234.791.765,60	242.701.039,60	214.109.968,02	88,22
13- COTA-PARTE FPE DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.1)	137.917.972,20	137.917.972,20	84.384.856,57	61,18
14- COTA-PARTE FPM DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.2)	39.131.386,00	39.131.386,00	24.118.801,34	61,64
15- ICMS-DESONERAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.3)	-	-	-	-
16- COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.4)	1.394.875,40	1.394.875,40	477.176,96	34,21
17- COTA-PARTE ITR DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.6)	310.183,80	310.183,80	48.520,52	15,64
18- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	-	-	-	-
19- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	673.802,00	673.802,00	129.384,90	19,20
20- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB (10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19)	2.190.814.821,60	2.198.724.095,60	1.418.289.074,39	64,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
21- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.044.906.195,00	2.044.906.195,00	1.432.402.491,02	70,05	1.426.836.027,46	69,78	
21.1- Com Educação Infantil	211.784.877,00	211.784.877,00	117.482.933,19	55,47	117.434.675,81	55,45	
21.2- Com Ensino Fundamental	1.296.967.830,00	1.296.967.830,00	982.257.989,99	75,73	976.861.871,25	75,32	
21.3- Com Ensino Médio	378.111.417,00	378.111.417,00	245.016.440,70	64,80	244.930.313,38	64,78	
21.3- Com Ensino Profissional	13.170.171,00	13.170.171,00	7.296.151,38	55,40	7.293.170,22	55,38	
21.3- Com Educação de Jovens e Adultos	50.131.625,00	50.131.625,00	27.804.111,40	55,46	27.792.699,20	55,44	
21.3- Com Educação Especial	94.740.275,00	94.740.275,00	52.544.864,36	55,46	52.523.297,60	55,44	
			-	-	-	-	
22- OUTRAS DESPESAS	100.228.247,00	100.228.247,00	84.717.435,90	84,52	36.067.382,05	35,99	
22.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	
22.2- Com Ensino Fundamental	78.777.583,00	78.777.583,00	63.266.771,90	80,31	23.793.400,79	30,20	
22.3- Com Ensino Médio	21.450.664,00	21.450.664,00	21.450.664,00	100,00	12.273.981,26	57,22	
23- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (21 + 22)	2.145.134.442,00	2.145.134.442,00	1.517.119.926,92	70,72	1.462.903.409,51	68,20	

27

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB				VALOR
24- RESTOS A PAGAR INSCRITOS, NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				-
24.1 - FUNDEB 60%				-
24.2 - FUNDEB 40%				-
25- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				-
25.1 - FUNDEB 60%				-
25.2 - FUNDEB 40%				-
26- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (24 + 25)				-
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (23 - 26)				1.462.903.409,51
27.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ $(21 - (24.1 + 25.1)) / (20) \times 100$ %				100,60
27.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(22 - (24.2 + 25.2)) / (20) \times 100$ %				2,54
27.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $100 - (27.1 + 27.2)$ %				-3,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR
28 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				-
29 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 28 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020				-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
30- EDUCAÇÃO INFANTIL	474.686.536,00	431.817.631,00	227.546.528,52	52,70	216.968.194,59	50,25	
30.1 - Creche	31.801.827,00	60.921.054,00	21.693.981,75	35,61	16.727.818,84	27,46	
30.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.719.238,00	15.719.238,00	8.722.300,88	55,49	8.718.714,18	55,47	
30.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.082.589,00	45.201.816,00	12.971.680,87	28,70	8.009.104,66	17,72	
30.2 - Pré-escola	442.884.709,00	370.896.577,00	205.852.546,77	55,50	200.240.375,75	53,99	
30.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	196.065.639,00	196.065.639,00	108.760.632,31	55,47	108.715.961,63	55,45	
30.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	246.819.070,00	174.830.938,00	97.091.914,46	55,53	91.524.414,12	52,35	
31- ENSINO FUNDAMENTAL	2.723.031.982,00	2.594.578.927,00	1.777.628.612,68	68,51	1.702.395.262,29	65,61	
31.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.375.745.413,00	1.375.745.413,00	1.045.524.761,89	76,00	1.000.655.272,04	72,74	
31.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.347.286.569,00	1.218.833.514,00	732.103.850,79	60,07	701.739.990,25	57,57	
32- ENSINO MÉDIO	824.614.472,00	829.272.792,34	564.298.496,55	68,05	528.080.469,81	63,68	
32.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	399.562.081,00	399.562.081,00	266.467.104,70	66,69	257.204.294,64	64,37	
32.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	425.052.391,00	429.710.711,34	297.831.391,85	69,31	270.876.175,17	63,04	
33- ENSINO SUPERIOR	416.500,00	416.500,00	16.650,00	4,00	6.600,00	1,58	
34- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	26.565.765,00	26.895.512,80	14.307.414,80	53,20	12.582.704,58	46,78	
35- OUTRAS	650.980.618,00	715.994.469,10	456.179.926,77	63,71	434.149.340,66	60,64	
36- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.700.295.873,00	4.598.975.832,24	3.039.977.629,32	66,10	2.894.182.571,93	62,93	

28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE				VALOR
37- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				-
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴				-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (55 j)				1.669.391,49
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (37+38 + 39 + 40+ 41 + 42) ⁵				1.669.391,49
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (36 - 43) ⁶				2.892.513.180,44
44- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((44) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵⁺⁶				24,68%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
45- DESP. CUST. COM A APLICAÇÃO FIN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	673.802,00	673.802,00	28.876,16	4,29	-	-	
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	439.892.642,00	688.542.175,00	590.248.256,31	85,72	472.000.925,34	68,55	
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	76.117.779,00	146.162.614,00	53.369.219,60	36,51	12.723.287,91	8,70	
49- TOTAL DAS DESP. CUSTEADAS COM REC. ADICIONAIS PARA FINANC. DO ENS. (45 + 46 + 47 + 48)	516.684.223,00	835.378.591,00	643.646.352,07	77,05	484.724.213,25	58,02	
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (36 + 49)	5.216.980.096,00	5.434.354.423,24	3.683.623.981,39	67,78	3.378.906.785,18	62,18	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF DESTINADOS AO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
51- DESPESAS CORRENTES	3.411.116.445,00	3.411.116.445,00	2.567.447.750,57	75,27	2.567.447.750,57	75,27	
50.1- Pessoal e Encargos Sociais	3.041.549.094,00	3.116.549.094,00	2.368.098.018,02	75,98	2.368.098.018,02	75,98	
50.2- Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
50.3- Outras Despesas Correntes	369.567.351,00	294.567.351,00	199.349.732,55	67,68	199.349.732,55	67,68	
52- DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	
51.1- Investimentos	-	-	-	-	-	-	
51.2- Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
51.3- Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
53- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FCDF DESTINADOS AO ENSINO (51 + 52)	3.411.116.445,00	3.411.116.445,00	2.567.447.750,57	54,57	2.567.447.750,57	75,27	
54- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (36 + 49 + 53)	8.628.096.541,00	8.845.470.868,24	6.251.071.731,96	70,67	5.946.354.535,75	67,22	

29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
55- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.018.601,83	1.669.391,49
55.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	51.987.434,33	1.669.391,49
55.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.031.167,50	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
56- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	21.719.257,27	4.986.114,14
57- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.349.274.694,75	497.109.156,03
58- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.353.737.596,41	483.458.145,10
58.1 (-) Orçamento do Exercício	1.278.769.179,15	471.102.123,88
58.2 (-) Restos a Pagar	74.968.417,26	12.356.021,22
59- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	129.384,90	1.151.326,91
60- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.385.740,51	19.788.451,98
61- (+) AJUSTES	-	-
61.1 (+) Retenções	-	-
61.2 (-) Valores a recuperar	-	-
61.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
61.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
62- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.385.740,51	19.788.451,98

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."³ Caput do art. 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento é feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor será da despesa empenhada.

30



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2020

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	512.702.000,00	163.142.340,82	349.559.659,18
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	2.902.721.176,00	829.452.277,29	2.073.268.898,71
Investimentos	2.584.064.820,00	621.399.007,32	1.962.665.812,68
Inversões Financeiras	35.317.543,00	13.873.110,68	21.444.432,32
Amortização da Dívida	283.338.813,00	194.180.159,29	89.158.653,71
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	23.932.692,00	9.988.283,25	13.944.408,75
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.878.788.484,00	819.463.994,04	2.059.324.489,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.366.086.484,00	656.321.653,22	1.709.764.830,78

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2020

RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL									
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I):				89.242.079,00	7.504.601,46				81.737.477,54
Alienação de bens móveis				7.279.688,00	937.370,80				6.342.317,20
Fonte 117				7.279.688,00	937.370,80				6.342.317,20
Fonte 217				-	-				-
Alienação de bens imóveis				81.962.391,00	6.567.230,66				75.395.160,34
Fonte 107				81.962.391,00	6.567.230,66				75.395.160,34
DESPESAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h)	SALDO A PAGAR (i) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II):				93.628.152,00	4.436.587,68	3.467.542,02	3.467.542,02	4.116.575,12	89.191.564,32
FONTE	UNIDADE GESTORA		NATUREZA						
Fonte 107	130101	SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	907.474,82	447.977,47	447.977,46	-	459.497,35
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	916.595,18	-	-	-	916.595,18
	160101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.496,00	-	-	-	405.496,00
	170901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.496,00	-	-	-	405.496,00
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.679.468,00	3.034.739,71	3.019.564,56	-	2.644.728,29
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.561.021,00	-	-	-	6.561.021,00
	280209	COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	376.082,00	-	-	1.594.012,32	376.082,00
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.710.758,00	-	-	-	63.710.758,00
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00
	TOTAL DA FONTE 107			81.962.391,00	3.482.717,18	3.467.542,02	3.467.542,02	1.594.012,32	78.479.673,82
Fonte 117	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	937.371,00	937.370,50	-	-	0,50
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	-
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.671.158,00	-	-	-	5.671.158,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	671.159,00	-	-	-	671.159,00
TOTAL DA FONTE 117				7.279.688,00	937.370,50	-	-	-	6.342.317,50
Fonte 217	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	400.000,00	-
TOTAL DA FONTE 217				-	-	-	-	400.000,00	-
Fonte 317	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	269.018,00	-	-	-	269.018,00
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.232.836,00	16.500,00	-	2.122.562,80	2.216.336,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	339030	MATERIAL DE CONSUMO	884.219,00	-	-	-	884.219,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
TOTAL DA FONTE 317				4.386.073,00	16.500,00	-	-	2.122.562,80	4.369.573,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				EXERCÍCIO 2019 (j)	EXERCÍCIO 2020 (j) = (f)-(g)-(h)-(i)			SALDO ATUAL (k) = (III)-(IIIj)	
VALOR (III)				42.551.097,40				-79.515,68	42.471.581,72

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ESTADUAL (I)	11.390.616.626,00	11.410.389.811,00	7.235.051.260,64	63,41
RECEITA DE IMPOSTOS	10.695.795.982,25	10.715.569.167,25	6.811.337.564,17	63,56
Receita Resultante do ICMS (75%)	6.501.854.967,00	6.501.854.967,00	4.008.170.114,78	61,65
ICMS (75%)	6.389.115.913,50	6.389.115.913,50	3.942.653.480,75	61,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	112.739.053,50	112.739.053,50	65.516.634,04	58,11
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	48.085.625,25	48.085.625,25	31.233.045,35	64,95
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	149.720.060,00	149.720.060,00	89.230.950,20	59,60
ITCD	131.333.164,00	131.333.164,00	81.727.963,47	62,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	18.386.896,00	18.386.896,00	7.502.986,73	40,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%)	586.979.414,00	606.752.599,00	535.274.920,05	88,22
IPVA (50%)	517.386.642,00	537.159.827,00	502.879.388,10	93,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	69.592.772,00	69.592.772,00	32.395.531,95	46,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.409.155.916,00	3.409.155.916,00	2.147.428.533,80	62,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	694.820.643,75	694.820.643,75	423.713.696,47	60,98
Cota-Parte FPE	689.589.861,00	689.589.861,00	421.924.282,87	61,18
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	5.230.782,75	5.230.782,75	1.789.413,60	34,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (75%)	-	-	-	-
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 (75%)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (II)	6.543.285.409,00	6.575.855.707,00	4.482.926.003,79	68,17

RECEITA DE IMPOSTOS	6.344.333.965,75	6.376.904.263,75	4.361.492.923,27	68,40
Receita Resultante do ICMS (25%)	2.167.284.989,00	2.167.284.989,00	1.336.056.704,93	61,65
ICMS (25%)	2.129.705.304,50	2.129.705.304,50	1.314.217.826,92	61,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	37.579.684,50	37.579.684,50	21.838.878,01	58,11
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCFT, art. 82, §1º) (25%)	16.028.541,75	16.028.541,75	10.411.015,12	64,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	586.979.414,00	606.752.599,00	535.274.920,05	88,22
IPVA (50%)	517.386.642,00	537.159.827,00	502.879.388,10	93,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	69.592.772,00	69.592.772,00	32.395.531,95	46,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.104.481.112,00	1.117.278.225,00	982.534.884,68	87,94
IPTU	942.604.906,00	955.402.019,00	852.291.546,78	89,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	161.876.206,00	161.876.206,00	130.243.337,90	80,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	370.101.213,00	370.101.213,00	294.241.871,27	79,50
ITBI	368.990.580,00	368.990.580,00	293.723.000,93	79,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.110.633,00	1.110.633,00	518.870,34	46,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.099.458.696,00	2.099.458.696,00	1.202.973.527,23	57,30
ISS	2.035.809.694,00	2.035.809.694,00	1.173.473.932,39	57,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.649.002,00	63.649.002,00	29.499.594,84	46,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	198.951.443,25	198.951.443,25	121.433.080,52	61,04
Cota-Parte FPM	195.656.930,00	195.656.930,00	120.594.006,72	61,64
Cota-Parte ITR	1.550.919,00	1.550.919,00	242.602,60	15,64
Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	1.743.594,25	1.743.594,25	596.471,20	34,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (25%)	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/86) (25%)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.933.902.035,00	17.986.245.518,00	11.717.977.264,43	65,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	120.239.289,00	15.960.342,00	6.325.785,74	39,63	1.896.285,71	11,88	1.896.285,71	11,88	
Despesas Correntes	110.805.289,00	2.577.262,00	477.659,16	18,53	156.021,95	6,05	156.021,95	6,05	
Despesas de Capital	9.434.000,00	13.383.080,00	5.848.126,58	43,70	1.740.263,76	13,00	1.740.263,76	13,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	476.542.137,00	592.106.995,07	499.371.938,53	84,34	426.516.475,19	72,03	426.516.475,19	72,03	
Despesas Correntes	464.583.137,00	570.416.746,07	497.247.568,24	87,17	425.604.660,43	74,61	425.604.660,43	74,61	
Despesas de Capital	11.959.000,00	21.690.249,00	2.124.370,29	9,79	911.814,76	4,20	911.814,76	4,20	
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	102.031.667,00	102.631.698,00	88.377.914,42	86,11	79.221.832,59	77,19	79.221.832,59	77,19	
Despesas Correntes	102.031.667,00	102.631.698,00	88.377.914,42	86,11	79.221.832,59	77,19	79.221.832,59	77,19	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	64.174.296,00	1.781.114,00	120.000,00	6,74	-	-	-	-	
Despesas Correntes	64.174.296,00	1.781.114,00	120.000,00	6,74	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	45.000.000,00	55.293.075,00	34.970.225,68	63,25	27.140.937,28	49,09	27.140.937,28	49,09	
Despesas Correntes	45.000.000,00	55.293.075,00	34.970.225,68	63,25	27.140.937,28	49,09	27.140.937,28	49,09	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.927.851.873,00	2.139.398.812,38	1.410.888.214,86	66,95	1.356.650.134,38	63,41	1.222.053.773,02	57,12	
Despesas Correntes	1.924.561.873,00	2.135.846.413,38	1.410.547.025,86	66,04	1.356.650.134,38	63,52	1.222.053.773,02	57,22	
Despesas de Capital	3.290.000,00	3.552.399,00	341.189,00	9,60	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.735.839.262,00	2.907.172.036,45	2.040.054.079,23	70,17	1.891.425.665,15	65,06	1.756.829.303,79	60,43	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.040.054.079,23	1.891.425.665,15	1.756.829.303,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.040.054.079,23	1.891.425.665,15	1.756.829.303,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)	1.540.645.051,85		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	350.780.613,30		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)	16,14%		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	196.062.117,28	5.553.975,88	7.340.557,39	499.042.442,53
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.619.609,43	25.357,28	48.906.258,35	1.001.903.254,18
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.306,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.487.469,88	45.346,58	60.333.184,33	831.301.879,63
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 246 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	805.885.659,00	1.206.994.197,00	790.466.239,56	65,49
Proveniente da União	805.885.659,00	1.206.994.197,00	790.466.239,56	65,49
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	23.084.594,00	23.084.594,00	22.344.450,68	96,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXVIII + XXX + XXXI)	828.970.253,00	1.230.078.791,00	812.810.690,24	66,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (dic) x 100	Até o bimestre (e)	% (eic) x 100	Até o bimestre (f)	% (fic) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	141.570.297,00	193.138.126,00	43.571.492,59	22,56	36.237.345,76	18,76	35.804.463,25	18,54	
Despesas Correntes	139.557.500,00	188.935.395,00	42.832.602,84	22,67	35.935.881,59	19,02	35.502.999,08	18,79	
Despesas de Capital	2.012.797,00	4.202.731,00	738.889,75	17,58	301.464,17	7,17	301.464,17	7,17	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	434.643.104,00	711.190.867,93	529.235.583,11	74,42	392.939.077,96	55,25	387.263.096,36	54,45	
Despesas Correntes	415.848.361,00	624.883.273,93	519.318.610,33	83,11	392.334.703,86	62,79	386.658.722,26	61,88	
Despesas de Capital	18.794.743,00	86.307.594,00	9.916.972,78	11,49	604.374,10	0,70	604.374,10	0,70	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	64.052.273,00	67.960.078,00	63.840.234,50	93,94	61.322.723,60	90,23	61.322.723,60	90,23	
Despesas Correntes	64.052.273,00	67.960.078,00	63.840.234,50	93,94	61.322.723,60	90,23	61.322.723,60	90,23	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.475.526,00	8.175.846,00	3.044.742,29	37,24	1.507.283,91	18,44	1.507.283,91	18,44	
Despesas Correntes	4.175.526,00	5.604.649,00	2.746.842,29	49,01	1.507.283,91	26,89	1.507.283,91	26,89	
Despesas de Capital	300.000,00	2.571.197,00	297.900,00	11,59	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.899.506,00	17.636.746,00	14.980.429,13	84,94	12.918.806,06	73,25	12.918.806,06	73,25	
Despesas Correntes	45.899.506,00	17.083.785,00	14.638.429,13	85,69	12.918.806,06	75,62	12.918.806,06	75,62	
Despesas de Capital	0,00	552.961,00	342.000,00	61,85	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	83.690.042,00	84.794.269,00	78.065.739,53	92,06	48.144.522,73	56,78	48.144.522,73	56,78	
Despesas Correntes	83.690.042,00	84.794.269,00	78.065.739,53	92,06	48.144.522,73	56,78	48.144.522,73	56,78	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	66.266.592,00	415.803.342,62	306.718.004,90	73,77	148.216.764,02	35,65	143.813.943,49	34,59	
Despesas Correntes	66.236.592,00	415.584.838,62	306.716.354,90	73,80	148.216.764,02	35,66	143.813.943,49	34,61	
Despesas de Capital	30.000,00	218.504,00	1.650,00	0,76	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	840.597.340,00	1.498.699.275,55	1.039.456.226,05	69,36	701.286.524,04	46,79	690.774.839,40	46,09	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	261.809.586,00	209.098.468,00	49.897.278,33	23,86	38.133.631,47	18,24	37.700.748,96	18,03	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	911.185.241,00	1.303.297.863,00	1.028.607.521,64	78,92	819.455.553,15	62,88	813.779.571,55	62,44	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	166.083.940,00	170.591.776,00	152.218.148,92	89,23	140.544.556,19	82,39	140.544.556,19	82,39	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.475.526,00	8.175.846,00	3.044.742,29	37,24	1.507.283,91	18,44	1.507.283,91	18,44	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.073.802,00	19.417.860,00	15.100.429,13	77,77	12.918.806,06	66,53	12.918.806,06	66,53	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	128.690.042,00	140.087.344,00	113.035.965,21	80,69	75.285.460,01	53,74	75.285.460,01	53,74	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.994.118.465,00	2.555.202.155,00	1.717.606.219,76	67,22	1.504.866.898,40	58,89	1.365.867.716,51	53,45	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.576.436.602,00	4.405.871.312,00	3.079.510.305,28	69,90	2.592.712.189,19	58,85	2.447.604.143,19	55,55	
(-) Despesas exec. com rec. provenientes das transf. de rec. de outros entes ³	792.980.966,00	1.397.993.840,00	960.364.664,57	68,70	623.885.137,90	44,63	617.816.049,76	44,19	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.783.455.636,00	3.007.877.472,00	2.119.145.640,71	70,45	1.968.827.051,29	65,46	1.829.788.093,43	60,83	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

37



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado (I)	-	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-
Centro Administrativo	-	249.945.830,00	248.862.565,00	247.783.995,00	246.708.612,00	245.639.377,00	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-
Sector Habitacional Mangueiral	-	3.380.175,24	3.365.525,56	3.350.939,37	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.503.460.737,24	22.843.007.258,84	22.783.419.124,31	22.924.701.699,73	23.066.860.384,49	23.209.900.611,44	23.353.827.847,11	23.496.647.591,96	23.644.365.380,53	23.790.966.781,69	23.938.517.398,85
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	1,12	1,11	1,10	1,08	1,07	1,05	1,04	1,03	0,00	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2020, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,00620111383

Nota 2 : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF para o período de 2018 a 2027.

38



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.007.386.705,00
Previsão Atualizada	26.785.117.802,00
Receitas Realizadas	17.800.090.004,06
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.072.171.707,00

DESPESAS					
Dotação Inicial				26.021.161.705,00	
Créditos Adicionais				2.054.939.249,00	
Dotação Atualizada				28.076.100.954,00	
Despesas Empenhadas				17.565.321.800,06	
Despesas Liquidadas				15.322.939.569,34	
Despesas Pagas				14.348.185.665,77	
Superávit Orçamentário				2.477.150.434,72	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				17.565.321.800,06	
Despesas Liquidadas				15.322.939.569,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				24.562.443.719,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				24.334.300.040,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				24.334.300.040,18	
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		Até o bimestre			
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.091.133.746,51	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.721.357.833,53	
Resultado Previdenciário				-630.224.087,02	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas				490.857.215,84	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				-	
Resultado Previdenciário				490.857.215,84	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		-161.628.000,00	1.223.630.181,48	-757,07%	
Resultado Primário		-350.120.000,00	1.257.042.552,22	-359,03%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.284.875.149,83	8.879.125,11	1.128.318.467,16	147.677.557,56
Poder Executivo		1.266.947.306,66	8.879.125,11	1.110.639.376,58	147.428.804,97
Poder Legislativo		2.191.834,99	-	1.943.082,40	248.752,59
Defensoria Pública		15.736.008,18	-	15.736.008,18	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.056.736.913,03	192.967.227,03	758.757.540,64	105.012.145,36
Poder Executivo		1.015.328.400,81	191.208.656,56	729.168.149,30	94.951.594,95
Poder Legislativo		40.144.756,60	1.324.775,80	28.759.430,39	10.060.550,41
Defensoria Pública		1.263.755,62	433.794,67	829.960,95	-
TOTAL		2.341.612.062,86	201.846.352,14	1.887.076.007,80	252.689.702,92

39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.892.513.180,44	25%	24,68%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB		1.462.903.409,51	1.418.289.074,39	1.462.903.409,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico		1.426.836.027,46	60%	100,60%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		163.142.340,82		349.559.659,18
Despesa de Capital Líquida		819.463.994,04		2.059.324.489,96
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		7.504.601,46		81.737.477,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		4.436.587,68		89.191.564,32
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual		
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.540.645.051,85		1.891.425.665,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				1,12%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

40



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2020

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (1)	2.613.162.059,27
Participação na Receita da União	552.325.825,12
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	421.924.282,87
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	120.594.006,72
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	242.602,60
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	2.385.884,80
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.179.048,13
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.455.358,11
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	620.326,53
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.835.031,58
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	679.930.344,56
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.441.118,98
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	522.212.935,31
Transferências do Salário-Educação	497.109.156,03
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	24.204.029,28
Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	899.750,00

Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	21.829.554,50
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	18.913.950,97
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	5.994.358,04
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência	-
Outras Transferências de Convênios da União	12.919.592,93
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funen	21.906.060,00
Outras Transferências da União	766.146.911,72
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	67.018.997,93
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	12.024.262,65
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	54.994.735,28
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.534.310,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneame	-
Outras Transferências de Convênios da União	53.460.425,28
TOTAL = (I + II)	2.680.181.057,20

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

41

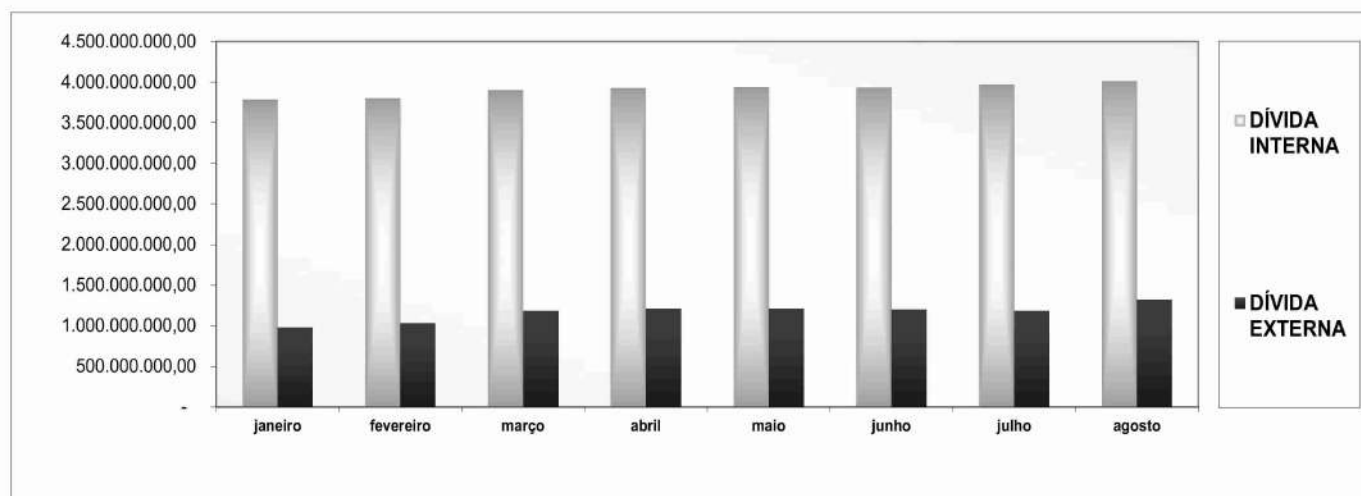
**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2020					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	3.755.776.088,83	28.067.418,92	3.783.843.507,75	980.962.441,41	103.187.921,56	4.764.805.949,16
fevereiro	3.776.029.384,13	27.478.375,10	3.803.507.759,23	1.033.623.547,25	103.187.921,56	4.837.131.306,48
março	3.871.274.385,41	26.889.331,28	3.898.163.716,69	1.181.121.954,47	134.293.005,09	5.079.285.671,16
abril	3.900.998.655,51	26.300.287,46	3.927.298.942,97	1.206.892.421,28	140.734.471,65	5.134.191.364,25
maio	3.915.485.809,15	25.711.243,64	3.941.197.052,79	1.206.736.750,69	140.759.471,70	5.147.933.803,48
junho	3.909.033.788,90	25.122.199,82	3.934.155.988,72	1.196.001.334,22	129.317.927,67	5.130.157.322,94
julho	3.947.501.994,57	24.533.156,00	3.972.035.150,57	1.181.189.896,06	123.009.230,31	5.153.225.046,63
agosto	3.986.030.018,10	23.944.112,18	4.009.974.130,28	1.319.173.327,32	129.745.717,36	5.329.147.457,60

NOTA:

1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP
FONTE: Balancete mensal/SUCON/SEF e CAESB

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

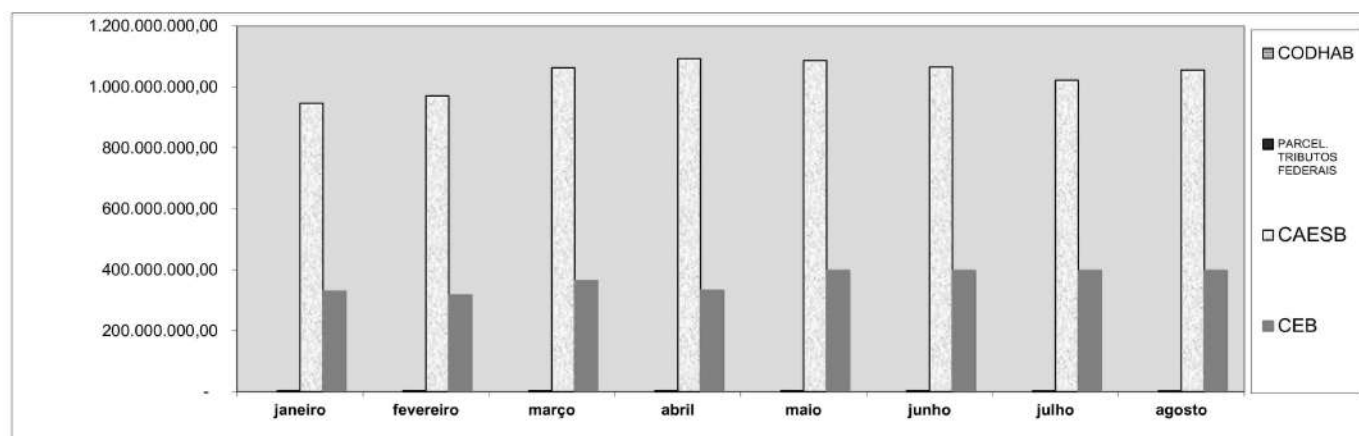
MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2020								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
janeiro	198.324.542,14	-198.324.542,14	-	3.182.677,80	109.433.911,76	837.154.878,74	946.588.790,50	329.538.973,76	1.279.310.442,06
fevereiro	198.850.542,90	-198.850.542,90	-	3.552.635,69	115.759.621,73	854.854.111,15	970.613.732,88	317.012.721,79	1.291.179.090,36
março	199.343.913,09	-199.343.913,09	-	3.529.579,49	134.293.005,09	928.576.425,81	1.062.869.430,90	363.948.102,94	1.430.347.113,33
abril	199.872.617,54	-199.872.617,54	-	3.482.723,47	140.734.471,65	952.431.713,24	1.093.166.184,89	333.073.671,39	1.429.722.579,75
maio	200.385.623,93	-200.385.623,93	-	3.442.371,76	140.759.471,70	946.158.822,20	1.086.918.293,90	397.279.841,86	1.487.640.507,52
junho	200.917.091,13	-200.917.091,13	-	3.463.549,92	129.317.927,67	936.141.356,46	1.065.459.284,13	397.279.841,86	1.466.202.675,91
julho	201.432.778,33	-201.432.778,33	-	3.098.334,22	123.009.230,31	899.123.769,01	1.022.132.999,32	397.279.841,86	1.422.511.175,40
agosto	201.967.022,82	-201.967.022,82	-	3.066.516,64	129.745.717,36	925.558.846,49	1.055.304.563,85	397.279.841,86	1.455.650.922,35

NOTAS:

1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).

3 - O SD da CEB, por falta de informação da mesma, encontra-se repetido desde Maio/2020.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP

FONTE: Balancete mensal/SUCON/SEF, CAESB e CEB

43



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 4º BIMESTRE DE 2020
 conforme Art. 241 § 2º da LOFDF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB
 Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
11333620726670013	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.031.795,43
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	1.993.067,87
	339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	52.947,22
11333620726670013 Total				3.077.810,52
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	40.334.084,76
	445042	AUXÍLIOS	103	41.848.419,00
12122622190680001 Total				91.609.647,00
12122622190680181	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	500.000,00
12122622190680181 Total				500.000,00
12122622190680182	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	390.000,00
12122622190680182 Total				390.000,00
12122622190680184	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.264.819,00
	445042	AUXÍLIOS	100	100.000,00
12122622190680184 Total				1.364.819,00
12122622190680185	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	60.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	70.000,00
12122622190680185 Total				130.000,00
12122622190680186	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.134.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	496.000,00

12122622190680186 Total				1.630.000,00
12122622190680187	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	800.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	200.000,00
12122622190680187 Total				1.000.000,00
12122622190680188	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	500.000,00
12122622190680188 Total				500.000,00
12122622190680189	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	818.300,00
12122622190680189 Total				818.300,00
12122622190680190	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.170.000,00
12122622190680190 Total				1.170.000,00
12122622190680191	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.700.000,00
12122622190680191 Total				1.700.000,00
12122622190680192	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	580.000,00
12122622190680192 Total				580.000,00
12122622190680193	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.651.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.223.000,00
12122622190680193 Total				3.874.000,00
12122622190680194	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	950.000,00
12122622190680194 Total				950.000,00
12122622190680195	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.301.000,00
12122622190680195 Total				1.301.000,00
12122622190680197	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	102.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	103.000,00
12122622190680197 Total				205.000,00
12122622190680198	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	710.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.097.000,00
12122622190680198 Total				1.807.000,00
12122622190680199	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	481.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.209.000,00
12122622190680199 Total				1.690.000,00
12122622190680200	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	174.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	380.000,00
12122622190680200 Total				554.000,00
12122622190680201	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.220.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	170.000,00
12122622190680201 Total				1.390.000,00
12122622190680202	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.152.500,00
	445042	AUXÍLIOS	100	515.000,00
12122622190680202 Total				1.667.500,00
12122622190680203	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	50.000,00
12122622190680203 Total				50.000,00
12122622190680204	445042	AUXÍLIOS	100	575.000,00
12122622190680204 Total				575.000,00
12122622190680206	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	400.000,00
12122622190680206 Total				400.000,00
12122622190680207	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	595.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	330.000,00
12122622190680207 Total				925.000,00
12122622190680208	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.600.000,00
12122622190680208 Total				1.600.000,00
12122622190680210	445042	AUXÍLIOS	100	200.000,00
12122622190680210 Total				200.000,00
12122622190680211	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	80.000,00
12122622190680211 Total				80.000,00
12122622190680214	445042	AUXÍLIOS	100	500.000,00
12122622190680214 Total				500.000,00
12122622190680216	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	500.000,00
12122622190680216 Total				500.000,00
12122822123965293	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	69.083,23
12122822123965293 Total				69.083,23
12122822185020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	70.853.629,79
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	935.902,95
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	160.926,78
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	14.346.955,97
12122822185020036 Total				86.297.415,49
12122822185020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	16.298.971,68
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	36.991,65
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.491.092,61
12122822185020037 Total				19.827.055,94
12122822185028918	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.356.637,63
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	114.418,10
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	15.347,14
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	17.440,19
12122822185028918 Total				1.503.843,06
12122822185045277	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.126.599,85
12122822185045277 Total				2.126.599,85
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	212.907,52
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	26.783.017,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	283.859,99
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	910,49
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	19.304,08
12122822185046980 Total				27.299.999,08

12122822185049722	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	42.736,01
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	1.727,44
12122822185049722 Total				44.463,45
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	15.899,34
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	208.888,72
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	9.973,05
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.579.178,91
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	37.937,90
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.059.470,91
			103	38.670,34
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.517.715,12
339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.170,22	
12122822185170036 Total				11.471.904,51
12122822185170129	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	296,40
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10.295,70
12122822185170129 Total				10.592,10
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	210.830,25
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	183.606,01
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	42.166,05
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.159,37
12122822185179691 Total				438.761,68
12126622114710062	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.868,00
12126622114710062 Total				4.868,00
12126622114712484	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	135.250,00
12126622114712484 Total				135.250,00
12126622125570020	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	477.843,28
12126622125570020 Total				477.843,28
12126622125570078	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	16.177,56
12126622125570078 Total				16.177,56
12126822114712532	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.500,00
12126822114712532 Total				7.500,00
12126822125572576	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.260.966,16
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.041.140,06
12126822125572576 Total				2.302.106,22
12361622110790001	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	425,56
			321	74.877,52
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	42.367,89
			121	104,86
	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321	32.673,65
12361622110790001 Total				150.449,48
36				
12361622119682512	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	64.666,00
12361622119682512 Total				64.666,00
12361622121600001	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	161.305,54
12361622121600001 Total				161.305,54
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	699.029,76
	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	21.445.921,53
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	119.498,08
			101	4.486.399,04
			102	4.513.660,61
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	113.963.452,67
			100	22.656.423,48
			103	373.539,66
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	211.477,04
			103	25.175.488,18
			100	127.400,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.301.855,00
12361622123890001 Total				199.074.145,05
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	23.793.400,79
12361622123890002 Total				23.793.400,79
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	602.504,90
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	28.068.160,00
12361622124460001 Total				28.670.664,90
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	7.050.198,28
			140	5.385.926,59
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.163.799,26
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	27.699.641,98
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	123.792,47
12361622129640001 Total				42.423.358,58
12361622132352724	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	34.912,78
			103	1.126.707,73
			177	1.133.095,99
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	102.450,11
12361622132352724 Total				2.397.166,61
12361622132360003	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	177.266,00
			103	667.060,05
12361622132360003 Total				844.326,05
12361622140430001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	15.737.947,17
12361622140430001 Total				15.737.947,17
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.310.448,05
			103	5.224.037,07
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	6.263.686,06
			121	3,33
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321	1.008,76	
12361622149760002 Total				15.799.183,27
12361622159249316	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	156,57
			321	48.784,40
12361622159249316 Total				48.940,97
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	21.416.261,19
12361822123965294 Total				21.416.261,19

47

12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	101.972.054,07
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	721.642.935,47
			101	81.209.787,25
			102	21.222.385,73
			105	162.705,85
			109	462.535,10
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	47.026.797,72
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	3.162.670,06	
12361822185020015 Total				976.861.871,25
12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	77.456.848,33
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	233.823.109,77
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.859.885,06
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	174.554,56
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.349.983,10
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	292.008.376,86
	319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.260.556,47
12361822185026977 Total				615.933.314,15
12362622119682513	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	69.172,43
12362622119682513 Total				69.172,43
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	868.234,62
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	60.428.728,87
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	87.703.458,64
			100	5.800.861,83
			103	16.414.701,39
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	522.580,00	
12362622123900001 Total				171.738.565,35
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	12.273.981,26
12362622123903115 Total				12.273.981,26
12362622123904384	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	42.292,38
			377	34.612,53
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	22.848,35
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	377	48.970,00
12362622123904384 Total				148.723,26
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	1.916.000,00
12362622124460002 Total				1.916.000,00
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	440.385,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.561.238,47
12362622129640004 Total				4.001.623,47
12362622140430002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.097.498,09
12362622140430002 Total				2.097.498,09
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	469.109,38
			103	769.030,53
12362622149769534 Total				1.238.139,91
12362822123965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.202.971,15
12362822123965295 Total				3.202.971,15
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	26.484.124,21
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	85.861.409,23
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.039.363,62
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	50.671,91
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	85.125.272,00
12362822185020038 Total				199.560.840,97
48				
12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	28.392.487,50
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	201.907.429,84
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	13.708.426,46
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	921.969,58
			100	244.930.313,38
12362822185026978 Total				244.930.313,38
12363622117550006	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	476,44
			377	1.213,26
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	321	544.515,73
			377	644.791,50
12363622117550006 Total				1.190.996,93
12363622123910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	9.984,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	3.556.886,78
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	953.325,15
12363622123910001 Total				4.520.195,93
12363622132342929	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	177.823,53
			321	855.065,27
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	357.364,07
12363622132342929 Total				1.390.252,87
12363822123965296	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	107.050,59
12363822123965296 Total				107.050,59
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	916.703,04
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	266.460,31
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	69.215,31
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.758,34
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.965.037,62
12363822185020039 Total				4.219.174,62
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	982.757,81
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.803.809,60
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	474.493,97
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	32.108,84
12363822185026979 Total				7.293.170,22

12364822185050038	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.600,00
12364822185050038 Total				6.600,00
12365622123884380	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	279.951,36
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	277.910,15
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	13.677.015,69
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.570.604,56
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	31.694,40
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	40.176,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.267.075,00
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	43.494,40
12365622123884380 Total				18.187.921,56
12365622124460004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.229.760,00
12365622124460004 Total				3.229.760,00
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	57.145,04
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.863.191,61
12365622129649316 Total				5.920.336,65
12365622129649317	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.174.318,00
12365622129649317 Total				5.174.318,00
49				
12365622132719354	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.012.624,91
			103	51.326,73
	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	61,49
			321	697.800,62
			332	1.783.056,36
12365622132719354 Total				3.544.870,11
12365622140430003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	4.239.561,51
12365622140430003 Total				4.239.561,51
12365622140430004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	8.182.965,65
12365622140430004 Total				8.182.965,65
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.014.599,58
			103	487.674,57
12365622149769535 Total				1.502.274,15
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.583.841,68
			103	95.860.427,99
12365622190690001 Total				97.444.269,67
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	489.147,45
			103	24.121.500,75
12365622190690002 Total				24.610.648,20
12365822123965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	367.400,00
12365822123965297 Total				367.400,00
12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.062.036,92
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.785,46
12365822123965298 Total				2.072.822,38
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.102.908,36
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	318.033,27
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	83.274,66
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.105,98
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.538.915,80
12365822185028842 Total				5.045.238,07
12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	13.736.222,34
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	24.496.486,14
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.037.148,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	26.281,23
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	44.140.801,13
12365822185028843 Total				83.436.938,84
12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.182.380,49
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.927.127,54
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	570.875,54
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	38.330,61
12365822185028848 Total				8.718.714,18
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	14.726.011,64
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	86.401.874,84
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.109.995,12
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	478.080,03
12365822185028849 Total				108.715.961,63
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	29.952,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	14.159.254,97
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	467.360,54
12366622123920003 Total				14.656.567,51
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.243.542,16
			140	938.137,44
12366622129649314 Total				3.181.679,60
50				
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	130.236,50
			103	148.326,49
12366622149769533 Total				278.562,99
12366822123965299	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	523.959,90
12366822123965299 Total				523.959,90
12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.509.253,89
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.014.268,25
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	264.964,82
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	6.714,36
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	11.286.272,01
12366822185028844 Total				16.081.473,33

12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.762.119,77
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	22.091.920,32
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.816.422,10
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	122.237,01
12366822185028856 Total				27.792.699,20
12367622123930001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	9.921.160,33
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	478.010,54
12367622123930001 Total				10.399.170,87
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	177.159,08
			103	352.930,45
12367622149769537 Total				530.089,53
12367822123965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.044.479,23
12367822123965300 Total				1.044.479,23
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	6.631.773,63
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.916.795,11
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	500.729,42
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	12.688,79
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	21.329.141,20
12367822185028845 Total				30.391.128,15
12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.109.638,56
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	41.749.985,03
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.432.667,02
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	231.006,99
12367822185028857 Total				52.523.297,60
28421621724268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	541.291,44
28421621724268424 Total				541.291,44
28846000190339564	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	15.611,73
28846000190339564 Total				15.611,73
28846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	118.922.949,23
28846000190410006 Total				118.922.949,23
28846000190500085	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	320.007,98
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	13.420.447,75
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	786.127,25
	339059	PENSÕES ESPECIAIS	100	4.178,00
28846000190500085 Total				14.530.760,98
Total Geral				3.549.862.533,29

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº: 16/2020
PROCESSO Nº 00040-00036810/2019-73
ICMS. Princípio da não cumulatividade. Processo de industrialização. Apropriação de crédito: energia elétrica, óleo diesel, partes e peças de máquinas e equipamentos fabris. Possibilidade segregada. Observância aos prazos de início de vigência consignados no art. 33 da Lei Complementar nº 87/96.
I – Relatório
1. A interessada, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Brasília, Distrito Federal, informa que realiza extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento, bem como realiza comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
2. Formula Consulta relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
3. Inicialmente, a Consulente, cita o art. 155, § 2º, inciso I, da Constituição da República do Brasil, de 1988, no qual encontra-se prevista a não cumulatividade do ICMS: Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (...) §2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: I - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;
4. Valendo-se, assim, do argumento de que o valor do ICMS incidente sobre as operações de entrada deveria ser apropriado a título de crédito, indiscriminadamente quanto a insumos, ressalta que tal direito ao creditamento do ICMS pretendido estaria vinculado à atividade do estabelecimento.
5. Nesse nexo, entende dadas mercadorias que adquire - energia elétrica, óleo diesel e partes e peças de máquinas e equipamentos -, como “insumos e matérias-primas”, vinculados à atividade essencial do estabelecimento. Tal hipótese satisfaria, conforme o próprio entendimento, o requisito ao creditamento do ICMS, à vista da legislação de regência do imposto.
6. Invoca ainda, a Consulente, os artigos 50 e 51 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS (RICMS), para albergar sua tese, trazendo ainda ao processo Memorial das Atividades do Empreendimento, acompanhado de laudo de engenharia que descreve seu processo produtivo, segundo o qual, “para a consecução das suas atividades, ela adquire energia elétrica, óleo diesel e partes e peças de máquinas e equipamentos”.
7. Colaciona, também, julgados de tribunais e cortes superiores, para fazer os seguintes questionamentos, in verbis:

1. Em virtude do seu CNAE (47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas), para a consecução das suas atividades, a Consulente adquire diversos insumos (matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem). Sendo assim, pode se creditar do ICMS relativo à entrada destes insumos, que são utilizados em seu processo produtivo?
2. Considerando a previsão contida no art. 20 da Lei Complementar nº 87/96 e nos arts. 50 e 51 do Decreto nº 18.955/1997 (Regulamento do ICMS no Distrito Federal), a Consulente pode se creditar do ICMS relativo à entrada de energia elétrica, óleo diesel e partes e peças de máquinas e equipamentos, não ativados, que sofrem desgaste na atividade de mineração, ensejando substituição em periodicidade inferior a 12 meses?
II – Análise
8. Inicialmente, cumpre-nos ressaltar que a matéria posta à análise (aproveitamento de crédito) já foi objeto de esclarecimentos desta Gerência de Esclarecimento de Normas, em diversas oportunidades, conforme abaixo, oportunamente, será ilustrado.
9. A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, chamada Lei Kandir, assim prevê, em seus artigos 20 e 33, quanto ao direito ao crédito do ICMS:
Art. 20. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.
(...)
Art. 33. Na aplicação do art. 20 observar-se-á o seguinte:
I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2033; (Redação dada pela Lei Complementar nº 171, de 2019)
II – somente dará direito a crédito a entrada de energia elétrica no estabelecimento:
a) quando for objeto de operação de saída de energia elétrica;
b) quando consumida no processo de industrialização;
c) quando seu consumo resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais;
d) a partir de 1º de janeiro de 2033, nas demais hipóteses;
III - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao ativo permanente do estabelecimento, nele entradas a partir da data da entrada desta Lei Complementar em vigor.
(...)
10. Conforme ressaltado, sobre matéria similar, sugerimos a leitura do inteiro teor dos pareceres emanados nas Declarações de Ineficácia de Consulta nº 10/2017 e 10/2019, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF, de 12 de abril de 2017, e DODF, de 21 de março de 2019, respectivamente, com as seguintes ementas:

Declaração de Ineficácia de Consulta nº 10/2017

ICMS. Princípio da não cumulatividade. 1- Apropriação de crédito. Combustíveis utilizados no processo fabril. Gás Liquefeito de Petróleo – GLP. Não se enquadra no conceito de matéria-prima se não se agregar direta ou indiretamente ao produto final. Crédito vedado. 2- Apropriação do crédito na entrada de mercadorias destinadas a uso ou consumo. Possibilidade: efeitos para entradas ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2020, salvo alteração futura.”

Declarações de Ineficácia de Consulta nº 10/2019

ICMS. Princípio da não cumulatividade. Apropriação de crédito decorrente da aquisição de óleo diesel utilizado para abastecer frota de veículos de transportadora de cargas. Possibilidade futura. Previsão de entrada em vigor somente para entradas ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2020, nos termos da atual redação da Alínea “b” do Inciso V do Artigo 79 da Lei 1.254/96.

11. Quanto ao aproveitamento de energia elétrica no processo de industrialização, cabe transcrever o que diz o artigo 79 da Lei nº 1.254, de 1996, que instituiu o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS no Distrito Federal, vejamos:

Art. 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

(...)

IV – 1º de janeiro de 2001:

a) o crédito relativo à entrada de energia elétrica no estabelecimento, quando:

1- for objeto de operação de saída de energia elétrica;

2- consumida no processo de industrialização;

3 – seu consumo resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais;

b) o crédito relativo ao recebimento de serviços de comunicação (...)

(...)

V – 1º de janeiro de 2020:

a) o crédito relativo à entrada de energia elétrica no estabelecimento e o relativo ao recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento, nas demais hipóteses não previstas nas alíneas “a” e “b” do inciso anterior, respectivamente;

b) o crédito fiscal relativo à entrada dos demais bens destinados ao uso ou consumo do estabelecimento, a que se refere o art. 32.

NOTA: VIDE ART. 33, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 87/1996.

12. De notar, a nota remissiva ao fim da alínea “b” do inciso V do art. 79, acima transcrita, constitui medida obrigatória e de prudência a ser observada, vez que o legislador federal tem, em reiteradas oportunidades, alterado o termo inicial da possibilidade de apropriação dos créditos fiscais ali tratados. Nesse nexo, cumpre informar sobre a recente publicação da Lei Complementar federal nº 171, de dezembro de 2019, que alterou a LC nº 87/96, para liberar o aproveitamento do crédito relativo às entradas de energia elétrica no estabelecimento, não destinadas à industrialização, somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (alínea “d” do inciso II do art. 33 da LC nº 87/96).

13. É assim, vez que a Constituição Federal de 1988 impõe a retirada da eficácia de lei estadual na parte que, eventualmente, colida com lei federal sobre normas gerais em matéria tributária. Vide o parágrafo quarto do art. 24:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

(...)

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

14. Sobre o tema, ainda deve ser observada a orientação contida no Parecer de Inadmissibilidade nº 021/2006:

(...) No Distrito Federal é lícito aproveitar o crédito de ICMS, relativo à entrada de energia elétrica no estabelecimento, quando consumida no processo de industrialização. Observamos que a energia, quando da sua entrada no estabelecimento, já tem que ser destinada à industrialização, não sendo permitido qualquer artifício para apurar o que foi consumido na industrialização e em outras destinações. Portanto, é imprescindível a instalação de medidor separado para as atividades industriais. (grifo nosso)

15. Sobre a dúvida levantada pela Consulente, aproveitamento de crédito de partes e peças de máquinas e equipamentos, não ativados, que sofrem desgaste na atividade de mineração, ensejando substituição em periodicidade inferior a 12 meses, deve ser observado o que dispõe a Solução de Consulta nº 1/2020, publicada no DODF, de 14 de fevereiro de 2020, a qual assim encontra-se ementada:

ICMS. Reconhecimento de crédito nas aquisições para o ativo imobilizado. Gera direito a crédito as aquisições de peças de reposição que tenham uma vida útil esperada superior a 12 meses, ou, na forma como explicitado nesta consulta, somente puderem ser utilizados em conexão com itens do ativo imobilizado; sendo também necessário ser provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade e que o custo do item possa ser mensurado confiavelmente; observado não haver restrição para que uma peça de reposição seja classificada no imobilizado apenas em virtude de seu valor.

16. As partes e peças que se enquadram, portanto, como bens do ativo imobilizado e que geram direito a crédito fiscal são aquelas com vida útil estimada superior a 12 meses.

17. Os produtos enquadrados no conceito de partes e peças de máquina, aparelho ou equipamento, tendo sua substituição em período inferior a 12 meses, por não aumentarem a vida útil do bem, não ensejarão apropriação do crédito fiscal pelas correspondentes aquisições. Contudo, também, não são considerados insumos, por não ocorrer seu consumo na forma de ingredientes da produção ou integrativa ao produto final, caracterizando-se, portanto, como materiais de uso ou consumo, e, como tais, devem observar as datas de início da possibilidade de aproveitamento de crédito previstas na Lei Kandir (a partir de 1º de janeiro de 2023 – na redação dada pela Lei Complementar nº 171, de 27 de dezembro de 2019).

III – Resposta

18. Diante do exposto, responde-se:

1. É legal o aproveitamento de crédito do ICMS relativo à entrada de insumos, utilizados em processo produtivo, observados os prazos e condições estabelecidos em Lei. Todavia, não se enquadra no conceito de insumo o bem que não se integrar ao produto final.

2. O aproveitamento de crédito nas situações evidenciadas à inicial é possível, desde que atendidos os requisitos da legislação tributária, in casu, sistemicamente interpretada:

2.1. O aproveitamento do crédito decorrente da entrada da energia elétrica utilizada no processo de industrialização é possível desde 1º de janeiro de 2001, observadas as condições de apuração individualizada desse consumo.

2.1.1. Cumpre lembrar, o crédito relativo à entrada de energia elétrica no estabelecimento, nas hipóteses não previstas na alínea “a” do inciso IV do art. 79 da Lei distrital nº 1.254/96, será admissível somente a partir de 1º de janeiro de 2023, por força do disposto na alínea “d” do inciso II do art. 33 da LC federal nº 87/96, combinada ao parágrafo quarto do art. 24 da Constituição Federal de 1988, salvo alterações futuras.

2.2. O aproveitamento do crédito relativo às entradas do óleo diesel que não se integra ao produto final, caso sob comentário destes autos, será admissível a partir de 1º de janeiro de 2023, salvo alteração futura.

2.3. O mesmo nexo se aplica para partes e peças de máquinas fabris, com substituição inferior a doze meses, que ensejam a mesma possibilidade de creditamento futuro, qual seja, 1º de janeiro de 2023.

19. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

20. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.Sª.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2020.
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Auditor(a)-fiscal da Receita do DF
Mat. 46.200-4

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise da Coordenação de Tributação o Parecer supra.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2020.
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2020.
ARISVALDO MARINHO CUNHA
Coordenação de Tributação
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 5/2020
Processo nº 00040-00002178/2020-06

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta unidade federada, apresenta Consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulamentado no Distrito Federal pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 – RICMS.

2. O tema envolve escrituração de documento fiscal, com aproveitamento de crédito, após o prazo estabelecido pelo parágrafo 4º do artigo 12 da Portaria SEF nº 210, de 17 de julho de 2006.

3. Relata, sem anexar cópia da decisão da unidade orgânica envolvida, que foi impedido de retificar o Livro Fiscal Eletrônico-LFE com base no inciso I do artigo 2º da Instrução

Normativa nº 2, de 15 de março de 2016. No entanto, inconformado com essa decisão, entende que há respaldo para retificação nos termos da alínea b, inciso II do parágrafo 6º-A do artigo 54 do RICMS.

4. Apresenta *ipsis litteris* os seguintes questionamentos:

1. Fomos negados a retificar o LFE, mesmo apresentando o registro do documento fiscal de entrada entregue à Receita Federal, nesse caso o SPED Contábil, demonstrando que houve apenas um erro formal na escrituração no Livro Fiscal Eletrônico, qual o motivo dessa negativa mesmo sendo regulamentado a retificação pelo RICMS 18.955/1997?

2. É sabido que a legislação tributária não limita o prazo de 3 (três) meses para retificação de obrigação acessória. Com isso, qual o respaldo legal para a Secretaria de Economia do Distrito Federal ter uma portaria e uma instrução normativa com força maior que o próprio decreto do ICMS e que a lei que dispõe sobre o código tributário nacional?

3. Contudo, qual a forma que o contribuinte tem para retificar o Livro Eletrônico Fiscal anteriores a 3 meses?

5. Após apresentação dos questionamentos expõe fundamentos de sua convicção, destacando na inicial diversos dispositivos da legislação fiscal, os quais na sua visão corroboram seu entendimento.

6. Ocorre que as questões em arguição estão concretamente sujeitas à competência da unidade orgânica da Subsecretaria da Receita – SUREC da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal- SEEC, que, segundo o próprio Consultante, já analisou o caso. Desse modo, essa demanda específica encontra-se sujeita às orientações já expedidas pelo referido órgão.

7. Registre-se que esta Gerência de Esclarecimento de Normas não tem competência para atuar em grau recursal de decisões e pronunciamentos emanados por outras unidades orgânicas desta Secretaria, consoante o previsto no respectivo Regimento Interno, consubstanciado no Decreto nº. 35.565, de 25 de junho de 2014, e suas alterações.

8. Em tempo, informa-se que o Decreto nº 40.513, de 13 de março de 2020, promoveu alterações no RICMS, em especial dando nova redação ao parágrafo 6º do artigo 54. Informa-se ainda que a IN nº 05, de 30 de março de 2020 revogou a IN nº 04, de 16 de março de 2020, que, por sua vez, revogou a IN nº 02, de 14 de março de 2016. Dessa forma, a IN nº 02/2016 permanece revogada, visto que a legislação pátria não admite a repristinação tácita.

9. Nesse contexto recomenda-se ao Consultante reapresentar sua questão ao mesmo órgão que o orientou na primeira ocasião, a fim de que seu caso seja apreciado à luz das alterações apontadas.

10. À vista dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº. 35.565/2014, bem assim, do Decreto nº 33.269/2011, deixando de aplicar-lhe o disposto no *caput* dos arts. 79, 80 e 82 deste último decreto.

À consideração superior;

Brasília-DF, 14 de setembro de 2020.
GERALDO MARCELO SOUSA
Assessor técnico

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília-DF, 16 de setembro de 2020.
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2020.
ARISVALDO MARINHO CUNHA
Coordenação de Tributação
Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA
05/10/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 5 de outubro de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.000.026/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 281/2017, Recorrente VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA E SAGA S/A GOIÁS AUTOMÓVEIS, Advogado Antonio Carlos Guimarães Gonçalves, OAB/DF 33.766, e Ricardo Bonfim Gomes, OAB/GO 16.352, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Conselheiro Relator Júlio César Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0128.001.730/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 154/2018, Recorrente ROSIMEIRE RIBEIRO DA COSTA EPP, Advogado José Ribamar Barros Penha OAB/DF 34.127, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

c) Processo nº 0040.000.697/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 376/2018, Recorrente HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA, Advogado José Paulo de Castro Emsenhuber OAB/SP 72.400, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 0040.006.591/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 13/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Órgão julgador 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

e) Processo nº 0040.007372/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 21/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Órgão julgador 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

f) Processo nº 0040.004572/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 27/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Órgão julgador 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

g) Processo nº 0128.002.056/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 38/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Órgão julgador 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

h) Processo nº 0128.001.905/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 65/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Órgão julgador 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011. 2) Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesaptarf@economia.df.gov.br.

2. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às

3. Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesaptarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

Altera a Instrução Normativa nº 18, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Regulamento Técnico sobre o Licenciamento e Cadastro Sanitário de estabelecimentos, equipamentos e profissionais de interesse direto ou indireto para a saúde, no âmbito do Distrito Federal.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, atendendo ao disposto na Portaria SES/DF nº 210, de 16 de outubro de 2014 em seus artigos 1º e 2º, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o dever do Estado de garantir a saúde, consistindo na formulação e execução de políticas públicas que visem a ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º, incisos XVII, LVIII, 30, parágrafo único, 116, II, parágrafo único, I, 118, §§, 128, 159, 160, 164, 189, parágrafo único e 230 do Código de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Lei Distrital nº 5.321, de 6 de março de 2014, que tratam da necessidade de licenciamento e cadastro sanitário dos profissionais, equipamentos estabelecimentos e atividades que especifica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências, alterando o Código de Saúde do Distrito Federal e definindo o rito processual da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para apuração de infrações sanitárias no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa (ANVISA)- IN Nº 66, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na RDC nº 197 de 26 de dezembro de 2017 que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária e estabelece as sanções respectivas, resolve:

Art. 1º Alterar no anexo I o item 3.5.11.1, da Instrução Normativa nº 18, de 20 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.5.11.

3.5.11.1. A responsabilidade técnica do serviço de vacinação deve ser de profissional legalmente habilitado para desenvolver as atividades de vacinação.

MANOEL SILVA NETO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 5.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 443, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 438, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00342491/2019-68 (PAD nº 130/2019), instaurado pela Portaria nº 191, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019.

II - Processo nº 00060-00450190/2019-15 (PAD nº 189/2019), instaurado pela Portaria nº 304, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2019.

III - Processo nº 00060-00293404/2018-51 (PAD nº 192/2019), instaurado pela Portaria nº 304, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2019.

IV - Processo nº 00060-00007450/2018-47 (PAD nº 193/2019), instaurado pela Portaria nº 304, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2019.

V - Processo nº 00060-00221666/2017-32 (PAD nº 212/2019), instaurado pela Portaria nº 304, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2019.

VI - Processo nº 00060-00533931/2018-11 (PAD nº 078/2020), instaurado pela Portaria nº 346, de 10 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020.

VII - Processo nº 00060-00276712/2019-01 (PAD nº 079/2020), instaurado pela Portaria nº 346, de 10 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020.

VIII - Processo nº 00060-00296992/2019-65 (PAD nº 080/2020) instaurado pela Portaria nº 346, de 10 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 181, de 13 de setembro de 2020, página 03.

PORTARIA Nº 452, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 438, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00335850/2019-21 (PAD nº 139/2019), reinstaurado pela Portaria nº 375, 19 de junho de 2020, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2020.

II - Processo nº 00090-00029308/2017-70 (PAD nº 031/2019), reinstaurado pela Portaria nº 174, 27 de março de 2020, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2020.

III - Processo nº 00060-00505745/2018-84 (PAD nº 107/2019), instaurado pela Portaria nº 194, 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019.

IV - Processo nº 00060-00322505/2019-27 (PAD nº 160/2019), instaurado pela Portaria nº 307, 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2019.

V - Processo nº 00060-00113433/2017-67 (PAD nº 210/2019), instaurado pela Portaria nº 307, 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2019.

VI - Processo nº 00060-00061288/2019-93 (PAD nº 211/2019), instaurado pela Portaria nº 307, 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2019.

VII - Processo nº 00060-00580938/2018-14 (PAD nº 032/2020), instaurado pela Portaria nº 102, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020.

VIII - Processo nº 00060-00306248/2019-86 (PAD nº 049/2020), instaurado pela Portaria nº 174, de 27 de março de 2020, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2020.

IX - Processo nº 00060-00453093/2018-95 (PAD nº 122/2020), instaurado pela Portaria nº 345, de 10 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020.

X - Processo nº 00060-00244967/2019-04 (PAD nº 123/2020), instaurado pela Portaria nº 342, de 10 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020.

XI - Processo nº 00060-00086660/2019-74 (PAD nº 124/2020), instaurado pela Portaria nº 341, de 10 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020.

XII - Processo nº 00060-00284525/2019-92 (PAD nº 125/2020), instaurado pela Portaria nº 344, de 10 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020.

XIII - Processo nº 00060-00338187/2019-16 (PAD nº 126/2020), instaurado pela Portaria nº 344, de 10 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020.

XIV - Processo nº 00060-00381347/2019-47 (PAD nº 127/2020), instaurado pela Portaria nº 344, de 10 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2020, página 06.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Instituir Grupo de Trabalho para discussão, revisão das ações previstas no instrumento normativo e proposições de medidas outras da Portaria Conjunta nº 19/2017, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para discussão, revisão das ações previstas no instrumento normativo e proposições de medidas outras da Portaria Conjunta nº 19/2017, publicada no DODF nº 228, de 29/11/2017, que definiu critérios para administração de medicamentos de uso oral, nasal, oftalmológico, otológico, tópico e injetável, por profissional da educação voluntário e treinado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em horário e ambiente escolar, mediante apresentação de receitas/prescrições de profissional médico ou dentista.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior, os representantes, e seus substitutos, da Secretaria de Estado de Educação do DF e da Secretaria de Estado de Saúde do DF, sob a Coordenação da primeira:

I - Da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

- a) 01 (um) representante do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do DF.
- b) 01 (um) representante da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional.
- c) 01 (um) representante da Subsecretaria de Educação Básica.

II - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

- a) 03 (três) representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde.

Art. 3º A coordenação geral do grupo compete ao representante da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional e a coordenação técnica ao representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde.

Art. 4º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos responderá o substituto por tal função.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e profissionais de outras instituições, com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, no decorrer da realização de suas atividades, desde que não haja conflito de interesse e não haja quaisquer ônus financeiros para o Distrito Federal.

Art. 7º As eventuais substituições dos integrantes do Grupo de Trabalho deverão ser justificadas por meio de documento oficial, juntamente com o nome do novo integrante para posterior mudança na portaria.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I- revisar a Portaria Conjunta nº 19/2017 e solicitar a publicação de uma nova versão que contemple critérios legais para administração de medicamentos nas escolas públicas do DF, bem como as responsabilidades da SEE e SES.

II- elaborar o Plano de Trabalho Conjunto - SEE e SES - para implementação a curto, médio e longo prazo das ações pertinentes ao objeto da portaria conjunta.

III - elaborar Procedimento Operacional Padrão – POP e outros necessários sobre a implementação dos procedimentos e requisitos necessários à administração de medicamentos aos estudantes de escolas públicas do DF em horário e ambiente escolar.

Art. 9º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 10. O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 11. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

OSNEY OKUMOTO Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

PORTARIA Nº 288, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) em despesas de capital, categoria de despesa 445042, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras (UEX) das Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria visam atender às necessidades estruturais da rede pública de ensino do DF.

Art. 3º Cabe à Coordenação Regional de Ensino, sob diretrizes da SEEDF, decidir sobre o investimento, que deverá ser apresentado por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A Coordenação Regional de Ensino deverá observar os princípios da economicidade, razoabilidade, impessoalidade e interesse público com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para administração pública e, ainda, a Lei 8.666/1993.

Art. 5º A transferência de recursos às Coordenações Regionais de Ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito das Unidades de Administração Geral – UNIAGs das CREs, quanto no âmbito da Gerência de Prestação de Contas - GPDESC, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 6º Os bens permanentes adquiridos com recursos do PDAF deverão ser objeto de imediata doação por parte das UEXs, para que sejam incorporados ao patrimônio da SEDF, conforme artigo 23 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e legislações correlatas.

Art. 7º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Valor
1	BRAZILÂNDIA	R\$ 300.000,00
2	CELÂNDIA	R\$ 100.000,00
3	GAMA	R\$ 500.000,00
4	GUARÁ	R\$ 400.000,00
5	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 2.000.000,00
6	PARANOÁ	R\$ 300.000,00
7	PLANALTINA	R\$ 2.000.000,00
8	PLANO PILOTO	R\$ 1.500.000,00
9	RECANTO DAS EMAS	R\$ 1.000.000,00
10	SAMAMBAIA	R\$ 2.500.000,00
11	SANTA MARIA	R\$ 100.000,00
12	SOBRADINHO	R\$ 200.000,00
13	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 1.000.000,00
14	TAGUATINGA	R\$ 100.000,00
	Total	R\$ 12.000.000,00

PORTARIA Nº 289, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 62/2020-CEDF, de 28 de julho de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF 00080.00201282/2019-91, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do parecer até 31 de julho de 2025, o Educ Mais e Conexão Saúde, situado na QS 408, Conjunto E, Lote 3, Salas 204, 206, 207 e 208, Samambaia Norte – Distrito Federal, mantido pela Educação Profissional e Conexão Gestão Empresarial - EIRELE, inscrito no CNPJ sob o nº 33.296.817/0001-08, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar o curso de técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível ora autorizado, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 6º Determinar à instituição educacional que proceda a inclusão do curso ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para fins de validade nacional.

Art. 7º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 5/Suplav/SEEDF, de 14 de janeiro de 2020, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 290, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 85/2020-CEDF, de 22 de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF nº 00080-00195543/2019-26, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica, em rede, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer, do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Sul, situado na Av. W4 Sul, SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal; do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Norte, situado no SGAN 914, Conjunto I, Brasília - Distrito Federal; e do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga, situado na QS 3, Rua 420, Lote 2, Águas Claras, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar, em rede, do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Sul, do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Norte e do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, contemplando os itinerários formativos do novo ensino médio, até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 291, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 86/2020-CEDF, de 22 de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos nºs 084.000964/2016 e SEI/GDF 00080-00170984/2020-59, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, 1º ao 5º ano, a contar 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2021, o Colégio Evolução, situado na QNB 13, Lote 36/34 Parte, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Maternal e Jardim de Infância Pipoquinha Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 37.156.155/0001-21.

Art. 2º Autorizar a ampliação da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 4 meses a 1 ano de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto nos artigos 97 e 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, e 190 e 193 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de setembro de 2020

Processo: 00080-00163787/2018-69; Interessado: Casa de Brinquedos Baby Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00163787/2018-69, HOMOLOGO o PARECER Nº 87/2020-CEDF, de 22 de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2023, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, a Casa de Brinquedos Baby, situada na QNA 49, Lote 1, Taguatinga – Distrito Federal, mantida pela Escola Casa de Brinquedos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.266.014/0001-02, com sede na QNA 51, Lote 18, Taguatinga – Distrito Federal; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 193 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Processo: 084.000845/2016; Interessado: Escola Nacional de Acupuntura Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000845/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 88/2020-CEDF, de 22 de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos

elementos que integram o presente processo, o parecer é por validar os estudos realizados na Escola Nacional de Acupuntura, situada no SHCS, Comércio Local, Quadra 404, Bloco A, Loja 33, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo ITTI - Instituto de Terapias Tradicionais Integradas Ltda., com sede no mesmo endereço, dos alunos constantes do relatório de fls. 567 a 569, cujo percurso escolar restou devidamente comprovado.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 264, de 12 de setembro de 2018, publicada no DODF Edição Extra, nº 63, de 22 de setembro de 2020, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, o Colégio CENEB Kids, situado na QNN 04, Conjunto B, Lotes 7/9, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio CENEB Kids Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço...", LEIA-SE: "Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, o Colégio CENEB Kids, situado na QNN 04, Conjunto B, Lotes 7/9, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio CENEB Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço..."

No Despacho do Secretário, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2018, página 11, o ato que Homologou o Parecer nº 148/2018-CEDF, de 04 de setembro de 2018, ONDE SE LÊ: "...a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, o Colégio CENEB Kids, situado na QNN 04, Conjunto B, Lotes 7/9, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio CENEB Kids Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço...", LEIA-SE: "...a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, o Colégio CENEB Kids, situado na QNN 04, Conjunto B, Lotes 7/9, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio CENEB Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço..."

No Despacho do Secretário, publicado no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, página 39, o ato que Homologou o Parecer nº 281/2019-CEDF, de 17 de dezembro de 2019, ONDE SE LÊ: "...CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por João Victor Coutinho Viragine, no ano 2019, no(a) Stone Creek High School, em Rochester Hills, Michigan, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos...", LEIA-SE: "...CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por João Victor Coutinho Viragine, no ano 2019, no(a) Stoney Creek High School, em Rochester Hills, Michigan, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos..."

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 289, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia e de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0218, conforme Ofício nº 8202, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCOPE, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 490.000,00
2	CRE TAGUATINGA	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
	TOTAL	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 239, de 30/12/2015 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Adailton Rodrigues de Lima, 451, 151; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria n.º 209, de 11/08/2020 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Maria Laila Oliveira da Costa, 1552, 58; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. n.º 2344 - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria n.º 209, de 11/08/2020 - SEEDF, ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Tatiane Ferreira Alves, 1553, 59; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. n.º 2344 - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria n.º 209, de 11/08/2020 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Wesley Pereira Guimarães, 1554, 59; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. n.º 2344 - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria n.º 61, de 11/05/2015 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Ketlen Lorrane Gomes Muniz Silva, 1787, 197; Diretor Silvio Romero de Oliveira Lima, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. n.º 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Mateus Sousa Marques, 3113, 39; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n.º 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Elismar da Silva Gonçalves, 3114, 39; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n.º 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria n.º 80, de 11/06/2015 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Maria Laura Born Manica, 3577, 42; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. n.º 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. n.º 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria n.º 80, de 11/06/2015 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Ronaldo Adusumilli Andrade, 3578, 43; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. n.º 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. n.º 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria 199/2016 - SEEDF e Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Rodrigo Sanches Menezes Alves, 3910, 39; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. n.º 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 325/2016: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 19, Alan Silva Lima, 12041, 188; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Neli dos Santos, Reg. n.º 995 - DP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Antonia Ribeiro de Matos, 449, 150; Júlio César Valdsen Nunes de Araújo, 450, 150; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 239, de 30/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Carlos Layton de Sousa Mendes, 464, 155; Deivid Trindade da Silva, 465, 155; Jerald de Sousa Barbosa, 466, 155; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica Ceilândia.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 26, Fábio Ferreira Baptista, 15212, 72; Júlio Cesar Valença Salles, 15213, 72; Karina Gomes da Silva, 15214, 73; Lucas Mateus Matos Alves, 15215, 73; Tomas Antonio Cano Teixeira Fraga, 15216, 73; Vice - Diretora Adriana de Medeiros Mendes, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Rafael José de Souza Rosa, Reg. n.º 1397 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria n.º 61, de 11/05/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Cindy Nazaré Mascarenhas de Oliveira, 1788, 198; Edimar Tavares Martins, 1789, 198; Emerson Gomes de Oliveira Lima, 1790, 198; Helton Anderson Padilha, 1791, 199; Kethlen Morgana Barreira de Carvalho, 1792, 199; Laerse Gonzaga dos Santos, 1793, 199; Maria José Rodrigues de Lima, 1794, 200; Maria Rodrigues de Carvalho, 1795, 200; Rafael Costa Teixeira, 1796, 200; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. n.º 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria n.º 99, de 16/04/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Anathália Caetano Quintana da Silva, 32, 08; Erika Carvalho do Nascimento Silva, 33, 09; Fernanda Mates de Sousa, 34, 09; Maria Luzia Lopes de Matos, 35, 09; Luciana Pereira Tavares de Oliveira, 36, 09; Sílvanira Maria da Silva, 37, 10; Stella Moreira da Silva, 38, 10; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Milena Matos Oliveira, 39, 10; Vitória de Souza Passos, 40, 10; Thielle Rufino de Araújo, 41, 11; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA, Janderson Vialli Tovazi, 42, 11; Diretora Iranir de Castro Lima Bento, Reg. n.º 286 - UCB; Secretária Escolar Ilda Pessoa dos Santos, Reg. n.º 5892 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Dayvison Dantas Carvalho, 453, 151; Elivaldo Roberto da Conceição Sales, 454, 152; Igor Barbosa Trindade, 455, 152; José Justino Pereira Junior, 456, 152; Márcio Yones de Lima, 457, 153; Pablo Cesar Alves de Oliveira Simões, 458, 153; Paulo Guitierre Ribeiro Gonçalves, 459, 153; Rafael Arcaño Gomes Abreu, 460, 154; Thamires Virgínia Santos Cardoso, 461, 154; Thiago de Souza Costa, 462, 154; Warmstrong Ibiapina Cruz, 463, 155; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria n.º 80, de 11/06/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Bianca Rodrigues Neto, 3559, 36; Tiago Canuto Pires, 3560, 37; Larissa Carvalho Silveira, 3561, 37; Mariah de Queiroga Ramos Lino, 3562, 37; Piera Masoero Eduardo, 3563, 38; Sophya Brandão Cavallari de Oliveira, 3564, 38; Carolina Bizinoto Feltrim, 3565, 38; Paulo Ricardo Roma Temoteo de Souza, 3566, 39; Lucas Souza de Araújo, 3567, 39; Rodrigo Fleury Ferro Costa, 3568, 39; Maria Júlia Graça Couto de Campos Amaral, 3569, 40; Alice Viana Anchieta, 3570, 40; Anna Helene Lima Rodrigues, 3571, 40; Stephany Brenda Rosa, 3572, 41; Ricardo Lima Martins, 3573, 41; Matheus Falcão Fialho, 3574, 41; Moisés Mendes Matias, 3575, 42; Giovanna Brian de Moura, 3576, 42; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. n.º 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. n.º 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

COLÉGIO SOMA, credenciado pela Portaria n.º 266, de 17/09/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Carolina Miranda da Silva Teixeira, 38, 10; Anna Beatriz Lantyer Araujo, 39, 10; Bruno Niebuhr, 40, 10; Caio Gomes Flausino, 41, 11; Caio Gomes Muller, 42, 11; Camila de Araújo Itacaramby, 43, 11; Carlos Daniel Marinho da Silva, 44, 11; Danilo Reis Bastos, 45, 12; Georgiana Camili Loliola Coqueiro, 46, 12; Heitor Sávio de Melo Souza Maia, 47, 12; Heron Rafael Nunes da Luz, 48, 12; João Guilherme Araujo Benvindo, 49, 13; Johnathan Araujo Nunes, 50, 13; Lohane Baptista dos Santos Martins, 51, 13; Maria Paula Meira Kurita, 52, 13; Mylena Nicolau Cruz, 53, 14; Paulo de Tarso

Macedo Moreira, 54, 14; Paulo Victor da Nóbrega de Moraes, 55, 14; Rafael Silveira Lafene, 56, 14; Rafaela de Melo Mendes, 57, 15; Thalison Hertel Mortágua, 58, 15; Victor Felipe Soares Vieira, 59, 15; Victor Lourenço de Oliveira, 60, 15; Yasmin Jennifer Menezes Rodrigues da Silva, 61, 16; Ysabella dos Santos Paiva, 62, 16; Diretora Pedagógica Lídia Márcia Ferreira Gomes Fernandes, Reg. n.º 06/95 - UNIVERSO, Secretária Escolar Eliane Aparecida de Araujo Santana, Reg. n.º 1012 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria n.º 80, de 11/06/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Ana Caroline Souza Silva, 3579, 43; Beatriz de Oliveira Dantas, 3580, 43; Bernardo Leão de Castro, 3581, 44; Brenda Ribeiro Farias, 3582, 44; Caio Luiz de Sousa Beltrão, 3583, 44; Cibele Oliveira de Lima, 3584, 45; Emilly Tamara da Silva Coelho, 3585, 45; Evaldo de Jesus Lima Penha, 3586, 45; Fernando Sampaio dos Santos, 3587, 46; Giovana Saraiva Calgare, 3588, 46; Giovanna Gabrielle Faria Barbosa, 3589, 46; Giovanna Torres Dupim, 3590, 47; Guilherme da Silva Guimaraes, 3591, 47; Gustavo Henrique de Souza Braz, 3592, 47; Herculano Bandeira de Melo Filho, 3593, 48; João Pedro de Melo Andrade, 3594, 48; João Pedro Guimaraes Santos, 3595, 48; Leonardo de Souza Batista, 3596, 49; Luiz Eduardo Senedese Cleto, 3597, 49; Marina Farnese Queiroz Martins, 3598, 49; Nathalya Lima Batista de Jesus, 3599, 50; Olga Mesquita Peixoto Jorge, 3600, 50; Oscar Homero de Lima Marsico, 3601, 50; Pedro Henrique Dolabella de Carvalho, 3602, 51; Pedro Navarro Garcia Rosa, 3603, 51; Tábata Santana Chaves Vieira Pinto, 3604, 51; Yago Pereira dos Santos, 3605, 52; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Gleice Maria Ventura, 3606, 52; Matheus Rodrigues Lustosa, 3607, 52; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Luis Eduardo Souza França, 3608, 53; Maria Nair Mesquita Ferreira, 3609, 53; Maurina Macedo de Souza, 3610, 53; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. n.º 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. n.º 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, recredenciado pela Portaria n.º 169, de 16/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Adelson Fernandes da Silva, 4314, 139; Adenir da Silva Franco, 4315, 139; Adna Maria Feitosa dos Santos Ferreira, 4316, 139; Adriana Aparecida dos Santos Marconato, 4317, 140; Adriano Bairros, 4318, 140; Agley Guarino Feitosa, 4319, 140; Ailton dos Santos, 4320, 141; Alessandra da Silva Teixeira, 4321, 141; Alex Rodrigo Guarnieri, 4322, 141; Alexandre Gomes da Silva, 4323, 142; Alexandre Rodrigues de Resende Trombiero, 4324, 142; Ali Hamdallah Akram Darwish Ahmad, 4325, 142; Alyne dos Santos Guedes, 4326, 143; Amanda Soares de Oliveira, 4327, 143; Ana Beatriz da Silva Santos, 4328, 143; Ana Paula Garcês Rocha, 4329, 144; Ana Rosa Orso Schuch, 4330, 144; Andressa Regina da Silva Lopes, 4331, 144; Anna Clara Rodrigues Lima, 4332, 145; Antonia Solange Duarte Geraldi, 4333, 145; Antonio Carlos Batista Ferreira, 4334, 145; Antonio Moreira dos Santos Lima, 4335, 146; Aquila Marcos Leonor Dourado, 4336, 146; Árten Oliveira Cardoso, 4337, 146; Arthur Junio Moreira Mesquita, 4338, 147; Beatriz Oliveira do Vale Lira, 4339, 147; Beatriz Reinaldo de Oliveira, 4340, 147; Brauder Bruno Ferreira de Andrade, 4341, 148; Bruna Natielli Bordin Gobetti, 4342, 148; Bruno Pereira Ramos, 4343, 148; Camila Gonçalves Ferreira, 4344, 149; Carlos André da Silva, 4345, 149; Carlos Helder Almeida de Oliveira, 4346, 149; Carlos Vinícius Sousa Silva, 4347, 150; Carolaine Rocha Amorim, 4348, 150; Cléber Faria de Oliveira, 4349, 150; Cleciane Pereira do Nascimento, 4350, 151; Cledimilson dos Santos Garcês, 4351, 151; Corina Barbosa Alves da Silva, 4352, 151; Cristiane Tatiele Oliveira Silva, 4353, 152; Dalvino Severino Botelho, 4354, 152; Daniel Augusto Moreira, 4355, 152; David da Silva Nativo, 4356, 153; Dayane Silva Amorim, 4357, 153; Deusdete Ferreira de Souza, 4358, 153; Diana Dias Queiroz, 4359, 154; Divino Tolentino da Silva, 4360, 154; Douglas Alexandre Costa Silva, 4361, 154; Douglas Alves dos Santos, 4362, 155; Edilania de Sousa Pereira Rodrigues, 4363, 155; Edinaldo Lima dos Santos, 4364, 155; Edinalva Chaves de Andrade, 4365, 156; Eduardo da Silva Carvalho, 4366, 156; Eduardo Lúcio de Moura Ferreira, 4367, 156; Emmanuely Costa de Souza, 4368, 157; Erlon Eduardo de Sousa, 4369, 157; Eryck Cardoso Apolonio, 4370, 157; Esveraldo Pereira Machado, 4371, 158; Felipe Bezerra de Souza, 4372, 158; Fernanda Mendes Alves, 4373, 158; Fernanda Pereira de Vasconcelos, 4374, 159; Fernando José Alves Leite, 4375, 159; Flávia Marciele Andrade Rocha, 4376, 159; Gabriel Henrique Borges Fucci Moraes Figueira, 4377, 160; Graiele dos Santos Ferreira, 4378, 160; Greice Silva Machado de Souza, 4379, 160; Guilherme Henrique Rodrigues Campos, 4380, 161; Henrique Silva Santos, 4381, 161; Hyago Oliveira Gama, 4382, 161; Jacira Maria Sampaio Pereira, 4383, 162; Jailson Torres de Lima, 4384, 162; Janaina Maria Branco, 4385, 162; Janete Max Cosmo Sousa da Silva, 4386, 163; Gilberto Jose Dias de Oliveira, 4387, 163; Maria Edinalva Pereira dos Reis, 4388, 163; Jhony Cledson de Oliveira Araújo, 4389, 164; João Vitor Ferreira Santana, 4390, 164; Jordesson Almeida da Silva, 4391, 164; Jose Ailson Nascimento Souto, 4392, 165; José Divalci Dias Leite, 4393, 165; José Geraldo Costa, 4394, 165; José Orlando de Amorim Lima, 4395, 166; Kaic Rodrigues Miranda, 4396, 166; Karina de Sousa Ferreira, 4397, 166; Leandro Almeida Ferreira, 4398, 167; Leandro Mauricio Barbosa, 4399, 167; Lucas Alves de Oliveira Toribio Dias, 4400, 167; Luciano Augusto Boaventura, 4401, 168; Luciano da Fonseca, 4402, 168; Luiz Henrique Pimenta Izidro, 4403, 168; Luiz Manoel de Sousa, 4404, 169; Marcia Regina Fiorini Canhassi, 4405, 169; Marcilio da Silva de Sá, 4406, 169; Marcos Rodrigo da Fonseca, 4407, 170; Maria de Fatima Lima Marconato, 4408, 170; Marina das Neves Gonçalves, 4409, 170; Matheus Lucas da Silva Rocha, 4410, 171; Maxuel Ribeiro Damaceno, 4411, 171; Nadir Martins de Moraes, 4412, 171; Natalia Candido da Silva, 4413, 172; Natalia Cristina Trombiero Rodrigues de Resende, 4414, 172; Osmar de Araújo Silva, 4415, 172; Paula Nayara da Silva, 4416, 173; Paulo Sergio Vieira, 4417, 173; Pedro Henrique de Souza Gomes, 4418, 173; Rafael Herbert Pedro Silva, 4419, 174; Renata Adriano, 4420, 174;

Grasiela de Souza, 4421, 174; Ricardo Maciel Vilela, 4422, 175; Risovaldo Ciriaco Gomes Filho, 4423, 175; Robison Luiz Silveira Nascimento, 4424, 175; Robson Gonçalves de Matos, 4425, 176; Robson Silva de Lima, 4426, 176; Rogerio Gomes dos Anjos, 4427, 176; Romualdo Cecílio de Azêvedo, 4428, 177; Ronaldo Souza Campos, 4429, 177; Rosana Aparecida da Silva, 4430, 177; Sabrina Soares Gobetti, 4431, 178; Vanusa Coêlho, 4432, 178; Ygor de Jesus Miranda, 4433, 178; Tawana Cizmoski Gomes, 4434, 179; Selma Barbosa da Silva de Almeida, 4435, 179; Diego Ubirajara Sabino de Oliveira, 4436, 179; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. n.º 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. n.º 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de GABRIEL SOUSA MATIAS, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - ENCEJA do CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, publicado no DODF nº 131, de 14/07/2020, indevidamente.
Cancelar o nome de LEÔNIDA RIBEIRO DE CARVALHO, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, publicado no DODF nº 121, de 22/06/2012, por ter sofrido alteração em seu nome.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante de Acidente em Serviço instituída por meio da Ordem de Serviço nº 60, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2020, página 20, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Sindicantes nº 00080.00141597/2019-71, 00080.00118061/2019-52, 00080.00162666/2019-81, 00080.00158851/2019-71e 00080.00227457/2019-90, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 31, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, página 21, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00181293/2018-66, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, página 21, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00149879/2018-36, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XVII do artigo 46 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e considerando a necessidade de prorrogação do prazo determinado para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída para estudo, atualização e proposição de novo Regimento Interno deste Conselho de Educação, conforme DODF Nº 49, de 13 de março de 2020, pág. 27, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 15 de dezembro de 2020 o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XVII do artigo 46 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e considerando a necessidade de prorrogação do prazo determinado para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída para estudo, de ajustes e nova atualização da Resolução nº 1/2018-CEDF, que estabelece normas para a Educação Básica no sistema de Ensino do Distrito Federal, conforme Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 49, de 13 de março de 2020, pág. 27, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 15 de dezembro de 2020 o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XVII do artigo 46 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Reconstituir, a contar de 1º de setembro de 2020, a Câmara de Educação Básica – CEB, com os seguintes Conselheiros: Walter Eustáquio Ribeiro – Presidente, Alberto de Oliveira Ribeiro, Alexandre Rodrigo Veloso, Clayton da Silva Braga, Dilnei Giseli Lorenzi, Ernany Santos de Almeida, Héliya Miridan Paranaguá Fraga, José Eudes Oliveira Costa, José Hélio Torres Laranjeira, José Luiz Villar Mella, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafrá, Silene Pires Inácio, Tiago Cortinaz da Silva, Rodrigo Pereira de Paula, Wilson Conciani

Art. 2º Reconstituir, a contar de 1º de setembro de 2020, a Câmara de Educação Profissional – CEP, com os seguintes Conselheiros: Marcos Francisco Melo Mourão – Presidente, Alberto de Oliveira Ribeiro, Alexandre Rodrigo Veloso, Clayton da Silva Braga, Dilnei Giseli Lorenzi, Ernany Santos de Almeida, Héliya Miridan Paranaguá Fraga, José Eudes Oliveira Costa, José Hélio Torres Laranjeira, José Luiz Villar Mella, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Mário Sérgio Mafrá, Silene Pires Inácio, Tiago Cortinaz da Silva, Rodrigo Pereira de Paula, Walter Eustáquio Ribeiro, Wilson Conciani

Art. 3º Reconstituir, a contar de 1º de setembro de 2020, a Câmara de Legislação e Normas – CLN, com os seguintes Conselheiros: Alexandre Rodrigo Veloso – Presidente, Alberto de Oliveira Ribeiro, Clayton da Silva Braga, Dilnei Giseli Lorenzi, Ernany Santos de Almeida, Héliya Miridan Paranaguá Fraga, José Eudes Oliveira Costa, José Hélio Torres Laranjeira, José Luiz Villar Mella, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafrá, Silene Pires Inácio, Tiago Cortinaz da Silva, Rodrigo Pereira de Paula, Walter Eustáquio Ribeiro, Wilson Conciani

Art. 4º Reconstituir, a contar de 1º de setembro de 2020, a Câmara de Educação Superior – CES, com os seguintes Conselheiros: Dilnei Giseli Lorenzi – Presidente, Alberto de Oliveira Ribeiro, Alexandre Rodrigo Veloso, Clayton da Silva Braga, Ernany Santos de Almeida, Héliya Miridan Paranaguá Fraga, José Eudes Oliveira Costa, José Hélio Torres Laranjeira, José Luiz Villar Mella, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafrá, Silene Pires Inácio, Tiago Cortinaz da Silva, Rodrigo Pereira de Paula, Walter Eustáquio Ribeiro, Wilson Conciani

Art. 5º Determinar que as Câmaras funcionem com esta composição até que sejam reconstituídas ou que haja encerramento do mandato de conselheiro.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 08 de setembro de 2020, no Auditório do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, iniciou-se a 10ª Reunião Ordinária, mandato 2019-2021, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos Conselheiros Arísio Chagas Filho, Francisco Luiz Baptista da Costa, João Osório da Silva, Leandro Freitas Silva, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Keldison Almeida de Sousa, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Vilagran Campos de Melo, Wanderson Diniz Roldão Ribeiro e Wilson Xavier de Camargo Filho. O Presidente abriu a Reunião para julgamentos dos seguintes processos: processo nº: 055.010380/2016, Auto de Infração nº: SA00696822, Interessado: ADILSON MANOEL VIEIRA, Recorrente: ADILSON MANOEL VIEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011207/2016, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: ADRIANE LIMA DE ARAUJO, Recorrente: ADRIANE LIMA DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021840/2015, Auto de Infração nº: S002187728, Interessado: ALEXANDRE LUKAS KLEFTAKIS, Recorrente: ALEXANDRE LUKAS KLEFTAKIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.039079/2017, Auto de Infração nº: CP00130846, Interessado: ALISSON ADRIANO DOS SANTOS, Recorrente: ALISSON ADRIANO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012570/2015, Auto de Infração nº: S002336277, Interessado: ANDERSON ALCANTARA LIMA, Recorrente: ANDERSON ALCANTARA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010993/2009, Auto de Infração nº: Z000461604, Interessado: ANDERSON CLEITON DE OLIVEIRA BRITO, Recorrente: ANDERSON CLEITON DE OLIVEIRA BRITO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001187/2013, Auto de Infração nº: S001436144, Interessado: ANDERSON GIANNI SILVA BARRETO, Recorrente: ANDERSON GIANNI SILVA BARRETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015576/2016, Auto de Infração nº: S001903069, Interessado: ANDRE LUIS CORREIA PIMENTEL DE LIMA, Recorrente: ANDRE LUIS CORREIA PIMENTEL DE LIMA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032265/2013, Auto de Infração nº: S001875524, Interessado: ANTONIA DE ARAUJO FIRMINO, Recorrente: ANTONIA DE ARAUJO FIRMINO, decisão: DAR

PROVIMENTO; processo nº: 055.036624/2017, Auto de Infração nº: S002870529, Interessado: ANTONIO BERNARDINO DE SOUSA FILHO, Recorrente: ANTONIO BERNARDINO DE SOUSA FILHO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.018841/2017, Auto de Infração nº: Y001246268, Interessado: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA MARQUES, Recorrente: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA MARQUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033088/2020, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ARISTERDAN BEZERRA SOARES, Recorrente: ARISTERDAN BEZERRA SOARES, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.012364/2015, Auto de Infração nº: GEO0116759, Interessado: ARTHUR FERNANDO DE SOUZA, Recorrente: ARTHUR FERNANDO DE SOUZA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.054891/2019, Auto de Infração nº: SA01802994, Interessado: AUGUSTO SANTA CRUZ, Recorrente: AUGUSTO SANTA CRUZ, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.010506/2014, Auto de Infração nº: S001991133, Interessado: BIBIANO ALVES MACHADO, Recorrente: BIBIANO ALVES MACHADO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028081/2014, Auto de Infração nº: SA00382171, Interessado: BRENO LUIZ MOREIRA BRAGA DE FIGUEIREDO, Recorrente: BRENO LUIZ MOREIRA BRAGA DE FIGUEIREDO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.039304/2017, Auto de Infração nº: S002429809, Interessado: BRUNO DE CARVALHO BUCHER, Recorrente: BRUNO DE CARVALHO BUCHER, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.052284/2017, Auto de Infração nº: Y001246172, Interessado: BRUNO RODRIGUES TAVARES, Recorrente: BRUNO RODRIGUES TAVARES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008450/2014, Auto de Infração nº: Y001020001, Interessado: CARLOS ALBERTO DIAS, Recorrente: CARLOS ALBERTO DIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002767/2015, Auto de Infração nº: G000503336, Interessado: CASSIO GABRIEL RODRIGUES FLORENCIO, Recorrente: CASSIO GABRIEL RODRIGUES FLORENCIO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.0005686/2016, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: CELIO ANTONIO DE PADUA PEREIRA, Recorrente: CELIO ANTONIO DE PADUA PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017119/2014, Auto de Infração nº: SA00063735, Interessado: CICERO PEREIRA LEAL, Recorrente: CICERO PEREIRA LEAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.021328/2017, Auto de Infração nº: I005085621, Interessado: CLEBIS PEREIRA DA SILVA, Recorrente: LEIA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.013557/2012, Auto de Infração nº: S001440627, Interessado: DEUZIVALDO PACHECO DE SANTANA, Recorrente: DEZIVALDO PACHECO DE SANTANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011245/2011, Auto de Infração nº: Y000819058, Interessado: DOUGLAS ALVES DOS SANTOS, Recorrente: DOUGLAS ALVES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020941/2008, Auto de Infração nº: APREENSAO CNH, Interessado: EDER ALONSO CASTRO, Recorrente: EDER ALONSO CASTRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010043/2014, Auto de Infração nº: Y001024826, Interessado: EDSON ROBERTO MESQUITA DE BARRO, Recorrente: EDSON ROBERTO MESQUITA DE BARRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018580/2014, Auto de Infração nº: Y001066840, Interessado: EDUARDO FELIPE DOS SANTOS, Recorrente: EDUARDO FELIPE DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.123568/2018, Auto de Infração nº: ST00935814, Interessado: ELIANE ALVES DA SILVA, Recorrente: ELIANE ALVES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019190/2013, Auto de Infração nº: S001757383, Interessado: ELIVAN VIEIRA PINTO E SILVA, Recorrente: ELIVAN VIEIRA PINTO E SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010491/2014, Auto de Infração nº: S001901483, Interessado: ENOQUE RIBEIRO DA SILVA, Recorrente: ENOQUE RIBEIRO DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015943/2017, Auto de Infração nº: Y001268965, Interessado: EUCLIDES BEZERRA DE MEDEIROS, Recorrente: EUCLIDES BEZERRA DE MEDEIROS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.040169/2017, Auto de Infração nº: S002836621, Interessado: FABIO DE OLIVEIRA AQUINO, Recorrente: FABIO DE OLIVEIRA AQUINO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038860/2010, Auto de Infração nº: S000868874, Interessado: FABIO HENRIQUE DAMASCENA PRADO, Recorrente: FABIO HENRIQUE DAMASCENA PRADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016120/2017, Auto de Infração nº: SA01377886, SA01377887, SA01377888, Interessado: FELIPE ALVES MERGULHAO, Recorrente: FELIPE ALVES MERGULHAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009354/2010, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: FELIPE FARIA DA COSTA, Recorrente: FELIPE FARIA DA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006583/2019, Auto de Infração nº: KP00565580, Interessado: FRANCISCA DE ALENCAR, Recorrente: FRANCISCA DE ALENCAR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022056/2013, Auto de Infração nº: S001713279, Interessado: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, Recorrente: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014798/2017, Auto de Infração nº: S002426278, Interessado: FRANCISCO RONALD RIBEIRO FERNANDES, Recorrente: FRANCISCO RONALD RIBEIRO FERNANDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035884/2010, Auto de Infração nº: S000983446, Interessado: GERALDO MARCELO DE SOUZA, Recorrente: GERALDO MARCELO DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034001/2017, Auto de Infração nº: S002638804, Interessado: GUILHERME LAZARINI SALGE PRATA, Recorrente: GUILHERME LAZARINI SALGE PRATA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006888/2014, Auto de Infração nº: S001901856, Interessado: HEVERTTON NOGUEIRA SANTOS, Recorrente: HEVERTTON NOGUEIRA SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO;

processo nº: 055.030183/2017, Auto de Infração nº: S002828622, Interessado: ISABELA PRADINES COELHO GUARITA SABINO, Recorrente: ISABELA PRADINES COELHO GUARITA SABINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034525/2012, Auto de Infração nº: S001596147, Interessado: JOAO GABRIEL MENDONCA ALBUQUERQUE, Recorrente: JOAO GABRIEL MENDONCA ALBUQUERQUE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040550/2017, Auto de Infração nº: SA01531107, Interessado: JOCIMAR SILVA, Recorrente: JOCIMAR SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.045676/2011, Auto de Infração nº: S001205758, Interessado: JOSE BARROS RIBEIRO, Recorrente: JOSE BARROS RIBEIRO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034451/2013, Auto de Infração nº: S001897195, Interessado: JOSE PIRES DE SOUSA, Recorrente: JOSE PIRES DE SOUSA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026140/2013, Auto de Infração nº: S001863192, Interessado: JOSE PRUDENTE TEIXEIRA NETO, Recorrente: JOSE PRUDENTE TEIXEIRA NETO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009008/2012, Auto de Infração nº: I001680076, Interessado: JOSE RIBAMAR DA SILVA, Recorrente: JOSE RIBAMAR DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026972/2015, Auto de Infração nº: Q004499504, Interessado: JOSE RICARDO MELO ALBUQUERQUE, Recorrente: JOSE RICARDO MELO ALBUQUERQUE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001363/2017, Auto de Infração nº: Y001241479, Interessado: JOSE RONALDO LOBATO, Recorrente: JOSE RONALDO LOBATO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.028912/2009, Auto de Infração nº: S000716053, S001424060, Interessado: LINDOLFO FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA, Recorrente: LINDOLFO FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.021609/2018, Auto de Infração nº: Y001285933, Interessado: LUCAS ALESSANDER SOUZA ROCHA, Recorrente: LUCAS ALESSANDER SOUZA ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011177/2017, Auto de Infração nº: S002735579, Interessado: LUIS FERNANDO DE ARAUJO VIEIRA, Recorrente: LUIS FERNANDO DE ARAUJO VIEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040786/2017, Auto de Infração nº: SA01538015, Interessado: MARCELO DE SOUSA ALVES, Recorrente: MARCELO DE SOUSA ALVES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002565/2018, Auto de Infração nº: S002909723, Interessado: MARCELO MARQUES COSTA, Recorrente: MARCELO MARQUES COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037703/2017, Auto de Infração nº: S002429458, Interessado: MARCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES, Recorrente: MARCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020814/2015, Auto de Infração nº: S002192205, Interessado: MARCITO RIBEIRO MADEIRA CAMPOS, Recorrente: MARCITO RIBEIRO MADEIRA CAMPOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037216/2008, Auto de Infração nº: S000376413, Interessado: MARCO ANTONIO RODRIGUES PINTO, Recorrente: MARCO ANTONIO RODRIGUES PINTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014920/2008, Auto de Infração nº: S001502026, Interessado: MARCOS AURELIO DE SOUZA BARROS JUNIOR, Recorrente: MARCOS AURELIO DE SOUZA BARROS JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038479/2007, Auto de Infração nº: 0, Interessado: MARIA DA CONCEICAO PESSOA SOARES, Recorrente: MARIA DA CONCEICAO PESSOA SOARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014470/2013, Auto de Infração nº: S001718662, Interessado: MATHEUS SANTOS DE SOUZA, Recorrente: MATHEUS SANTOS DE SOUZA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.000738/2016, Auto de Infração nº: A015399861, Interessado: MAURICIO MANOEL DE ANDRADE, Recorrente: MAURICIO MANOEL DE ANDRADE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015287/2015, Auto de Infração nº: S002324055, Interessado: MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO, Recorrente: MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.050601/2017, Auto de Infração nº: Y001330480, Interessado: MOISES SIQUEIRA DE MENDONCA, Recorrente: MOISES SIQUEIRA DE MENDONCA E DER/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034458/2017, Auto de Infração nº: S002868812, Interessado: NILVALDO JOSE LOPES, Recorrente: NILVALDO JOSE LOPES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008273/2016, Auto de Infração nº: GE00238782, Interessado: PAULO MAGALHAES DOS SANTOS, Recorrente: PAULO MAGALHAES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009127/2013, Auto de Infração nº: S001681231, Interessado: PAULO ROBERTO PAULINO NOGUEIRA, Recorrente: PAULO ROBERTO PAULINO NOGUEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.044651/2017, Auto de Infração nº: S002858575, Interessado: PAULO VICTOR RIBEIRO LOPES, Recorrente: PAULO VICTOR RIBEIRO LOPES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028737/2017, Auto de Infração nº: B136341527, Interessado: PEDRO ALVES TORRES, Recorrente: PEDRO ALVES TORRES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.029212/2017, Auto de Infração nº: S002181316, Interessado: PEDRO HENRIQUE PEREIRA MOURA, Recorrente: PEDRO HENRIQUE PEREIRA MOURA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033675/2017, Auto de Infração nº: S002861853, Interessado: PHILIPPE PEREIRA DE MEDEIROS, Recorrente: PHILIPPE PEREIRA DE MEDEIROS, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.001831/2018, Auto de Infração nº: S002432130, Interessado: RAFAEL DA SILVA PEREIRA, Recorrente: RAFAEL DA SILVA PEREIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.080768/2019, Auto de Infração nº: ST01193433, Interessado: RAIMUNDO DIAS QUIRINO, Recorrente: RAIMUNDO DIAS QUIRINO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015750/2020, Auto de Infração nº: S002749218, Interessado: RAISSA BARRETO PESSOA, Recorrente: DETRAN/DF E RAISSA BARRETO PESSOA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº:

055.028860/2011, Auto de Infração nº: A000068328, Interessado: RAPAEL DA COSTA JERONIMO, Recorrente: RAPAEL DA COSTA JERONIMO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.044622/2017, Auto de Infração nº: S002795890, Interessado: RENATO DUARTE DE ALMEIDA, Recorrente: RENATO DUARTE DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.111855/2018, Auto de Infração nº: ST00968198, Interessado: RICARDO DAYAN LINS FREITAS, Recorrente: RICARDO DAYAN LINS FREITAS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.053428/2017, Auto de Infração nº: Y001325467, Interessado: ROBSON RODRIGUES NOGUEIRA, Recorrente: ROBSON RODRIGUES NOGUEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005026/2019, Auto de Infração nº: S002930294, Interessado: RODOLFO RODRIGUEZ DE CARVALHO, Recorrente: RODOLFO RODRIGUEZ DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005916/2017, Auto de Infração nº: Y001237462, Interessado: RODRIGO ALVES ELIAS FERREIRA, Recorrente: RODRIGO ALVES ELIAS FERREIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006334/2017, Auto de Infração nº: GE00247414, Interessado: RODRIGO CAVALHERI ALEXANDRE, Recorrente: RODRIGO CAVALHERI ALEXANDRE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011232/2010, Auto de Infração nº: S000738698, Interessado: RODRIGO LUIZ DO VALLE SIMAO, Recorrente: RODRIGO LUIZ DO VALLE SIMAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004037/2017, Auto de Infração nº: Y001237457, Interessado: RONAN DE OLIVEIRA KLEIN, Recorrente: RONAN DE OLIVEIRA KLEIN, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.023696/2013, Auto de Infração nº: S001813727, Interessado: RUBEM EVANGELISTA DO NASCIMENTO, Recorrente: RUBEM EVANGELISTA DO NASCIMENTO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013640/2019, Auto de Infração nº: YE01373422, Interessado: SERGIO BENFICA DA SILVA, Recorrente: SERGIO BENFICA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010722/2017, Auto de Infração nº: Y001254966, Interessado: SERGIO JOSE ALMEIDA DE BARROS, Recorrente: SERGIO JOSE ALMEIDA DE BARROS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011576/2018, Auto de Infração nº: Y001336489, Interessado: SEVERINO SOARES DA SILVA FILHO, Recorrente: SEVERINO SOARES DA SILVA FILHO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.022341/2016, Auto de Infração nº: S002312525, Interessado: SIDNEI RODRIGUES DE SOUZA, Recorrente: SIDNEI RODRIGUES DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035180/2014, Auto de Infração nº: S002049277, Interessado: SILVEIRO SILVA LEMOS, Recorrente: SILVEIRO SILVA LEMOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017599/2016, Auto de Infração nº: Y001206318, Interessado: SILVIA MONTEIRO DE SOUZA BARBOSA, Recorrente: SILVIA MONTEIRO DE SOUZA BARBOSA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.167943/2018, Auto de Infração nº: ST01087669, Interessado: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO, Recorrente: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.052472/2017, Auto de Infração nº: Y001316136, Interessado: SILVIO JOSE FERNANDES DA SILVA, Recorrente: SILVIO JOSE FERNANDES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.050852/2017, Auto de Infração nº: YE01080231, Interessado: SOLANGE CASTILHO DE OLIVEIRA, Recorrente: SOLANGE CASTILHO DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.064298/2019, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: SONIA EFEIGENIA DE CARVALHO, Recorrente: SONIA EFEIGENIA DE CARVALHO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.023651/2017, Auto de Infração nº: KP00271321, Interessado: SONIA REGINA ALVES FERNANDES, Recorrente: SONIA REGINA ALVES FERNANDES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007154/2019, Auto de Infração nº: Y001477893, Interessado: SUELLEN CAROLINE MESQUITA DE OLIVEIRA, Recorrente: SUELLEN CAROLINE MESQUITA DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.057629/2019, Auto de Infração nº: S002322447, Interessado: TANIA MARIA ASSUNCAO MATOS, Recorrente: TANIA MARIA ASSUNCAO MATOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018838/2016, Auto de Infração nº: Y001290711, Interessado: TASSIO ARAUJO VIEIRA, Recorrente: TASSIO ARAUJO VIEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017659/2016, Auto de Infração nº: Y001169005, Interessado: TATYANE CAVALCANTE MIRANDA, Recorrente: TATYANE CAVALCANTE MIRANDA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.017791/2013, Auto de Infração nº: S001693011, Interessado: TERESA SEMIRAMIS FORMIGA DANTAS, Recorrente: TERESA SEMIRAMIS FORMIGA DANTAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.026193/2017, Auto de Infração nº: GE01010035, Interessado: THALES PEREIRA FAGUNDES, Recorrente: THALES PEREIRA FAGUNDES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.149311/2018, Auto de Infração nº: S002944912, Interessado: THIAGO FRANCA CAMPOS FACO, Recorrente: THIAGO FRANCA CAMPOS FACO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011019/2014, Auto de Infração nº: Y000987798, Interessado: THIAGO OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, Recorrente: THIAGO OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005129/2015, Auto de Infração nº: G000505218, Interessado: TONY TOSHIO KIRA, Recorrente: TONY TOSHIO KIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002227/2018, Auto de Infração nº: I005349458, Interessado: UNIDAS S.A, Recorrente: UNIDAS S.A, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012527/2017, Auto de Infração nº: Y001251651, Interessado: VALDEILTON LOPES DE OLIVEIRA, Recorrente: VALDEILTON LOPES DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.109102/2018, Auto de Infração nº: S002427751, Interessado: VALDERICIO XAVIER DE ALMEIDA, Recorrente: DETRAN/DF E VALDERICIO XAVIER DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.026290/2018, Auto de Infração nº: GE01052900,

Interessado: VALDETINO CARDOSO DE BRITO, Recorrente: VALDETINO CARDOSO DE BRITO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004486/2013, Auto de Infração nº: S001554609, Interessado: VALDIR LOURENCO FREIRE, Recorrente: VALDIR LOURENCO FREIRE, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.018211/2016, Auto de Infração nº: Y001143450, Interessado: VALDIVINO SOUZA RAMOS, Recorrente: VALDIVINO SOUZA RAMOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.032960/2018, Auto de Infração nº: Y001264849, Interessado: VALDOMIRO TEIXEIRA DA SILVA, Recorrente: VALDOMIRO TEIXEIRA DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.017586/2016, Auto de Infração nº: S002481462, Interessado: VALERIA COSTA SILVA, Recorrente: VALERIA COSTA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.047945/2017, Auto de Infração nº: S002944080, Interessado: VALMIR AMPARO DOS SANTOS, Recorrente: VALMIR AMPARO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009801/2016, Auto de Infração nº: Y001299418, Interessado: VANDIMAR ANGELO DA SILVA, Recorrente: VANDIMAR ANGELO DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.053092/2017, Auto de Infração nº: GE01027906, Interessado: VANESSA PEREIRA CAMARA, Recorrente: VANESSA PEREIRA CAMARA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.053094/2017, Auto de Infração nº: GE01015928, Interessado: VANESSA PEREIRA CAMARA, Recorrente: VANESSA PEREIRA CAMARA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012637/2013, Auto de Infração nº: S001721400, Interessado: VIKTOR NELSON MAZZOLA CORREA, Recorrente: VIKTOR NELSON MAZZOLA CORREA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.019728/2016, Auto de Infração nº: Y001233439, Interessado: VINICIUS GOMES BATISTA MARQUES, Recorrente: VINICIUS GOMES BATISTA MARQUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003415/2017, Auto de Infração nº: F001181580, Interessado: VINICIUS SOUSA REZFNDE, Recorrente: VINICIUS SOUSA REZFNDE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.020033/2017, Auto de Infração nº: Y001256407, Interessado: VITOR DE PAULA GOMES, Recorrente: VITOR DE PAULA GOMES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002287/2013, Auto de Infração nº: S001604266, Interessado: VITOR RAFAEL FERREIRA DE BARROS, Recorrente: VITOR RAFAEL FERREIRA DE BARROS, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.017415/2017, Auto de Infração nº: Y001159254, Interessado: WALDER MARTINS FERREIRA FILHO, Recorrente: WALDER MARTINS FERREIRA FILHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004756/2017, Auto de Infração nº: GE00257186, Interessado: WALLESSON APARECIDO PINTO, Recorrente: WALLESSON APARECIDO PINTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010973/2017, Auto de Infração nº: S002761096, Interessado: WANDER PEREIRA FREITAS, Recorrente: WANDER PEREIRA FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018719/2017, Auto de Infração nº: G000516257, Interessado: WANESSA DOS SANTOS MARTINS, Recorrente: WANESSA DOS SANTOS MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006741/2018, Auto de Infração nº: Y001339190, Interessado: WELLINGTON DOS SANTOS MESQUITA, Recorrente: WELLINGTON DOS SANTOS MESQUITA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011213/2014, Auto de Infração nº: J044275958, Interessado: WILLIAM RIBEIRO GOMES, Recorrente: WILLIAM RIBEIRO GOMES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.005405/2018, Auto de Infração nº: S002932409, Interessado: WILLIAN COSTA ALVES, Recorrente: WILLIAN COSTA ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004507/2016, Auto de Infração nº: A015718519, Interessado: WILLIAN DUARTE COSTA, Recorrente: WILLIAN DUARTE COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, a Assessora do Conselho, Taynara Lucena Franco, lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por ela, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 10ª Reunião Ordinária do novo mandato 2019-2021 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 717, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.995/2008 resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 734 de 18 de outubro de 2013, publicado no DODF nº 245 de 22 novembro de 2013, para acrescentar o art. 52 da Lei nº 10.486/02 e para onde se lê: "...Rever a Portaria DIPC Nº 711, DE 13 DE AGOSTO DE 2008...", leia-se: "...Rever as Portarias DIP nº 664, de 12 de junho de 2008, e DIP nº 711, de 13 de agosto de 2008, ambas alteradas pela Portaria DIPC nº 540, de 07 de maio de 2012..."

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 718, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.407/1994 resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 706 de 16 de agosto de 2010, publicado no DODF nº 63 de 28 março de 2012, para onde se lê: "... 7º, inciso I e II, da Lei nº 3.765/60, (...) ", leia-se: "... artigos 7º, incisos I e II, 9º, § 3º, e 28 da Lei nº 3.765/1960, (...) ";

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 284, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 47588202 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00021848/2020-15 instituído pela Portaria nº 226, de 31 de julho de 2020, publicada no DODF nº 07 de agosto de 2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 285, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 47589457 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00019812/2020-63, instituído pela Portaria nº 223, de 31/07/2020, publicada no DODF nº 149, de 07/08/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 286, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 47585606 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00018126/2020-75, instituído pela Portaria nº 224, de 31 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 287, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 47580698 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00017017/2020-31 instituído pela Portaria nº 225, de 31 de julho de 2020, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 288, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 47578344 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00008748/2020-95, instituído pela Portaria nº 222, de 31 de julho de 2020, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 683, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo XI, XVIII e XX do Regimento Interno do DETRAN/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, CONSIDERANDO a necessidade da retomada gradual do atendimento ao público no âmbito desta Autarquia nos termos da proposta elaborada pela Comissão instituída pela Instrução nº 11, de 28 de abril de 2020, publicada no DODF nº 80, Seção II, pag. 23 do

dia 29/04/2020; CONSIDERANDO o estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus, (COVID-19), inclusive já declarada como tal pela OMS - Organização Mundial de Saúde, oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação; CONSIDERANDO os Decretos do Governo do Distrito Federal face às medidas de contingência relativas à prevenção do contágio pelo COVID-19, conforme Decretos Distritais nº 40.475/2020, 40.512/2020, 40.519/2020, 40.525/2020, 40.526/2020, 40.528/2020, 40.530/2020, 40.531/2020, 40.539/2020, 40.546/2020, 40.557/2020, 40.559/2020, 40.570/2020, 40.571/2020, 40.583/2020, 40.584/2020, 40.587/2020, 40.597/2020, 40.602/2020, 40.611/2020, 40.612/2020, 40.622/2020, 40.642/2020, 40.648/2020, 40.659/2020, 40.672/2020, 40.674/2020, 40.694/2020, 40.774/2020, 40.776/2020, 40.777/2020, 40.778/2020, 40.989/2020, 41.169/2020 que estabelecem dentre outros, os procedimentos para o funcionamento da economia e o controle da pandemia no âmbito do Distrito Federal; e CONSIDERANDO o princípio da continuidade na prestação do serviço público e da necessidade de uniformizar, no âmbito do Distrito Federal, as operações e os procedimentos sob sua incumbência, observada a situação de excepcionalidade ora vivenciada, resolve:

Art. 1º Definir os procedimentos e parâmetros para a prestação do atendimento ao público no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) retomado de forma gradual no dia 1º de junho de 2020, observadas as recomendações estabelecidas no âmbito do Poder Executivo afetas à pandemia de COVID-19.

Art. 2º Os servidores do grupo de risco permanecerão afastados, exercendo suas atividades em regime de teletrabalho, nos termos da Instrução nº 419, de 22 maio de 2020.

Art. 3º Os serviços de atendimento ao público ofertados pelo Departamento serão agendados, devendo haver a obediência restrita ao horário e data selecionados pelo cidadão.

§ 1º Os agendamentos dos serviços deverão ser realizados exclusivamente pelo Portal de Serviços do Departamento ou pelo aplicativo Detran Digital.

§ 2º Excetuem-se do disposto acima os requerimentos encaminhados ao Núcleo de Documentação (Protocolo), que sejam passíveis de encaminhamento via e-mail. Nesses casos, os requerimentos deverão ser devidamente preenchidos, assinados, digitalizados ou fotografados, juntamente com toda documentação exigida e encaminhados ao e-mail: nudoc@detran.df.gov.br.

§ 3º O recebimento de expedientes judiciais, assinados eletronicamente, serão recepcionados pelo e-mail: nudoc.judicial@detran.df.gov.br. O canal tem o objetivo de atender exclusivamente os órgãos do Poder Judiciário.

Art. 4º A entrada de usuários nas unidades será permitida exclusivamente aos cidadãos previamente agendados.

Parágrafo Único – Será permitida a entrada de acompanhantes somente nos casos onde o acompanhamento seja indispensável à conclusão do atendimento.

Art. 5º Aos setores de atendimento ao público será permitida a alteração do horário de início e/ou término do expediente, quando indispensável para garantir o cumprimento das medidas protetivas e preventivas necessárias e/ou com o intuito de evitar aglomeração de servidores e usuários nas dependências desta Entidade.

Parágrafo Único – O distanciamento mínimo a ser obedecido deverá ser de 2 (dois) metros – raio de 2 (dois) metros – entre servidores e usuários ou quando devidamente paramentados a distância poderá ser de 1 (um) metro – raio de 1 (um) metro entre servidores e usuários.

Art. 6º Não haverá emissão de documentos de veículos nas unidades do Detran-DF.

§ 1º O proprietário do veículo poderá obter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos Eletrônico (CRLV-e) por meio dos aplicativos Detran Digital e Carteira Digital de Trânsito (CDT) ou pelos Portais de Serviços do Detran e do Denatran. Caso prefira o porte do documento físico, emitido em papel comum, formato A4, legível, inclusive no que concerne à necessidade de leitura de QRCode para confirmação da autenticidade do documento, nos termos da Portaria Detran nº 60/2019, de 10 de março de 2019.

§ 2º O Certificado de Registro de Veículos (CRV) não será emitido no momento do atendimento nos postos do Detran/DF. A emissão dar-se-á de forma centralizada e o documento será enviado pelos Correios ao endereço cadastrado, nos casos em que não for possível a disponibilização do Certificado Eletrônico de Registro de Veículo (CRV-e).

Art. 7º O atendimento às entidades credenciadas e despachantes documentalistas será realizado mediante agendamento pelo(s) representante(s) credenciado(s) junto aos respectivos Núcleos.

Art. 8º O atendimento aos veículos diplomáticos será realizado mediante agendamento junto ao Ministério das Relações Exteriores na forma habitual, observadas às recomendações contidas na presente Instrução.

Art. 9º As solicitações dos veículos oficiais deverão ser protocoladas pelos órgãos interessados via SEI e/ou encaminhadas ao nudoc@detran.df.gov.br (quando órgãos não estão contemplados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) e, quando necessário, os atendimentos para recebimento e entrega de documentação serão agendados pelo Setor competente.

Art. 10. Os serviços relativos aos Depósitos de Veículos Apreendidos (DVA I, II e V) ocorrerão nos termos da Instrução nº 414, de 13 de maio de 2020, publicado no DODF nº 90 de 14 de maio de 2020.

Art. 11. Os agendamentos dos serviços relacionados ao Núcleo de Cobrança (NUCOB) e Núcleo de Medicina (NUMED) ocorrerão respectivamente pelos e-mails: nucob@detran.df.gov.br e numed@detran.df.gov.br.

Art. 12. O contato inicial com a Unidade de Operação Técnica de Trânsito (UOTE) dar-se-á pelo telefone: (61) 3905-5731 e/ou pelo e-mail: uote@detran.df.gov.br, onde se fará a solicitação do tipo de serviço desejado e o agendamento do atendimento.

Art. 13. Em todos os casos, o não comparecimento do cidadão no dia e horários agendados ou em situações onde a apresentação da documentação ocorra de forma incompleta e/ou contendo pendências implicarão em remarcação do atendimento.

Parágrafo Único – Não serão permitidos atrasos aos horários estabelecidos no agendamento, bem como, substituições de titulares dos agendamentos.

Art. 14. Caberá aos servidores que atuam diretamente no atendimento ao usuário, bem como aos cidadãos, seguirem as medidas de segurança e as orientações do Detran-DF quanto ao uso de equipamentos de proteção individual.

§1º É obrigatório ao cidadão a utilização de máscaras nos termos do Decreto nº 41.169/2020.

Art. 15. Revoga-se a Instrução nº 420, de 22 de maio de 2020, publicada no DODF nº 97 de 25 de maio de 2020.

Art. 16. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 701, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Incisos I e XLI, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007 e considerando a necessidade de dar publicidade às definições relativas à classificação das vias urbanas do Distrito Federal, conforme disposto no artigo 60, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro; considerando que as peculiaridades das vias que compõem o sistema viário urbano do DF exigem tratamento específico e diferenciado, conforme o volume de tráfego que absorvem e as características dos complexos urbanos em que se inserem os seus traçados; e considerando ainda a necessidade de atualização das vias classificadas como Arteriais e de Trânsito Rápido, resolve:

Art. 1º - Por apresentar as características definidas no art. 60, inciso I, alínea "a" do CTB, fica classificada como via de trânsito rápido a via de acesso à Ponte JK.

Art. 2º - Por apresentarem as características definidas no art. 60, inciso I, alínea "b" do CTB, ficam classificadas como arteriais, as seguintes vias urbanas do Distrito Federal: RA – I – BRASÍLIA, VIA S1, VIA N1, VIA W3-S, VIA W3-N, ERS-W, ERN-W, ERS-L, ERN-L, VIA L2-S, VIA L2-N, ESPM; RA – II – GAMA, VIA leste Industrial/Avenida Itamaracá, VIA SCLN/Avenida dos Bombeiros, VIA SC-5/Avenida dos Pioneiros; RA – III – TAGUATINGA, Avenida Central, Avenida Comercial, Avenida Elmo Serejo, VIA MN-1/Avenida Hélio Prates, Avenida SAMDU, VIA de ligação Taguatinga/Sambamba, VIA LJ-1, VIA LJ-2, VIA M4; RA – IV – BRAZLÂNDIA, Avenida Central, Avenida Veredas, VIA LW-1, VIA N1; RA – V – SOBRADINHO, Avenida Contorno, RUA 01, RUA 03, RUA 05, RUA 07; RA – VI – PLANALTINA, Avenida Erasmo de Castro, Avenida Independência, VIA NS-1, VIA NS-2, VIA WL-1; RA – VII – PARANOÁ, Avenida PARANOÁ, RUA Alta Tensão; RA – IX – CEILÂNDIA, Avenida Elmo Serejo, VIA O1, VIA O2, VIA O4, VIA M1, VIA M2, VIA M3, VIA MN-2, VIA MN-1/Avenida Hélio Prates, VIA N3, VIA NM-3; RA – X – GUARÁ, Via Central 1/R1-1, Via Central, Via Contorno; RA – XI – CRUZEIRO, Est. Parque Contorno do Bosque, Primeira Avenida; RA – XII – SAMAMBAIA, Avenida Leste, 1ª Avenida Norte, 2ª Avenida Norte, 1ª Avenida Sul, 2ª Avenida Sul, VIA T-1/Avenida Central; RA – XIII – SANTA MARIA, Avenida Alagados, Avenida Santa Maria; RA – XIV – SÃO SEBASTIÃO, Avenida Comercial, Via São Sebastião; RA – XV – Recanto das Emas, Av. Recanto das Emas, Av. Vargem da Benção; RA – XX – ÁGUAS CLARAS, Avenida Araucárias, Avenida Castanheiras, Avenida Parque Águas Claras; RA – XXVI – SOBRADINHO II, DF – 420; RA – XXIX – S.I.A., STRC Trecho 1, STRC Trecho 3, VIA IA 1.

Art. 3º As demais vias urbanas, que estejam na área de circunscrição do Detran/DF serão consideradas coletoras ou locais, conforme as características definidas no art. 60, inciso I, alíneas "c" e "d" do CTB.

Art. 4º Esta Instrução entrará em vigor 30 dias após sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as dispostas na Instrução de Serviço nº 584, de 30 de outubro de 2013.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 708, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, publicado no DODF em 19 de março de 2007; Considerando os arts. 121 e 134 da Lei nº 9.503/1997; Considerando as Resoluções CONTRAN nºs 310/2009, 712/2017, 715/2017; Considerando o Decreto Distrital nº 28.722/2008; Considerando a Lei nº 13.726/2018; Considerando a necessidade de desburocratizar os serviços disponibilizados aos cidadãos do Distrito Federal; Considerando a automação dos serviços dos serviços disponibilizados pelo Detran-DF no âmbito do Distrito Federal; resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir no âmbito do Distrito Federal o Certificado Eletrônico de Registro de Veículo – CRV-e e Autorização Eletrônica para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV-e e estabelecer orientações e procedimentos a serem adotados para o preenchimento e autenticação da ATPV.

CAPÍTULO II

DO CERTIFICADO ELETRÔNICO DE REGISTRO DO VEÍCULO – CRV-e

Art. 2º O Certificado Eletrônico de Registro de Veículo – CRV-e constitui documento eletrônico com as mesmas informações constantes no documento físico, sendo sua geração de competência do DETRAN/DF até que o DENATRAN conclua seu sistema para geração e expedição do mesmo.

Art. 3º O acesso dado ao proprietário será feito por meio do Portal de Serviços do DETRAN/DF e/ou aplicativo mobile, com senha de acesso exclusivo.

Art. 4º A chancela do dirigente máximo do órgão emissor existente no documento físico será substituída no CRV-e pela assinatura eletrônica do mesmo, a qual conferirá validade jurídica ao documento eletrônico.

Art. 5º O CRV-e será disponibilizado nos casos em que o proprietário efetuar quaisquer serviços previstos no art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, sem prejuízo daqueles que enseje uma nova expedição de CRV.

Art. 6º A transferência de propriedade de veículo, no âmbito do Distrito Federal, será realizada com a emissão do Certificado de Registro do Veículo – CRV, em meio físico ou eletrônico, conforme for solicitado pelo novo proprietário, sendo preferencialmente aplicado a disponibilização em meio eletrônico.

Art. 7º Para solicitar a disponibilização do CRV-e o novo proprietário deverá utilizar o Portal de Serviços do DETRAN/DF e ou aplicativo mobile e, nos casos de transferências de propriedade será necessário a entrega do CRV físico, caso não esteja utilizando o eletrônico.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Após o registro e autenticação das declarações dos proprietários o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF fará constar obrigatoriamente em seus sistemas, com acesso público, as alterações decorrentes do processo de alteração de característica e/ou transferência de propriedade e da comunicação de venda de veículo, nas formas previstas no parágrafo único do art. 134, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Parágrafo Único. A data a ser considerada como data de transferência do veículo é a data declarada no campo “DATA” da ATPV.

Art. 9º O novo proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo CRV ou CRV-e, no prazo máximo de trinta dias.

Parágrafo Único. O descumprimento do prazo disposto no caput deste artigo configura infração prevista no art. 233 do CTB.

Art. 10º A disponibilização do CRV-e somente ocorrerá quando da liberação e registro junto à Base de Índice Nacional – BIN, junto ao DENATRAN, após registro do número sequencial disponibilizado e recebimento do código de segurança do CRV, mantendo todas as características do CRV físico.

Art. 11º O CRV-e terá os campos e seu leiaute definidos no Anexo e é suficiente para fim de cumprimento do contido nos artigos 121 e 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

§ 1º O proprietário do veículo poderá imprimir o CRV-e, o qual será considerado válido, no âmbito do Distrito Federal, para os fins previstos nos artigos 121 e 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

§ 2º Poderão ser agregadas no CRV-e outras informações consideradas pertinentes ao DENATRAN e DETRAN/DF.

Art. 12º O DETRAN/DF disponibilizará sistema eletrônico para validação do CRV-e, ou sua versão impressa, por meio da leitura do código de barras bidimensionais dinâmico (Quick response Code – QRCode) inserido no documento.

Art. 13º A medida prevista no art. 6º desta instrução será aplicada até a completa implantação do sistema que trata do Certificado Eletrônico de Registro de Veículo – CRV-e.

Art. 14º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO EM MEIO ELETRÔNICO (CRV-e)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. O CRV-e será composto por partes contendo os seguintes dados (figura):

2. PARTE 1 e 2: Informação do órgão emissor, do veículo e do proprietário: Cabeçalho com impressão “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL”, “MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA”, “DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO”, Identificação do DETRAN/UF, número de série, código de segurança, código RENAVAL, exercício, via, nome do proprietário, CPF/CNPJ do proprietário, placa atual, nome do proprietário anterior, placa anterior, nº do VIN (chassi), tipo/espécie, combustível, marca/modelo/versão, ano de fabricação, ano do modelo, capacidade/lotação, potência/cilindrada, categoria, cor do veículo, quantidade de eixos, CMT, PBT, nº de motor, tipo de carroceria, campo de observações, local e data da expedição e QRCode; Autorização para transferência de propriedade de veículo – ATPV, no modelo estabelecido no Anexo I, da Resolução CONTRAN nº 310, de 06 de março de 2009.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO AS RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicadas no DODF nº 143 de 30/07/2020, página 47, relativas aos Processos 00113-00005205/2018-51 e 0113-000857/2015.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 614, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 472, de 03 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº00400-00039986/2019-41, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 10/2020

Bens e mercadorias apreendidos no período de 21/09/2020 a 25/09/2020, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00010595/2020-17.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D038569, 21/09/2020, 25 pomadas diversas, 07 caixas de balas moranguinho, 01 frasco branco de pomada, 01 mala de viagem com rodinha, 65 fones de ouvido, 10 carregadores de celular, 01 batedeira para celular, 04 suportes para celular, 01 capa para celular, 02 cordões para crachá; D62306, 22/09/2020, 07 mesas de plástico, 16 banquetas, 02 churrasqueiras; D56151, 22/09/2020, 25 máscaras diversas (laváveis), 01 varal de metal; D51784, 23/09/2020, 01 saco de doces e salgadinhos diversos, 01 carrinho de supermercado, 09 garrafas de água mineral, 02 sucos (tampico), 02 guaranix, 12 latas de cerveja, 15 refrigerantes diversos; D51783, 23/09/2020, 68 máscaras, 01 guarda chuva; D49616, 24/09/2020, 16 fones de ouvido, 08 cabos USB, 06 carregadores, 03 pares de meia, 01 carrinho de mão, 30 kg de goiaba, 20 kg de goiaba, 10 kg de caju, 01 tabuleiro; D49618, 24/09/2020, 10 kg de goiaba, 03 kg de morango, 04 kg de caju, 10 kg de jabuticaba, 05 kg de uva; D56922, 25/09/2020, 02 mochilas, 13 peças de roupas diversas, 02 pares de chinelo, 01 par de tênis, 01 martelo, 02 cabides. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

JULGAMENTO Nº 01/2020

Processo: 04011-00000770/2019-93. Interessado: Secretaria de Estado da Mulher. Assunto: Sindicância Investigativa. Examinando o deliberado pela Comissão Sindicante, decido, com fulcro no art. 211 c/c art.257, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, acolher o Relatório Final da Comissão Sindicante designada nos autos – o Relatório SEI-GDF Nº 12/2019 – SMDF/GAB/ADJ para determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em desfavor das servidoras citadas no processo.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

Secretária de Estado

JULGAMENTO Nº 02/2020

Processos: 00431.00019579/2018-04 e 04011-00000571/2019-85. Interessado: Secretaria de Estado da Mulher. Assunto: Procedimento Investigativo Preliminar. Examinando o contido na Nota Técnica nº 28/2020 – CGDF/SUCOR/COSUC/DIADI e considerando o

Procedimento Investigativo Preliminar, decido, com fulcro no art. 211 c/c art.257, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes no Processo Sei nº 00431-00019579/2018-04 e nº 04011-00000571/2019-85.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

Secretária de Estado

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ATA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

PROCESSO SELETIVO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CDM-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2020-SMDF

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, por meio do aplicativo Cisco Webex, foi realizada a segunda reunião ordinária da Comissão Eleitoral do Conselho dos Direitos da Mulher com a composição do poder público, tendo como pauta as tratativas e atualizações das demandas referente às Eleições da Sociedade Civil. A Secretária de Estado da Mulher e Presidente do CDM-DF, Ericka Filippelli, dá início à reunião da Comissão Eleitoral para as Eleições da Sociedade Civil do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal (CDM/DF) do ano de 2020, com a presença das Conselheiras Titulares Representantes do Poder Público e membros da Comissão: Meire Lúcia e Melissa Massayaury. Com as Representantes Suplentes, Lúcia Nascimento e Daniela Oliveira. Com a presença da Subsecretária do Enfrentamento a Violência Contra a Mulher da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e membro da Comissão, Irina Storni, e Fernanda Falcomer, Subsecretária da Promoção de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Estado da Mulher e membro da Comissão. Com a presença da Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado da Mulher do DF, Marina Dias. Com a presença da Secretária Executiva do CDM-DF e membro da Comissão, Michelle Abrantes. Com a presença da Assessora do CDM-DF, Tayná Caldas. E com a presença da Sra. Denise Pereira, representando a conselheira titular e membro da Comissão, Adriana Rocha. Foram apresentadas as seguintes justificativas de ausência: Sra. Grazielle Reis, que não conseguiu participar da reunião devido a problemas com a sua rede Wifi. A conselheira titular e membro da Comissão, Roseane Estrela, que participava de uma outra reunião no mesmo horário. A conselheira titular e membro da Comissão, Vera Lúcia, que está em férias. A conselheira titular e membro da comissão, Adriana Rocha, que não pôde participar da reunião devido a uma consulta médica. A Sra. Presidente saúda a todas, dá início as atualizações referentes às Eleições da Sociedade Civil e abre a palavra para os demais membros da Comissão. Foi apresentado à Presidência e à Comissão Eleitoral pela Secretária Executiva CDM-DF, Michelle Abrantes, o Feedback das inscrições, E-mails recebidos e dúvidas das entidades civis que entraram em contato com o CDM-DF. Foi enviado à todos pela Sra. Secretária Executiva, o relatório das demandas e tratativas realizadas após a primeira reunião desta Comissão. A Sra. Presidente informa que o ofício de convite para a realização de uma reunião desta Comissão Eleitoral com a Defensoria Pública, Procuradoria Geral e Ministério Público do Distrito Federal foi enviado via SEI. A Conselheira e membro da Comissão, Meire Lúcia, sugere o convite do Ministério Público do Trabalho para o acompanhamento do processo eleitoral. A Sra. Secretária Executiva do CDM-DF afirma que as reuniões da Comissão acontecerão todas as quartas-feiras, às 10h. Conta que os relatórios semanais das entidades que entraram em contato com o CDM-DF serão enviados nas segundas-feiras e expõe sobre criação de um Checklist para a Comissão, visando facilitar a organização interna. A Secretária Executiva relembra que será realizada uma live no Facebook (16/09/2020), no período da tarde, com a AJL da Secretaria de Estado da Mulher, para responder dúvidas acerca das eleições e das documentações da inscrição e conta que a Assessoria de Comunicação da SMDF preparou um vídeo didático de explicação de como deverá ser realizada essa inscrição, que será apresentada na live, podendo ser enviado para as entidades civis que entrarem em contato com o CDM-DF para o esclarecimento de dúvidas. A Sra. Secretária Executiva, junto a Chefe da AJL da Secretaria de Estado da Mulher do DF, Marina Dias, revisaram o Edital de Convocação das Entidades Civis, e fizeram as devidas alterações, aprovada por todos da Comissão, e que serão retificadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). A Sra. Presidente agradece a presença de todos, e encerra a reunião. Nada mais havendo, e para constar, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim, pela Presidente Ericka Filippelli, e pelos membros da Comissão presentes na reunião. Brasília/DF, 16 de Setembro de 2020. ERIKA FILIPPELLI, Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher, Presidente da Comissão Eleitoral.

ATA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

PROCESSO SELETIVO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CDM-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2020-SMDF

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, por meio do aplicativo Cisco Webex, foi realizada a terceira reunião ordinária da Comissão Eleitoral do Conselho dos Direitos da Mulher com a composição do poder público, tendo como pauta as tratativas e atualizações das demandas referente às Eleições da Sociedade Civil. A Secretária de Estado da Mulher e Presidente do CDM-DF, Ericka Filippelli, dá início à reunião da Comissão Eleitoral para as Eleições da Sociedade Civil do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal (CDM/DF) do ano de 2020, com a presença das Conselheiras Titulares Representantes do Poder Público e membros da Comissão: Meire Lúcia, Grazielle Reis, Adriana Rocha e Melissa Massayaury. Com as Representantes Suplentes, Lúcia Nascimento. Com a presença da Subsecretária do Enfrentamento a Violência Contra a Mulher da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e membro da Comissão, Irina Storni, e Fernanda Falcomer, Subsecretária da Promoção de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Estado da Mulher e membro da

Comissão. Com a presença da Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado da Mulher do DF, Marina Dias. Com a presença da Secretária Executiva do CDM-DF e membro da Comissão, Michelle Abrantes. E com a Assessora do CDM-DF, Tayná Caldas. A Sra. Secretária Executiva do CDM-DF saúda a todas as membros da Comissão, enquanto aguarda a Sra. Presidente do CDM-DF para a iniciação da reunião. Dá os informes e atualizações referentes ao processo eleitoral e lê em voz alta o relatório das tratativas e demandas da semana anterior, enviado via Whatsapp e postado no SEI para ciência de todas as membros. E informa sobre o número de inscrições realizadas pelas entidades civis para concorrer às eleições do CDM-DF. Posteriormente, a Sra. Presidente dá os cumprimentos à todas presentes e inicia a reunião. A Sra. Secretária Executiva expõe sobre a criação do Check-List da Comissão, já discutido em reunião anterior. Conta sobre a elaboração do Cronograma interno desta Comissão Eleitoral, criado juntamente a Sra. Conselheira Grazielle Reis, visando enumerar e organizar o curso interno deste processo. A Sra. Secretária Executiva então dá a palavra para a presente conselheira. A Sra. Grazielle cumprimenta a todas e apresenta o cronograma as membros presentes, expõe os tópicos e explica a linha de raciocínio no estágio de criação, sendo este, elogiado e aprovado por todas as membros da Comissão. A Sra. Marina Dias esclarece dúvidas internas referente ao processo eleitoral. A Sra. Irina Storni e a Sra. Melissa Massayury sugerem ideias para a ordenação dos processos internos. A Sra. Secretária Executiva expõe sobre as entidades que contactaram o CDM-DF, requisitando informações e resoluções de dúvidas. A Sra. Presidente solicita a criação de uma minuta de prorrogação do prazo de inscrição das entidades civis, caso seja necessário prorrogar esta etapa do processo. Afirma que viabilizará uma reunião com o Ministério Público e Defensoria Pública do Distrito Federal juntamente a todas as membros desta comissão na semana seguinte. A Sra. Presidente agradece a presença de todos(as), e encerra a reunião. Nada mais havendo, e para constar, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim, pela Presidente Ericka Filippelli, e pelos membros da Comissão presentes na reunião. Brasília/DF, 23 de setembro de 2020. ERIKA FILIPPELLI, Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher, Presidente da Comissão Eleitoral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 1º, inciso XX, do Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018 e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012 e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos dos Procedimentos de Investigação Preliminar - PIPs, contados a partir do término da vigência da Portaria nº 65, de 28 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 30 de julho de 2020, página 36, referente aos Processos SEI nº 00390-00004653/2018-31, nº 00390-00004654/2018-85 e nº 00390-00004656/2018-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 1º, inciso XX, do Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018 e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012 e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos dos Procedimentos de Investigação Preliminar - PIPs, contados a partir do término da vigência da Portaria nº 66, de 28 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 30 de julho de 2020, página 36, referente aos Processos SEI nº 00390-00004657/2018-19, nº 00390-00004658/2018-63 e nº 00390-00004659/2018-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 91, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 1º, inciso XX, do Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018 e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012 e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos dos Procedimentos de Investigação Preliminar - PIPs, contados a partir do término da vigência da Portaria nº 67, de 28 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 30 de julho de 2020, página 36, referente aos Processos SEI nº 00390-00004671/2018-12 e nº 00390-00004673/2018-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 884/2019

Processo: 0391-001529/2013. Autuado (a): CCS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Objeto: Auto de Infração nº 2552/2013. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão 100.000.728/16 - PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso I, artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 113, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011, Contrato de Concessão nº 001/2006 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001556/2020-14 e considerando a reclamação interposta interposta pelo usuário, Sr. Ramon Leão Redondo Filho, em virtude do registro de consumo muito acima da média cobrado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, referente aos meses de março e abril de 2020, resolve: CONHECER a reclamação interposta pelo usuário Sr. Ramon Leão Redondo Filho, eis que tempestivo e, no mérito, negar provimento, uma vez que não há comprovação técnica que aponte ou justifique o refaturamento das contas dos meses de março a abril de 2020, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Resolução nº 17, de 23 de dezembro de 2019, que altera a Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV, art. 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 23 e no art. 37 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no art. 7º, inciso XI, e no art. 43, inciso II, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, na Resolução nº 17, de 23 de dezembro de 2019, no Processo SEI nº 00197-00002433/2020-92, e considerando:

que a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, determinou a remuneração do poder público quando realiza etapas da gestão de resíduos sólidos de responsabilidade dos geradores;

que a Lei Distrital nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011, dispõe sobre a gestão integrada de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos e dá outras providências;

que a situação de pandemia provocada disseminação do novo coronavírus Sars-COV-2, causador da COVID-19, caracterizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, se mantém;

que o Decreto Distrital nº 40.550, em 23 de março de 2020, com suas alterações, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

que a Resolução nº 04, de 30 de março de 2020, adiou a vigência dos preços públicos, itens 3, 4 e 5 do Anexo Único da Resolução nº 17, de 23 de dezembro de 2019, para 1º de outubro de 2020;

que a situação demanda a manutenção das medidas de mitigação dos efeitos econômicos decorrentes do estado de calamidade, resolve:

Art. 1º O art. 11 e o inciso III do art. 12 da Resolução nº 17, de 23 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. No período entre a data da publicação desta Resolução e 31 de dezembro de 2020, permanecem vigentes os seguintes preços, conforme determinado na Decisão nº 2.928/2018, que ratificou o Despacho Singular nº 204/2018-GCRR, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF:

I – disposição final de resíduos da construção civil segregados: R\$ 10,92/t (dez reais e noventa e dois centavos por tonelada); e

II - disposição final de resíduos da construção civil não segregados: R\$ 10,92/t (dez reais e noventa e dois centavos por tonelada).

Art. 12. (...)

III - quanto aos itens 3, 4 e 5 do Anexo Único e aos demais artigos desta Resolução, em 1º de janeiro de 2021.”

Art. 2º A revisão periódica dos preços públicos prevista no inciso I do art. 5º da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, será realizada em 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Resolução Adasa nº 04, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre o adiamento da vigência dos preços públicos, itens 3, 4 e 5 do Anexo Único, da Resolução nº 17, de 23 de dezembro de 2019, para 1º de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.396, de 21 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal-CTER-DF, constante do anexo desta resolução.

Art. 2º A partir da vigência deste Regimento, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 02 de 19 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

ANEXO

CAPÍTULO I

DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

Seção I

Da Instituição

Art. 1º O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal-CTER-DF, órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, responsável pela execução da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda do DF, constituído com a finalidade de deliberar sobre a implementação de políticas públicas do Sistema Nacional de Emprego-Sine, no âmbito do Distrito Federal, bem como orientar, controlar e fiscalizar os recursos do Fundo do Trabalho-FTDF, instituído pela Lei nº 6.396, de 21 de outubro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 40.585, de 1º de abril de 2020, observados os critérios estabelecidos nas Resoluções nº 825, 826, 830, 831, 845 e 867 editadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat, Portaria nº 8057, de 20 de março de 2020/SPPE/ME, Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019/SPPE/ME, Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018.

Seção II

Da composição

Art. 2º O CTER-DF, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por 12 (doze) membros titulares, em igual número de representantes de trabalhadores, empregadores e Governo, terá a seguinte composição:

I – pelo Governo do Distrito Federal:

- a) Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal;
- b) um membro da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; e
- c) um membro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

II - um membro da Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal, na qualidade de representante do Governo Federal, conforme estabelece a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019.

III - pelos Trabalhadores:

- a) um membro da Central Única dos Trabalhadores - CUT;
- b) um membro da Força Sindical - FS;
- c) um membro da União Geral dos Trabalhadores - UGT; e
- d) um membro da Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST.

IV - pelos Empregadores:

- a) um membro da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA;
- b) um membro da Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO;
- c) um membro da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal - FACIDE; e
- d) um membro da Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF.

§ 1º. Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 2º. Os representantes titulares e suplentes dos empregadores serão indicados pelas entidades de representação de segundo grau e os representantes dos trabalhadores pelas Centrais Sindicais, podendo propor a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes.

§ 3º. Caberá ao Governo do Distrito Federal indicar os seus respectivos representantes, por meio do órgão gestor responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda, o qual tem acento permanente no Conselho.

§ 4º. Os mandatos dos representantes é de até quatro anos, permitida a recondução.

§ 5º. Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes deste Conselho serão designados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 6º. Os Conselheiros, titulares e suplentes, serão formalmente designados, mediante ato do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, ou norma que o substitua.

§ 7º. O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representados e respectivo período de vigência do mandato.

§ 8º. As entidades das quais trata o § 2º deste artigo, deverão encaminhar juntamente com a indicação de membro para compor o CTER-DF, seus atos constitutivos e a documentação que comprove o vínculo do indicado à entidade.

§ 9. Publicado o ato de designação, o Conselheiro deverá tomar posse na primeira reunião subsequente, ordinária ou extraordinária, perante o CTER-DF, iniciando-se de imediato o respectivo mandato.

§ 10. Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

§ 11. O CTER-DF poderá convidar para as reuniões outras instituições ou organizações da sociedade civil, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados, sem direito a voto.

§ 12. O órgão gestor responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda, fará o convite as entidades e órgãos de representação, por meio da Secretaria Executiva do CTER-DF.

§ 13. O CTER-DF estruturará o processo de indicações das bancadas dos trabalhadores e empregadores.

Seção III

Da Presidência e da Vice-presidência

Art. 3º. A presidência e a vice-presidência do Conselho, eleitas por maioria absoluta de votos dos seus membros, para mandato de até dois anos, será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 1º. A eleição da presidência e da vice-presidência do CTER-DF deverá ser formalizada mediante resolução do colegiado, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º. No caso de vacância da presidência, caberá ao colegiado realizar eleição de um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, preservando o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 3º. No caso de não funcionamento, ou se por qualquer motivo o Conselho estiver desativado, o Governador do Distrito Federal designará emergencialmente o Presidente, que poderá ser qualquer membro do colegiado, para dar continuidade aos trabalhos e convocar nova eleição respeitado o rodízio de bancadas, conforme ata da última eleição.

§ 4º. As atas de eleição devem ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizadas no sítio do órgão gestor da política de trabalho, emprego e renda do DF.

Art. 4º. Cabe ao Presidente do Conselho:

I - presidir as sessões plenárias, orientar os debates e colher os votos;

II - emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

V - conceder vista de matéria constante de pauta;

VI - decidir, "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

VII - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do Fundo do Trabalho do Distrito Federal - FTDF, especialmente os provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT;

VIII - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições;

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria;

X - empossar os membros do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda – CTER-DF;

XI - elaborar e propor a programação anual de trabalho;

XII - dirigir as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;

XIII - resolver as questões de ordem;

XIV - requisitar ao órgão gestor responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação de suas atividades;

XV - solicitar junto ao órgão gestor responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda, o provimento de meios e recursos necessários ao funcionamento do Conselho;

XVI - colaborar e observar o fiel cumprimento das políticas e diretrizes da função trabalho emanadas pelo Plenário;

XVII - resolver os casos omissos de natureza administrativa;

XVIII - autorizar a realização de estudos técnicos, cuja execução tenha sido indicada pelo Plenário;

XIX - propor a aprovação do Regimento do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda – CTER-DF e respectivas alterações;

XX - representar ou fazer representar o Conselho de Trabalho, Emprego e Renda – CTER-DF, quando se fizer necessário;

XXI - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor e especialmente este Regimento;

XXII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas; e

§ 1º Na ausência do Presidente, o vice-presidente assumirá as atribuições prevista no art. 4º.

§ 2º A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do CTER-DF, na primeira reunião subsequente.

Seção IV

Das competências do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER-DF

Art. 5º Compete ao CTER-DF exercer as seguintes atribuições:

I - deliberar e definir acerca da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda do DF, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do Sine, na forma estabelecida pelo Codefat, bem como a proposta orçamentária da Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão gestor responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda;

III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda do DF, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat e pelo Ministério da Economia;

IV - orientar e controlar o FTDF, incluindo sua gestão patrimonial, a recuperação de créditos e alienação de bens e direitos;

V - elaborar e aprovar o Regimento Interno, observando-se os critérios da Resolução Codefat;

VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao Sine depositados em contas de titularidade do FTDF;

VII - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do Sine quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o FTDF;

VIII - aprovar a prestação de contas anuais do FTDF;

IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do FTDF;

X - deliberar e aprovar sobre outros assuntos de interesse do FTDF;

XI - promover, acompanhar e avaliar as iniciativas para o fortalecimento das ações inclusas no plano de plano de ações do CTER-DF;

XII - propor ao órgão gestor responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda, com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos do ciclo econômico e do desempenho estrutural sobre o mercado de trabalho;

XIII - articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisas, com vistas à obtenção de subsídios para o aprimoramento, orientação e a integração de suas ações;

IVX - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat;

XV - receber e analisar, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, os relatórios de acompanhamento dos projetos financiados com os recursos do FAT, elaborando relatórios sobre as matérias apreciadas para o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat;

XVI - articular-se com entidades de formação profissional em geral, inclusive escolas técnicas, sindicatos e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação técnica aos beneficiários de financiamentos com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias;

XVII - indicar as áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito dos programas de geração de emprego e renda amparados com recursos do FAT; e

XVIII - promover debates com o Setor Produtivo, representantes de trabalhadores e Governo sobre as demandas do mercado de trabalho.

Parágrafo único. As informações prestadas no item XVII deverão ser inclusas na ata da reunião e resolução, caso houver.

Art. 6º Autorizar a abertura, o fechamento e a mudança de endereço de unidades de atendimento do Sine, em atendimento ao disposto na Portaria nº 6.207, de 14 de outubro de 2019/SPPE/ME, ou normas que venham a ser editadas pelo SPPE/ME ou Codefat.

Seção V

Das reuniões e deliberações

Art. 7º O CTER-DF reunir-se-á:

I - ordinariamente, no mínimo a cada bimestre, por convocação de seu Presidente;

II - a não realização de reunião ordinária poderá ser objeto de deliberação dos membros do órgão de deliberação coletiva, respeitado o quórum de maioria simples para decidir;

III - caso a reunião prevista não se realize por motivo fortuito, deverá ser apresentada justificativa na ata da próxima reunião do órgão de deliberação coletiva; e

IV - extraordinariamente a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros.

§ 2º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local previamente marcados com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

§ 3º As reuniões extraordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local previamente marcados com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 4º. Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 10 (dez) dias do prazo previsto neste artigo.

§ 5º Os membros do Conselho deverão receber com antecedência a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.

Art. 8º. As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo de que trata o parágrafo único do art. 7º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º. É obrigatória a elaboração de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial do órgão gestor responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda.

§ 2º. As atas devem ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal e no Portal da Transparência da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§ 3º. Para a convocação de reuniões extraordinárias de que trata este artigo, é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário Executivo do Conselho, acompanhado de justificativa.

Art. 9º. As reuniões plenárias desenvolver-se-ão na forma da seguinte pauta geral:

I - abertura;

II - comunicados;

III - verificação de “quórum” para efeito de deliberação;

IV - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

V - ordem do dia; e

VI - encerramento.

Parágrafo único. Qualquer matéria urgente ou de alta relevância poderá, a critério do Presidente, ser colocada em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.

Art. 10. Encerrada a discussão de qualquer matéria, proceder-se-á a votação, só se admitindo o uso da palavra para declaração de voto, encaminhamento de votação ou questão de ordem.

§ 1º. A votação será nominal.

§ 2º. Quando a discussão do assunto não puder ser encerrada em uma reunião, ficará adiada para a reunião seguinte.

Art. 11. O Conselheiro que desejar maiores esclarecimentos sobre a matéria em exame deverá solicitar diligência, pedir vista da matéria ou adiamento da discussão ou da votação.

§ 1º. Nos casos de pedido de vista da matéria o Conselheiro terá o prazo máximo de 1 (uma) reunião ordinária para promover a inclusão na pauta.

§ 2º. O prazo estipulado no parágrafo anterior poderá, a critério do Conselho, ser prorrogado, uma única vez, por igual período, ou ainda ser reduzido em caso de urgência e relevância.

§ 3º. Quando a matéria necessitar de diligência, o Conselho fixará o prazo para seu retorno.

Art. 12. É defeso ao Conselheiro tomar parte nas decisões:

I - em que figure como interessada entidade, organização ou instituição privada de que seja acionista, cotista, membro dos órgãos de direção ou de administração, consultor, professor ou empregado de outra natureza; e

II - em que haja interesse de seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

Parágrafo único. O Conselheiro poderá declarar-se impedido de manifestar-se em qualquer matéria, por motivo de foro íntimo.

Art. 13. As reuniões plenárias serão gravadas e arquivadas na Secretaria Executiva do Conselho e as atas serão lavradas, contendo exposição sucinta dos trabalhos, além de:

I - data, hora e local de sua realização;

II - relação nominal dos Conselheiros presentes e dos demais participantes, quando houver;

III - indicação de quem presidiu a reunião;

IV - resultado da discussão e votação; e

V - resumo dos assuntos tratados e das deliberações tomadas.

§ 1º. O Conselheiro, em qualquer hipótese, poderá requerer a transcrição de seu voto.

§ 2º. As atas serão submetidas à discussão e aprovação do Plenário do Conselho, assinadas pelos membros presentes e por quem as tiver lavrado.

§ 3º. As retificações das atas, ocorridas após a aprovação, serão consignadas na ata da reunião seguinte.

CAPÍTULO II DOS CONSELHEIROS

Art. 14. Aos Conselheiros do CTER-DF e aos Suplentes, quando em exercício, cabe:

I - comparecer às reuniões, debatendo e votando as matérias em discussão;

II - fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todas as informações e dados pertinentes às principais fontes de recursos relativos aos programas do órgão gestor responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda;

III - apresentar matéria ao Conselho, encaminhando-a ao Secretário Executivo do Conselho;

IV - requisitar ao Presidente, informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;

V - propor ao Presidente a realização de estudos e elaboração de pareceres sobre matérias de interesse do Conselho e criação de grupos técnicos de apoio para tratar de assuntos específicos, quando julgarem oportuno;

VI - candidatar-se, votar e ser votado;

VII - aprovar e assinar as atas das reuniões;

VIII - solicitar reuniões extraordinárias;

IX - assinar os atos do Plenário do Conselho;

X - cumprir a legislação em vigor e especificamente este Regimento;

XI - representar o Conselho, se designados pelo Presidente; e

XII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 15. Os Conselheiros perderão seus mandatos antes do término do prazo previsto, nas seguintes hipóteses:

I - morte;

II - renúncia formal pela entidade de representação, ou solicitação pessoal;

III - enfermidade que exija afastamento contínuo por mais de seis meses;

IV - ausência injustificada a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 6 alternadas, no período do mandato;

V - procedimento incompatível com a dignidade da função;

VI - condenação judicial, que comprometa a honorabilidade do cargo, por sentença transitada em julgado;

VII - exercício de mandato político-partidário;

VIII - desligamento do órgão ou entidade representada, sendo responsabilidade do órgão, ato contínuo, a indicação de novo Conselheiro; e

IX - Substituição a pedido do órgão ou entidade representada, sendo responsabilidade do órgão, ato contínuo, a indicação de novo Conselheiro.

Art. 16. Ocorrendo vacância da função de Conselheiro, o fato será comunicado pelo Presidente do Conselho à instituição representada para que o suplente assuma o cargo, e no caso de impedimento, seja indicado substituto a ser designado pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 17. O Conselheiro poderá licenciar-se, desde que autorizado pelo Plenário, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo os casos de licença por motivo de doença.

CAPÍTULO III DOS ATOS DO CONSELHO

Art. 18. São atos do Conselho:

- a) do Plenário:
- I - resolução;
- II - instrução;
- III - recomendação; e
- IV - pareceres.

Parágrafo único. Caberá aos Conselheiros definirem as deliberações que serão objeto de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas em órgão da imprensa oficial local, e disponibilizadas no sítio do órgão gestor da política de trabalho, emprego e renda do DF.

Art. 19. Resolução é o ato administrativo normativo, expedido pelo Presidente e membros do CTER-DF, visando disciplinar matéria de sua competência.

Art. 20. Instrução é o ato que tem por objetivo explicitar matéria contida em Resolução.

Art. 21. Recomendação é o ato oriundo de estudo e pesquisa que visa à expansão e melhoria da função trabalho e que não tenha caráter normativo.

Art. 22. Parecer é a manifestação técnica ou jurídica sobre um determinado assunto, visando fundamentar e solucionar matéria que lhe serve de objeto.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA Seção I Do credenciamento

Art. 23. O CTER-DF será credenciado por meio do Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER, mantido pelo Ministério da Economia e disponibilizado na internet.

§ 1º Para fins de credenciamento do CTER, caberá ao Secretário-Executivo do Conselho providenciar o devido cadastramento dos dados, informações e documentos exigidos no âmbito do SG-CTER, devendo ser permanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas e observados os normativos do CODEFAT.

§ 2º Para credenciamento do CTER serão realizadas etapas de análise informatizada de dados e informações e de análise documental dos seus atos constitutivos e regimentais, os quais deverão estar em conformidade com esta Resolução e demais normativos do CODEFAT.

§ 3º Ocorrendo alteração dos atos constitutivos ou regimentais do Conselho, esses deverão ser atualizados no SG-CTER, para fins de novo credenciamento do CTER, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda do credenciamento anteriormente concedido e nulidade dos atos relativos à aplicação de recursos do FAT, praticados durante o período de desconformidade.

§ 4º. A senha para acesso ao SG-CTER, objetivando o respectivo cadastramento e credenciamento do CTER-DF, será fornecida ao Secretário Executivo do Conselho, que deverá ser responsabilizar pela veracidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senha disponibilizada.

§ 5º É facultado ao Secretário-Executivo do Conselho cadastrar equipe de apoio administrativo, que receberá senha para acesso ao SG-CTER, para auxiliar no cadastramento do CTER.

§ 6º Os Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda credenciados nos termos dispostos nesta Resolução receberão certificado de credenciamento, a ser emitido pelo Secretário-Executivo do CODEFAT, ou seu substituto.

§ 7º O credenciamento realizado na forma prevista no caput deste artigo supre a exigência de credenciamento no Sistema de Gestão dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER, disposta no art. 29 deste regimento, até o prazo estabelecido.

§ 8º Após o prazo previsto no caput, os Conselhos credenciados na forma deste artigo deverão inserir no SG-CTER os documentos objeto de análise para credenciamento já concedido, e demais dados e informações exigidos, de forma a viabilizar a emissão do certificado de credenciamento.

Seção II Do apoio administrativo

Art. 24. Cabe ao Governo do Distrito Federal adotar as providências formais para a constituição e instalação do CTER-DF.

Parágrafo Único. O apoio e o suporte administrativo necessário para a instituição, regulamentação, organização, estruturação e funcionamento do CTER-DF, caberá ao órgão gestor responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda.

Art. 25. O Ministério da Economia, o CODEFAT e sua Secretaria Executiva poderão ser consultados para obtenção de orientações quanto a critérios e diretrizes estabelecidos para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda.

CAPÍTULO V DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DO FAT

Art. 26. A instituição, regulamentação e o credenciamento no Sistema de Gestão do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda SG-CTER são condições indispensáveis para a transferência de recursos do FAT, nos termos regulamentados pelo Codefat.

§ 1º A transferência prevista no caput deste artigo englobará o custeio de despesas a serem executadas pelo Estado, Distrito Federal ou Município, com as atividades inerentes às ações de competência do Sistema Nacional de Emprego, observados os termos pactuados nos planos de ações e serviços, de que trata o inciso X do caput do art. 2º da Resolução CODEFAT nº 825, de 2019.

§ 2º. As despesas com o funcionamento do CTER-DF serão custeadas com recursos alocados ao FTDF, inclusive os provenientes do FAT, observados os critérios de pactuação das ações do Sine, constantes das demais regulamentações aprovadas pelo Codefat.

§ 3º. Na impossibilidade prevista no parágrafo anterior, o órgão gestor responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda, encarregar-se-á do apoio técnico-administrativo e financeiro ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal-CTER-DF.

CAPÍTULO VI DA SECRETARIA EXECUTIVA Seção I Do exercício

Art. 27. A Secretaria Executiva do CTER-DF será exercida pelo órgão gestor local, de que trata o inciso IX do caput do art. 2º da Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas-administrativas

Parágrafo Único: O Secretário-Executivo e eventual substituto serão formalmente designados para a respectiva função pelo dirigente máximo do órgão gestor local, dentre servidores de sua estrutura, ou por autoridade hierarquicamente superior, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.

Seção II Das competências

Art. 28. A Secretaria Executiva, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - preparar as pautas e secretariar as reuniões;
- II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;
- III - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente;
- IV - encaminhar às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;
- VI - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda do DF e a gestão do FTDF pelo Conselho; e
- VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas.

CAPÍTULO VII DO(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) Das competências

Art. 29. Ao(a) Secretário(a) Executivo(a) compete:

- I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;
- II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
- III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
- IV - minutar os atos normativos a serem submetidos à deliberação do Conselho;
- V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;
- VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão gestor responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda, bem como as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;
- VII - adotar providências para cadastramento e atualização dos dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER;
- VIII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e
- IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CTER-DF.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O presente Regimento poderá ser alterado por decisão de pelo menos dois terços de seus membros empossados e passará a vigor após a publicação de ato de homologação do Governador, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 31. Os órgãos técnicos e administrativos do órgão gestor responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda prestarão ao Conselho assistência e apoio que lhes forem solicitados por seu Presidente.

Art. 32. A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos, sempre que necessário, por Resolução do Plenário do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal-CTER-DF.

Art. 34. A partir da vigência deste Regimento, na forma do disposto no art. 30 deste ato, ficam revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ações e Serviços –PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego –Sine, referente ao exercício de 2020, do Governo do Distrito Federal, proposto pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal –SETRAB/DF.

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – CTER/DF, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços –PAS do Sistema Nacional de Emprego –Sine, referente ao exercício de 2020, do Governo do Distrito Federal, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, que:

I –está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II –as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III –a destinação de recursos está adequada às ações;

IV –a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador –FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V –a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Distrito Federal ao Fundo do Trabalho do Distrito Federal – FTDF observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do Conselho

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 278, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Portaria do Tesouro Nacional nº 10, de 07 de janeiro de 2015 e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2020 da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020														
RGF - ANEXO I														
DESPESA COM PESSOAL	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	DESPESAS EXECUTADAS	
													Últimos 12 Meses	
													LIQUIDADAS	TOTAL
													Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
DEFENSORIA PÚBLICA														
(A) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	17.605.473,68	19.725.140,59	16.923.511,66	20.763.040,09	16.907.717,91	17.472.062,05	17.691.377,93	16.904.701,33	19.103.657,57	18.219.926,59	18.721.985,79	19.138.042,24	219.176.637,43	219.187.019,16
Pessoal Ativo	15.359.770,16	17.350.510,35	14.432.526,66	18.462.187,22	14.542.801,51	15.162.164,90	15.270.695,19	14.466.615,56	16.623.457,58	15.656.787,50	16.057.258,63	16.320.684,87	189.705.460,13	189.715.841,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.071.456,42	15.128.993,93	12.236.575,22	16.111.369,75	12.298.976,79	12.960.627,20	13.125.746,43	12.357.920,36	14.473.471,84	13.494.331,51	13.911.493,89	14.236.872,79	163.407.836,13	163.418.217,86
Obrigações Patronais	2.288.313,74	2.221.516,42	2.195.951,44	2.330.817,47	2.243.824,72	2.201.537,70	2.144.948,76	2.108.695,20	2.149.985,74	2.162.455,99	2.145.764,74	2.083.812,08	26.297.624,00	26.297.624,00
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.245.703,52	2.374.630,24	2.490.985,00	2.300.852,87	2.364.916,40	2.309.897,15	2.420.682,74	2.438.085,77	2.480.199,99	2.563.139,09	2.664.727,16	2.817.357,37	29.471.177,30	29.471.177,30
Inativo	2.132.268,81	2.202.113,59	2.376.301,01	2.192.900,84	2.255.163,55	2.177.804,69	2.310.929,89	2.328.335,92	2.370.444,14	2.453.386,24	2.548.444,97	2.703.904,16	28.051.997,81	28.051.997,81
Pensionista	113.434,71	172.516,65	114.683,99	107.952,03	109.752,85	132.092,46	109.752,85	109.749,85	109.752,85	109.752,85	116.282,19	113.453,21	1.419.179,49	1.419.179,49
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(B) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	2.665.106,26	5.224.319,76	2.743.176,11	5.413.974,78	2.636.898,32	2.849.291,46	3.459.940,89	3.034.232,09	4.666.418,85	3.153.501,24	4.109.024,63	4.768.288,07	44.724.172,46	44.724.172,46
Indenizações de PDV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações Por Exoneração e Demissão	1.831,09	48.649,29	120.734,61	108.077,89	-	43.404,59	195.098,35	368.035,48	16.234,34	74.894,84	276.824,18	74.647,52	1.328.432,18	1.328.432,18
Indenizações e Restituições Pessoais	584,67	663,58	1.091,51	1.378,45	1.878,74	544,47	475,26	151,34	648,36	232,46	917,38	-	8.566,22	8.566,22
Abono de Permanência	46.265,68	54.255,78	40.008,14	100.054,49	51.551,79	55.268,02	51.567,71	51.906,85	63.965,07	62.977,19	41.394,25	55.945,71	675.160,68	675.160,68
Abono Pecuniário de Férias	370.721,30	246.120,87	90.356,85	792.727,87	218.551,39	440.177,23	222.421,97	176.052,65	220.297,32	452.257,66	247.046,22	434.029,99	3.910.761,32	3.910.761,32
Licença Prêmio em Pécunia	-	2.500.000,00	-	2.110.883,21	-	-	569.694,86	-	1.885.073,77	-	878.115,44	1.386.307,48	9.330.074,76	9.330.074,76
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e pensionistas custeados com Recursos Vinculados	2.245.703,52	2.374.630,24	2.490.985,00	2.300.852,87	2.364.916,40	2.309.897,15	2.420.682,74	2.438.085,77	2.480.199,99	2.563.139,09	2.664.727,16	2.817.357,37	29.471.177,30	29.471.177,30
(C) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (A - B)	14.940.367,42	14.500.820,83	14.180.335,55	15.349.065,31	14.270.819,59	14.622.770,59	14.231.437,04	13.870.469,24	14.437.238,72	15.066.425,35	14.612.961,16	14.369.754,17	174.452.464,97	174.462.846,70
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
												VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												24.562.443.719,73		-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 da CF)												228.143.679,55		-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às emendas individuais (VII) (§ 16, art. 166-A da CF)												-		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												24.334.300.040,18		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)												174.462.846,70		0,72

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

NOTA: Foram cancelados na coluna de restos a pagar não processados R\$ 2.567,26 na despesa bruta de pessoal.

Notas Explicativas:

- Este Demonstrativo foi elaborado com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (10ª ed.) e as Decisões do TCU indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF;
- Os valores da despesa com pessoal ativo são extraídos do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF e do SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil;
- Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionista são calculados com base nas informações do IPREV-DF extraídas do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF;
- Os valores da Receita Corrente Líquida é calculada pela Secretaria de Estado de Economia do DF;
- Em atendimento à Decisão TCU nº 3.065/2016, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;

WILSON MENDES DO NASCIMENTO - Diretor de Orçamento, Planejamento e Finanças; FEBO CAMARA GONÇALVES - Subsecretário de Administração Geral; LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO - Chefe do Departamento de Controle Interno; MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS - Defensora Pública Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 241, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XL do art. 16 do Regimento Interno, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e de acordo com o contido no processo n.º 00600-00001688/2020-29, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2020, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

RSF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESCISÃO A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	set-19	out-19	nov-19	dez-19	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	maio-20	jun-20	jul-20	ago-20		TOTAL (Últimos 12 meses) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.016.273,65	35.818.107,30	36.192.022,20	63.044.902,71	45.547.923,23	40.307.726,35	36.710.147,41	37.056.560,69	36.227.254,36	38.731.713,97	35.149.995,18	35.164.899,11	476.967.326,16	438.353,17
Pessoal Ativo	20.708.656,25	19.570.063,32	20.007.898,23	46.713.307,43	29.426.995,70	23.902.626,13	20.262.581,12	20.950.321,50	20.182.834,81	21.902.592,76	18.760.421,20	19.341.810,86	281.879.415,21	438.353,17
Vacaciontes, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.653.722,50	16.567.757,92	16.950.424,84	41.980.066,99	25.303.248,23	20.600.320,56	17.225.386,41	17.981.779,16	17.178.968,92	18.838.594,67	15.962.099,42	16.473.895,95	242.704.143,67	438.353,17
Obrigações Patronais	3.054.933,75	3.002.325,90	3.077.473,39	4.733.386,74	4.123.747,47	3.354.365,57	3.037.194,71	2.968.542,34	3.003.925,89	3.153.990,69	2.798.322,78	2.867.114,91	39.175.271,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.307.617,40	16.248.023,48	16.184.123,97	16.333.389,48	16.120.927,53	16.343.100,22	16.447.566,29	16.106.219,19	16.044.419,53	16.739.121,21	16.389.573,96	15.823.888,25	195.688.110,95	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	13.742.473,72	13.595.907,30	13.468.592,55	13.731.051,50	13.561.459,54	13.771.944,04	13.892.127,80	13.572.786,82	13.574.625,49	13.874.745,85	13.820.088,67	13.261.091,01	163.866.994,29	0,00
Pensões	2.565.143,68	2.652.116,18	2.715.531,42	2.600.658,28	2.559.467,99	2.571.155,38	2.555.438,49	2.533.432,37	2.469.794,06	2.864.376,16	2.569.485,31	2.562.797,24	31.221.216,66	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (I, 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (3º do art. 19 da LRF)	18.147.465,72	17.271.463,65	17.709.697,26	32.857.795,48	22.288.286,73	19.935.725,22	17.308.799,37	17.348.126,81	16.899.438,60	18.532.798,67	16.578.554,92	16.189.257,39	231.466.809,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Pecuniário de Férias (Dec. 67/2007-TCDF e Dec. 4483/2018-TCDF)	147.807,82	79.080,09	7.258,49	2.672.529,34	942.077,27	357.850,43	146.347,29	249.919,70	138.155,67	372.173,63	71.519,24	254.073,72	5.435.792,09	0,00
Abono de Permanência (Dec. 67/2007-TCDF e Dec. 4483/2018-TCDF)	84.299,22	55.542,48	98.135,23	128.080,76	102.277,79	98.149,12	84.630,81	77.921,83	102.108,09	112.262,45	110.313,06	110.185,49	1.164.626,83	0,00
Licença Prêmio em Férias (Dec. 25/2003-TCDF)	1.359.358,49	864.533,48	1.350.623,93	6.207.985,45	4.982.857,96	3.009.310,84	623.708,54	1.314.046,99	605.055,69	1.250.415,95	-4.379,36	-1.748,82	21.741.195,15	0,00
Indenizações e Restituições Processuais	3.291,84	-1.498,23	11.472,75	-1.248,62	1.482.146,18	125.303,61	6.346,44	0,00	12.899,60	78.404,93	11.536,00	2.859,75	389.411,80	0,00
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-45.088,96	5.762,45	78.082,89	7.518.538,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.647.473,17	0,00
Pessoal Ativo	-45.088,96	5.762,45	78.082,89	7.518.538,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.647.473,17	0,00
Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.307.617,40	16.248.023,48	16.184.123,97	16.333.389,48	16.120.927,53	16.343.100,22	16.447.566,29	16.106.219,19	16.044.419,53	16.739.121,21	16.389.573,96	15.823.888,25	195.688.110,95	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.868.807,93	18.546.643,65	18.482.924,94	30.187.107,23	23.259.636,50	20.372.001,13	19.401.548,04	19.397.815,76	20.198.915,90	18.571.440,26	18.975.614,72	245.500.716,94	438.353,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	RS	24.962.443.719,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada (V) (16, art. 366 da CF)	RS	228.141.678,55	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	RS	24.734.302.041,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II b)	RS	245.039.076,11	1,01%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	RS	316.345.000,52	1,30%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	RS	300.528.000,50	1,24%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do 1º do art. 59 da LRF)	RS	284.711.310,47	1,17%

NOTAS:

1- Este Demonstrativo foi elaborado pelo SECON/SECOF/TCDF, considerando o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais-STN (10º ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, conforme o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF e Res. nº 275/2014-TCDF;

2- Os valores: (i) da despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista são extraídos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGG); (ii) da Receita Corrente Líquida, são calculados pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

3- Em atendimento à Decisão TCDF nº 1.905/2013, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;

4- As despesas de Exercícios Anteriores e as Decisões de Decisão Judicial dos Inativos e/ou Pensionistas não foram segregadas por serem não vinculadas com recursos vinculados, conforme prescreve o MDE nº 10º edição.

Evonilda Gentil Evangelista
Secretária Substituta de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Paulo Cavalcanti de Oliveira
Secretário-Geral de Administração

Daniel Cayres
Diretor de Controle Interno

INFORMAÇÃO Nº 095/2020 – SEGEDAM (AA)

Processo nº 00600-00005140/2020-58-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Prestação de serviços de subscrição anual do sistema de gestão tributária, via web, contemplando os serviços de simulação de incidência tributária na fonte da contribuição previdenciária (INSS), do Imposto de Renda (IR) e do Imposto Sobre Serviços (ISS), inclusive no caso de pagamento de pessoa física, indicando a legislação aplicada, em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do DF (TCDF).

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, Inciso I, do mesmo diploma legal, no valor R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais), em favor da empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda. - EPP, para prestação de serviços de subscrição anual do sistema de gestão tributária, via web, contemplando os serviços de simulação de incidência tributária na fonte da contribuição previdenciária (INSS), do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Serviços (ISS), inclusive no caso de pagamento de pessoa física, indicando a legislação aplicada, por um período de 12 (doze) meses, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2020

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo:201900200243-7 ADI - (0000243-11.2019.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1250175; Relator: Des.. JAIR SOARES; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSÉ WILSON PORTO(DF1476300); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: Drª LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO(Procuradora)(DF11497).

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Distrital 5.966/2017. Vício de iniciativa. Competência privativa do chefe do Poder Executivo.

- 1 – A inconstitucionalidade formal ocorre quando, no processo legislativo, há afronta direta às normas da Lei Orgânica do Distrito Federal.
- 2 - A Lei Distrital n. 5.966/17, de iniciativa parlamentar, ao promover alterações na estrutura e funcionamento da administração do Distrito Federal, instituir novas atribuições para o Detran-DF, criar gratuidade de serviço público e despesas para o erário, invade a competência privativa do chefe do Poder Executivo, afrontando, assim, disposições da LODEF.
- 3 - Ação julgada procedente.

DECISÃO: Julgar procedente. Decisão unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 29 de Setembro de 2020.

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR RITA DE CASSIA VETORAZO GALLI DOS SANTOS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10000896, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR ALAN KARDEC EPIFÂNIO ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, a pedido, ELIANE RODRIGUES DA CRUZ, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000905, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador, a partir de 11 de agosto de 2020

EXONERAR, a pedido, JOSENÍZIO MATIAS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000915, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador, a partir de 14 de julho de 2020.

NOMEAR RAYNIERE VICTOR DE OLIVEIRA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000915, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR ATOS CARVALHO DE MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR DAVID HEIN DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR JOSÉ MARCOS SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR SARA DE BRITO LISBOA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR ROBERTA NOBRE DE ARAÚJO, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 10000923, de Chefe, da Assessoria de Cerimonial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR RUBENS BEZERRA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Cerimonial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RUBENS BEZERRA DE ANDRADE, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10000924, de Assessor Especial, da Assessoria de Cerimonial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR RAFAEL MARQUES LIMA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10000924, de Assessor Especial, da Assessoria de Cerimonial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL MARQUES LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000925, de Assessor, da Assessoria de Cerimonial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR CINTIA GONÇALVES DE AQUINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000925, de Assessor, da Assessoria de Cerimonial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, a pedido, FELIPE AIRES COELHO ARAUJO DIAS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 10000927, de Chefe Executivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Vice-Governador, a partir do dia 9 de julho de 2020.

EXONERAR LUCIANA LEÃO BENEDITO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10000928, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAISSA VANESSA PAULINO DA SILVA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000929, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR TAISSA VANESSA PAULINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10000928, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR PAULA DE ARAÚJO MELLO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000929, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME SIMÕES REIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001030, de Assessor, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIENE PEREIRA MATOS DE FIGUEIREDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 10001038, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE PEREIRA MATOS DE FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001030, de Assessor, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME SIMÕES REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 10001038, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TYARA KROPF BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CPE-07, SGRH 10001036, de Diretora, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR, GILCILÉIA MIRIAN FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPE-07, SGRH 10001036, de Diretora, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILCILÉIA MIRIAN FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10001032, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR JOSUÉ ANTÔNIO DE AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10001032, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE DA CONCEIÇÃO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001037, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR VITÓRIA FABRÍCIA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001037, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO DOS REIS SILVA JUNIOR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702380, de Coordenador, da Coordenação de Implantação do SIGEP/DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO OLIVEIRA ALVARES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702386, de Coordenador, da Coordenação de Estruturas Administrativas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO EDUARDO DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702389, de Coordenador, da Coordenação de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLAYTON AMARO DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702408, de Coordenador, da Coordenação de Administração de Carreira e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO DOS REIS SILVA JUNIOR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria de Implantação do SIGEP/DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO OLIVEIRA ALVARES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Movimentação de Pessoal Estruturas Administrativas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO EDUARDO DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GLAYTON AMARO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Administração de Carreira e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO HENRIQUE MACHADO RORIZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00701946, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO JATOBÁ ROSSITER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA RITA GUEDES DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260058, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2020.

EXONERAR CAROLINA CARVALHO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260387, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Atendimento ao Aluno, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA CARVALHO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260058, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA AMERICANO DO BRASIL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260387, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Atendimento ao Aluno, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ROSIMERI PAULINO LOPES DE ARAÚJO, Professora, matrícula 226.484-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260102, de Assessor Técnico, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO CORRÊA, Professora, matrícula 231.333-2, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260102, de Assessor Técnico, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JOANA RIBEIRO DE ALMEIDA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260166, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILENE PIRES INÁCIO, Pedagoga - Orientadora Educacional, matrícula 239.912-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260163, de Diretor, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SILENE PIRES INÁCIO, Pedagoga - Orientadora Educacional, matrícula 239.912-1, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260166, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, Professor, matrícula 239.160-0, para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260163, de Diretor, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARISE DE FÁTIMA RIBEIRO ASSAD DE SOUZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260161, de Gerente, da Gerência de Organização do Sistema de Ensino e Oferta Educacional, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO SENA SANTOS, Professor, matrícula 203.015-2, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260161, de Gerente, da Gerência de Organização do Sistema de Ensino e Oferta Educacional, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANA CORTES NOGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65260194, de Assessor Técnico, Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria, de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65260194, de Assessor Técnico, Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria, de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SUZANA MAHMUD SAID ARAR, matrícula 181.139-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260258, de Gerente, da Gerência de Tempo de Serviço, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal.

NOMEAR THANA LARA RODRIGUES MARRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.705-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260258, de Gerente, da Gerência de Tempo de Serviço, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO VIVEIROS TIBERIO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 0221.087-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260268, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MÍRCIA MARCIA RIBEIRO SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 0039657-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260402, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO REGIS MARQUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.535-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260402, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ MARIA DUARTE DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260270, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GUILHERME DA SILVEIRA MELO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 0239713-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260270, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR HELDER MAGELA MUNDIM NETO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260293, de Diretor, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANITA AYRES DA FONSECA, Professora da Educação Básica, matrícula 44.037-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260293, de Diretor, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO PEREIRA MACHADO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.533-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260284, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Recursos Descentralizados, da Diretoria de Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA MEIRELLES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.570-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260284, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Recursos Descentralizados, da Diretoria de Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARINA DAMACENA GUEDES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.495-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260291, de Gerente, da Gerência de Execução de Serviços Terceirizados, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula 035.932-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260291, de Gerente, da Gerência de Execução de Serviços Terceirizados, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO, Analista de Gestão Educacional, matrícula 219.820-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260285, de Diretor, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELVIA PEREIRA DE SOUSA, Técnico de Atividades Culturais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula 241.671-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260285, de Diretor, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMONE SOUSA SILVA MELO, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260224, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2020.

EXONERAR ADRIANA RIBEIRO ALVIM, matrícula 205.024-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260218, de Assessor, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

NOMEAR IOLANDA MARIA PAULINO TEIXEIRA FALCÃO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 31.064-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260218, de Assessor, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MOEMA DE ROSA E RAMOS, matrícula 225.477-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260219, de Assessor, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA ABREU DE AVIZ, Técnico em Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 240.852-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260219, de Assessor, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR DANILO SIMÕES NASCIMENTO, matrícula 239.771-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260222, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO TADEU BARBOSA DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.671-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260222, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ADELAIDE PINHEIRO DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, matrícula 41.013-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260224, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIA CRISTINA DOURADO TOLEDO GOMES, matrícula 26.513-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260225, de Diretor, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO LUIZ SILVA MAIA, Professor, matrícula 181.204- 1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial Símbolo CPE-07, SGRH 65260225, de Diretor, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ENY DA LUZ LACERDA OLIVEIRA, matrícula 212.857-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260134, de Gerente, da Gerência de Elaboração, Análise e Avaliação de Programas e Projetos, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, Professora, matrícula 205.095-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260134, de Gerente, da Gerência de Elaboração, Análise e Avaliação de Programas e Projetos, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS MAGNO OLIVEIRA MARTINS FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500404, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Análise de Termos de Referência e Projetos Básicos, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA LOPES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500404, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Análise de Termos de Referência e Projetos Básicos, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 1.694.737-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 55005441, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA MATIAS LINS, Empregada Pública, matrícula CEB 5.755-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 55005441, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL DOS ANJOS VIEIRA MARINHO, matrícula 1.698.498-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55003158, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RITA ALESSANDRA BOMFIM MOKWA NUNES MATTAR, Técnico Administrativo, matrícula 1.437.027-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55003158, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES, Administrador, matrícula 1.442.937-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005850, de Diretor, da Diretoria de Aquisições Especiais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE MARIA MOREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55005851, de Gerente, da Gerência de Aquisições Especiais, da Diretoria de Aquisições Especiais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA MENDES RODRIGUES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 55004979, de Subsecretário, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA MENDES RODRIGUES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 55004979, de Subsecretário, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ÁLVARO ROBERTO CAVALCANTE SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500097, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração e Transportes, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR RAUL PARENTE DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500097, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração e Transportes, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, EDILENE ROCHA PIRES RODRIGUES, Agente Jurídico, matrícula 0000343102, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 01900850, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELVES ROMÃO DE OLIVEIRA, matrícula 232.579-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900836, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL MARQUES GONÇALVES ARAGÃO, matrícula 244.833-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 01901043, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR WELVES ROMÃO DE OLIVEIRA, matrícula 232.579-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL MARQUES GONÇALVES ARAGÃO, matrícula 244.833-5 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO FAGUNDES CAMPOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07400103, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR SAMIR FERREIRA DA ROCHA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07400103, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA FELIX DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 07400125, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ SOUSA DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 07400125, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO MORAIS DE SANT'ANNA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2020, página 22, o ato que nomeou SOLANGE RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Guarará do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA SILVA RAMOS GAMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Guarará do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 13, o ato que nomeou GLÁUCIA ALVES DE FRANÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 13, o ato que nomeou FELIPE DE OLIVEIRA PORTILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR KATIUSCIA KELLY DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, MARCO ANTÔNIO BOGÉA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900720, de Assessor Técnico, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 14 de setembro de 2020.

NOMEAR JAQUELINE REIS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900720, de Assessor Técnico, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA ALMEIDA BEZERRA, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.045-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, SGRH 02802885, da Diretoria de Escolarização e Profissionalização Socioeducativa, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2020.

NOMEAR LUCIANA MARIA DAMASCENO, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, matrícula 171.916-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Escolarização e Profissionalização Socioeducativa, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IARA DE SOUSA LIMA, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 171.901-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, SGRH 02803082, da Gerência da Semiliberdade do Guará, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES VILARINS, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 171.947-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, SGRH 02803082, da Gerência da Semiliberdade do Guará, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREZA MACEDO DE SA, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, matrícula 241.951-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, SGRH 02802934, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2020.

NOMEAR EVA ALVES DE MACEDO, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, matrícula 238.554-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANNA YOSHIE DOS SANTOS ARAKE, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, matrícula 238.470-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, SGRH 02803007, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2020.

NOMEAR LEIDEANNE LEAL DO NASCIMENTO, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, matrícula 198.141-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, SGRH 02803007, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO REIS MOTA, matrícula 232.592-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, SGRH 00000246, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA HELENA GOMES CORREIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, SGRH 00000246, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAM GUALBERTO GONCALVES DE SOUZA, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, matrícula 198.710-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Vice-Diretor, SGRH B0000710, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KÁRITA RACHEL PEDROSO BASTOS, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 171.932-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Vice-Diretor, SGRH B0000710, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA CARDOSO NUNES, matrícula 232.357-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, SGRH 02802871, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA SANTOS TOLENTINO, Especialista Socioeducativo - Direito e Legislação, matrícula 218.367-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, SGRH 02802871, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO PAULO LOBO PAIVA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.538-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantão, SGRH 02802921, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE LUIZ LOURINHO CAMPOLINA, Agente Socioeducativo, matrícula 241.696-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantão, SGRH 02802921, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RAIZA TEMPORIM DE ALENCAR, Agente Socioeducativo, matrícula 237.966-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantão, SGRH 02802924, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA MATTA SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.029-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantão, SGRH 02802924, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISTALMO ROCHA DIAS, Agente Socioeducativo, matrícula 240.981-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantão, SGRH 02802970, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO ALVES DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 241.731-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantão, SGRH 02802970, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELTON BARRETO SANTOS, Agente Socioeducativo, matrícula 240.963-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, SGRH 02802975, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISTALMO ROCHA DIAS, Agente Socioeducativo, matrícula 240.981-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, SGRH 02802975, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, Agente Socioeducativo, matrícula 196.363-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantão, SGRH 00000906, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA REZENDE TORRES, Agente Socioeducativo, matrícula 196.043-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe de Plantão, SGRH 00000906, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO, Agente Socioeducativo, matrícula 240.265-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, SGRH 00000693, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, Agente Socioeducativo, matrícula 196.363-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, SGRH 00000693, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de junho de 2020, publicado no DODF nº 114, de 19 de junho de 2020, página 12, o ato que exonerou o TC QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 2020".

No Decreto de 08 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, página 14, o ato que exonerou GERANILDES MEDEIROS DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de setembro de 2020".

No Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 13, o ato que nomeou EDILENE DIAS CERQUEIA, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, ONDE SE LÊ: "...EDILENE DIAS CERQUEIA.", LEIA-SE: "...EDILENE DIAS CERQUEIRA...", o ato que nomeou DARA SOARES DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...DARA SOARES DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...DARA SOARES DE SOUSA...", o ato que nomeou ANGELO MARCIO DE CARLO SILVA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-07...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-08...".

No Decreto de 24 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2020, página 40, o ato que nomeou FRANCISCO MAGNO DE OLIVEIRA SANTOS, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-08...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-07...".

No Decreto de 25 de setembro de 2020, publicado na Edição Extra nº 127-A, de 25 de setembro de 2020, página 3, o ato que nomeou TEN-CEL. QOBM/COMB BRUNO TEMPESTA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, órgão estratégico para

o Distrito Federal para os fins do inciso XII, do artigo 29-A, da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005, sendo o ônus da remuneração do militar em questão de responsabilidade da citada Secretaria de Estado, em atenção ao contido no parágrafo 1º, do art. 29-A, do mesmo diploma legal.”

No Decreto de 25 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, página 65, o ato que exonerou, por ter sido nomeada para outro cargo, KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS, ONDE SE LÊ: “...da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 2020.”, LEIA-SE: “...da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.”; o ato que exonerou, por ter sido nomeada para outro cargo, VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: “...da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 2020.”, LEIA-SE: “...da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.”.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula: 1.689.441-3, para atuar como Presidente, e MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES, matrícula: 1.689.351-4, para atuar como Suplente, da Comissão de Execução do Contrato nº 01/2018-SECID, celebrado junto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, que tem por objeto a prestação de serviços mediante o fornecimento de mão de obra de até 48 (quarenta e oito) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para atender às demandas da Secretaria Executiva das Cidades do Distrito Federal, consoante o Processo SEI nº 00394-00000338/2018-21.

Art. 2º Designar LEANDRO CARDOSO DE SOUZA, matrícula: 1.690.847-3, para atuar como membro da Comissão de Execução do Contrato nº 01/2018-SECID, consoante o Processo SEI nº 00394-00000338/2018-21.

Art. 3º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 10, de 11 de Setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 175, de 13 de Setembro de 2018, página 31;

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 55, de 28 de Março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 25, de 01 de Abril de 2019, página 02;

Art. 6º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 75, de 04 de Maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 84, de 06 de Maio de 2020, página 14;

Art. 7º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 121, de 31 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 166, de 01 de Setembro de 2020, página 10;

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, resolve CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos e não computados para quaisquer outros efeitos, aos quais faz jus MARIA IDMA RIBEIRO, matrícula: 38.790-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 85, de 31 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 166, de 01.09.2020, página 10. Processo SEI nº 00138-00003344/2020-59.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 44, de 19 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2020, pág.

26, que Institui o Grupo de Trabalho para a implantação do programa de integridade na Administração Regional de São Sebastião RA-XIV, baseado na norma International Organization for Standardization - ISO 31.000:2018, com o apoio técnico consultivo da Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, nos termos do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 2º Ficam designados como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA, Gerente da Gerência de Pessoas, matrícula: 041.132-9; ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONÇO, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula: 1.689.693-9; DAYANE DE OLIVEIRA PEREIRA, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula: 1.676.312-2; IZAURINA ARAÚJO RODRIGUES, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, matrícula: 174.555-7; NEY LEITE ROMÃO, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, matrícula: 091.384-7; VALCIDES JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, Assessor Especial do Gabinete, matrícula: 1.691.930-0; CARINE DA COSTA GOMES, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula: 1.690.123-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por CARINE DA COSTA GOMES, matrícula: 1.690.123-1 e nos seus impedimentos legais e eventuais substituído por ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONÇO, matrícula: 1.689.693-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00144-00000126/2019-02, resolve: DESIGNAR FÁBIO BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 1.690.624-1, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, para substituir, o Chefe de Gabinete, no período de 30/09/2020 a 09/10/2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 00410-00017102/2017-06, a saber: 1. MAYCON BRAGA LATH, matrícula nº 275.032-5 e MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 275.702-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERA - SETUR/DF - SEDE (CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SAGA/SUAG/CESIGEPE, o servidor JOSÉ ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 0275.067-8, como Fiscal Administrativo da comissão executora do Contrato 36930/2018; celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, que tem por objetivo a

contratação de Solução Integrada, Parametrizável e Customizada de Tecnologia da Informação (TI) para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 103/2016 - SCG/SEPLAG e seus anexos e na Proposta de Preços. Processo nº 0414-000869/2015.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, no que couber.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber: 1. PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, matrícula nº 277.467-4 e WALDSON GOMES DE SOUZA, matrícula nº 276.948-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDE. 2. WANESSA MUNIZ SILVA BARROS, matrícula nº 246.748-8 e NILZA EUSTÁQUIO MONTEIRO, matrícula nº 244.043-1, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF - CONSELHO TUTELAR BRASÍLIA II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017107/2017-21, a saber: 1. ANA CECÍLIA MACÊDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 277.474-9 e JOSILENE DE CÁSSIA SANTOS DA FONSECA, matrícula nº 1.769.138-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - CRAS BRAZLÂNDIA - VILA SÃO JOSÉ. 2. JOSÉ RIBAMAR MACAU, matrícula nº 246.763-1 e JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 217.917-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF - CONSELHO TUTELAR CEILÂNDIA IV. 3. JOSÉ FLÁVIO DE SENA NETO, matrícula nº 277.617-0 e GUSTAVO HENRIQUE DOURADO DO NASCIMENTO, matrícula nº 277.846-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SEL/DF - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA ESTRUTURAL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber: 1. ÂNGELO MÁXIMO SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 277.841-6 e ANA LUIZA FREITAS LIMA, matrícula nº 277.825-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SEL/DF - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SOBRADINHO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber: 1. MARCOS VINICIUS MAGALHÃES DA COSTA, matrícula nº 275.834-2 e PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 274.953-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE/DF - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DO POLO JK.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de

Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme processo nº 00410-00017110/2017-44, a saber: 1. SIMONE SANTOS CORRÊA, matrícula nº 224.427-6 e WILLIAN SOARES PETERS, matrícula nº 225.211-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - CRAS SÃO SEBASTIÃO e CCFV SÃO SEBASTIÃO. 2. HÉLIO RODRIGUES CAMPOS, matrícula nº 1.400.971-4 e GIOVANI FERREIRA MELO, matrícula nº 274.929-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - SUPPE. 3. JEAN RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 277.338-4 e LEONALDO MANDIGA SOBRAL JÚNIOR, matrícula nº 277.509-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SEL/DF - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO. 4. LUCIANA PONTES DIAS, matrícula nº 41.358-5 e ATELMO ARAUJO GOMES, matrícula nº 214.395-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF - CENTRO DE EDUCAÇÃO DE PRIMEIRA INFÂNCIA - CEPI PARQUE DOS IPÊS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. JURACY DA COSTA SEVERINO, matrícula nº 1.040.529-9 e VILSON DANTAS SOBRINHO, matrícula nº 1.029.363-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - CREAS TAGUATINGA. 2. DIONE MARLY BARBOSA VIANA, matrícula nº 277.171-3 e DIVINA TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 103.990-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF - UNIDADE DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES III - M NORTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o processo nº 414.000.811/2015, a saber: 1. ALESSANDRA PINTO MARTINS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 33891-5

e PATRICIA SOUZA MOURA DE MATTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental nº 1.200.309-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal - GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo: 00040-00004059/2019-46, a saber: a) MARILANIA TEIXEIRA, GERENTE, matrícula 1700205-2 e ODIVALDO RIBEIRO RAMOS, Assessor, matrícula 1700203-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL Processo SEI nº 00302-00000110/2020-38 - doc 47770449. b) CARLOS ANDRÉ JESUS DE SOUZA, Gerente, matrícula 0277130-6 e GISELLE DE SOUSA FREITAS, Assessor, matrícula 0277170-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL Processo SEI nº 04011-00001874/2020-59- doc.47551610.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de setembro de 2020

PROCESSO: 00040-00027810/2020-16. INTERESSADO: ANTONIO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ANTONIO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR, matrícula nº 44.031-0, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Implantação do SIGEPE-DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 04023-00001642/2020-15. Interessado: MISAEL DOS SANTOS BARRETO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MISAEL DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 204.035-2, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-09, na Liderança do Governo, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora SORAYA CAROLINA CAIXETA, matrícula nº 14329778, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR, lotada na SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NUPAC-PAR, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, sem redução proporcional da remuneração e sem compensação de horário, conforme Decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0706019-57.2020.8.07.0018. Processos SEI nº 00060-00386384/2020-85, 00060-00312624/2020-13.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MARCELLA MOREIRA JACOBSON, Odontóloga, matrícula 0196469-0, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal sem necessidade de compensação de horário e sem prejuízo da remuneração, conforme Decisão Judicial proferida no Processo nº. 0705703-44.2020.8.07.0018 - processo SEI nº 00060-00522826/2019-20.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018 e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve: CESSAR OS EFEITOS da Ordem de serviço nº 321, de 14 de dezembro de 2019, que designou CINTHIA GUIMARÃES CORTES, MATRÍCULA 1436214-7, para substituir o Chefe do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme instrução no processo SEI nº 00060-00505647/2019-28.

DESIGNAR CLAUDIA RAMOS DE MIRANDA, matrícula 1436700-9 para substituir o Chefe do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme instrução no processo SEI nº 00060-00505647/2019-28.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 782, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) TATIANE AGUIAR CARNEIRO, matrícula 16826906, Cargo Enfermeiro, lotado na Gerência de Emergência, pelo período 15 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2021, . Processo SEI nº 00060-00339900/2019-49.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 790, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): LOYANE CARMO DE DEUS MEDEIROS,

matrícula 14353008, dependente Henrique de Deus Medeiros Amaral, nascido em 11/07/2020, processo nº 04016-00074472/2020-32; VALDILEIA GOMES DE CARVALHO, matrícula 14386860, dependente Laura Gomes Barbosa, nascida em 09/09/2020, processo nº 04016-00081367/2020-50.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 791, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea “c”, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA SOARES DE LIMA, matrícula nº 142.740-7, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00060-00381664/2019-63 e 00020-00017918/2020-75. Processo Judicial nº 0703174-52.2020.8.07.0018.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CARLOS HENRIQUE GUERRA, matrícula nº 134.995-3, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO DE LABORATORIO-PATOLOGIA CLINICA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00323883/2019-28.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VERA LUCIA TELES DE LIMA, matrícula: 135.380-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00397456/2020-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora WILMA MESSIAS DA SILVA COSTA, matrícula: 147.446-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00384473/2020-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor BENEVENUTO NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula: 129396-6, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00081256/2020-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ZOSIMO FERNANDES FILHO, matrícula: 122.136-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00080079/2020-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ZUMALI NOGUEIRA LIMA, matrícula: 120.730-X, do Quadro Suplementar, na especialidade – AOSD - Enfermagem, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD-Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00374103/2020-41.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR KATIA PUSTILNICK CARON, Matrícula 188.747-5, de substituir a Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimento legais.

DESIGNAR DENISE RIBEIRO RABELO, Fisioterapeuta, Matrícula 157030-7, para substituir a Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimento legais.

DISPENSAR ALESSANDRO CAMILO NERES, Matrícula 1.433.008-3, de substituir a Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria Hospitalar do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARGARETE BARBOSA DALDEGAN, Matrícula 135278-4, Médica - Hematologia, para substituir o Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria Hospitalar do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA L. F. B. ARAUJO RISCADO, matrícula 1827367, Médico - Pneumologia, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIV Curso Nacional de Doenças Intersticiais Pulmonares e V Jornada Paulista de Doenças Intersticiais Pulmonares, realizado em São Paulo/SP, no período de 12 a 15 de março de 2020, com ônus limitado, conforme processo SEI 00060-00496943/2019-21.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ARISTOTENIS CARDOSO CRUZ, matrícula 1421875, Médico – Cirurgia Geral, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, a realizar-se em São Paulo -SP, com afastamento pretendido no período de 07 a 12 de dezembro de 2020, com ônus limitado, conforme Processo SEI 00060-0056919/2020-96.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 35, de 06 de março de 2020, publicada no DODF Nº 47, de 11 de março de 2020, página 33, a Dispensa de Ponto de JULIANA BENTO DA CUNHA, matrícula 1688398-5, CM - Geriatria, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, realizado em São Paulo/SP, com afastamento no período de 01 a 05 de abril de 2020, conforme Processo SEI 00060-00005928/2020-19.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 35, de 06 de março de 2020, publicada no DODF Nº 47, de 11 de março de 2020, página 33, a Dispensa de Ponto de CHRISTIANA S. MODENESE CARVALHO, matrícula 161435-5, CM - Dermatologia, lotada no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 32º Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, realizado em Recife/PE, com afastamento no período de 28 de abril a 05 de maio de 2020, conforme Processo SEI 00060-00033392/2020-21.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 40 de 27 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 166, de 02 de setembro de 2019, página 19, a Dispensa de Ponto de DENIS ASSIS PAPACOSTA matrícula 1431635-8, Médico – Cirurgião Geral, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da Convenção Mundial de Medicina Estética, realizada em São Paulo/SP, com afastamento no período de 19 a 24 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-003482/2019-52.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 35, de 06 de março de 2020, publicada no DODF Nº 47, de 11 de março de 2020, página 33, a Dispensa de Ponto de FERNANDA DOCKHORN COSTA JOHANSEN, matrícula 1674046-7, CM – Clínica Médica, lotada no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da Conferência sobre Retrovírus e Infecções Oportunistas(CROI), realizada em Boston/USA, com afastamento no período de 09 a 13 de março de 2020, conforme Processo SEI 00060-00026638/2020-17.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 35, de 06 de março de 2020, publicada no DODF Nº 47, de 11 de março de 2020, página 33, a Dispensa de Ponto de CIBELE CAMINHA RODRIGUES CORREA, matrícula 137712-4, CM - Dermatologia, lotada na

Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 32º Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, realizado em Recife/PE, com afastamento no período de 28 de abril a 05 de maio de 2020, conforme Processo SEI 00060-00038293/2020-36.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 29 DE SETEMBRO 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991 a GYLSE ANNE DE SOUZA LIMA, matrícula 1376764, 4º quinquênio: 25/03/2015 a 25/03/2020; ANDRE LUIS DE AQUINO CARVALHO, matrícula 1314653, 5º quinquênio: 02/03/2012 a 30/03/2017; ANTONIA ARAUJO LIMA, matrícula 1247638, 7º quinquênio: 31/03/2015 a 28/03/2020; ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 1377655, 4º quinquênio: 19/02/2015 a 17/02/2020; DULCENEIA RAMOS NEVES, matrícula 1384031, 3º quinquênio: 22/03/2010 a 20/03/2015; FERNANDA BASSAN LOPES DA SILVA, matrícula 16659813, 1º quinquênio: 25/07/2014 a 23/07/2019; GABRIEL CARDOSO DO AMARAL, matrícula 1886630, 2º quinquênio: 19/05/2015 a 16/05/2020; IDALICE MARIA COSTA RESENDE, matrícula 1888013, 2º quinquênio: 19/05/2011 a 16/05/2016; LUIZ GUILHERME LOIVOS DE AZEVEDO, matrícula 1419943, 3º quinquênio: 21/03/2012 a 22/03/2017; LUZENI COSTA OLIVEIRA, matrícula 1383795, 2º quinquênio: 25/09/2005 a 23/09/2010 e 3º quinquênio: 24/09/2010 a 22/09/2015; MARCELO T. W. MORAIS DE SOUZA, matrícula 1468006, 2º quinquênio: 23/10/2008 a 21/10/2013 e 3º quinquênio: 20/05/2014 a 18/05/2019.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 35, de 06 de março de 2020, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2020, página 33, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto de ANA CAROLINA C. CARVALHO FERNANDES, ONDE SE LÊ: “...no período de 01 a 07 de junho de 2020...”, LEIA-SE: “...no período de 02 a 07 de dezembro de 2020...”.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00395958/2020-14, resolve: DESIGNAR MARCOS CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula250166-X, para substituir a chefia do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Ordem de Serviço Nº 162, de 26 de agosto de 2019, que alterou a composição e as atribuições do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha no Distrito Federal (GCCRC -DF) no desenvolvimento de apoio técnico nas fases de atualização do diagnóstico; elaboração de desenho regional; contratualização dos pontos de atenção; qualificação dos componentes; e certificação, conforme o disposto nas Legislações Federais Vigentes; resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Leste.

Art. 2º O Grupo Condutor será presidido por RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, Matrícula nº 159054-5, Superintendente da Região de Saúde Leste.

Art. 3º Sob a coordenação de CRISTINA LÚCIA ROCHA CUBAS ROLIM, Matrícula 0131481-5, este Grupo Condutor da Rede Cegonha será composto pelos seguintes membros, respectivamente:

HRL:

1. Diretor(a) do Hospital da Região Leste: JOÃO MARCOS DE MENESES E SILVA, Matrícula 1688349-7

2. Chefia Médica da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital da Região Leste: MARCÍLIO WELLINGTON MACHADO DIAS, Matrícula 0140460-1

3. Supervisão de Enfermagem da Maternidade do Hospital da Região Leste: MARCELA AUGUSTA DE CARVALHO, Matrícula 0182752-9

4. Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital da Região Leste: MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES BARROS, Matrícula 1685040-8

5. Chefia Médica da Unidade de Neonatologia do Hospital da Região Leste: CRISTINA LÚCIA ROCHA CUBAS ROLIM, Matrícula 0131481-5

6. Supervisão de Enfermagem da Unidade de Neonatologia do Hospital da Região Leste: LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, Matrícula 0182679-4

7. Chefia da Vigilância Hospitalar do Hospital da Região Leste: ANA PAULA DA COSTA PESSOA, Matrícula 14396904

DIRASE:

8. Diretor Regional de Atenção Secundária: JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, Matrícula 0180518-5

9. Gerentes de Serviços de Atenção Secundária: VANDERLEIA LAURO VERÍSSIMO, Matrícula 16630823

10. Gerente do Centro de Parto Normal (CPN): CLARICE MACIEL LUCIO, Matrícula: 182879-7

DIRAPS:

11. Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde: WALLACE DOS SANTOS, Matrícula 1662372-X;

12. Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária: VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, Matrícula 1440518-0;

13. Gerente de Acesso e Qualidade da Atenção Primária: CLÁUDIA MENDES FERES, Matrícula 0196446-1

14. Gerentes de Serviços de Atenção Primária:

14.1 Gerente GSAP 1 do Paranoá: MARÍLIA GABRIELA RODRIGUES FRANCO, Matrícula 1665016-6

14.2 Gerente GSAP 2 do Paranoá: SANDRA DUARTE NOBRE MAUCH, Matrícula 0131960-4

14.3 Gerente GSAP 3 do Paranoá: MARIANA ALENCAR SALES, Matrícula 1696845-X

14.4 Gerente GSAP 1 do Itapoã: THAIS FONSECA LIMA, Matrícula 0189714-4

14.5 Gerente GSAP 2 do Itapoã: FERNANDA SANTANA GONÇALVES, Matrícula 182926-2

14.6 Gerente GSAP 1 de São Sebastião: SIMONE FÁTIMA SILVA MACIEL, Matrícula 1673814-4

14.7 Gerente GSAP 2 de São Sebastião: MICHELE VIEIRA MIRANDA, Matrícula 01648322

14.8 Gerente GSAP 3 de São Sebastião: ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula 1443891-7

14.9 Gerente GSAP 4 de São Sebastião: AUGUSTA VIVIANE DA SILVA FARIAS, Matrícula 0134014-X

15. Chefia da Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, Matrícula 0156137-5

Art. 4º O Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha desenvolverá suas atividades na Superintendência Regional de Saúde, assim como nas respectivas unidades/áreas de saúde da Superintendência.

Art. 5º O Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha poderá convidar servidores da SES-DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, podendo compor o grupo ou subgrupos técnicos de apoio.

Art. 6º As reuniões do Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha deverão ocorrer mensalmente ou de acordo com a necessidade evidenciada pelos membros do Grupo.

Art. 7º Designar a Assessora de Planejamento da Região de Saúde Leste como suplente da Superintendente da Região Leste - RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, Matrícula nº 159054-5.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando Portaria nº 55 de 21 de maio de 2012, capítulo VI, páginas 94 e 97, que institui o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público do Distrito Federal e a Cartilha de Orientações a Gestores de Dependentes Químicos;

Considerando Manual de Saúde e Segurança no Trabalho; Considerando artigos 24, § 5 § 6 do Decreto nº 34023/2012, DISPSS/SUBSAUDE/SEGAD de 28/10/2015; resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 305, de 18 de agosto de 2020 (DODF nº 157, de 19 de agosto de 2020).

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço do Hospital da Região Leste:

1. TITULAR: PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, Matrícula nº 1682889-5, Médico(a) do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

1.1 SUPLENTE: RENIANY M. LYRA BEZERRA DE OMENA, Matrícula nº 1680739-1, Médico(a) do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

2. TITULAR: DIEGO ANTUNES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1688306-3, Enfermeiro(a) do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

3. TITULAR: ANA PAULA DA COSTA PESSOA SASAKI, Matrícula nº 1439690-4, Enfermeiro(a) do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;

3.1 SUPLENTE: LEDA XAVIER NUNES, Matrícula nº 142383-5, Enfermeiro(a) do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;

4. TITULAR: ANA CAROLINA SOBRAL HAGIHARA, Matrícula nº 0182650-6, Enfermeiro(a) da Diretoria Regional de Atenção Secundária;

4.1 SUPLENTE: ELIANE DE MEDEIROS ESCOLA FERREIRA, Matrícula 1659293-X, Enfermeiro(a) da Gerência de Serviços de Atenção Secundária nº 01 da Diretoria Regional de Atenção Secundária;

5. TITULAR: SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 1658248-9, lotada no Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

6. TITULAR: LORENA CARDOSO MAGALHÃES, Matrícula nº 1686547-7, Técnico(a) em Enfermagem do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

Art. 3º A Comissão será coordenada por PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, Matrícula nº 1682889-5, Médico(a).

Art. 4º Como atribuições desta comissão: investigar acidentes a fim de levantar as causas e as circunstâncias em que ocorreram, bem como suas consequências para propor medidas corretivas e preventivas, dentre outras que definidas durante as reuniões.

Art. 5º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à Chefia imediata de seus membros e ao Núcleo de Ensino e Pesquisa.

Art. 6º As reuniões ordinárias deverão acontecer mensalmente e as extraordinárias, quando necessário.

Art. 7º As atividades realizadas serão registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao(a) Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 8º A Comissão deverá elaborar e/ou manter atualizado Regimento Interno, aprovado em ata.

Art. 9º Revoga-se normativa anterior, no que diferir da presente e no que for de competência desta Superintendência.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00380465/2020-71, resolve: DISPENSAR SUSAN CARINY CARVALHO MACHADO, matrícula 1.443.457-1, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o(a) Chefe Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada de Sobradinho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00412141/2020-18, resolve:

DISPENSAR LUCIANA BARROS DANTAS, MATRÍCULA 146672-0, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem para substituir a Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALEXANDRE MENDES FERES, MATRÍCULA 1657868-6, ocupante do cargo Psicólogo, para substituir a Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a necessidade desta SES-DF em responder ao crescente aumento de servidores infectados pelo novo coronavírus; Considerando a Portaria nº 332, de 20 de maio de 2020, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2020, página 29, conforme processo SEI 00060-00407443/2020-66 resolve:

Art. 1º Recompor o Comitê de monitoramento à saúde dos servidores no enfrentamento à COVID-19 no âmbito da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste/SES.

Parágrafo Único: O objetivo do Comitê é de normatizar, monitorar e direcionar a implementação de estratégias que visem a integração de ações de prevenção, atenção e de vigilância à saúde dos servidores que laboram no enfrentamento da Covid-19.

Art. 2º Caberá aos Comitês Locais:

- I- Elaborar o Plano de trabalho, à nível local em consonância com o do comitê central;
- II – Executar as atividades e metas previstas no Plano de Trabalho;
- III - Monitorar a existência e disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual EPI's, a nível local, bem como emitir relatórios semanais que subsidiem a tomada de decisão no nível central;
- IV – Executar as ações voltadas à capacitação dos servidores para contenção da disseminação da Covid-19 entre os profissionais, sobre a responsabilidade técnica do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar em conjunto com a Gerência de Enfermagem;
- V - Monitorar o quantitativo de profissionais acometidos pela COVID-19;
- VI – Apresentar semanalmente ao Comitê Central relatório situacional referente à saúde dos servidores acometidos pela Covid-19, bem como a oferta de EPI's e atividades preventivas desenvolvidas.

Art. 3º O Comitê de Monitoramento à Saúde dos servidores da SRSO/SES no enfrentamento à Covid-19 será composto, por membros dos setores a seguir relacionados, sob a coordenação do Superintendente da Região de Saúde Sudoeste:

- I - Superintendente – WENDEL ANTÔNIO ALVES MOREIRA, matrícula 1.680.986-6;
- II - Diretoria Hospitalar HRT – RENATO CARLOS SIQUEIRA, matrícula 1.657.980-1;
- III - Diretoria Hospitalar HRSAM – LUCIANO GOMES ALMEIDA, matrícula 146.907-X;
- IV - Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde – RODRIGO RODRIGUES MIRANDA, matrícula 140.374-5; V - Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde – JANAINA OLIVEIRA DE ALCÂNTARA, matrícula 1.658.438-4; VI - Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde – LÍDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 183.125-9; VII - Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho HRT – POLLYANNA GONÇALVES SOBRINHO SOUSA, matrícula 1.442.655-2; VIII - Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho HRSAM – CAROLINA MARCIANA BARBOSA AGNELLO, matrícula 180.193-7; IX - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente HRT – THAÍS DA SILVA BRAGA ABEN-ATHAR, matrícula 1.661.788-6; X - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente HRSAM – NATHALIA BEATRIZ DA SILVA, matrícula 1.660.575-6; XI - Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar HRT – MILENE THAIS RODRIGUES, matrícula 1.670.875-X; XII - Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar HRSAM – DANILO DE ARAÚJO SAIGG, matrícula 1.443.810-0; XIII - Núcleo de Logística Farmacêutica HRT – ELY ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 147.519-3; XIV - Núcleo de Logística Farmacêutica HRSAM – QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 145.345-9; XV - Núcleo de Vigilância Epidemiológica HRT – MAÍSA BRITO DE MELO MAIA, matrícula 1.435.658-9; XVI - Núcleo de Vigilância Epidemiológica HRSAM – ELISANGELA MOREIRA AFONSO, matrícula 139.786-9; XVII - Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização – KELLY CRISTINA COELHO COSTA, matrícula 1.436.311-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a Ordem de Serviço nº 383, de 27 de julho de 2020, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2020, página 48.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 516, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: ANA RACHEL TEIXEIRA BATISTA CARVALHO, matrícula 190.103-6, Médico Endocrinologista, lotação SES/SRSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do CBEM - 34º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOCRINOLOGIA (EVENTO ONLINE), com ônus limitado, no período de 01 de dezembro a 04 de dezembro de 2020, a realizar-se em Brasília-DF, processo SEI 00060-00397134/2020-71; ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 190.336-5, Médico Endocrinologista, lotação SES/SRSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do CBEM - 34º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOCRINOLOGIA (EVENTO ONLINE), com ônus limitado, no período de 28 de novembro a 05 de dezembro de 2020, a realizar-se em Brasília-DF, processo SEI 00060-00398476/2020-16.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1344, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00371884/2020-12, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 1263, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2020, página 59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1354, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00410027/2020-45, resolve:

Art. 1º Dispensar GLEIDSON JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 151.666-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da designação de substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária na Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar PATRÍCIA RIBEIRO BARREIRA, matrícula 1.436.995-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária na Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Dispensar LARISSA DE MIRANDA ANDRADE FALCÃO, matrícula nº 1.684.933-7, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da designação de substituir o Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 3 do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar ANA PAULA FERREIRA ESTEVAM, matrícula 1.433.969-2, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 3 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Dispensar RONY MENDES ARAÚJO, matrícula 1443242-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da designação de substituir o Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 6º Designar WENDEL JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 1.684.986-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 7º Dispensar MARIA DE GUADALUPE TÁVORA ANTUNES JACQUES, matrícula 1420259, ocupante do cargo de AOSD - SERVIÇOS GERAIS, da designação de substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 8º Designar JOELMA BATISTA SOARES, matrícula nº 143086-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1356, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00396100/2020-69, resolve:

Art. 1º Designar EDILEIA GOMES RIBEIRO, matrícula 1.440.098-7, ocupante do cargo Técnico Administrativo para substituir o Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR LÉIA FERREIRA MIQUELINO DE MELO, Enfermeira, matrícula nº 1.435.227-3, da função de Chefe Substituta do Núcleo de Educação em Urgências, da Diretoria do Samu 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 119, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 20.

DESIGNAR CAROLINA CUNHA DE AZEVEDO, Enfermeira, matrícula nº 183.079-1, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Educação em Urgências, da Diretoria do Samu 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 01/2020

PROCESSO Nº: 0080.009174/2017. OBJETO: Penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias mantida. ASSUNTO: Violação ao inciso II do artigo 192 da Lei Complementar 840/2011. DECISÃO: Não acolher o Recurso interposto pelo servidor E.B.S, matrícula 203.403-4, em razão da prática de conduta infracional. Publique-se. Após, autos à Corregedoria para as providências constantes no inteiro teor da Decisão.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 290, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR NEIDE FERNANDES RICARDO, matrícula 30.833-1, para substituir SILVIA LOURENÇO BERTOLDO, matrícula 27.948-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 803, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 28/09/2020 a 27/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00169564/2020-20.

DESIGNAR LUCAS CESAR PEREIRA VALE, matrícula 239.965-2, para substituir PATRICIA ROSA ROCHA, matrícula 210.172-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 407, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 08/09/2020 a 07/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00169020/2020-68.

DESIGNAR COSMA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 49.843-2, para substituir DANIEL BERNARDES ROCHA, matrícula 215.658-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelos períodos de 16/03/2020 a 25/03/2020 e 08/09/2020 a 27/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00172513/2020-85.

DESIGNAR JORGE SOARES DE SOUZA, matrícula 29.337-7, para substituir MARIA CLEONICE MONTEIRO REICHERT, matrícula 43.546-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelos períodos de 08/09/2020 a 18/09/2020 e 21/09/2020 a 24/09/2020, por motivo de férias e abono de ponto por assiduidade do titular. Processo nº 00080-00169072/2020-34.

DESIGNAR TOMAZ LUIZ RIBEIRO NETO, matrícula 28.299-5, para substituir CLAUDINEI JOSE LOPES, matrícula 29.411-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 01/09/2020 a 30/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00163350/2020-40.

DESIGNAR HUMBERTO EUSTÁQUIO MACHADO DIAS, matrícula 225.566-9, para substituir CLEITIANE PASSOS NUNES, matrícula 219.701-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 08/09/2020 a 07/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00172626/2020-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 271, de 17/09/2020, publicada no DODF nº 180, de 22/09/2020, o ato que designou SANDRA RAACH DE CARVALHO DIAS, matrícula 67.860-0, para substituir JONAS DA SILVA, matrícula 209.667-6, para ONDE SE LÊ: "... pelo período de 19/10/2020 a 07/10/2020..." LEIA-SE: "... pelo período de 19/10/2020 a 07/11/2020...". Processo nº 00080-00048989/2020-04.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 261, de 14/09/2020, publicada no DODF nº 175, de 15/09/2020, o ato que designou a servidora LILIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, matrícula nº 223.775-X, para substituir JOSE EUCLIDES CHACON NETO, matrícula nº 216.833-2, titular do Cargo em Comissão de Diretor, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 03/08/2020 a 12/08/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI 00080-00189205/2019-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 291, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR JULIANA CLEMENTE JUNGSMANN, matrícula nº 216.568-6, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00170298/2020-88.

DISPENSAR ELISA MARIA CHAVES ALZAMORA, matrícula nº 181.534-2, da substituição do Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00170298/2020-88.

DESIGNAR JULIANA SANTOS SIQUEIRA VILELA RIBEIRO, matrícula nº 225.379-8, para substituir o Diretor, da Diretoria de Transporte Escolar, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00094897/2020-98.

DISPENSAR RAFAELLA CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 236.528-6, da substituição do Diretor, da Diretoria de Transporte Escolar, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00094897/2020-98.

DESIGNAR RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula 217.827-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00170004/2020-18.

DISPENSAR BRUNO RODRIGUES DUARTE, matrícula 217.894-X, da substituição do Gerente, da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00170004/2020-18.

DESIGNAR DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 243.345-1, para substituir o Diretor, da Diretoria de Licitações, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00167645/2020-95.

DISPENSAR WILLIAN TAVARES DE MIRANDA, matrícula 243.237-4, da substituição do Diretor, da Diretoria de Licitações, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00167645/2020-95.

DESIGNAR JOSUÉ SÉRGIO DE SOUZA, matrícula nº 212.725-3, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação das Aprendizagens, da Diretoria de Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00172073/2020-66.

DISPENSAR RAMON SILVA FERREIRA, matrícula nº 231.384-7, da substituição do Gerente, da Gerência de Avaliação das Aprendizagens, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00172073/2020-66.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 271, de 17/09/2020, publicada no DODF nº 180, de 22/09/2020, o ato que dispensou CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, matrícula nº 245.560-9, da substituição do Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para ONDE SE LÊ: "... CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, matrícula nº 17.966-8..." LEIA-SE: "... CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, matrícula nº 245.560-9...". Processo SEI 00080-00144493/2020-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar as Ordens de Serviços de 29.04.2004 e de 23.02.2007, publicadas nos DODF nºs 95, de 20.05.2004 e 47, de 08.03.2007, respectivamente, as quais instituiu e retificou a Comissão Permanente de Quintos e Décimos - CPQD;

Art. 2º Instituir a Comissão Permanente de Quintos e Décimos - CPQD, diretamente vinculada à Diretoria de Pagamento de Pessoas, com a finalidade de analisar e instruir os processos que tratam de incorporação de quintos/décimos de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de acordo com a legislação específica;

Art. 3º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Permanente de Quintos e Décimos - CPQD junto à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a saber: 1) RITA LUISA CARNEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 64.847-7 - PRESIDENTE ; 2) EDUARDO JOSÉ TAVARES, matrícula nº 35.599-2; 3) CONSUELO DA PIEDADE BERNARDO, matrícula 29.432-2 - MEMBROS; Excepcionalmente acrescenta-se provisoriamente os membros: 1) LUCIANA DE OLIVEIRA BRAVO, matrícula nº 26.147-5; 2) RODRIGO LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 239.668-8; 3) LUZIA PEREIRA DE PADUA, matrícula nº 34.440-0, a qual tem por objeto a análise dos processos e as inserções das incorporações das concessões no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, por força da Ação Judicial nº 0011249-34.2014.8.07.0018, processo SEI nº 00020-00025262/2020-64..

Art. 4º A Comissão provisória referente ao processo específico, será por 60 dias, prorrogável pelo mesmo período, permanecendo os demais termos por período indeterminado.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de junho de 2015, publicada no DODF de 1º de julho de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIO CARLOS CHAVES , matrícula 32464-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional o padrão para onde se lê: padrão 25; leia-se: padrão 20, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 080-001693/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de setembro de 2018, publicada no DODF de 21 de setembro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a BETTY ZOEHLER SANTA HELENA , matrícula 20436-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional a etapa, para onde se lê: etapa IV; leia-se: etapa III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 080-013829/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 34 de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF de 28 de janeiro 2020, o ato que aposentou ELIANE AMÉRICO DA SILVA LUCENA, matrícula 212-256-1, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil , na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 , c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00040-00032117/2019-21.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de abril de 2013, publicada no DODF de 02 de maio 2013, o ato que reviu a aposentadoria de GERALDO ELCIO MACHADO DE AZEVEDO, matrícula 56347-1, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 25AD-I do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de Julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082-028487/1994.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de março de 2019, publicada no DODF de 12 de março de 2019, o ato que aposentou ILKA DE ASSIS E SILVA, matrícula 202564-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional o padrão para onde se lê: "...padrão 17..."; leia-se: "...padrão 18...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00040-00001721/2019-14.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão

expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.239-8, ANNA MIQUELINA DA COSTA CARDOSO, 00080-00163352/2020-39, INSS, Montes Claros/MG, Não Declarada, 01/12/1987 a 07/05/1988, 01/12/1990 a 01/05/1993, 1.042 dias para aposentadoria; 21.171-0, CELMA DE SENA MESQUITA, 00080-00169858/2019-18, INSS, Goiânia/GO, Professor, 09/02/1989 a 10/05/1989, 91 dias para aposentadoria; 21.171-0, CELMA DE SENA MESQUITA, 00080-00169858/2019-18, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 01/09/1989 a 23/11/89, 01/02/1990 a 20/03/1990, 132 dias para aposentadoria; 21.171-0, CELMA DE SENA MESQUITA, 00080-00169858/2019-18, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 01/11/1992 a 26/11/1992, 26 dias para aposentadoria; 24.514-3, RAIMUNDA HONORINA RIBEIRO DA SILVA, 00080-00166491/2020-14, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 16/12/1985 a 31/12/1985, 01/06/1987 a 12/01/1990, 04/08/1990 a 17/09/1990, 04/06/1991 a 06/09/1991, 1.113 dias para aposentadoria; 25.128-3, DANIEL ANGELO RODRIGUES COSTA, 00080-00119651/2020-36, INSS (SES-DF), Luis Correia/PI, Agente de Saúde, 24/11/1980 a 01/09/1981, 05/03/1982 a 10/06/1983, 745 dias para aposentadoria; 25.227-1, LEA APARECIDA DA SILVA, 00080-00128482/2020-25, INSS, São Luís/MA, Servente, 01/11/1990 a 01/07/1994, 1.339 dias para aposentadoria; 28.010-0, JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, 00080-00170006/2020-15, INSS, Gama/DF, Não Declarada, 15/08/1986 a 30/07/1988, 31/07/1988 a 01/03/1990, 02/03/1990 a 31/03/1990, 01/04/1990 a 11/10/1990, 25/04/1991 a 01/06/1991, 25/04/1994 a 01/01/1996, 2.174 dias para aposentadoria; 28.457-2, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA, 00080-00064006/2019-35, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 07/08/1989 a 23/04/1994, 24/10/1994 a 09/06/1995, 1.950 dias para aposentadoria; 29.029-7, EDRIANE BATISTA DE MORAES DE LIMA, 00080-00224814/2019-68, INSS, Taguatinga/DF, Auxiliar de Escritório, 01/04/1991 a 14/06/1994, 1.171 dias para aposentadoria; 29.038-6, ELEN MARCIA GUERRA, 00080-00163874/2020-31, INSS, Rio de Janeiro/RJ, Não Declarada, 01/10/1990 a 26/03/1991, 27/03/1991 a 30/04/1991, 01/05/1991 a 31/12/1991, 01/01/1992 a 15/03/1992, 04/11/1992 a 01/02/1993, 622 dias para aposentadoria; 29.596-5, ALCINO CORDEIRO DE QUEIROZ, 00080-00163224/2020-95, INSS, Sobral/CE, Não Declarada, 01/03/1980 a 23/09/1980, 01/12/1980 a 04/07/1981, 14/01/1982 a 31/07/1987, 16/08/1993 a 01/12/1993, 2.556 dias para aposentadoria; 29.596-5, ALCINO CORDEIRO DE QUEIROZ, 00080-00163224/2020-95, INSS (Sec. De Est. De Gestão Adm. e Desburoc), Sobral/CE, Não Declarada, 05/02/1996 a 29/05/1996, 115 dias para aposentadoria; 30.755-6, FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES SUGIMOTO, 00080-00161437/2020-82, INSS, Gravataí/RS, Não Declarada, 01/06/1988 a 13/06/1989, 01/11/1989 a 16/03/1990, 514 dias para aposentadoria; 34.056-1, MAGNETE BARBOSA GUIMARÃES, 00080-00054380/2020-66, INSS, Macapá/AP, Não Declarada, 11/05/1987 a 12/06/1989, 19/03/1990 a 01/03/1991, 02/03/1991 a 01/06/1993, 02/06/1993 a 24/06/1994, 2.323 dias para aposentadoria; 39.044-5, NATALIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA FERNANDES, 00080-00160143/2020-33, INSS (SEEDF), Trindade/GO, Professor, 01/10/1998 a 31/12/1998, 01/03/1999 a 09/03/1999, 101 dias para aposentadoria; 39.954-X, ROSANE FERNANDES DE CASTRO, 00080-00168916/2020-20, INSS, Porto Velho/RO, Professor, 01/03/1995 a 21/08/1995, 01/06/1996 a 18/12/1997, 740 dias para aposentadoria; 39.954-X, ROSANE FERNANDES DE CASTRO, 00080-00168916/2020-20, INSS, Porto Velho/RO, Secretaria, 02/03/1998 a 24/09/1998, 207 dias para aposentadoria; 46.889-4, ROBERTA SARA DE SOUSA MATOS, 00080-00146243/2020-57, INSS (FUNAP - DF), Brasília/DF, Não Declarada, 08/05/1992 a 10/11/1994, 917 dias para aposentadoria; 68.385-X, FRANCISCO PAULO BATISTA DA SILVA, 00080-00237646/2019-37, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Militar, 15/01/1975 a 14/11/1975, 304 dias para aposentadoria; 68.385-X, FRANCISCO PAULO BATISTA DA SILVA, 00080-00237646/2019-37, INSS, Vitória/ES, Não Declarada, 11/04/1977 a 08/08/1977, 10/02/1978 a 01/03/1978, 140 dias para aposentadoria; 68.385-X, FRANCISCO PAULO BATISTA DA SILVA, 00080-00237646/2019-37, INSS (ECT), Vitória/ES, Carteiro, 31/03/1978 a 21/04/1978, 23/04/1978 a 24/04/1978, 26/04/1978 a 28/05/1978, 31/05/1978 a 09/07/1978, 12/07/1978 a 18/07/1978, 20/07/1978 a 20/07/1978, 22/07/1978 a 25/07/1978, 28/07/1978 a 30/07/1978, 01/08/1978 a 13/08/1978, 17/08/1978 a 20/08/1978, 26/08/1978 a 27/08/1978, 31/08/1978 a 06/10/1978, 168 dias para aposentadoria; 68.385-X, FRANCISCO PAULO BATISTA DA SILVA, 00080-00237646/2019-37, INSS, Vitória/ES, Não Declarada, 29/11/1978 a 03/03/1979, 02/10/1979 a 30/11/1979, 01/04/1980 a 24/09/1980, 02/01/1982 a 16/01/1982, 14/09/1982 a 03/12/1982, 11/01/1983 a 31/01/1983, 21/12/1984 a 02/01/1985, 23/04/1986 a 05/06/1986, 06/02/1987 a 22/04/1987, 02/10/1987 a 27/10/1987, 16/01/1988 a 17/04/1988, 03/08/1988 a 30/08/1988, 02/06/1989 a 01/07/1989, 759 dias para aposentadoria; 68.385-X, FRANCISCO PAULO BATISTA DA SILVA, 00080-00237646/2019-37, INSS (SAB), Vitória/ES, Não Declarada, 19/01/1981 a 15/07/1981, 178 dias para aposentadoria; 210.688-4, ANGELA MARIA ALVES DAMASCENO, 00080-00167330/2020-48, INSS, Manaus/AM, Diversos, 15/08/1986 a 12/05/1991, 07/06/1991 a 15/10/1993, 01/07/1995 a 31/01/2002, 15/04/2002 a 03/04/2006, 01/12/2006 a 01/02/2007, 6.514 dias para aposentadoria; 215.245-2, RENATA SANTANA DA SILVA, 00080-00072953/2020-33, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 01/03/2002 a 17/08/2004, 02/05/2007 a 14/08/2007, 20/08/2007 a 30/06/2009, 1.687 dias para aposentadoria; 219.856-8, CLOVES ANTONIO DE OLIVEIRA, 00080-00033848/2020-89, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/08/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/01/2000, 184 dias para aposentadoria; 219.856-8, CLOVES ANTONIO DE OLIVEIRA, 00080-00033848/2020-89, INSS (ECT), Goiânia/GO, Operador de triagem, 25/07/2002 a 08/07/2012, 3.637 dias para aposentadoria; 242.928-4, LUDIANY MENDES ANGELIN, 00080-00070262/2020-03, INSS (Município de Arinos), Rio Verde/GO, Professor, 10/02/2006 a 30/12/2006, 324 dias para aposentadoria; 242.928-4, LUDIANY MENDES ANGELIN, 00080-00070262/2020-03, INSS, Rio Verde/GO,

Professor, 05/02/2007 a 15/01/2010, 1.076 dias para aposentadoria; 242.928-4, LUDIANY MENDES ANGELIN, 00080-00070262/2020-03, INSS (SEE-MG), Rio Verde/GO, Professor, 01/05/2010 a 31/05/2010, 31 dias para aposentadoria; DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.826 dias para efeito de aposentadoria de JOAQUIM GERMANO DA SILVA, matrícula 43.868-5, processo nº 082.015283/1994, averbado conforme publicação no DODF nº 209, de 31/10/1994, página 26, referente ao período de 01/01/1975 a 31/12/1979, conforme Decisão nº 1809/2020 do TCDF e Parecer 5.120 CONAP, à fl. 160 do processo de Aposentadoria nº 080.024669/2007.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XI, do art. 15º da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR a Reassunção de exercício ao servidor STANISLAU PARREIRA CARDOZO, matrícula nº 0181.386-2, Professor de Educação Básica, a partir de 16/03/2020, processo nº 00080.00046181/2018-60, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora IZABELLA DA SILVA NEGRAO TRAJANO, matrícula nº 205.692-5, Professora de Educação Básica, a partir de 11/03/2020, processo nº 080.00205018/2019-26, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora REJANE CAIXETA GONCALVES BASTOS, matrícula nº 0211.065-2, Professora de Educação Básica, a partir de 30/01/2020, processo nº 080.001780/2017, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017, artigo 105, inciso XXII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 200.891-2, GEORGE DOUGLAS MIZUTA, 3º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 22.506-1, CARLINDO CANARIO DOS SANTOS JUNIOR, 4º, 01/05/2010 a 30/03/2017; 41.746-7, ULYSSES ORLANDO JUNIOR, 1º, 01/06/2004 a 01/03/2010; 41.746-7, ULYSSES ORLANDO JUNIOR, 2º, 02/03/2010 a 01/03/2015; 201.016-X, ADILAMAR JOSE DE SOUZA BATISTA, 1º, 11/04/2000 a 10/06/2005; 201.016-X, ADILAMAR JOSE DE SOUZA BATISTA, 2º, 11/06/2005 a 10/04/2011; 201.016-X, ADILAMAR JOSE DE SOUZA BATISTA, 3º, 11/04/2011 a 10/04/2016; 207.965-8, ELIAS RONALDO DOS ANJOS, 1º, 14/04/2005 a 13/04/2010; 207.965-8, ELIAS RONALDO DOS ANJOS, 2º, 14/04/2010 a 13/04/2015; 207.965-8, ELIAS RONALDO DOS ANJOS, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.978-X, SÉDIO JOSE FERREIRA, 1º, 14/04/2005 a 13/04/2010; 207.978-X, SÉDIO JOSE FERREIRA, 2º, 14/04/2010 a 13/04/2015; 207.978-X, SÉDIO JOSE FERREIRA, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.987-9, ADRIANA PIRES DE SOUSA, 1º, 14/04/2005 a 13/04/2010; 207.987-9, ADRIANA PIRES DE SOUSA, 2º, 14/04/2010 a 13/04/2015; 207.987-9, ADRIANA PIRES DE SOUSA, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 208.140-7, DAISY AVELAR FERRO COSTA DE SOUZA, 1º, 01/06/2005 a 31/05/2010; 208.140-7, DAISY AVELAR FERRO COSTA DE SOUZA, 2º, 01/06/2010 a 31/05/2015; 208.140-7, DAISY AVELAR FERRO COSTA DE SOUZA, 3º, 01/06/2015 a 31/05/2020; 222.383-X, ERISVALDO SOARES DA SILVA, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 222.892-0, GEIZIANE SANTANA DOS REIS, 1º, 27/02/2013 a 26/02/2018; 223.203-0, MIRANITA DE OLIVEIRA CORADO, 1º, 28/02/2013 a 27/02/2018; 224.133-1, MARIA DA CONCEICAO TEODORO DE SOUZA, 1º, 02/05/2013 a 01/03/2020; 300.996-3, JOSE CAMPOS, 1º, 07/04/2000 a 06/05/2005; 300.996-3, JOSE CAMPOS, 2º, 07/05/2005 a 06/08/2010; 207.965-8, ELIAS RONALDO DOS ANJOS, 4º, 14/04/2020 a 13/04/2025; 40.639-2, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SOUSA OLIVEIRA, 6º, 16/03/2015 a 15/03/2020; 30.948-6, JAQUELINE BASTOS BARCELLOS, 4º, 02/04/2015 a 01/04/2020; 26.421-0, ANA PAULA MOREIRA DE CARVALHO CAVALCANTE, 5º, 15/05/2015 a 14/05/2020; 41.510-3, GLAYCE MARA DE ALBUQUERQUE, 6º, 02/04/2015 a 01/04/2020; 41.515-4, ALESSANDRA PINHO QUEIROZ, 6º, 02/04/2015 a 01/04/2020; 41.516-2, VIRGINIA FERNANDES DE SOUZA, 6º, 02/04/2015 a 01/04/2020; 41.532-4, CLEIDE MARIA CARVALHO SORROCHE, 6º, 02/04/2015 a 01/04/2020; 41.533-2, VALDICEIA TAVARES DOS SANTOS, 6º, 02/04/2015 a 18/04/2020; 41.535-9, REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO, 6º, 02/04/2015 a 01/04/2020; 41.543-X, HELENICE VITALINA CAVALCANTE, 6º, 02/04/2015 a 23/04/2020; 69.012-0, RIVALDO PEREIRA LEMOS, 6º, 02/04/2015 a 01/04/2020; 207.912-7, ANTONIA CHAVES DE MIRANDA, 3º, 02/04/2015 a 01/04/2020; 300.481-3, EDNA PINHO DE ARAUJO LUSTOSA, 4º, 02/04/2015 a 01/04/2020; 25.946-2, PATRICIA COELHO DE CASTRO MAGALHAES, 5º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 25.947-0, FABIANA COELHO DE CASTRO CARNEIRO, 5º, 03/04/2015 a 05/04/2020; 25.951-9, JOELMA CRISTINA GOMES SIEBRA, 5º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 25.952-7, AVELINO JOSE PEREIRA, 5º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 25.956-X, MARIA DA CONCEICAO APARECIDA DE MELO BARBOSA, 5º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 25.957-8, LUCIMELC ALVES COSTA SILVA, 5º, 03/04/2015 a 07/04/2020; 25.963-2,

GISLENE MARIA DA COSTA, 5º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 41.558-8, VANESSA REZENDE FERREIRA, 6º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 41.560-X, WEDMA ALVES F BEZERRA, 6º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 41.562-6, ROSILEIDE DOS SANTOS, 6º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 41.580-4, ALOISIO PARREIRAS RODRIGUES, 6º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 41.586-3, FRANCIMAR NUNES SILVA, 6º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 48.939-5, NAGLA DE CARVALHO VERAS, 4º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 60.501-8, MOACIR DAS DORES, 7º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 300.988-2, ANTONIA REGIANI FERREIRA DE CARVALHO, 4º, 05/04/2015 a 04/04/2020; 300.946-7, ANA CRISTINA MACIEL DA SILVA, 4º, 03/04/2015 a 10/04/2020; 300.950-5, LARISSA LUCIA JOSE LUIZ DA SILVA, 4º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 300.951-3, DANUSA AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA, 4º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 300.952-1, CARLOS VINICIUS BRANCO DE MOURA, 4º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 300.953-X, DELZA TRINDADE BITTENCOURT DE OLIVEIRA, 4º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 300.955-6, DIVANETH MEDEIROS DE LIMA, 4º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 300.956-4, GRAZIELE MAZETI DE PAIVA, 4º, 03/04/2015 a 05/04/2020; 300.957-2, VANUZA DE LOURDES RAIOL RIBEIRO, 4º, 03/04/2015 a 02/04/2020; 300.981-5, CHRISTIAN PAIVA LUQUEZ, 4º, 05/04/2015 a 05/04/2020; 300.959-9, FABIO RAFAEL DE PAIVA, 4º, 03/04/2015 a 06/04/2020; 25.964-0, JOSE RENATO PEREIRA DOS SANTOS, 5º, 04/04/2015 a 03/04/2020; 25.965-9, JOAO BATISTA DIAS DE FREITAS, 5º, 04/04/2015 a 03/04/2020; 25.970-5, MONICA CELESTRINO DOS SANTOS HENRIQUE, 5º, 04/04/2015 a 03/04/2020; 25.971-3, GLAUCIA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA, 5º, 04/04/2015 a 03/04/2020; 25.972-1, JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO, 5º, 04/04/2015 a 03/04/2020; 25.973-X, KEYLI CHRISTINA SOARES DE MORAIS DE RESENDE, 5º, 04/04/2015 a 03/04/2020; 25.974-8, ROSANA SANTOS SOUSA, 5º, 04/04/2015 a 03/04/2020; 26.196-3, STELA MARIS LOPES BORGES, 6º, 04/04/2015 a 03/04/2020; 31.040-9, JUNIO CESAR BATISTA FERRO, 3º, 04/04/2015 a 12/04/2020; 41.605-3, LEONIDAS DIAMANDIS ZAZELIS, 6º, 04/04/2015 a 04/04/2020; 41.616-9, WALTER JOSE RODRIGUES DE MORAES, 6º, 04/04/2015 a 03/04/2020; 41.631-2, AUGUSTO CEZAR CONTREIRAS DE ALMEIDA, 6º, 04/04/2015 a 03/04/2020; 60.533-6, ADELMO DE JESUS DE ALBUQUERQUE, 7º, 04/04/2015 a 03/04/2020; 300.915-7, DENISE EMIKO KUBO E SILVA, 4º, 04/04/2015 a 03/04/2020; 300.969-6, EDVANIA FERREIRA DE PAULA, 4º, 04/04/2015 a 16/04/2020; 300.970-X, AURINEIDE IOLANDA ALVES NOGUEIRA DANTAS, 4º, 04/04/2015 a 03/04/2020; 300.976-9, JOSE ALBERTO GONTIJO BRANCO, 4º, 04/04/2015 a 03/04/2020; 69.697-8, GERONIMO BONIFACIO FERREIRA, 6º, 05/04/2015 a 04/04/2020; 213.982-0, JANSEN SILVANO MARTINS, 2º, 05/04/2015 a 04/04/2020; 300.983-1, MARCIA ESTEVES SILVEIRA, 4º, 05/04/2015 a 04/04/2020; 300.993-9, GLEICE ROCHA CUNHA VASCONCELOS, 4º, 05/04/2015 a 13/04/2020; 300.998-X, ALINE PAIXAO LOPES, 4º, 05/04/2015 a 05/04/2020; 400.000-5, KARLA BRITO RODRIGUES CORREA, 4º, 05/04/2015 a 04/04/2020; 400.003-X, MARCONES FELIPE GONCALVES FERREIRA, 5º, 05/04/2015 a 04/04/2020; 25.976-4, MARGARETH GONCALVES DE ALMEIDA GOMES, 5º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 25.977-2, ROSIMEIRE INACIA SOUSA, 5º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 25.978-0, GERTRUDES DE BARROS MARQUES DIENER, 5º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 25.982-9, MUNIK BERNARDES DE ARAUJO AIRES, 5º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 25.983-7, SANDRINA INES PEREIRA PINTO, 5º, 06/04/2015 a 05/05/2020; 25.984-5, FLAVIA MELGACO DE CAMPOS, 5º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 400.013-7, JANETE DIAS DE JESUS GALDINO, 4º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 25.985-3, FLAVIA CORREA ALVES, 5º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 25.986-1, LUCIANA DE AMORIM HALUSHUK, 5º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 25.988-8, RISONIDE ARCELINO SOARES DANTAS, 5º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 25.992-6, ROGERIO MOREIRA MONTEIRO, 5º, 06/04/2015 a 10/04/2020; 25.993-4, FERNANDA MOREIRA MONTEIRO, 5º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 25.996-9, STEFANIA MARTINS DE QUEIROZ LOIA, 5º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 25.997-7, GEYSA CRISTINA DA SILVA BARROS, 5º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 25.998-5, UILLIANS COELHO ROSA, 5º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 41.664-9, MARTA FERREIRA DE BRITES, 6º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 41.665-7, ANA MARIA DA COSTA BATISTA, 6º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 208.584-4, KARLA DE JESUS PEREIRA VIEIRA, 3º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 213.983-9, RODRIGO GOMES DE MOURA MELO, 2º, 06/04/2015 a 04/05/2020; 213.984-7, SELGI GUIMARAES DA COSTA, 2º, 06/04/2015 a 22/04/2020; 400.011-0, RUBIO PANIAGO, 4º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 400.012-9, CILENE LUIZ DA SILVA, 4º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 39.040-2, VIVIANE CARRIO VOLNEI PEREIRA, 5º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 400.016-1, MAURO DIAS DA SILVA, 4º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 400.017-X, JOAO MARCELO PACHECO, 4º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 400.020-X, VERA MARIA DA COSTA, 4º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 400.021-8, KEILA DOS SANTOS ARAUJO, 4º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 400.024-2, KARINA RODRIGUES FERREIRA, 4º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 400.030-7, NELICE DE SOUZA LIMA, 4º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 400.031-5, ISABELA CARLOS PINTO E SILVA, 4º, 06/04/2015 a 05/04/2020; 25.989-6, ANDREA CORDEIRO DE MOURA, 5º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 26.003-7, FABIO DA SILVA NASCIMENTO, 5º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 26.004-5, ANA CLAUDIA RODRIGUES FERNANDES, 5º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 26.010-X, MARLETE MARIA DA SILVA, 5º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 27.299-X, JOSIAS SANTOS RODRIGUES, 5º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 400.035-8, EMERSON OLIVEIRA DE AZEVEDO MICHNIK, 4º, 07/04/2015 a 19/04/2020; 400.036-6, ROBERTA SOUSA REIS CINTRA, 4º, 07/04/2015 a 25/04/2020; 400.038-2, CRISTIANE FARIAS DA SILVA LIMA, 4º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 400.039-0, BEATRIZ VIEIRA DA CUNHA DE MENEZES, 4º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 205.272-5, TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA VIEGAS, 3º, 07/04/2015 a 20/04/2020; 400.040-4, IARA SALES RIBEIRO, 4º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 400.043-9, GILBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 4º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 400.044-7,

ELANA SANDRA LOBATO DE OLIVEIRA, 4º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 400.045-5, JOELMA ALVES DE AMORIM DUARTE MATEUS, 4º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 400.050-1, MARIA DA GRACA SILVEIRA BENNETT, 4º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 400.052-8, ADRIANA BARBOSA DE MORAES MOURA, 4º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 400.053-6, GILSILENE VAZ MOURA DOS SANTOS, 4º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 400.055-2, NEVILANDE PINHEIRO COSTA LIMA, 4º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 400.058-7, ANA PAULA DE LUNA PINHEIRO, 4º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 400.059-5, MARIA DAS DORES PEREIRA DO NASCIMENTO, 4º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 400.061-7, DANIEL FAMA DE FREITAS, 4º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 300.996-3, JOSE CAMPOS, 3º, 07/08/2010 a 06/08/2015; 400.062-5, ERIKA ESPINOLA DA SILVA SODRE, 4º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 400.063-3, REGINA MAGALHAES SARAIVA ROCHA, 4º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 400.064-1, ELMA DONIZETE GONCALVES DA SILVA, 4º, 07/04/2015 a 06/04/2020; 69.746-X, LEONILDE MARIA SOMBRA DE MOREIRA FONTES, 6º, 08/04/2015 a 07/04/2020; 200.933-1, GLAUCIA MARIA RIBEIRO, 4º, 08/04/2015 a 09/04/2020; 213.992-8, ADERSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, 2º, 08/04/2015 a 07/04/2020; 213.993-6, ALEXANDRE JUNIO DOS SANTOS, 2º, 08/04/2015 a 07/04/2020; 213.994-4, ELIANE APARECIDA MARTINS MACHADO, 2º, 08/04/2015 a 07/04/2020; 26.021-5, ADRIANA MARIA PAULA DE JESUS, 5º, 09/04/2015 a 23/04/2020; 41.675-4, PATRICIA JANE ROCHA LACERDA, 6º, 09/04/2015 a 08/04/2020; 48.430-X, CELSO DE FRANCA SILVA, 5º, 09/04/2015 a 08/04/2020; 60.568-9, ELIVALDO ALVES MONTEIRO, 7º, 09/04/2015 a 08/04/2020; 213.995-2, ERIVALDA MARIA DA SILVA, 2º, 09/04/2015 a 08/04/2020; 26.020-7, PATRICIA ECA DE OLIVEIRA FELIPE, 5º, 10/04/2015 a 09/04/2020; 26.023-1, MARIA ANTONIA DE SOUSA, 5º, 10/04/2015 a 09/04/2020; 26.032-0, JOSE CARLOS DE JESUS ALVES, 5º, 10/04/2015 a 09/04/2020; 400.005-6, PATRICIA VIEIRA DA SILVA PEREIRA, 4º, 10/04/2015 a 09/04/2020; 400.073-0, ELCINEIDE ALVES FERREIRA, 4º, 10/04/2015 a 12/04/2020; 400.075-7, BIANCA DOS SANTOS CABRAL ALVES, 4º, 10/04/2015 a 12/04/2020; 400.076-5, BENEDITO CARLOS DA SILVA, 4º, 10/04/2015 a 09/04/2020; 400.079-X, AUDENICE ALVES LOPES, 4º, 10/04/2015 a 09/04/2020; 400.082-X, ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS, 4º, 10/04/2015 a 09/04/2020; 400.083-8, FRANCILENE DANTAS CRUZ, 4º, 10/04/2015 a 15/04/2020; 400.084-6, ELANE LOPES FERREIRA BISPO, 4º, 10/04/2015 a 17/04/2020; 400.090-0, VERA MARIA DE JESUS RIBEIRO, 4º, 10/04/2015 a 09/04/2020; 400.091-9, VALERIA APARECIDA VIEIRA SUASSUNA, 4º, 10/04/2015 a 09/04/2020; 400.096-X, ADRIANA RODRIGUES PESSOA, 4º, 10/04/2015 a 09/04/2020; 26.035-5, JOAO RICARDO RODRIGUES DA SILVA, 5º, 11/04/2015 a 10/04/2020; 26.039-8, CASSIA MARIA MARQUES NUNES, 5º, 11/04/2015 a 10/04/2020; 26.041-X, TATIANA DE MELO ALVES, 5º, 11/04/2015 a 10/04/2020; 26.044-4, MARIA IZABEL DE SOUSA E SILVA, 5º, 11/04/2015 a 10/04/2020; 26.047-9, CIRA GOMES DOS ANJOS REGO, 5º, 11/04/2015 a 10/04/2020; 34.380-3, ALESSANDRA SANZOVO DE CASTRO, 4º, 11/04/2015 a 10/04/2020; 37.947-6, QUEILA BARBACENA CAMPOS DIAS, 4º, 11/04/2015 a 10/04/2020; 41.682-7, MARLEIDE ALVES RABELO, 6º, 11/04/2015 a 10/04/2020; 47.390-1, MARIA VIVIANE PAIVA SALAZAR, 4º, 11/04/2015 a 10/04/2020; 201.000-3, VALERIA VICENCA CARVALHO DO NORTE, 4º, 11/04/2015 a 10/04/2020; 201.003-8, SANDRA DOS SANTOS TIBAES, 4º, 11/04/2015 a 29/04/2020; 201.004-6, DOUGLAS PELUZIO MELGACO, 4º, 11/04/2015 a 10/04/2020; 201.005-4, SANDRA MARA MACEDO DIAS, 4º, 11/04/2015 a 12/04/2020; 201.008-9, GLAUCO WRIGHT DA SILVA, 4º, 11/04/2015 a 16/04/2020; 201.012-7, IVANILZA MATOS ALVES, 4º, 11/04/2015 a 10/04/2020; 201.019-4, GRACIELA MACHADO SANTOS BRAGA, 4º, 11/04/2015 a 10/04/2020; 201.021-6, EMERSON RODRIGUES MENDES, 4º, 11/04/2015 a 10/04/2020; 400.085-4, ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS, 4º, 11/04/2015 a 10/04/2020; 26.017-7, REGINA MAYUMI KAWAHARA, 5º, 12/04/2015 a 11/04/2020; 26.048-7, DENYS FERREIRA DA COSTA, 5º, 12/04/2015 a 15/04/2020; 26.049-5, ANA CRISTINA DA SILVA CARLOS, 5º, 12/04/2015 a 11/04/2020; 26.050-9, NEIRY BRITO DE PAIVA, 5º, 12/04/2015 a 14/04/2020; 26.051-7, IRATAN FROTA LIMA, 5º, 12/04/2015 a 11/04/2020; 26.052-5, JOSEFA JOSIENE DO NASCIMENTO, 5º, 12/04/2015 a 11/04/2020; 26.054-1, NELIA PAULA RODRIGUES DA LUZ, 5º, 12/04/2015 a 10/05/2020; 26.055-X, MARIA DA GUIA NASCIMENTO RIBEIRO, 5º, 12/04/2015 a 11/04/2020; 201.006-2, ODAILZA FERREIRA DE OLIVEIRA, 4º, 12/04/2015 a 11/04/2020; 201.014-3, AGEL RIBEIRO DOS SANTOS, 4º, 12/04/2015 a 11/04/2020; 201.024-0, DANIELLE BAGGIO MENDES, 4º, 12/04/2015 a 11/04/2020; 201.028-3, ORIANA FONSECA MARIANO, 4º, 12/04/2015 a 11/04/2020; 201.029-1, TATIANA JACOBINO LIMA, 4º, 12/04/2015 a 16/04/2020; 201.030-5, EDSON LUIZ SIMOES, 4º, 12/04/2015 a 11/04/2020; 201.035-6, MONALISA DE CARVALHO SOARES LIMA VIEIRA, 4º, 12/04/2015 a 03/05/2020; 201.038-0, ILDETE GLORIA DA SILVA, 4º, 12/04/2015 a 11/04/2020; 201.042-9, TAMY CARVALHO PINOS DE ARRUDA ALVES, 4º, 12/04/2015 a 11/04/2020; 201.048-8, JULIANA CINTRA GUIMARAES, 4º, 12/04/2015 a 11/04/2020; 201.049-6, JEMIMA DE NAZARETH COSTA, 4º, 12/04/2015 a 11/04/2020; 400.097-8, MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA, 4º, 12/04/2015 a 11/04/2020; 26.062-2, REBECA BREDER SANTOS NOGUEIRA, 5º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 34.873-2, KALFYA KEYLA COSTA DOS SANTOS, 5º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 68.879-2, CELMA BATISTA DIAS, 6º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 69.888-1, FRANCISCO ALMEIDA ALVES, 6º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 69.908-X, MARIA DA CONCEICAO SOUSA NUNES, 6º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 69.960-8, CRISTINA ALVES COUTO, 6º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 201.040-2, ELIETE FELIX DE OLIVEIRA, 4º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 201.044-5, JULIANA GONCALVES RICCI, 4º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 201.045-3, MARIA DA GRACA FERREIRA, 4º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 201.058-5, JULIANA ALVES PIRES, 4º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 201.061-5, ELIZABETH MATHEUS DE SOUZA

CORDEIRO, 4º, 13/04/2015 a 15/04/2020; 201.063-1, VALDERIO SOARES DA COSTA, 4º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 201.065-8, ANTONIA CELIA PEREIRA PINTO CARDOSO, 4º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 201.072-0, ARIANE PEREIRA DE CALDAS, 4º, 13/04/2015 a 15/04/2020; 201.074-7, JACQUELINE REIS DE OLIVEIRA, 4º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 201.076-3, DORIVANE HONORATO RABELO COUTINHO, 4º, 13/04/2015 a 06/05/2020; 201.078-X, MARIA DE LOURDES MACEDO MARQUES, 4º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 201.079-8, KARINA DE SOUZA REIS, 4º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 201.084-4, ALINE BERNARDES DA SILVA, 4º, 13/04/2015 a 15/04/2020; 201.090-9, ZENAIDE DE CARVALHO SALES, 4º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 201.091-7, CICERO ROBERTO DE MELO, 4º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 300.562-3, DANIELA RIBEIRO VASCONCELOS, 4º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 300.591-7, MARCIA NUNES CARIAS, 4º, 13/04/2015 a 12/04/2020; 25.821-0, DALTON CAVALCANTE RODRIGUES JUNIOR, 5º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 40.058-0, VERA LUCIA SOUSA SILVA, 6º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 40.071-8, LUZIA ARAUJO FRANCA, 6º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 40.214-1, DALVA BATISTA DE SOUSA, 6º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 40.472-1, MARTA CORREA MACEDO, 6º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 40.587-6, MARIA JOSE SALES BARROS, 6º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 50.452-1, ANTONIO JORGE CAVALCANTE PEIXOTO, 7º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 201.010-0, FABIANE DE OLIVEIRA PRETTO, 4º, 14/04/2015 a 17/04/2020; 201.082-8, AILTON FERNANDO DE OLIVEIRA, 4º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 201.096-8, MARTA DE JESUS P DA SILVA, 4º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 201.097-6, VALNEI BROXADO DOS SANTOS, 4º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 201.099-2, CINTHIA DA SILVA MOREIRA, 4º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 201.104-2, JAMES OLIVEIRA DE SOUSA, 4º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 201.105-0, DENILSON ROSA DA SILVA, 4º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 201.109-3, LUCIANA REIS BIE, 4º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 201.110-7, ELIANE SOUZA BRAGA RIBEIRO, 4º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.932-1, MARIA ANGELICA ABALEM, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.933-X, LILIAN BEZERRA MATOS, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.934-8, MARIA LUCIA PEREIRA PIO, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 32.795-6, CLAUDIA FERREIRA RODRIGUES, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 207.935-6, WESLEI ARANTES DE OLIVEIRA VAZ, 3º, 14/04/2015 a 14/05/2020; 207.937-2, GRACE KELLY CASTRO DA ROCHA, 3º, 14/04/2015 a 19/04/2020; 207.939-9, ODEMIR DONIZETI DE ARAUJO FILHO, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.940-2, MARIA CANDIDA GORGEN GERLACH, 3º, 14/04/2015 a 15/04/2020; 207.944-5, MARCIA VALERIA DA LUZ ROCHA MOREIRA, 3º, 14/04/2015 a 17/04/2020; 207.946-1, CLAUDICELIA CUSTODIO DE OLIVEIRA, 3º, 14/04/2015 a 16/04/2020; 207.948-8, MONICA ALTAIR DE OLIVEIRA, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.949-6, ANA PAULA MARTINS SATORIO D'OLIVAL, 3º, 14/04/2015 a 26/04/2020; 207.951-8, MARCIA SINEIDE RAMOS DA SILVA, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.954-2, OSVALDO DORETEU DELMONDES, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.968-2, DEMIAN ALMEIDA ALBUQUERQUE, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.955-0, GLEICE CLARA CAVALCANTI GONCALVES, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.957-7, EUNICE SILVA DE SOUZA MARTINS, 3º, 14/04/2015 a 15/04/2020; 207.958-5, JUCIELE SILVA ORTIZ ROSA, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.959-3, FERNANDA AMARAL ALMEIDA JUSTINO, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.960-7, RENATA DA CAMARA TEIXEIRA, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.961-5, ZENEIDE JOSE DE ARAUJO, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.962-3, AMANDA BATISTA MENEZES, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.963-1, RICARDO LUIS DE SOUSA, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.964-X, JOZILENE ROCHA DE SOUZA, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.966-6, FABIANA DE OLIVEIRA BRANDAO, 3º, 14/04/2015 a 17/04/2020; 207.969-0, MARCIA ANDREA PAULA GOMES BARCELOS, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.970-4, ANDREIA MENDONCA, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.971-2, ANA CAROLINE GALVAO DA SILVA, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.972-0, MARIA NEIDE CRUZEIRO, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.973-9, TATIANA LINO MOTA, 3º, 14/04/2015 a 24/04/2020; 207.974-7, MARY ELLEN FLORENCIO DA CUNHA, 3º, 14/04/2015 a 05/05/2020; 207.975-5, RAILDA DE OLIVEIRA VELOSO, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.976-3, VALDILEIDE APOLONIO DE OLIVEIRA TOME, 3º, 14/04/2015 a 24/04/2020; 207.977-1, LIANE RODRIGUES SILVA, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 26.181-5, ANDREA DUSI BARROS, 5º, 27/04/2015 a 30/04/2020; 40.015-7, GERALDA DELIMA SOARES, 4º, 14/01/2007 a 13/01/2012; 40.015-7, GERALDA DELIMA SOARES, 5º, 14/01/2012 a 13/01/2017; 41.704-1, MARIA FRANCISCA DE NOVAIS, 6º, 16/04/2015 a 15/04/2020; 26.366-4, SILVANA DA SILVA TEIXEIRA, 5º, 13/06/2014 a 12/06/2019; 213.996-0, DELFINO GUEDES, 2º, 15/04/2015 a 18/04/2020; 207.979-8, CLEUDNAR LISBOA DA SILVA, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.980-1, JOSUE MENDES DA CRUZ, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.981-X, NOEME PIRES ROCHA FILHA, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.985-2, PAULA ROBERTA DE LIMA, 3º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 207.994-1, SANDRA MARIA VENANCIO DANIEL SEVERO, 3º, 14/04/2015 a 12/05/2020; 225.534-0, NAIR ANTONIO DOS SANTOS, 6º, 14/04/2015 a 13/04/2020; 39.635-4, MEIRE CRISTINA DO NASCIMENTO, 3º, 15/04/2015 a 14/04/2020; 207.756-6, CLARISSA DE MORAES VALLADARES, 3º, 15/04/2015 a 14/04/2020; 207.773-6, ROBERT DE ALENCAR CUNHA, 3º, 15/04/2015 a 14/04/2020; 207.993-3, OSEIAS CANDIDO DE ANDRADE, 3º, 15/04/2015 a 14/04/2020; 207.996-8, MARCELO DE ALMEIDA MARCELINO, 3º, 15/04/2015 a 14/04/2020; 214.001-2, ELISA DE ARAUJO PINHEIRO, 2º, 15/04/2015 a 14/04/2020; 300.607-7, FRANCISCO OLIVEIRA SAMPAIO, 4º, 15/04/2015 a 14/04/2020; 39.437-8, MARIA IVONETHE DOS SANTOS REIS, 6º, 16/04/2015 a 15/04/2020; 40.495-0, MARIA AUXILIADORA DA COSTA BORGES, 6º, 16/04/2015 a 15/04/2020; 40.693-7, JOSE ROBERTO UCHOA PINHEIRO, 6º, 16/04/2015 a 15/04/2020; 40.728-3, ALEXANDRE DOMINGUES DA SILVA, 6º, 16/04/2015 a 15/04/2020; 40.735-6, ELISTER DE MENDONCA ALMEIDA,

6º, 16/04/2015 a 15/04/2020; 40.888-3, MARIA MERCIA DE SOUSA MENEZES, 6º, 16/04/2015 a 15/04/2020; 41.696-7, EDUARDO PIRES TEIXEIRA, 6º, 16/04/2015 a 15/04/2020; 41.707-6, CARMEN COSTA, 6º, 16/04/2015 a 15/04/2020; 200.631-6, ANA CRISTINA SILVA ARAUJO, 4º, 16/04/2015 a 15/04/2020; 229.254-8, ELAINE BRAGA MARQUES FAGUNDES, 2º, 16/04/2015 a 18/04/2020; 25.836-9, FERNANDO LUIS TRAVASSOS DE MELO, 5º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 26.046-0, ALESSANDRA DE LIMA SILVA, 5º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 26.069-X, BEATRIZ DE SOUZA GRIESINGER, 5º, 17/04/2015 a 15/05/2020; 26.072-X, ALEYDE AMERICA VENTURELLI MACHADO, 5º, 17/04/2015 a 20/04/2020; 26.074-6, WULLNER CARLOS DE OLIVEIRA, 5º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 39.964-7, ROSANGELA RODRIGUES TRINDADE, 5º, 17/04/2015 a 02/05/2020; 41.711-4, ELIA LUCIA VIANA COSTA, 6º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 41.716-5, REGINALDA MARQUES DA SILVA, 6º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 41.717-3, MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MACEDO, 6º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 41.722-X, CARLOS ALBERTO DE S OLIVEIRA, 6º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 200.844-0, FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 5º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 201.032-1, JOSE HERCULANO DE MOURA, 4º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 201.057-7, JOSE FLAVIO DA SILVA, 4º, 17/04/2015 a 17/05/2020; 201.067-4, SERGIO WILSON DE OLIVEIRA REZENDE, 4º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 201.071-2, ROSIMEIRE JOSE DE SOUSA, 4º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 201.080-1, ADRIANA FERREIRA COELHO LODI, 4º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 201.128-X, ROSANGELA GUEDES MEIRA, 4º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 201.132-8, JANIRA DAUD DE MIRANDA, 4º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 201.101-8, SONIA MARIA VIEIRA DE AGUIAR, 4º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 201.121-2, FANI COSTA DE ABREU, 4º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 201.122-0, SANDRA LUIZA DE OLIVEIRA, 4º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 201.126-3, KATIA ANESIA GUEDES BRITO, 4º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 201.136-0, REJANE APARECIDA CORREA, 4º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 300.632-8, ROSILENE SILVA DIAS, 4º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 300.648-4, FRANCISCO MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ, 4º, 17/04/2015 a 16/04/2020; 24.406-6, ASWAN MUHAMMAD IBRAHIM, 5º, 18/04/2015 a 17/04/2020; 25.959-4, ROBERTA VITORINO DE ALMEIDA, 5º, 18/04/2015 a 17/04/2020; 26.061-4, MARGARETH DE LIMA SILVA SAMPAIO, 5º, 18/04/2015 a 17/04/2020; 26.076-2, ALEXANDRA MARIA MOURA FERRAZ DE ABREU DE ALMEIDA, 5º, 18/04/2015 a 17/04/2020; 26.082-7, ALINE SAMPAIO DE OLIVEIRA, 5º, 18/04/2015 a 21/04/2020; 26.089-4, LECILDA MARIA DE SOUSA, 5º, 18/04/2015 a 17/04/2020; 31.403-X, KELLEN NOGUEIRA DE FARIA ARAUJO ALVES, 4º, 18/04/2015 a 25/04/2020; 38.404-6, DULCIMAR DE SOUSA CALDAS, 5º, 18/04/2015 a 17/04/2020; 39.132-8, JURANY DE MAGALHAES JUNIOR, 5º, 18/04/2015 a 17/04/2020; 41.724-6, JOSELITA LOPES RODRIGUES, 6º, 18/04/2015 a 17/04/2020; 41.729-7, ROSEMARY DA SILVA, 6º, 18/04/2015 a 17/04/2020; 41.732-7, VILMA VIEIRA DA ENCARNACAO SANTOS, 6º, 18/04/2015 a 17/04/2020; 41.739-4, VERA LUCIA BEZERRA DE SOUZA, 6º, 18/04/2015 a 17/04/2020; 41.749-1, MARIA DE FATIMA BRANDAO DOS SANTOS, 6º, 18/04/2015 a 17/04/2020; 208.001-X, FABIO ALVES PEREIRA, 3º, 18/04/2015 a 17/04/2020; 39.353-3, MARCIA APARECIDA DE LIMA, 4º, 19/04/2015 a 18/04/2020; 41.012-8, PEDRO JOSE PEREIRA, 6º, 19/04/2015 a 18/04/2020; 41.074-8, NATALINO RIBEIRO DE FRANCA, 6º, 19/04/2015 a 18/04/2020; 41.080-2, CACIRA MARIA ALVES DE MACEDO, 6º, 19/04/2015 a 18/04/2020; 41.191-4, GECILEI ANGELINO ALVES, 6º, 19/04/2015 a 18/04/2020; 41.768-8, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, 6º, 19/04/2015 a 18/04/2020; 41.774-2, FERNANDA AQUINO DINIZ COELHO, 6º, 19/04/2015 a 18/04/2020; 41.779-3, ANTONIA RIBEIRO ARAUJO DA CRUZ, 6º, 19/04/2015 a 18/04/2020; 41.780-7, ANA CLAUDIA CAVALCANTE CARVALHO, 6º, 19/04/2015 a 20/04/2020; 41.787-4, ANDERSON CUNHA CAVALCANTE, 6º, 19/04/2015 a 18/04/2020; 201.146-8, NEIDE ODETE COUTINHO SAAD, 4º, 19/04/2015 a 18/04/2020; 201.148-4, ROGERIO FERREIRA BARROS, 4º, 19/04/2015 a 18/04/2020; 201.149-2, CASSIA LIMA CHAGAS, 4º, 19/04/2015 a 18/04/2020; 208.006-0, TATIANA BRITO DE OLIVEIRA, 3º, 19/04/2015 a 18/04/2020; 208.009-5, IURI DE SOUZA SIMOES, 3º, 19/04/2015 a 26/04/2020; 26.092-4, VIVIANE SANTOS SPERANDIO SABINO, 5º, 20/04/2015 a 19/04/2020; 26.094-0, MARTA MARQUES FERNANDES BORGES, 5º, 20/04/2015 a 23/05/2020; 26.096-7, JAILMA VICENTE DA SILVA, 5º, 20/04/2015 a 19/04/2020; 26.100-9, MARIA ELEUZA MACHADO, 5º, 20/04/2015 a 19/04/2020; 26.101-7, ROSIMARY FARIAS FELIX, 5º, 20/04/2015 a 23/04/2020; 26.103-3, RENATA LUCI DE CAMPOS, 5º, 20/04/2015 a 19/04/2020; 26.105-X, ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA, 5º, 20/04/2015 a 19/04/2020; 40.873-5, ILSON GOMES NEIVA, 6º, 20/04/2015 a 19/05/2020; 40.874-3, DIRCINEY LEANDRO DA SILVA, 6º, 20/04/2015 a 19/04/2020; 41.057-8, ANA LAURINDA DA CRUZ, 6º, 20/04/2015 a 19/04/2020; 41.181-7, EVERALDO ELIAS FERREIRA, 6º, 20/04/2015 a 19/04/2020; 41.811-0, ANTONIA SOARES SANTOS, 6º, 20/04/2015 a 19/04/2020; 202.328-8, SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 4º, 20/04/2015 a 19/04/2020; 41.313-5, MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA, 6º, 21/04/2015 a 20/04/2020; 41.316-X, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, 6º, 21/04/2015 a 20/04/2020; 41.319-4, ZADE PEREIRA SANTOS, 6º, 21/04/2015 a 20/04/2020; 69.182-8, JERLES WOSTON ROSA FREIRE, 5º, 21/04/2015 a 20/04/2020; 69.570-X, DENIZE SOUZA SANTANA, 6º, 21/04/2015 a 20/04/2020; 69.572-6, SANDRA SANTOS DA SILVA, 6º, 21/04/2015 a 20/04/2020; 300.133-4, FRANCILENE DE OLIVEIRA NUNES SANTOS,

4º, 21/04/2015 a 11/05/2020; 300.724-3, ADRIANA FERNANDES DE CARVALHO, 4º, 21/04/2015 a 23/04/2020; 41.846-3, CICERA SILVA PEREIRA, 6º, 22/04/2015 a 21/04/2020; 43.588-0, MARIA DAS NEVES APARECIDA OLIVEIRA, 6º, 22/04/2015 a 21/04/2020; 69.623-4, MACIEL DE SOUZA CARNAUBA, 6º, 22/04/2015 a 21/04/2020; 300.737-5, VALMIR PEDRO DE LIMA, 4º, 22/04/2015 a 21/04/2020; 41.827-7, SILVIA HELENA DE BRITO VIEIRA DO NASCIMENTO, 6º, 23/04/2015 a 22/04/2020; 41.833-1, MARLENE DO NASCIMENTO FARIAS, 6º, 23/04/2015 a 22/04/2020; 41.857-9, MARIA HELENA DA SILVA GAMA, 6º, 23/04/2015 a 22/04/2020; 41.859-5, JOELMA FERNANDES PEREIRA, 6º, 23/04/2015 a 22/04/2020; 26.090-8, VERONICA ALBERNAZ CAMARGO DE OLIVEIRA, 5º, 24/04/2015 a 23/04/2020; 26.106-8, JOSENY MARIA LOPES LACERDA, 5º, 24/04/2015 a 23/04/2020; 26.107-6, LEANDRO LEO DA SILVA, 5º, 24/04/2015 a 23/04/2020; 26.111-4, MARINA CUNHA COSTA DE OLIVEIRA SANTANA, 5º, 24/04/2015 a 23/04/2020; 26.115-7, KENIA ROCHA CERQUEIRA, 5º, 24/04/2015 a 23/04/2020; 33.201-1, MARCELO DA CUNHA PEREIRA, 5º, 24/04/2015 a 23/04/2020; 37.745-7, JOANA D'ARC FREIRE DE ARAUJO MEDEIROS, 4º, 24/04/2015 a 19/05/2020; 41.863-3, ROSEMARY FERREIRA DE SOUSA, 6º, 24/04/2015 a 23/04/2020; 41.872-2, TELMA MARIA DO N BARBOSA, 6º, 24/04/2015 a 23/04/2020; 201.154-9, RENATA CRISTINA SILVA TEIXEIRA, 4º, 24/04/2015 a 23/04/2020; 201.155-7, VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, 4º, 24/04/2015 a 13/05/2020; 201.156-5, CELMA DE SOUZA MARINHO DANTAS, 4º, 24/04/2015 a 07/05/2020; 201.157-3, MARIA DAS GRACAS SANTOS, 4º, 24/04/2015 a 23/04/2020; 26.124-6, BRIGIDA ALICE DE OLIVEIRA AIRES, 5º, 25/04/2015 a 24/04/2020; 30.909-5, ANDREIA MORETTI, 5º, 25/04/2015 a 24/04/2020; 41.891-9, JUREMA MARTINS DUARTE DE OLIVEIRA, 6º, 25/04/2015 a 24/04/2020; 41.900-1, HELOISA REGINA LAGO MORAES, 6º, 25/04/2015 a 24/04/2020; 300.331-0, ERIKA SILVA DE MOURA, 4º, 25/04/2015 a 24/04/2020; 26.135-1, MARCIA PEREIRA VENTURA, 5º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 26.156-4, JANILDE OLIVEIRA ALVES SILVA, 5º, 26/04/2015 a 12/05/2020; 26.158-0, PALMA CARLA CARNEIRO DE CASTRO, 5º, 26/04/2015 a 25/05/2020; 41.944-3, FRANCILENE CORDEIRO DA SILVA, 6º, 26/04/2015 a 27/04/2020; 201.164-6, JANE KARLA ALVES LEITE DOS SANTOS, 4º, 26/04/2015 a 28/04/2020; 26.161-0, ELIZABETE FERREIRA MARTINS, 5º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 26.173-4, ANTONIO JUSTINIANO DE MORAES NETO, 5º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 26.180-7, KELEN ROCHA SOUSA OLIVEIRA, 5º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 41.159-0, IRAMILDE MOREIRA MATOS, 6º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 41.480-8, MARIA DA CONCEICAO FERREIRA PIRES, 6º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 201.168-9, CLISSINEIDE RODRIGUES CAIXETA, 4º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 201.169-7, ANA CLAUDIA DE ARAUJO, 4º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 41.929-X, DORALICE DA GUIA SILVA SANTAREM REGES, 6º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 41.936-2, ERONDINA LOPES DE SOUZA, 6º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 41.947-8, BRAZ MARCILIO DOS SANTOS, 6º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 200.102-0, MICHELINE LARA DE OLIVEIRA, 5º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 201.167-0, MARCELO FARIAS GONTIGIO, 4º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 201.171-9, ELIANE PESSOA DA SILVA, 4º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 201.175-1, MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA, 4º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 204.742-X, CLEIDE VENANCIO PENA, 4º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 208.013-3, ALESSANDRA MARCONDES CAVALCANTE, 3º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 208.014-1, GRAZIELE DA SILVA BLANCO, 3º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 208.016-8, LUCIANA DE MOURA ARDACA, 3º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 208.017-6, FRANCISCA LIDUINA BERNARDO COSTA, 3º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 208.019-2, AGDA REGINA ALVES DOS SANTOS, 3º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 208.020-6, ELAINE ROCHA OTONI, 3º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 208.021-4, FABIANA MONTEIRO, 3º, 26/04/2015 a 29/04/2020; 208.060-5, KELLY CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS, 3º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 214.016-0, FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO, 2º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 26.139-4, IVANUSA FERREIRA BARBOSA FILOMENO, 5º, 27/04/2015 a 26/04/2020; 26.165-3, CATIA DE CARVALHO CARNEIRO TENEDINI DE FREITAS, 5º, 27/04/2015 a 26/04/2020; 26.174-2, CATARINA MORAIS BRITO, 5º, 27/04/2015 a 26/04/2020; 26.175-0, AISHA MARCIA GOLDENBERG, 5º, 27/04/2015 a 26/04/2020; 26.182-3, CLAUDIA MARIA LIMA DA ROCHA, 5º, 27/04/2015 a 26/04/2020; 41.468-9, JOAO BATISTA DIAS MONTEIRO, 6º, 27/04/2015 a 26/04/2020; 208.023-0, GEISE DE FATIMA DO CARMO REIS, 3º, 27/04/2015 a 26/04/2020; 300.823-1, CREMILDES DE AFONSECA SILVA, 4º, 27/04/2015 a 29/04/2020; 26.203-X, ELIANA RODRIGUES VIANA MAGALHAES, 5º, 28/04/2015 a 28/04/2020; 26.211-0, KARLA REGINA SANTOS FREIRE, 5º, 28/04/2015 a 27/04/2020; 26.216-1, ADRIANA ANTONIETA DE LIMA, 5º, 28/04/2015 a 13/05/2020; 26.804-6, ADRIANA LIMA MADUREIRA, 6º, 28/04/2015 a 27/04/2020; 36.171-2, IRISMAR DE OLIVEIRA SANTOS, 5º, 28/04/2015 a 27/04/2020; 200.877-7, CAROLINA DE LOURDES RIBEIRO DE MOURA, 4º, 28/04/2015 a 07/05/2020; 205.170-2, CRISTINA GARCIA GOMES DE ALMEIDA SILVA, 5º, 28/04/2015 a 20/05/2020; 208.024-9, AUGUSTO CESAR DA SILVA FREIRE, 3º, 28/04/2015 a 27/04/2020; 214.020-9, RITA TELMA COELHO AMORIM, 2º, 28/04/2015 a 27/04/2020; 300.410-4, LILIAN CHAUL DE SOUZA, 4º, 28/04/2015 a 06/05/2020; 300.855-X, VALDILENE ALMEIDA BRUNO, 4º, 28/04/2015 a 27/04/2020; 214.021-7, ERIKA FERREIRA CLAUDINO DE ANDRADE, 2º, 29/04/2015 a 28/04/2020; 300.865-7, VERA DAMIANA FERREIRA BARRETO MAIA, 4º, 29/04/2015 a 28/04/2020; 68.316-7, SIDNEY SOARES DA SILVA, 6º, 30/04/2015 a

29/04/2020; 20.679-2, EUNE TEIXEIRA DA COSTA SILVA, 4º, 01/05/2015 a 13/05/2020; 22.700-5, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, 4º, 09/11/2013 a 08/04/2020; 200.888-2, MARIA THEREZA MARQUES DE FIGUEIREDO, 4º, 01/05/2015 a 02/05/2020; 208.106-7, ALINE COSTA ALMEIDA MARTINS, 3º, 01/05/2015 a 30/04/2020; 300.935-1, LEOCIN NUNES DOS SANTOS, 4º, 01/05/2015 a 30/04/2020; 67.643-8, REGINA MARIA PEREIRA DOS REIS DIAS, 6º, 17/09/2014 a 29/01/2020; 204.135-9, ANA LUISA LEAO MORAES, 3º, 28/01/2014 a 05/12/2019; 25.502-5, LILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUSA, 5º, 17/11/2014 a 23/03/2020; 69.161-5, ELEUZA XAVIER DA SILVA, 6º, 20/11/2014 a 19/03/2020; 25.598-X, LUISA MARIA SOUSA DIAS, 5º, 28/11/2014 a 09/03/2020; 69.224-7, JOVANE DURAES FERREIRA, 6º, 21/01/2015 a 20/03/2020; 213.241-9, ABADIA SIMONE VIDAL DA SILVA, 2º, 27/01/2015 a 13/03/2020; 48.922-0, JOSEFA EDILEIDE SARAIVA FERREIRA, 5º, 16/08/2013 a 15/03/2020; 37.610-8, EDILANE DA SILVA LIRA, 4º, 26/03/2015 a 27/04/2020; 30.169-8, ONEILDO MORAES FILHO, 4º, 28/06/2011 a 27/06/2016; IDALMO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; c/c o artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar SARAH TATIELLY FERREIRA, matrícula Nº 1.697.882-X, e RASC DE ARAÚJO CAMPOS, matrícula Nº 1.695.360-6, como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2020NE00883, originário do Processo SEI-GDF Nº 00050-00029226/2020-68, tendo por objeto a aquisição de serviço de fornecimento de jornal Folha de São Paulo e Estado de São Paulo.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados pela Nota de Empenho nº 2020NE00883, cabendo, no que couber, a observância ao disposto na Portaria Nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto Nº 32.598/2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei Nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050- 00006087/2020-02, resolve:

DESIGNAR RENATO RODRIGUES RÉGIS, matrícula 1.678.849-4, para substituir REGIMAR FARIA CAMPOS, matrícula 184.031-2, Coordenador, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 16/09/2020 a 25/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROBERTO PIMENTEL DA SILVA, matrícula 1.682.863-1, para substituir o MAJ QOPM MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA, matrícula/SSP 1.690.781-7, Gerente, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 29/09/2020 a 17/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FERNANDO CÉSAR NEVES, matrícula 1.669.739-1, para substituir AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA, matrícula 1.669.524-0, Coordenador, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 28/09/2020 a 29/09/2020 e 30/09/2020 a 09/10/2020, em virtude de abono de ponto e férias regulamentares, respectivamente.

DESIGNAR DANIELE PARADELA RENDY, matrícula 1.671.914-X, para substituir WILSON FERREIRA BANDEIRA, matrícula 58.218-2, Gerente, da Gerência de Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 25/09/2020 a 09/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DELÂNIO DE BRITO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.563-X, para substituir PATRÍCIA SANTANA RODRIGUES, matrícula 1.698.509-5, Chefe, do Núcleo de Orçamento, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 21/09/2020 a 05/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCIANO CARVALHO LEÃO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 233.730-4, para substituir MARINA QUEIROZ BICALHO, matrícula 1.698.548-6, Chefe, do Núcleo de Cadastros, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/09/2020 a 25/09/2020 e 28/09/2020, 29/09/2020 e 01/10/2020, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto, respectivamente.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, com base no Ofício nº 031985 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 09/09/2020, Ofício nº 2560 - PMDF/DSAP/CPSP/PROT de 25/09/2020, e Ofício nº 302 - PMDF/CPD/DA/SSA de 28/09/2020, resolve: LICENCIAR, das fileiras da Corporação, o CB QPPMC RONICLAUDIO DA SILVA SANTANA – Mat. 732.410-3, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos do Processo nº 0011518-73.2014.8.07.0018/TJDF. Em consequência, fica efetivado o licenciamento a contar de 28 de setembro de 2020. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 535, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (*)

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista na Portaria PMDF nº 154, de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000221/2008, resolve: CONCEDER, provisoriamente, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os arts. 36, § 3º, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC EDSON SOUZA DE OLIVEIRA, Mat. nº 09.738/1, da ativa, falecido em 18 de dezembro de 2007, para a Pensionista Militar: THAYNARA CRISTINA SOUZA, Mat. nº 05029660, filha menor do instituidor, a contar do óbito, no valor inicial de R\$ 5.466,37 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos); II - Sacar em favor da Beneficiária, a contar de 01 de fevereiro de 2008, data em que o instituidor foi excluído da Folha de Pagamento.

NILTON DE CARVALHO SÁISSE

(*) Publicação de Ato Administrativo pretérito por não ter sido publicado na época e em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PORTARIA Nº 720, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.446, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.043/2007, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 692, de 06 agosto de 2007, publicada no DODF de nº 47 de 07 de março de 2012, para onde se lê: "... na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os arts. 36, § 3º, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento QPPMC JOSÉ DE RIBAMAR ARAÚJO, matrícula 02.111-3, reformado com proventos integrais, falecido em 14 de julho de 2007, falecido em 14 de julho de 2007, na proporção de 1/5 (um quinto) da pensão trônco para cada Pensionista Militar: MARLENE MARTINS ARAÚJO, matrícula 04956958, DALILA MARTINS ARAÚJO ALVES, matrícula 04957032, DANIELA MARTINS ARAÚJO, matrícula 04957041, DARLENE MARTINS ARAÚJO, matrícula 04957059 e DAYANE MARTINS ARAÚJO, matrícula 04957083, respectivamente, viúva e filhas maiores do instituidor, a contar do óbito, ..." leia-se: "...na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os arts. 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º, e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento QPPMC JOSÉ DE RIBAMAR ARAÚJO, matrícula 02.111-3, reformado com proventos integrais, falecido em 14 de julho de 2007, em favor de MARLENE MARTINS ARAÚJO, matrícula 04956958, DALILA MARTINS ARAÚJO ALVES, matrícula 04957032, DANIELA MARTINS ARAÚJO, matrícula 04957041, DARLENE MARTINS ARAÚJO, matrícula 04957059 e DAYANE MARTINS ARAÚJO,

matrícula 04957083, respectivamente, viúva e filhas maiores do instituidor, a contar do óbito, sendo o benefício destinado integralmente (100%) para a viúva." II - Excluir a expressão: "Sacar em favor das Beneficiárias, a contar de 1º de agosto de 2007, data em que o instituidor foi excluído da Folha de Pagamento."

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, matr. 1403292, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00063804/2020-19.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA n.º 0053-001176/2006-CBMDF, resolve: REFORMAR o Cabo BM RRm. JOÃO GUALBERTO DA SILVA, matr. 1401397, a contar de 12 de julho de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do art. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do art. 110, da Lei n.º 12.086/09, combinados com o art. 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/02.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ALESSANDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.986-5, para substituir DANIEL MARTINS PEREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 67.059-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes - GERINSP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 14 a 23/10/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00030932/2020-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 237, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR FILIPE AUGUSTO DE SOUZA VIANA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.259-7, para substituir RAFAEL MOREIRA VITORINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.209-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Leilão - NULEI, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 24/09 a 02/10/2020, por motivo de licença-médica do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00031772/2020-28.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 27, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e atendendo à solicitação do Memorando Nº 60/2020 - SEAPE/CPG/GAJ (47798458) resolve: Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de outubro de 2020, os trabalhos da Comissão constituída para a apuração de suposto acidente em serviço

envolvendo o ex-servidor Agente de Execução Penal CECÍLIO GOULART DE SOUZA JUNIOR, matrícula 182619-0, lotado à época dos fatos no Centro de Progressão Penitenciária, conforme consta do Processo SEI nº 04026-00005350/2020-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo inciso XI, do artigo 3º, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00018285/2019-28, resolve: DESIGNAR ROBERTO CARLOS LACERDA DOS SANTOS, matrícula: 180.138-4, Analista de Transportes Urbanos, para substituir NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula: 264.939-x, Diretora, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 12/10/20 a 20/10/20, por motivo de férias regulamentares do titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo inciso XI, do artigo 3º, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI-GDF nº 00090-00022270/2019-64, resolve: DESIGNAR FLÁVIA PEREIRA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 263.912-2, Analista de Transportes Urbanos, para substituir ANA CAROLINA RESENDE FROTA, matrícula nº 194.900-4, Diretora, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Transporte, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 08/09/20 a 17/09/20, por motivo de férias regulamentares do titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve: Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, ERLEI SOUSA QUELIPE, matrícula nº 193.328-0 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00020354/2019-21 – NE nº 01477/2020 (DEFENSA METÁLICA), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR KEIN YON KO, matrícula nº 2243911, para substituir ESTÊVÃO GONÇALO TIMO, matrícula nº 2214849, no cargo de Chefe do Núcleo de Operações de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 22/09/2020 a 21/10/2020, por motivo de licença paternidade, no período de 23/10/2020, 27/10/2020 e 29/10/2020, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 02/11/2020 a 21/11/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula nº 221.554-3, para substituir ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 221.453-9, no cargo de Gerente de Planejamento e Acompanhamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 05/10/2020 a 16/10/2020, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 612, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ERIC ROCHA GOMES, matrícula nº 221.242-0, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, código SIGHR nº 02802968, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recando das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 01/10/2020.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 613, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 506, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 235 de 11 de dezembro de 2019, tendo os membros sido designados na Portaria nº 27, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2020, e reconduzido por meio da Portaria nº 471, de 30 de julho de 2020, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2020, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I- ANDREIA DOS REIS ELIAS, matrícula nº 171.928-9; representante da Associação de Especialistas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal;
- II- CARLOS GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 194.749-4; representante do Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal;
- III- FERNANDA RABELO DE CARVALHO BELTRÃO, matrícula nº 171.878-9; representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;
- IV - KARLA FONTENELE DOS SANTOS, matrícula nº 194.274-3; representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;
- V- MAYRA CRISTINE PEREIRA CRUZEIRO, matrícula nº 238.548-1; representante da Subsecretaria de Administração Geral;
- VI- ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA, matrícula nº 240.289-0; representante da Diretoria de Meio Aberto;
- VII- KASSIANE ALVES ROCHA, matrícula nº 172.238-7; representante da Diretoria de Semiliberdade;
- VIII- LEONARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 217.972-5; representante da Coordenação de Internação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar ROBSON BASTOS FERREIRA, matrícula nº 246.732-1, em substituição a ELIAN BISPO BOMFIM, matrícula nº 243.529-2, para atuar como

Executor Titular, no Conselho Tutelar da Fercal, do Contrato de Locação de Imóvel nº 04/2016-SECRIA, celebrado com MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR, objeto do Processo SEI GDF 0417-001361/2015.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2020, página 28.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho 2020NE00805 e 2020NE00806, emitidas para COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA e GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, respectivamente, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00035519/2020-85.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art.1º Designar ESNOMERO SABINO BATISTA, matrícula nº 243.684-1, e MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 226.117-0, para atuarem como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 14/2020-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar de Arnieiras, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS-DF e MARCELO HENRIQUE GAMA DAS CHAGAS, objeto do Processo SEI-GDF nº 00400-00059163/2019-31.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora NEIVA LUCIA GINO CUNHA SANTOS, matrícula nº 104.857-0, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.º 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 26 de Junho de 2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00400-00030727/2020-98.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso

I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora JOSIANI BRINGEL BEZERRA, matrícula nº 1.661.543-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 24/09/2020, processo SEI nº 00070-00010786/2017-79.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, matrícula nº 1.406.568-1, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 24/09/2020, processo SEI nº 00070-00004318/2020-61.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 139, de 05 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, a GERALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 187.035-1, ONDE SE LE: “... 22/02/2015 a 23/03/2020...”, LEIA-SE: “... 04/03/2015 a 01/03/2020...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR DENISE RODRIGUES MANSON, matrícula nº 1.691.297-7, Assessora, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 1.694.158-6, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 29.09 a 10.10.2020, por motivo de licença médica da titular.

DESIGNAR RENATA ANDREA SILVA FRANÇA, matrícula nº 1.675.958-3, Assessora, Símbolo CC-08, da Coordenação de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 1.694.158-6, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 11.10 a 29.12.2020, por motivo de licença médica da titular.

DESIGNAR IAGO HENRIQUE DE SOUZA LOPES, matrícula nº 1.693.582-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Material, Patrimônio e Documentação da Diretoria Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JEAN CLAUDIO CHAVES E SILVA, matrícula 1.693.578-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 01 a 10.10.2020, por motivo de férias da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PRADO - matrícula nº 1.401.670-2 -Técnico de Atividades Culturais, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento 112/2019, referente ao Projeto “MENINOS DO VALE”, consoante Processo nº 00150-00004480/2019-73, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou

vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora FLÁVIA AGUIAR DUTRA, matrícula nº 238.596-1, pelo nascimento de seu filho Francisco Aguiar Campos, ocorrido em 17.09.2020, conforme documentação apresentada nos autos do Processo SEI 00150-00005285/2020-02, com base no artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 17.09.2020 a 15.03.2021, a servidora FLÁVIA AGUIAR DUTRA, matrícula nº 238.596-1, com base no artigo 130, inciso IX, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00150-00005284/2020-50.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora: ARIANE DA SILVA CRUZ, matrícula 185615-4, dependente: Maria Alice Alves da Cruz, nascida em: 28 de julho de 2020.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 175024-0, dependente: Francisco Nobrega Magno, nascido em: 15 de agosto de 2020.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00004920/2019-51, resolve:

DESIGNAR RODOLPHO CARDOSO OLIVEIRA PONTE, matrícula 275.296-4, Assessor Especial, da Coordenação de Apoio Administrativo, para substituir o Coordenador de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 15/09/2020.

DESIGNAR NATÁLIA MARQUES LUZ, matrícula 272.848-6, Assessora, da Unidade de Licenciamento de Obras, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Projetos de Grande Porte, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 23/09/2020.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 81, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, artigo 17, inciso I, artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Portaria ADASA nº 155/2017, Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00003652/2019-55, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à servidora da carreira de Regulação de Serviços Públicos do quadro de Pessoal da Adasa, conforme matrícula, nome, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, número do Processo no SEI, respectivamente: 194.439-8, CAROLINNE ISABELLA DIAS GOMES, Regulador de Serviços Públicos, 2ª, V, 1ª, I, 24/08/2020, Processo SEI 0197-000964/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 37, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da PORTARIA Nº 53, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 31, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 - designando RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, matrícula nº. 277.815-7 para atuar como membro da Comissão de Apuração Sumária, em substituição a servidora RENATA COSTA ANES, matrícula nº. 275.417-7, para examinar a despesa sobre o reconhecimento de dívida e execução de despesas de exercícios anteriores no âmbito desta Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVO SOUZA DOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão de férias, por necessidade de serviço, da servidora FRANCINI APARECIDA FARIA MACHADO, matrícula 274.101-6, no período de 04 a 13 de maio de 2020, ficando assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR RAISSA LAGE AVELAR TORRES, matrícula nº 245.412-2, como substituto eventual do Chefe, Símbolo DFG-12, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 272, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESAVERBAR o tempo de serviço de JONAS JUNIO LINHARES COSTA

MONTEIRO, matrícula nº 237.124-3, cujo quantitativo de 2.699 (dois mil e seiscentos e noventa e nove) dias, correspondendo a 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pelos Órgãos: Senado Federal, referente aos períodos de 13/09/2012 a 05/01/2017; Ministério Público Federal, referente ao período de 19/11/2010 a 12/09/2012; Ministério da Fazenda, referente ao período de 17/08/2009 a 18/11/2010; contados para aposentadoria e disponibilidade, publicados nos DODF nº 76, de 20/04/2017, página 38; DODF nº 83, de 03/05/2017, página 29; DODF nº 167, de 30/08/2017, página 41, conforme dispõe o Processo nº 401.000.253/2017.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 273, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR STEPHANE COELI MACHADO E SILVA, matrícula nº 239.934-2, como substituto eventual do Chefe, Símbolo DFG-14, da Secretaria - Geral, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 274, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de fevereiro de 1996, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 1996, página 1532, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA LUCINEIDE COSTA SOARES, matrícula nº 033.325-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, referente ao período de 15/01/1991 a 13/01/1996...", LEIA-SE: "...1º decênio, referente ao período de 03/07/1989 a 30/06/1999...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2001, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2001, página 30, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA LUCINEIDE COSTA SOARES, matrícula nº 033.325-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, referente ao período de 14/01/1996 a 11/01/2001...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, referente ao período de 01/07/1999 a 28/06/2004...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 36, de 20 de junho de 2007, publicada no DODF nº 119, de 22 de junho de 2007, página 17, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA LUCINEIDE COSTA SOARES, matrícula nº 033.325-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 12/01/2001 a 10/01/2006...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, referente ao período de 29/06/2004 a 27/06/2009...".

RETIFICAR na ordem de Serviço nº 28, de 26 de abril de 2011, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2011, página 23, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA LUCINEIDE COSTA SOARES, matrícula nº 033.325-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 11/01/2006 a 09/01/2011...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, referente ao período de 28/06/2009 a 26/06/2014...".

RETIFICAR na Instrução nº 43, de 14 de março de 2016, publicada no DODF nº 51, de 16 de março de 2016, página 32, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA LUCINEIDE COSTA SOARES, matrícula nº 033.325-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 10/01/2011 a 08/01/2016...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, referente ao período de 27/06/2014 a 25/06/2019...".

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 275, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Processo: 00010-00002467/2020-17. Interessado: ALLYSON CAVALCANTE BACELAR, matrícula 159.094-4. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 152 a 157 da LC 840/2011 c/c artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve: AUTORIZAR, com base no §3º, art. 157, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição, em caráter excepcional, do servidor ALLYSON CAVALCANTE BACELAR, matrícula 159.094-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal à Câmara dos Deputados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001.000.255/2019. Contrato nº 9912457834. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Contratada. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor: R\$ 500.000,00. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALAN VALTER TAVARES – Representantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

Processo nº 00410-00013700/2017-06. - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2020 a 28/09/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.2985.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 232.673,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE07921, emitida em 10/09/2020, sob o evento nº 400092, modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/09/2020 a 28/09/2021, impondo-se a rescisão unilateral do contrato por parte do contratante, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo nº 00040-00008865/2019-93. DA ASSINATURA: 25/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS, na qualidade de Sócio-Diretor da Empresa.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017

Processo nº 00410-00013668/2017-51. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência dos itens 1, 4, 5, 34 e 36 do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30/09/2020 a 29/09/2021; e b) conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de agosto de 2020, ou seja, 2,43830%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual de R\$ 358.899,23 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) para R\$ 367.648,67 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III – Natureza da Despesa: 4.4.90.39; IV – Fonte de Recursos: 335. O empenho é de R\$ 92.933,41 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE08121, emitida em 21/09/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 30/09/2020 a 29/09/2021. DA ASSINATURA: 28/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FRANCISCO AUGUSTO ZANET e NEIVA MARIA DA SILVA, ambos na qualidade de Procuradores da Empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37340/2018

Processo nº 00410-00004768/2018-77. – SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2020 a 28/09/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 5.771.100,96 (cinco milhões, setecentos e setenta e um mil, cem reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984-0001; III – Natureza da Despesa:

33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 1.860.554,47 (um milhão, oitocentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE08161, emitida em 22/09/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/09/2020 a 28/09/2021. DA ASSINATURA: 28/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: NIZIA DA PAIXÃO MORATO, na qualidade de Diretora Operacional da empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40862/2020

Processo: 00040-00003611/2019-89. - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa FUNDAÇÃO DOM CABRAL, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alterar o Contrato, nos termos do art. 65, inciso II, "b)", da Lei nº 8.666/93, para converter a modalidade do programa de presencial para remoto-presencial, com fundamento na justificativa apresentada pela Gerência de Capacitação e Treinamento (SEEC/SUAG/COGEP/DIDEP/GEACAT), por intermédio do Memorando Nº 67/2020 - SEEC/SUAG/COGEP/DIDEP/GEACAT, alterando-se o total de vagas de 120 (cento e vinte) para 150 (cento e cinquenta), sem quaisquer ônus adicionais à Administração Pública. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 336. O empenho é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE05778, emitida em 21/07/2020, sob o evento nº 400091, modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 25/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ROBERTO SAGOT MONTEIRO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 10 – GEAUT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 1176/2020, em desfavor de UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CF/DF 07.526.680.002-76, em consonância com o artigo 24, inciso IV, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020, considerando-se feita a intimação, após 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT – SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020A

Processo: 00060-00494231/2018-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 220/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 220/2020A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 02.305.767/0001-54. OBJETO: TIRA REAGENTE. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.666,8000. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUISA DE ALMEIDA E PIRES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07894

Processo: 00060-00376946/2020-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002732. VALOR: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução/Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, COMUNICA da decisão do Sr. Subsecretário de Administração Geral, no que concerne à APLICAÇÃO DE PENALIDADE às empresas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações, subsidiado pela Lei 8.666/1993.

PROCESSO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	CNPJ	Nº DO EMPENHO	Nº DA ATA/DISPENSA/CONTRATO	OCORRÊNCIA	VALOR APLICADO
0060-002633/2017	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	2017NE02268	ATA-166/2016C	ATRASSO	R\$ 5.364,11
0060-003610/2017	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	2018NE04353	ATA-223/2017C	INEXECUÇÃO TOTAL	R\$ 3.118,92 CUMULADO COM ADVERTÊNCIA
0060-002641/2017	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES	37.396.017/0006-24	2017NE03299	ATA-200/2016D	ATRASSO	R\$ 787,44
0060-009280/2016	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES	37.396.017/0006-24	2017NE01470	DISPENSA-158/2016	ATRASSO	R\$ 2.370,93
0060-008685/2016	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES	37.396.017/0006-24	2017NE01700	ATA-166/2016D	ATRASSO	R\$ 1.379,51
0060-004400/2016	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES	37.396.017/0006-24	2017NE00678	DISPENSA-076/2016	ATRASSO	R\$ 4.095,78
0060-006633/2016	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES	37.396.017/0006-24	2017NE02017	DISPENSA-220/2016	ATRASSO	R\$ 2.613,28
0060-008253/2016	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES	37.396.017/0006-24	2017NE01127	ATA-200/2016D	ATRASSO	R\$ 662,21
0060-000956/2017	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES	37.396.017/0006-24	2017NE01230	ATA-037/2016C	ATRASSO	R\$ 12.274,28

Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, que deverá ser encaminhado por meio eletrônico, no endereço gsie.notificacao@gmail.com, contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

Ademais, registra-se a disponibilidade do processo de referência para vistas da empresa, mediante seu requerimento.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019 - UASG 926119

A pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada que tem como objeto a Contratação regular de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, para conclusão de providências decorrentes de impugnações e esclarecimentos apresentados.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISOS DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 436/2020- UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico TESTE DE VITALIDADE PULPAR e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. 12 Itens (exclusivos ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 72.702,3560. Cadastro das Propostas: a partir de 30/09/2020. Abertura das Propostas: 13/10/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2020- UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico INSTRUMENTAL ORTODÔNTICO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-004290832019-10. Total de 55 Itens (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 39.585,5310. Cadastro das Propostas: a partir de 30/09/2020. Abertura das Propostas: 13/10/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 438/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO, com materiais contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00131941/2020-22. 22 itens (Ampla concorrência com cota às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 4.784.111,8000. Cadastro das Propostas: a partir de 30/09/2020. Abertura das Propostas: 13/10/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site

www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 39/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.306.789/0001-39, para aquisição de Meio líquido de cultura de células, RPMI 1640 - com L-glutamina e vermelho de fenol. Total por fornecedor de R\$ 1.050,00. Processo SEI nº 00063-00004619/2020-47. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 32/2020, processo nº 00063-00000205/2020-49. Ata assinada em 28/09/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES - Diretora-Presidente, e pela contratada: ANDRE PAULO ZAJAC.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 43/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.762.841/0001-15, para aquisição de LANCETA DESCARTÁVEL 23 G. Total por fornecedor de R\$ 14.352,00. Processo SEI nº 00063-00004736/2020-19. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 35/2020, processo nº 00063-0000221/2020-76. Ata assinada em 29/09/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES - Diretora-Presidente, e pela contratada: ANDERSON LUIS DA SILVA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 44/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.085.624/0001-45, para aquisição de LENÇOL DESCARTÁVEL. Total por fornecedor de R\$ 116.130,00. Processo SEI nº 00063-00004737/2020-55. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 35/2020, processo nº 00063-0000221/2020-76. Ata assinada em 29/09/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES - Diretora-Presidente, e pela contratada: FERNANDO CESAR DA SILVA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 46/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.530.297/0001-30, para aquisição de Solução aquosa de hipoclorito de sódio. Total por fornecedor de R\$ 4.702,50. Processo SEI nº 00063-00004758/2020-71. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 35/2020, processo nº 00063-0000221/2020-76. Ata assinada em 29/09/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES - Diretora-Presidente, e pela contratada: CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

CENTRO DE COMPRAS

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 35/2020, cujo objeto foi a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo nº 00063-00002221/2020-76. Sagraram-se vencedoras: Item 1 a empresa COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.624.131/0001-36, com valor global de R\$ 16.910,00 (dezesseis mil novecentos e dez reais); item 2 a empresa TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 12.762.841/0001-15, com valor global de R\$ 14.352,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais); item 3 a empresa REDE CLINICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI, CNPJ/CPF: 32.085.624/0001-45, com valor global de R\$ 116.130,00 (cento e dezesseis mil cento e trinta reais); item 4 a empresa ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.919.019/0001-97, com valor global de R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais); item 5 a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI-ME, CNPJ/CPF: 22.530.297/0001-30, com valor global correspondente de R\$ 4.702,50 (quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 38/2020, cujo objeto foi a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição de materiais técnicos de odontologia, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo nº 00063-00001351/2018-77. Para o Grupo 8, a empresa NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.482.201/0001-47, foi declarada vencedora para o grupo, com valor global de R\$ 246,65 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Os Grupos de 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, foram cancelados por inexistência de propostas. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 128/2020

A Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a Seleção de Fornecedores acima citada, cujo objeto é o MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, PARA PROCEDIMENTOS DE URETEROSCOPIA, URETERORENOLITOTRIPSIA SEMIRRÍGIDA, CISTOLITOTRIPSIA E NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA, ENTRE OUTROS, PARA CIRURGIAS ENDOSCÓPICAS E TRATAMENTO ENDOUROLÓGICO DE CÁLCULOS DO TRATO URINÁRIO OU OUTRAS OBSTRUÇÕES DO FLUXO URINÁRIO, por meio REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com as condições previstas no Ato Convocatório e em seus anexos, que poderão ser extraídos nos endereços eletrônicos: www.igesdf.org.br e/ou www.bionexo.com (Publinexo Público).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

Ato Convocatório 128/2020 - Período de acolhimento de propostas iniciado em 28/09/2020 às 9hs, até 08/10/2020 às 9h59. Data de abertura da sessão: 08/10/2020, às 10hs – horário local;

Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderá ser solicitada por meio do e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2020

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora Vice-Presidente

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 148 E 155/2020

A Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre as Seleções de Fornecedores acima citadas, cujos objetos são: 1) Ato Convocatório 148/2020 - Registro de Preços para compra regular de materiais de ortodontia; 2) Ato Convocatório 155/2020 - Registro de Preços para aquisição de Pemetrexede Dissódico, de acordo com as condições previstas nos Atos Convocatórios e em seus anexos respectivos, que poderão ser extraídos nos endereços eletrônicos: www.igesdf.org.br e/ou www.bionexo.com (Publinexo Público).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório 148/2020 - Período de acolhimento de propostas iniciado em 01/10/2020 às 09h00min até 12/10/2020 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 12/10/2020, às 09h00min – horário local;

2) Ato Convocatório 155/2020 - Período de acolhimento de propostas iniciado em 30/09/2020 às 09h00min até 12/10/2020 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 12/10/2020, às 10h00min – horário local;

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2020

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00134959/2019-78. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe nos Documentos SEI nº 25500077; 26683939; 41526534 e 43125867 RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais) em favor da pessoa jurídica LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD EIRELI - ME, CNPJ 20.283.864/0001-75, referente ao pagamento indenizatório relativo ao aluguel do imóvel ocupado pela Coordenação Regional de Ensino do Paranoá. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020) e no ano Plurianual do Distrito Federal (PPA 2020-2023), lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019. PAULO ROBERTO ANDRÉ, Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a após análise da documentação de habilitação da concorrência em epígrafe, amparando-se na análise técnica proferida pela Diretoria de Engenharia, chegou-se aos seguintes resultados: 1 - a empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitada por não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – SEDF. O serviço de ESTRUTURA para cobertura, elencado no atestado que acompanha a CAT nº 000.007/2016, não está com a unidade de medida compatível com o especificado no Edital e nem apresenta parâmetros de projeto suficientes para a conversão. conforme proferido no relatório de análise técnica SEI nº 47774844. 2 - a empresa COMBRASEN – COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, foi inabilitada por apresentar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), item 5.1.5 do edital com a data de validade expirada. 3- a empresa CONSTRUTORA COSTA JÚNIOR LTDA foi inabilitada por não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – SEDF. O serviço de COBERTURA em telha, listados nos atestados que acompanham as CAT's, não foram suficientes para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica, conforme proferido no relatório de análise técnica SEI nº 47774844. 4 - a empresa FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA foi inabilitada por empresa não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – SEDF. Os serviços de ESTACA escavada mecanicamente com diâmetro mínimo 30 cm e/ou equivalente e IMPERMEABILIZAÇÃO, listados nos atestados que acompanham as CAT's, não foram suficientes para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica. Ademais, o serviço de ESTACA, elencado no atestado que acompanha a CAT nº 1.333/2010, não informa o tipo de estaca nem tampouco o seu diâmetro, conforme proferido no relatório de análise técnica SEI nº 47774844. 5- A empresa J. C. PERES ENGENHARIA LTDA foi inabilitada por não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – SEDF, conforme proferido no relatório de análise técnica SEI nº 47774844, A certidão de registro da empresa junto ao CREA perdeu sua validade, tendo em vista alteração de dados cadastrais, conforme expresso na própria certidão. Foi alterado o endereço da sociedade empresarial e não atualizado os dados junto ao CREA, conforme observa-se no endereço constantes no Contrato Social divergente do constante no CREA. 6- A empresa MANC – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI foi inabilitada por não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – SEDF. O serviço de ESTACA escavada mecanicamente com diâmetro mínimo 30 cm e/ou equivalente, IMPERMEABILIZAÇÃO e FORMA de chapa compensada listados nos atestados que acompanham as CAT's, não foram suficientes para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica, conforme proferido no relatório de análise técnica SEI nº 47774844. 7- A empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA foi inabilitada

por não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – SEDF. O serviço de FORMA de chapa compensada listados nos atestados que acompanham as CAT's, não foram suficientes para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica, conforme proferido no relatório de análise técnica SEI nº 47774844. 8 - A empresa TL ENGENHARIA EIRELI foi inabilitada por não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – SEDF. Os serviços de IMPERMEABILIZAÇÃO e ESTRUTURA para cobertura listados nos atestados que acompanham as CAT's, não foram suficientes para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica. Ademais, o serviço de ESTRUTURA para cobertura, elencados nos atestados que acompanham as CAT's nº 155056/2013 e 155055/2013, não está com a unidade de medida compatível com o especificado no Edital e nem apresenta parâmetros de projeto suficientes para a conversão, conforme proferido no relatório de análise técnica SEI nº 47774844, Comprovante de recolhimento da garantia de participação na presente licitação, junto a Secretaria Fazenda do DF conforme exigência contida no item 5.5.4 do edital e não apresentou prova de regularidade para com as FAZENDAS ESTADUAL e MUNICIPAL, além da regularidade para com a FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme exigência do item 5.1.4 do edital. As demais participantes do procedimento licitatório em epígrafe encontram-se devidamente habilitadas. A data de abertura dos envelopes de proposta fica definida para ocorrer no dia 08/10/2020, caso não haja interposição de recursos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020-UASG (450432)
Processo: 00080-00064628/2018-82. Pregão Eletrônico nº 07/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e entrega do material produzido às unidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, em conformidade, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, por meio de Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 29/09/2020. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA ME - CNPJ: 11.004.446/0001-00, valor total da licitação de R\$ 2.982.710,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e dez reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <http://www.se.df.gov.br>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

Processo: 00050-00018353/2019-06. Tipo: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software e serviços para solução tecnológica com o fito de se expandir o sistema de Business Intelligence (BI) existente na SSP/DF, sob gestão da Subsecretaria de Inteligência (SI) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 13 e inciso IX do Artigo 17 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO dos grupos 1 e 2 à Inteligência de Negócios, Sistemas e Informática Ltda., CNPJ 06.984.836/0001-54, no valor total de R\$ 3.613.360,27; do grupo 3 e do item 15 à FERNBI - Serviços e Comércio de Informática Ltda, CNPJ 20.230.253/0001-69, no valor total de R\$ 463.100,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 4.076.460,27.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2020
FERNANDO CESAR NEVES
Coordenador Substituto

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

Com participação exclusiva das ME/MEI/EPP's

Processo: 00050-00029766/2020-41. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Aquisição de bens de consumo para manutenção elétrica básica das edificações que compõem a Residência Oficial de Águas Claras - ROAC. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PRAZOS: De entrega: 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. Do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/10/2020 às 10:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 450107. Edital também está disponível no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2020
FERNANDO CESAR NEVES
Coordenador Substituto

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2020-SSPDF Processo SEI-GDF nº 00050-00000619/2020-90 -Tornamos público a todos os interessados o cancelamento da Ata de Registro de Preços do fornecedor Indústrias Suavetex LTDA referente ao item 10 do Pregão Eletrônico nº 27/19, processo nº 00050-00001850/2020-09 nos termos do Relatório SEI-GDF nº 20/2020 - SSP/SEGI/SUAG/SAS do Sr. Subsecretário de Administração Geral, id. 47253783 do processo em epígrafe, com fundamento no art. 19, I, do Decreto distrital nº 39.103/2018, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

NILSON ALMEIDA QUIRINO
Coordenador

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

Processo: 00052-00022023/2019-51. Objeto: Contratação de escola de aviação que ministre treinamento prático de voo, em aeronave própria, dos Procedimentos de Emergência especificada no Manual da Aeronave AS-50 BA/B2 utilizadas pela Polícia Civil do DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº. 41/2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa EFAI Escola de Aviação Civil Ltda., para o item 01, no valor total de R\$: 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2020.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

Processo: 00052-00008539/2020-26 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de produção, filmagem e edição de vídeos institucionais, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço. Valor estimado da licitação: R\$ 653.758,00 (seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais) Natureza de Despesa: 33.90.39 Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 14 de outubro de 2020, às 14:00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2020.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

Processo: 00055-00002513/2020-90. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2020. Firmado entre o Detran-DF (Contratante) e a empresa Serget Mobilidade Viária Ltda, CNPJ nº 02.363.619/0001-96 (fornecedora), em 18/09/2020. Objeto: eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza (lavagem) de travessias sinalizadas de pedestres (Faixas de pedestres), para atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Valor global do item 1: R\$ 256.957,01 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e um centavo) e valor global do item 2: R\$ 291.418,51 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Diretor-Geral, MOISÉS DE MORAES - pela Fornecedora.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020

Partes: DETRAN-DF e o Consórcio constituído pelas empresas SEMPPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EMPRESA LIDER, CNPJ/MF nº 53.188.322/0001-72, TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 15.773.416/0001-10 e PLAN LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA ME, CNPJ/MF nº 13.517.365/0001-30. Processo: 00055-00123576/2018-64. Objeto: prestação de serviços, sob demanda, de locação da quantidade mínima de 01 (um) até a quantidade máxima de 20 (vinte) painéis de mensagens variáveis (PMV) móveis (900 mm x 1800 mm), com sistema remoto de controle, incluindo os serviços com deslocamento, manutenção, suporte técnico e treinamento de usuários, para atender as necessidades do Departamento de Trânsito do

Distrito Federal – DETRAN/DF. Valor total contratado sob demanda: R\$ 2.208.000,00 (dois milhões, duzentos e oito mil reais). Dotação Orçamentária: Notas de Empenho nºs 2020NE01654, 2020NE01655 e 2020NE01656, Fontes de Recurso 237 e 437, função06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2801, SubTítulo 0001, Elemento de Despesa339039. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 08/09/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e CARLOS RISOMAR SOARES DE OLIVEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020

Partes: DETRAN-DF e o CONSÓRCIO DF DETRAN VIAS, formado pela líder CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica LTDA, CNPJ/MF nº 55.996.615/0001-01; BR Construtora Tecnologias em Pavimentação e Sinalização LTDA, CNPJ/MF nº 09.382.373/0001-49 e Newstec Tecnologia e Comércio EIRELI, CNPJ nº 23.806.552/0001-97. Processo: 00055-00120587/2018-92. Objeto: prestação de serviços de manutenção do Sistema de Controle Semafórico do Distrito Federal, instalado e em operação na EQS 706/906 Brasília/DF, incluindo o fornecimento equipamentos, materiais, peças de reposição e consumíveis de manutenção. Valor total contratado: R\$ 10.149.168,00 (dez milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Fontes 237 e 437, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2469, SubTítulo 9520, Elementos de Despesa 339030, 339039 e 449052 e Notas de Empenho nºs 2020NE1679, 2020NE1680, 2020NE1681, 2020NE1682, 2020NE1683, 2020NE1684, 2020NE1685, 2020NE1686, 2020NE1687. Vigência: 30 (trinta) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 10/09/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e JORGE MARQUES MOURA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00012229/2020-81. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). Objeto do Processo: Taxa de análise devida ao órgão ambiental IBRAM (46925877). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 28 de setembro de 2020, FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor-Geral.

Processo: 00113-00014289/2020-38. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). Objeto do Processo: ressarcimento de despesa da Caixa Econômica Federal com publicação no Diário Oficial da União – D.O.U. do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 879182/2018/MDR/CAIXA. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Caixa Econômica Federal. Em 28 de setembro de 2020, FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor-Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2020

Processo: 00113-00038682/2018-01; Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 037/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ARP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.629.063/0001-62; Objeto: Incluir no Contrato nº 037/2020, na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Item IV a Fonte de Recursos 188; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 040/2020

Processo: 00113-00007384/2020-85; Espécie: Contrato nº 040/2020 (SEI 47822486); CONTRATANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 14.807.420/0001-99; Objeto: Aquisição de por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2020 (SEI 45332837), para aquisição de 27 (vinte e sete) coletes balísticos DISSIMULADO NÍVEL IIIA; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 09/2020 - JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, da Autorização SRP nº SEI 47457454, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 28/09/2020; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2020 a 27/09/2021; VALOR: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III – Natureza da Despesa: 449052; IV – Fonte de Recursos: 220; NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial será emitido mediante solicitação do Executor do Contrato; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: VIVIANE FERREIRA MARTINES.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2019

Processo: 0113-028422/2017; Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 062/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 21.978.159/0001-55; Objeto: Incluir no Contrato nº 062/2019, na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Item IV a Fonte de Recursos 188; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2019

Processo: 00113-00019098/2018-48; Espécie: 4º Apostilamento ao Contrato nº 041/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO NG E SIGMA, constituído pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.326.648/0001-03, e SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.103.987/0001-8; Objeto: Incluir no Contrato nº 041/2019, na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Item IV a Fonte de Recursos 188; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2019

Processo: 00113-00009820/2018-36; Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 084/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ:10.739.793/0001-19; Objeto: Incluir no Contrato nº 084/2019, na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Item IV a Fonte de Recursos 188; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2020(*)

Processo SEI nº:	00113-00013537/2020-23
Modalidade/Número:	Concorrência nº 004/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Construção de sistema de readequação viária com trincheira no Recanto das Emas/Riacho Fundo II – Distrito Federal.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 36.798.746,40
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6216.5902.0010 – Construção de Viaduto do Recanto das Emas-DF, FT 732, ID-0
Prazo Execução:	365 dias
Data/Hora de Abertura:	03/11/2020 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília – DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/ 29 de setembro de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2020, página 63.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – aquisição de máquina de solda MIG/MAG ELETRODO; Conjunto Prático de Solda Oxigênio/Acetileno e ferramentas, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00012393/2020-98. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de outubro de 2020, com valor estimado de R\$ 121.183,58. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 00110-00001552/2020-11. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação por Inexigibilidade de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base na Justificativa de Inexigibilidade (46290310), para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB Distribuição S/A – Companhia Energética de Brasília, CNPJ/MF nº 00.070.698/0001-11, Contratos CUSD E CCEER N. 0114/2020-CEB, no valor de R\$ 80.287,80 (oitenta mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, por meio da Nota de Empenho nº 2020NE00762, de 03/09/2020 referente ao exercício de 2020. Em 29 de setembro de 2020. Pelo Distrito Federal: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, Secretário Executivo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 14/2020-SEJUS - SIGGO Nº 41722

PROCESSO: 00400-00059163/2019-31. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X MARCELO HENRIQUE GAMA DAS CHAGAS. DO OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel no endereço Área de Desenvolvimento Econômico - ADE, conjunto 28, lotes 19 e 20, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.991-360, com área unitária de 150 m², e total de 300 m², para acomodar o Conselho Tutelar da Região Administrativa nº XXXIII de Arnieiras, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. DO VALOR: O valor mensal será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total do Contrato para 36 (trinta e seis) meses em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DF - OCA ; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2020NE00793, que será reforçada quantas vezes necessário. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de locação será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 16 de setembro de 2020 a 16 de setembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE GAMA DAS CHAGAS, na qualidade de Proprietário.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00805

Processo: 000400-00035519/2020-85. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material (CLIQUE, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 6/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 100,00 (cem reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00805, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 17/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00806

Processo: 000400-00035519/2020-85. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material (TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: PONTA ARREDONDADA, TAMANHO: MÍNIMO DE 8 POL, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REBITE MACIÇO). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00806, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 17/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ESPOLIO DE SALIM CHAUL, ***320 931**, D 870780-OEU, de 01/11/2017, 00361-00063620/2017-25; JOEL RAMOS DA MATA, ***984 266**, D 085260-OEU, de 22/05/2012, 0361-002512/2012; SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - EPP, 07.318.800/0001-02, E 003679-FAU, de 11/01/2018, 00361-00001507/2018-37; JOSEMIIR GADELHA ALVES, ***550 233**, D 075815-OEU, de 12/05/2016, 0361-003032/2016; DAMIAO JOSE ALECRIM, ***369 311**, D 035249-OEU, de 15/12/2015, 0361-002346/2016; COMERCIAL DE ALIMENTOS PORTELA E NERES EIRELI ME, 21.997.381/0001-03, D 077464-OEU, de 20/06/2016, 0361-005050/2016; RESIDENCIAL RIO ARAGUAIA, 12.034.516/0001-36, D 195333-FLP, de 27/05/2016, 0361-004240/2016; RIALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, 33.825.940/0001-79, E 014876-FAU, de 01/10/2019, 04017-00010879/2019-70; REALSUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 26.484.154/0001-90, E 012535-FAU, de 25/11/2019, 04017-00013169/2019-00; AUTO POSTO NÚCLEO LTDA, 04.285.663/0001-50, E 014932-FAU, de 01/09/2019, 04017-00008435/2019-74; SERGIO ASSENCO TAVARES DOS SANTOS, ***499 471**, D 726011-OEU, de 02/10/2017, 00361-00061880/2017-66; ANTONIO CEZAR NALON, ***773 531**, D 870311-OEU, de 17/10/2017, 00361-00060782/2017-10; DULCE HELEN LIM, ***521 801**, D 870206-OEU, de 02/10/2017, 00361-00059370/2017-29; DIVANE LAUNDOS VIAMONTE, ***662 837**, D 726289-OEU, de 11/10/2017, 00361-00060844/2017-85; ANTONIO FERNANDO ALCEBIADDES FERREIRA, ***263 611**, D 726013-OEU, de 18/10/2017, 00361-00060946/2017-09; IGREJA EVANGÉLICA TENDA DA LIBERTAÇÃO, 00.110.231/0001-58, D 099162-OEU, de 22/09/2017, 00361-00063380/2017-69; DINAH MARIA WATZHE SILVA, ***465 401**, D 726012-OEU, de 18/10/2017, 00361-00060984/2017-53; SEBASTIAO BALDUINO DE SOUSA - ESPOLIO, ***257 111**, D 726462-OEU, de 28/09/2017, 00361-00059327/2017-63; LUZINETE CORDEIRO LIMEIRA, ***048 431**, D 726192-OEU, de 27/09/2017, 00361-00059358/2017-14; LUZINETE CORDEIRO LIMEIRA, ***048 431**, D 726042-OEU, de 27/09/2017, 00361-00059357/2017-70; ANTONIO CEZAR NALON, ***773 531**, D 870312-OEU, de 17/10/2017, 00361-00060784/2017-09; WILSON PORTO SANDOVAL, ***242 441**, D 870432-OEU, de 18/10/2017, 00361-00060832/2017-51; JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, ***215 501**, E 007438-FAU, de 07/05/2019, 00361-00008997/2019-83; FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, ***798 101**, D 105007-OEU, de 23/07/2014, 04017-00012163/2019-15; LA TORRE CLUBE DA CULTURA E LAZER LTDA, 04.492.818/0001-20, B000467-OAI, de 28/08/2019, 04017-00004123/2019-91; LINCOLN FERREIRA FRALZINO, ***973 661**, D 059859-OEU, de 01/12/2017, 00361-00005959/2019-79; EDSON FERNANDES DA CRUZ (ESPÓLIO), ***512 871**, E 010301-FAU, de 04/11/2019, 04017-00013103/2019-10; MOIDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, 01.426.557/0001-51, E 012054-FAU, de 16/10/2019, 04017-00011076/2019-32; TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA, ***369 301**, D 042344-OEU, de 18/06/2017, 00361-00019794/2018-31; MARLENE MARIA DA SILVA, ***567 411**, D 116727-AEU, de 01/03/2018, 00361-00004928/2018-10; PEDRO PAULO SIQUEIRA SOEIRO SILVA, ***279 161**, E 008518-FAU, de 09/10/2019, 04017-00008791/2019-98; JOSEVALDO RODRIGUES, ***231 003**, R 837616-TEO, de 14/09/2017, 00361-00004621/2018-19; JC BOX COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA-ME, 11.014.302/0001-35, D 013180-TFE, de 26/07/2017, 00361-00053596/2017-16; LÁZARO ROMUALDO MARIANO, ***951 386**, R 813176-TEO, de 13/07/2017, 00361-00000980/2019-88; MMB DO VALLE SERVIÇOS LTDA, 38.004.842/0001-94, E 011013-TFE, de 01/02/2018, 00361-00003936/2018-49; JOSÉ NOVAIS SOUZA DE JESUS, ***162 301**, R 813180-TEO, de 14/07/2017, 00361-00057075/2017-38; LEANDRO DINIZ DE MORAES, ***800 371**, D 813219-TEO, de 01/03/2019, 00361-00004035/2019-55; GILMAR BATISTA CAMILO, ***081 321**, R 813242-TEO, de 19/07/2017, 04017-00009160/2020-20; GILMAR BATISTA CAMILO, ***081 321**, R 813241-TEO, de 19/07/2017, 04017-00009157/2020-14; CARLOS ROBERTO FERNANDES, ***528 091**, R 841361-TEO, de 31/07/2017, 04017-00009259/2020-21; GILMAR BATISTA CAMILO, ***081 321**, R 813244-TEO, de 19/07/2017, 04017-00009165/2020-52; DISTRICON PARTICIPAÇÕES LTDA, 12.565.317/0001-54, D 869736-OEU, de 04/11/2017, 00361-00063106/2017-90; ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR, ***188 901**, D 726217-OEU, de 18/10/2017, 00361-00061789/2017-41; ZECHI KHALIL EL CHATER, ***859 351**, D 726055-OEU, de 26/09/2017, 00361-00061154/2017-43; CARLOS ROBERTO FERNANDES, ***528 091**, R 835649-TEO, de 31/07/2017, 04017-00009256/2020-98; BRUNA RAQUEL DE OLIVEIRA CASTELLO BRANCO, ***422 911**, B000362OAI, DE 05/08/2019, 04017-00002702/2019-08; M.A.P RODRIGUES JÚNIOR PROFISSIONAL - ME,

06.019.633/0001-28, T 009172-FAU, de 16/08/2017, 00361-00058349/2017-14; HOTEL STYLUS LTDA - ME, 12.225.121/0001-10, T 007296-FAU, de 15/08/2017, 00361-00057067/2017-91; EDILZA PEREIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, 30.351.377/0001-56, E 007670-FAU, de 21/08/2019, 04017-00004016/2019-63; D e D COMÉRCIO DE PISCINAS E ACESSÓRIOS LTDA, 08.518.779/0001-13, E 007329-FAU, de 06/09/2018, 00361-00020427/2018-81; LOC SAT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, 10.247.525/0001-80, E 000510-FAU, de 05/01/2018, 00361-00002840/2018-63; CLODOALDO ROGÉRIO DOS REIS, ***650 721**, D 079134-OEU, de 21/08/2017, 00361-00053258/2017-84; MARIA CLEUSA OLIVEIRA DE SOUSA, ***153 031**, D 124991-TEO, de 23/06/2020, 04017-00010256/2020-31; SABORES INTERNACIONAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 22.662.380/0001-62, E 008024-FAU, de 21/10/2019, 04017-00009052/2019-13; ANA MARIA DE SOUSA, ***865 781**, C000107-OAI, de 27/01/2020, 04017-00001693/2020-63; JOSEMIER PEREIRA DA SILVA, ***101 501**, D 101290-AEU, de 18/09/2019, 04017-00006800/2019-14; FM DOCERIA LTDA, 25.065.339/0001-05, D 058382-OEU, de 22/02/2017, 0361-002487/2017; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOM JOBIM, 13.335.911/0001-11, R 837682-TEO, de 23/03/2017, 00361-00023540/2018-18; JONAS RODRIGUES PEREIRA, ***405 156**, E 013554-FAU, de 14/11/2019, 04017-00012614/2019-14; MONACO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, 32.323.103/0001-89, E 014928-FAU, de 28/08/2019, 04017-00008445/2019-18; AILTON PEDRO BELLOTI, ***229 901**, D 056866-OEU, de 19/04/2018, 00361-00009739/2018-33; CEBRAL COMÉRCIO E EXIBIÇÕES BRASÍLIA LTDA, 26.489.112/0001-41, D 127711-OEU, de 09/05/2019, 00361-00008387/2019-80; ANTONIO FERNANDO ALCEBIANES FERREIRA, ***263 611**, D 726163 - OEU, de 18/10/2017, 00361-00060948/2017-90; PARK SUL COM. E IND. DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LANCHONETE E MINIMERCADO LTDA, 27.152.539/0001-12, T 007967-FAU, de 01/04/2019, 00361-00006958/2019-41; MARK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 00.601.0541/0001-02, E 006747-FAU, de 27/08/2019, 04017-00004657/2019-18; ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO DF, 04.840.651/0001-40, T 6305-FAU, de 30/01/2018, 00361-00003707/2018-24; MELIÁ BRASIL ADM. HOTELARIA E COMÉRCIO LTDA, 62.413.877/0032-68, D 050514-TEO, de 04/05/2018, 00361-00010857/2018-94; ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA, 00.010.215/0001-93, R 813506-TEO, de 13/06/2017, 04017-00009828/2019-03; DEMETRE CHRISTOS CHRISTAKOS, ***055 501**, D 726095-OEU, de 26/09/2017, 00361-00060958/2017-25; LUCIANA MELO SANTOS MAGALHÃES, ***511 701**, D 869620-OEU, de 25/08/2017, 00361-00057261/2017-77; HABITATES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 93.938.245/0001-52, D 871896 - OEU, de 26/10/2017, 00361-00063188/2017-72; JOSÉ PEREIRA LIMA, ***061 441**, D 054872 - OEU, de 12/09/2017, 00361-00058379/2017-12; PÃO DOURADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA, 11.169.063/0001-92, E 001947-FAU, de 13/09/2017, 00361-00057040/2017-07; RICARDO MERAZZI, ***776 401**, R 839296-TEO, de 29/05/2017, 04017-00000115/2020-18; ADMILTON ANGELO SARDINHA, ***372 781**, D 098991 - OEU, de 24/07/2017, 00361-00057879/2017-37; VICTOR RAMIREZ PEREZ, ***256 401**, D 726456-OEU, de 28/09/2017, 00361-00061083/2017-89; AGENOR FERREIRA NOBRE, 02.284.732/0001-86, D 122670-AEU, de 24/03/2019, 00361-00005498/2019-34; JW VEÍCULOS LTDA, 05.074.953/0001-18, E 008209-FAU, de 21/08/2019, 04017-00004273/2019-03; EDSON COSTACURTA, ***131 309**, D 870581-OEU, de 10/10/2017, 00361-00061061/2017-19; ROBERTO FERREIRA ROSAS, ***975 721**, D 870587-OEU, de 10/10/2017, 00361-00061048/2017-60; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 00.360.305/0002-95, D 870389-OEU, de 16/10/2017, 00361-00060988/2017-31; CAIO OSÓRIO MEIRELLES, ***453 051**, D 870248-OEU, de 28/09/2017, 00361-00059283/2017-71; ELETROTRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, 11.303.813/0001-77, T 007465-FAU, de 30/06/2017, 00361-00057061/2017-14; CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS, 01.640.770/0001-61, D 870666-OEU, de 19/10/2017, 00361-00060804/2017-33; J P SANTOS & CIA LTDA, 00.012.823/0001-37, D 726399-OEU, de 02/10/2017, 00361-00061099/2017-91; JK MADEIRAS EIRELI EPP, 24.079.500/0001-29, D 122574-AEU, de 07/10/2019, 04017-00009488/2019-11; JOSEVALDO RODRIGUES, ***231 003**, R 837619-TEO, de 14/09/2017, 00361-00007929/2018-16; JOSEVALDO RODRIGUES, ***231 003**, R 837617-TEO, de 14/09/2017, 00361-00007656/2018-18; PET VIP SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - ME, 19.779.290/0001-41, T 007346-FAU, de 05/10/2017, 00361-00060532/2017-71; LINCOLN FERREIRA FRAUSINO, ***973 661**, D 730872-OEU, de 19/02/2019, 04017-00007275/2020-80; PEDRO E JÚLIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, 00.526.327/0001-00, D 191553-FLP, de 07/03/2016, 0361-0001909/2016; COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO PAULO LTDA - ME, 19.401.347/0001-74, A000573-RAI, de 14/09/2018, 00361-00020650/2018-28; DELFINO OCLECIO MACHADO, ***300 991**, D 726003-OEU, de 28/09/2017, 00361-00060917/2017-39; VALDÊNIO PIRES LIMA, ***531 561**, D 057469-OEU, de 14/08/2017, 00361-00056051/2017-61; AMANDA SILVEIRA FIGUEIREDO, ***295 141**, D 869943-OEU, de 15/08/2017, 00361-00057131/2017-34; VICTOR RAMIREZ PEREZ, ***256 401**, D 726457-OEU, de 28/09/2017, 00361-00061082/2017-34; FERNANDO YOSHIHIRO RODRIGUES TANAKA, ***153 801**, D 099155-OEU, de 05/09/2017, 00361-00058345/2017-28; CONDOMÍNIO DO CENTRO CLÍNICO SUL, 37.100.534/0001-08, D 079352-OEU, de 04/07/2017, 00361-00052711/2017-35; MARIA DE LOURDES FERREIRA ALVES, ***228 101**, D 054721-OEU, de 21/11/2017, 00361-00003702/2018-00. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de

Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2020

PROCESSO Nº 00110-00002099/2020-52. PARTES. DOADOR: CARLOS MEDEIROS SILVA. DONATÁRIO: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF. OBJETO: Doação de Relatório Técnico de análise dos projetos geotécnicos apresentados pelo Consórcio do Contrato nº 004/2016-SINESP, formalizado nos termos do Edital PQ nº 003/2013 - ASCAL/PRESI 4º versão - Concorrência - 2ª Etapa, pertencente a CARLOS MEDEIROS SILVA, em favor do DONATÁRIO, DISTRITO FEDERAL, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade do(s) bem(ns). VALOR: A presente doação não onera o Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Luciano Carvalho de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal PELO DOADOR: Carlos Medeiros Silva.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002233/2018-09. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 49.355,74 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa NG Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, referente a liberação de retenção da 6ª e 7ª Medição do Contrato nº 012/2016 - SODF, cujo objeto são os serviços de pavimentação asfáltica, e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho – LOTE 07, em Sobradinho II/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0076 (*) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, alterados pelos efeitos da Portaria nº 307 de 02/09/2020 (DODF nº 173 de 11/09/2020), JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF, Substituto.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, considerando a justificativa apresentada pela Superintendência de Gestão Operacional - PGO, à pg. 01 do Termo de Referência PGOQ, a pesquisa de preços contidas neste processo, a manifestação da Procuradoria Jurídica – PRJ - Parecer PRJA, o atendimento ao disposto no item 15 do parecer conforme documentação anexas aos Despachos SLGC e GAB DP, a efetivação do empenho correspondente ao exercício de 2020 - Empenho CEFO, e, ainda, em conformidade com o previsto no inciso II, artigo 122, e na alínea "b", inciso IV, artigo 5º, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.351.210/0001-24, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional nos equipamentos da PGOQF Espectrômetro de Emissão Ótica por Plasma Indutivamente Acoplado (EEA001) e Espectrômetro de Ultravioleta-Visível (ESP007 e ESP017) e acessórios, todos da marca PERKIN ELMER, incluindo durante a vigência do contrato, peças e toda a mão-de-obra necessária. Nota de Empenho: nº 2894/2020; Data: 23/09/2020; Valor da Nota/Contratação: R\$ 127.607,76 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos). Prazo de execução/vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal. AUTORIZAÇÃO: 25/09/2020 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 28/09/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 012/2020

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 012/2020-Caesp, PROCESSO nº 092.021983/2020, OBJETO: Serviços de instrumentação e desobstrução de drenos da galeria de drenagem da Barragem do Descoberto (A.BAR.RDE.001). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"). VALOR ESTIMADO: R\$ 2.010.712,25, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO:

17.512.6209.7006/6033, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.206.013.021-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 225 (duzentos e vinte e cinco dias) dias consecutivos. ABERTURA: 22/10/2020, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 30/09/2020. Fone: (61) 3123-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CÉSAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 171/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Serviço de recuperação da Lagoa Facultativa 3 – LF 3 – da Estação de Tratamento de Esgotos Recanto das Emas – DF. Da forma que se segue: Empresa: PENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.202.890/0001-7, vencedora do único item, com o valor total de R\$ 604.530,86.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 153/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo Nº: 092.012333/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de ferramentas manuais diversas (alicate, martelo, arco, cadeado, chave, colher e outros), da forma que se segue: a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, declarada vencedora dos LOTES 11(itens 83, 85 e 87), 12(itens 84, 86 e 88), 13(itens 89, 91, 93 e 95), 14(itens 90, 92, 94 e 96), 21(itens 107 e 109), 22(itens 108 e 110), 31(itens 127, 129, 131 e 135), 32(itens 128, 130, 132 e 136), 53(item 175) e 54(item 176) com o valor total de R\$ 22.260,79; a empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, declarada vencedora dos LOTES 3(itens 5 e 173), 4(itens 6 e 174) e 35(itens 145, 147 e 149) com o valor total de R\$ 23.415,88 e a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, CNPJ: 09.252.432/0001-64, declarada vencedora dos LOTES 5(itens 9, 11, 13, 15, 17 e 21) e 6(itens 10, 12, 14, 16, 18 e 22) com o valor total de R\$ 20.239,35. Os LOTES 1(itens 3, 151, 153, 159, 161 e 179), 2(itens 4, 152, 154, 160, 162 e 180), 7(itens 25, 27, 29 e 31), 8(itens 26, 28, 30 e 32), 9(itens 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53 e 55), 10(itens 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56), 15(itens 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73 e 75), 16(itens 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74 e 76), 17(itens 77, 79 e 81), 18(itens 78, 80 e 82), 19(itens 97, 99, 101, 103 e 105), 20(itens 98, 100, 102, 104 e 106), 23(itens 111 e 155), 24(itens 112 e 156), 25(itens 113, 115 e 117), 26(itens 114, 116 e 118), 27(itens 121, 123, 143 e 157), 28(itens 122, 124, 144 e 158), 29(itens 125 e 137), 30(itens 126 e 138), 33(itens 139 e 141), 34(itens 140 e 142), 36(itens 146, 148 e 150), 37(itens 165, 167, 169, 171 e 177), 38(itens 166, 168, 170, 172 e 178), 39(itens 181, 183, 185, 187, 189 e 191), 40(itens 182, 184, 186, 188, 190 e 192), 41(itens 7 e 133), 42(itens 8 e 134), 43(item 1), 44(item 2), 45(item 19), 46(item 20), 47(item 23), 48(item 24), 49(item 119), 50(item 120), 51(item 163) e 52(item 164) restaram FRACASSADOS/DESERTOS.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato para execução de obra // Contrato nº 008/2020-CJU/CEB-H // Processo nº 00093-00000362/2020-42. Contratada: CEB Distribuição S.A., inscrita sob o CNPJ 07.522.669/0001-92. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Estabelecer a forma e as condições para a execução da obra, referente ao Projeto/Orçamento 2020-CEB-0587, nos termos da Resolução ANEEL nº. 414/2010 e art. 29, XI, Da Lei Federal 13.303/2016. Da descrição do serviço: Instalação de 06 postes para remanejamento de rede aérea de Média Tensão nas Vias Centrais próximo ao Viaduto do pistão Norte/Sul “novo túnel” - Taguatinga. Do valor: R\$ 246.048,83 (duzentos e quarenta e seis mil, e quarenta e oito reais, e oitenta e três centavos). Do prazo: a execução ocorrerá em até 180 (cento e oitenta) dias, conforme constante no projeto/orçamento nº 2020-CEB-0587 (ID SEI - 43071513). Da assinatura do contrato: 22 de julho de 2020. Pela CEB-H: Edison Antonio Costa Britto Garcia (Diretor Presidente) e Fabiano Cardoso Pinto (Diretor Técnico). Pela CEB-D: Edison Antonio Costa Britto Garcia (Diretor Geral) e Gustavo Alvares Santos (Diretor Comercial).

Espécie: Contrato para execução de obra// Contrato nº 017/2020-CJU/CEB-H// Processo nº 00093-00000396/2020-37. Contratada: CEB Distribuição S.A., inscrita sob o CNPJ 07.522.669/0001-92. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Estabelecer a forma e as condições para a execução da obra, referente ao Projeto/Orçamento 2020-CEB-0755 nos termos da Resolução ANEEL nº. 414/2010 e art. 29, XI, Da Lei Federal 13.303/2016. Da descrição do serviço: Instalação de 06 Postes para remanejamento de rede aérea de Média Tensão no endereço: Via de Ligação entre o Itapoã e a DF - 440 "Rota do Cavalo" - Itapoã. Do valor: R\$ 54.535,15 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais, e quinze centavos). Do prazo: a execução ocorrerá em até 180 (cento e oitenta) dias, conforme constante no projeto/orçamento nº 2020-CEB-0755 - ID SEI (46131915) e (46131934). Da assinatura do contrato: 15 de setembro de 2020. Pela CEB-H: Edison Antonio Costa Britto Garcia (Diretor Presidente) e Fabiano Cardoso Pinto (Diretor Técnico). Pela CEB-D: Edison Antonio Costa Britto Garcia (Diretor Geral) e Gustavo Alvares Santos (Diretor Comercial).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, com amparo na Lei nº 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os acionistas da Companhia Energética de Brasília – CEB para a 103ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 13 de outubro de 2020, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Webex (“Plataforma Digital”) com a seguinte ordem do dia: aprovar a alienação de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social total votante da CEB Distribuição S.A., pelo preço mínimo de venda de R\$ 1.423.898.000,00, considerando a média dos resultados das avaliações econômico-financeiras elaboradas no âmbito do Serviço A e do Serviço B, obtidos pelas médias das avaliações do (i) Enterprise Value no valor de R\$ 2.322 milhões, deduzidos do (ii) Endividamento e Contingências no valor de R\$ 870 milhões e (iii) Redução de Capital no valor de R\$ 28 milhões, conforme detalhado no quadro abaixo:

R\$ milhões		
Resultado	WACC=9,10%	WACC=8,86%
Serviço A		Serviço B
VPL da Operação	1.773	1.934
VPL do Valor Terminal	386	388
VPL do Capital de Giro	90	72
Enterprise Value	2.249	2.394
Endividamento e Contingências	(875)	(865)
Redução de Capital	(28)	(28)
Equity Value	1.346	1.501
Preço Mínimo de Referência	1.424	

A Proposta da Administração (“Proposta”) contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os demais documentos previstos na IN CVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na IN CVM 481, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br). Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. A participação dos acionistas à Assembleia será via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail ari@ceb.com.br, com cópia para soc@ceb.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 11 de outubro de 2020 os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. Nos termos do artigo 5º, § 3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam da Proposta de Administração da Companhia disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br). Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais.

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO

Presidente do Conselho

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Espécie: Contrato nº 884/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e o Banco Mercantil do Brasil S/A. Processo SEI nº 00310-00006075/2020-80, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 28/09/2020. Objeto: Prestação, pelo contratado, de serviços de arrecadação de faturas de energia elétrica e/ou serviços emitidas pela contratante, por meio de débito automático em conta corrente do cliente, internet/SPE, autoatendimento e gente Fone. Vigência: 60 meses. Valor: R\$ 108.951,11. Assinaturas: pela contratante: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Marlon Resende Júnior; e pela Contratada: Taise Christine da Cruz e Uelquesneurian Ribeiro de Almeida.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2020, página 47.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01311/2020 – ELETRÔNICO
Processo SEI nº 00310-00006558/2020-84. Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE – BI, COM SELF-SERVICE BI, PELO SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇO – SRP, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 006/2020 – GRTC. Orçamento estimado: sigiloso. Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 22/10/2020, às 10h, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 39, da Lei n.º 13.303/2016. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01341/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00016661/2020-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELOS FUSÍVEIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DESCRIÇÃO SAP/2020 – CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NTD 3.36. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 08/10/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISOS DE NOVA DATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Processo: 00094-00005048/2020-28. Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB - Asa Sul), a qual tem como função o tratamento dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados provenientes da coleta convencional para operação de compostagem, conforme as condições estabelecidas neste Projeto Básico (47109821). SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS. Tipo: MENOR PREÇO, por lote. Valor estimado: R\$ 2.987.712,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil setecentos e doze reais). A Gerência de Licitações do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público que a DATA LIMITE PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS, marcada para o dia 5/10/2020, às 14h (horário de Brasília), FOI ADIADA PARA O DIA 07/10/2020, tendo em vista alteração nas Planilhas. O envio das referidas propostas será exclusivamente por meio dos e-mails copel@slu.df.gov.br ou copel.slu@gmail.com - * O servidor slu.df.gov.br tem capacidade de recebimento de até 10 MB. Para propostas acima desse limite sugerimos utilizar o [wettransfer](https://wettransfer.com/) (<https://wettransfer.com/>). Disponível no site do SLU <http://www.slu.df.gov.br/aviso-de-dispensa-2020/>, Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2020.
LUCIANA GIFFONE RODRIGUES PADILHA
Diretora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Processo: 00094-00005049/2020-72. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de: Operação, controle e manutenção da Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia); Operação de compostagem na Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia); Transporte de composto cru da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB - Asa Sul) até a Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia); Transporte de rejeito das Usinas Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e Asa Sul (UTMB - Asa Sul) até o Aterro Sanitário de Brasília; e Transporte de chorume da UTMB - Ceilândia até o Aterro Sanitário de Brasília e/ou Unidade de Recebimento de Entulho - URE, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Projeto Básico (47103295). SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS. Tipo: MENOR PREÇO, por lote. Valor estimado: R\$ 9.188.195,77 (nove milhões, cento e oitenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). A Gerência de Licitações do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público que, a DATA LIMITE PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS, marcada para o dia 5/10/2020, às 14h (horário de Brasília), FOI ADIADA PARA O DIA 07/10/2020. Tendo em vista alteração nas planilhas. O envio das referidas propostas será exclusivamente por meio dos e-mails copel@slu.df.gov.br ou copel.slu@gmail.com - * O servidor slu.df.gov.br tem capacidade de recebimento de até 10 MB. Para propostas acima desse limite sugerimos utilizar o [wettransfer](https://wettransfer.com/) (<https://wettransfer.com/>). Disponível no site do SLU <http://www.slu.df.gov.br/aviso-de-dispensa-2020/>, Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2020.
LUCIANA GIFFONE RODRIGUES PADILHA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Termo de Cooperação celebrado entre a Organização dos Estados Ibero-Americanos, para a Educação, a Ciência e a Cultura, e o DISTRITO FEDERAL por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, inscrita no CNPJ sob o nº 15.169.975/0001-15. Processo nº 04011.00001464/2010-16. Objeto: cooperação das partes

visando ao desenvolvimento socioeconômico de jovens em situação de vulnerabilidade social, mediante realização das atividades culturais e relacionadas ao setor da economia criativa previstas no projeto “Jovem Hipercriativo”, conforme detalhado no plano de trabalho que o integra para todos os efeitos e fins. Data da Assinatura: 17/09/2020. Assinam pela OEI: RAPHAEL CALLOU NEVES BARROS – Diretor e Chefe de Representação da OEI no Brasil, e pela SMDF: ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI - Secretária de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

PE (SRP) Nº 04/2020-SEAGRI (UASG: 926523)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que, após verificação da regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA o resultado Pregão Eletrônico nº 04/2020-SEAGRI/DF, Processo nº 00070-00008514/2019-71 (SEI), que tem por objeto a eventual aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de sementes diversas para atender à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, de acordo com o detalhamento descrito no item 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, no qual sagraram-se vencedoras as Empresas MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 11.258.338/0001-64, para os itens 2, 6 e 12, com melhor valor total de R\$ 42.769,16 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, para os itens 1, 3, 4, 5, 9, 13, 15 e 16, com melhor valor total de R\$ 78.365,60 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e seiscentos centavos) e BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ: 29.220.447/0001-58, para os itens 8 e 11, com melhor valor total de R\$ 57.516,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais). O item 7 restou fracassado. Fica sobrestada a homologação relativamente aos itens 10 e 14, vencidos pela empresa GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 07.097.898/0001-07, com melhor valor total de R\$ 110.550,00 (cento e dez mil e quinhentos e cinquenta reais), para análise jurídica quanto à aplicação dos § 2º e 3º do art. 64 da Lei nº 8.666/93 ao caso concreto. Valor total dos itens homologados no certame: R\$ 178.650,76 (cento e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agricultura.df.gov.br, menu “Editais”.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020-SEAGRI (UASG: 926523)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, comunico aos interessados que, após verificação da regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2020, ocorrido na data de 4/8/2020, Processo nº 00070-0000501/2020-97 (SEI), que tem por objeto a aquisição de impressos gráficos para serem utilizados pela Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização e pela Diretoria de Políticas para o Desenvolvimento Rural, em ações de divulgação institucional de caráter educativo e informativo, de acordo com o detalhamento descrito no Item 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, no qual sagraram-se vencedoras as empresas GL EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 04.137.442/0001-35, para o item 1 do Edital de Licitação, correspondente ao item 5 do lançamento no comprasnet, com melhor valor total de R\$ 6.382,50 (seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA, CNPJ: 09.249.668/0001-41, para os itens 2, 3 e 4 do Edital, correspondentes aos itens 6, 7, e 8 do lançamento no comprasnet, com melhor valor total de R\$ 6.919,57 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), sendo o valor GLOBAL do certame de R\$ 13.302,07 (treze mil, trezentos e dois reais e sete centavos). Faço constar que os itens 5, 6, 7 e 8 referidos no presente ato e nos demais atos vinculados às numerações do sistema comprasnet correspondem, respectivamente, aos itens 1, 2, 3 e 4 do Edital de Licitação, cuja numeração foi alterada em sistema em razão de circunstâncias ocorridas no lançamento do certame. A ata e o termo de homologação do pregão poderão ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agricultura.df.gov.br, menu “Editais”.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 347/2020

PROCESSO: 00150-00002336/2019-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00361/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE TEATRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 347/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “JOGO DE CENA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.986,80 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) que serão liberados e

transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE TEATRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 387/2020

PROCESSO: 00150-00002190/2019-95; NOTA DE EMPENHO Nº 00393/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLEANI MARQUES CALAZANS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 387/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MULHER-ARVORE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/09/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: CLEANI MARQUES CALAZANS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 391/2020

PROCESSO: 00150-00001555/2020-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00720/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 391/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Rádio Comunitária Ativa FM 98.1” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 398/2020

PROCESSO: 00150-00002003/2019-73; NOTA DE EMPENHO Nº 00376/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 398/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Arte e Manha do Mamulengo - O Livro” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 44.954,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 400/2020

PROCESSO: 00150-00007658/2019-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00714/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TUIA ARTE E PRODUÇÃO LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 400/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PROGRAMA EDUCATIVO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 500.000,00 (quinhentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: TUIA ARTE E PRODUÇÃO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 402/2020

PROCESSO: 00150-00002086/2019-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00163/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO DESIDER FISCHER na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 402/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCULAÇÃO A SOMBRA DOS OUTROS NO DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: RODRIGO DESIDER FISCHER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 403/2020

PROCESSO: 00150-00007595/2019-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00221/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO RIBEIRO SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 403/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PALCO-CÉU PARA DUAS VIOLAS ORGÂNICAS - Complexo Cultural de Samambaia” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: THIAGO RIBEIRO SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 405/2020

PROCESSO: 00150-00003927/2020-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00667/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Leonardo Silveira Hernandes. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 405/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em Eventos Estratégicos Nacionais e Internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 3.124,00 (três mil, cento e vinte e quatro reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Leonardo Silveira Hernandes.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00931/2020

PROCESSO Nº 00150-00004926/2020-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Sérgio Antônio Vieira de Mello Seiffert - CPF/CNPJ nº 32.***.381/0001-31. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00933/2020

PROCESSO Nº 00150-00004951/2020-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCIO RODRIGUES - CPF/CNPJ nº 151.***.481-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00934/2020

PROCESSO Nº 00150-00002166/2019-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÁRCIA RABELO COSTA GOMES - CPF nº 185.***.571-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Exposição d.i.a.s.p.o.r.a09 e os ORIXÁS”. Do Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00935/2020

PROCESSO Nº 00150-00002767/2019-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EMILIA SILVEIRA SILBERSTEIN - CPF nº 022.***.371-98. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MADRE: Vidas Refugiadas”. Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00936/2020

PROCESSO Nº 00150-00002979/2019-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUANA ROSA SOARES - CPF nº 756.***.341-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “TERMINAL”. Do Valor: R\$ 119.688,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00937/2020

PROCESSO Nº 00150-00004746/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIEL MORAIS DOS SANTOS BEZERRA - CPF/CNPJ nº 044.***.751-96. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00938/2020

PROCESSO Nº 00150-00004832/2020-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DALMI DE AQUINO E MELO JUNIOR - CPF/CNPJ nº 012.***.711-82. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00939/2020

PROCESSO Nº 00150-00004917/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCOS PAULO FORTES PAGANI - CPF/CNPJ nº 761.***.701-44. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00940/2020

PROCESSO Nº 00150-00005016/2020-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SUSANNA RIBEIRO AUNE - CPF/CNPJ nº 024.***.571-70. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00941/2020

PROCESSO Nº 00150-00005107/2020-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDIMAR DOS SANTOS SANTANA - CPF/CNPJ nº 051.***.184-76. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00942/2020

PROCESSO Nº 00150-00005117/2020-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA - CPF/CNPJ nº 19.***.237/0001-24. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00943/2020

PROCESSO Nº 00150-00005121/2020-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Cláudio Eduardo Falcão Graça Filho - CPF/CNPJ nº 606.***.601-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00944/2020

PROCESSO Nº 00150-00005122/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Juraci de Moura Matos - CPF/CNPJ nº 660.***.001-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00945/2020

PROCESSO Nº 00150-00005098/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PABLO RAVI MAROCCO LIMA - CPF/CNPJ nº 862.***.051-15. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020

Processo: 00197-00002487/2019-14 Partes: Adasa e a Dualbase Tecnologia Eletrônica Ltda. Objeto: aquisição de 15 (quinze) sensores de nível d'água do tipo pressão, compreendendo o prazo de garantia de funcionamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Valor: R\$ 94.999,95 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Prazo/vigência: 6 (seis) meses, a partir de 22/09/2020. Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.2683.0001 ND 3.390.37/4.4.90.52; Fonte 151/100. Nota de Empenho: 2020NE00456 e 2020NE00459, de 15/09/2020, no valor de R\$ 12.666,66 e R\$ 82.333,29 respectivamente. DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela FELIPE ALFREDO JAHN, Representante legal.

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020

Processo: 00020-00008605/2019-92. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. (CNPJ nº 37.131.539/0001-90). Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020-PGDF. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de 05 (cinco) containers para almoxarifado/depósito de mobiliários e equipamentos, podendo esse quantitativo ser reduzido gradativamente, mediante a prévia comunicação, de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, à empresa locadora, de acordo com as especificações do Termo de Referência, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, consoante especifica o Edital do Pregão nº 005/2020 e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. ASSINATURA: 24/09/2020. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00214, emitida em 21/09/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MIGUEL MEDONÇA DE SOUSA, na qualidade de sócio.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE CONTAS****SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2020

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 19151/2015, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5224, de 02/09/2020, autorizado a citação por edital da Empresa EWEC CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.885.580.0001/99, na pessoa de seu representante legal, por recusa de recebimento da parte, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R\$ 396.563,71 (valor em 23/05/2019), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 3281/2019. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, das 13:00 às 17:00.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2020.

ORIVAM IBIAPINA DA SILVA

Secretário de Controle Externo

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 262/2020

PROCESSO: 04024-00005231/2020-62

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/10/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 262/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Manta, Lenço e Protetor), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-126/2020

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CRM/DF nº 472/2020.

Dispõe sobre a faculdade da assinatura eletrônica em substituição à física em documentos protocolizados no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000 de 15 de dezembro de 2004, e, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009; CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CFM nº 2.145, de 17 de maio de 2016, que aprova o Código de Processo Ético-Profissional para os Conselhos de Medicina; CONSIDERANDO a evolução de tecnologias e de processos de trabalho que possibilitam a execução de atividades à distância, em especial com o uso de equipamentos móveis; CONSIDERANDO as novas tecnologias e procedimentos disponíveis no sentido de garantir integridade das informações e identificação de usuários; e CONSIDERANDO o Princípio da Celeridade Processual, previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal; RESOLVE: Art. 1º Fica facultada a utilização de assinatura eletrônica em substituição à física nos seguintes documentos protocolizáveis no CRM/DF: I – Formulário de Denúncia; II – Manifestação Escrita; III – Defesa Prévia; IV – Alegações Finais; V – Petições e Recursos em Geral; VI – Relatórios, votos e pareceres; VII – Ofícios, memorandos e circulares. § 1º Os documentos assinados eletronicamente poderão ser encaminhados ao e-mail institucional do departamento a que se destinam. § 2º Serão considerados válidos os documentos previstos neste artigo assinados anteriormente, desde que respeitados os termos desta Resolução. Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, assinatura eletrônica é válida somente mediante utilização de certificação digital verificável e no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, normatizada por lei específica. § 1º O arquivo eletrônico que contém os documentos mencionados nesta Resolução deve ser apresentado no formato "Portable Document Format" - PDF de qualidade padrão "PDF/A-1", descrito na ABNT NBR ISO 19005-1. Art. 3º Para juntada em processos físicos dos documentos previstos no art. 1º deverá o funcionário do CRM/DF verificar a autenticidade da assinatura e imprimir o documento. Art. 4º O peticionante deverá informar dados básicos referentes à sua identificação e do processo destino da petição. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília – DF, 24 de setembro de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – Diante da modernização tecnológica e da segurança alcançada por assinaturas eletrônicas no padrão de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, quando em documentos no formato "Portable Document Format" - PDF de qualidade padrão "PDF/A-1", descrito na ABNT NBR ISO 19005-1; tornou-se necessária a regulamentação temporária, até a completa digitalização dos processos no âmbito desta autarquia Federal, de forma a admitir documentos assinados eletronicamente. Cristófer Diego Beraldi Martins - Conselheiro Relator.

DAR-808/2020

CONCRETO REDIMIX DE BRASILIA LTDA,

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação a título de renovação da Licença de Operação nº 117/2012, para atividade de usina dosadora de concreto, no TR SIA Trecho 4, processo nº 391-00001764/2020-81.

DAR-824/2020

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF

SCS, Quadra 06, Ed. José Severo, 7º andar, Brasília, DF. Fone: 3224-3808

CNPJ: 00.031.724/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM-DF - Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma da previsão do Art. 7º, II, e Art. 89º, do Estatuto Social, convoca os associados que estejam no gozo de seus direitos sindicais para participar da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de outubro de 2020, na sede do Sindicato, sito: SCS, Quadra 06, Bloco "A", Nº 81, Ed. José Severo, 7º andar, Brasília, DF, às 16.00 horas, em primeira convocação, ou às 17.00 horas, em segunda e última convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) discussão e deliberação sobre possíveis alterações do Estatuto Social, com apresentação de propostas, debates e aprovações ou não das propostas; b) correção do Estatuto, para eliminação de erros de numeração, erros gramaticais; c) assuntos gerais. Brasília, 29 de setembro de 2020. Geralda Godinho de Sales, Secretária Geral.

DAR-825/2020